

DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Quinta Feira, 16 de Novembro de 2006 Nº 7498

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

QUARTA SECRETARIA CÍVEL

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42392/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 42392/2006. Julgamento: 8/11/2006. AGRAVANTE(S) - J. Y. F. C. (Advts: DR. CLAUDIA AMELIAL CASTRO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - C. R. M. Y. C. (Advts: Dr. (a) ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, OPINOU PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS E GUARDA DE FILHOS - DECISÃO QUE FIXA ALIMENTOS PROVISÓRIOS E PROVISIONAIS - INOBSERVÂNCIA DO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - DECISÃO REFORMADA EM PARTE PARA REDUZIR A VERBA FIXADA - RECURSO, PARCIALMENTE, PROVIDO. Os alimentos devem ser fixados levando-se em conta o binômio necessidade-possibilidade, em conformidade com a orientação traçada no art. 1.694 do Novo Código Civil. A verba alimentar não pode se converter em instrumento de punição contra o alimentante, a pretexto de ser este considerado culpado pelo rompimento da vida em comum do casal.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39565/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 39565 / 2005. Julgamento: 13/11/2006. AGRAVANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Advts: DRA. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. ESTADO), AGRAVADO(S) - ELETRO LAR MÓVEIS LTDA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilene Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - REDIRECIONAMENTO DA COBRANÇA EXECUTIVA PARA EX-SÓCIO DA EMPRESA EXECUTADA - AFASTAMENTO DO QUADRO SOCIAL ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO FISCAL COBRADO - ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA PELO JUIZ SINGULAR ELETRÔ LAR MÓVEIS LTDA. - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. A responsabilidade tributária prevista no art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional não alcança o sócio que se afastou do quadro societário da empresa executada antes do lançamento e constituição do crédito fiscal em execução.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21718/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 21718 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - J. M. F. (Advts: DRA. ALENIR A. F. DA SILVA - PROC. DEFENSORIA PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MANIFESTOU-SE NO MESMO SENTIDO.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE ATO INFRAFRACIONAL - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - INFRATOR QUE NÃO REVELA SINTOMAS DE PERSONALIDADE PERIGOSA - INTERESSE DE FAMILIARES EM CONTRIBUIR NA RECUPERAÇÃO DO ADOLESCENTE - MEDIDA DE INTERNAÇÃO APLICADA - POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDA MAIS BRANDA - LAUDO PSICOLÓGICO FAVORÁVEL - CASO DE APLICAÇÃO DALIBERDADE ASSISTIDA - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Não revelando o adolescente infrator sinais de personalidade perigosa e não manifestando também tendência para a prática de delitos graves, deve ser evitada a aplicação da medida extrema da internação, revelando-se a adoção da liberdade assistida como a mais adequada à sua recuperação e reinserção no convívio social e familiar, não obstante a gravidade do ato infracional praticado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62930/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 62930 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. APELANTE(S) - IVONIR ALVES DIAS (Advts: DR. RICARDO VAZ CARDOSO), APELADO(S) - BANCO DIBENS S.A. (Advts: DR. JOAO AUGUSTO FREITAS GONCALVES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR, PROVERAM O RECURSO, VENCIDO O RELATOR
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUSCA E APREENSÃO - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ALEGAÇÃO DE REVELIA - NÃO CARACTERIZADA - MÉRITO - CLÁUSULA ABUSIVA - CDC, ART. 51 - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - CONHECIMENTO DE OFÍCIO - NULA DE PLENO DIREITO - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS DA MORA E CAPITALIZAÇÃO DE JURORS - VEDAÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. Caso o réu apresente resposta, importando, ainda que implicitamente, na negativa dos fatos apresentados pelo autor em sua petição inicial, não há que incidir a presunção de veracidade, ex vi do art. 302, inciso III, do CPC. Com isso fica afastada a revelia. A cobrança cumulada de comissão de permanência com outros encargos decorrentes da mora não se reveste de ilegalidade, visto que nos contratos bancários em que se estipula a incidência de comissão de permanência, em caso de inadimplimento, é vedado também pretender cobrar juros remuneratórios, de mora, correção monetária e multa. Precedentes do STJ.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38040/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38040 / 2005. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - RAMAO CORREA BARBOSA (Advts: DR. JOAO CESAR FADUL, OUTRO(S)), APELADO(S) - CELL MASTER - CELULAR E ASSISTÊNCIA (Advts: Dr. (a) PEDRO MARTINS VERA, OUTRO(S)), APELADO(S) - TELEMAT CELULAR S. A. (Advts: Dra. MARIA JOSE ANDRADE GERALDES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR VOTAÇÃO UNÂNIME, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - COMPENSAÇÃO DE CHEQUE PRÉ-DATADO ANTES DO DIA COMBINADO - TÍTULO EMITIDO SEM ANOTAÇÃO NESSE SENTIDO - APRESENTAÇÃO IMEDIATA AO BANCO SACADO - PROCEDIMENTO CONSIDERADO NORMAL DA PARTE DO CREDOR - TELEFONIA MÓVEL - BLOQUEIO DE USO POR INICIATIVA DE VENDEDOR DO APARELHO USANDO INFORMAÇÃO FALSA - CONDUTA ILÍCITA - OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR POR DANOS MORAIS PROVOCADOS AO USUÁRIO - INEXISTÊNCIA DE CULPA DA OPERADORA QUE AGIU NA DEFESA DO INTERESSE DO USUÁRIO - INDENIZAÇÃO POR ESTA INDEVIDA - SENTENÇA REFORMADA PARCIALMENTE - RECURSO PROVIDO, EM PARTE. Age no legítimo exercício do direito de credor o portador do cheque, pretensamente dado pelo como título pré-datado, sem qualquer observação, ao apresentar o documento para pagamento junto ao banco sacado. A sustação imotivada de cheque dado em pagamento, em operação de compra e venda de mercadoria, implica em inadimplência contratual por parte do comprador, possibilitando ao credor dar publicidade à imponibilidade deste pela via do protesto cambial do título. Ao adotar medidas técnicas de bloqueio de uso de telefone celular, com base em informação de furto do aparelho, fornecida por quem dispunha de todos os dados pessoais do usuário, não comete a operadora qualquer ilícito capaz de gerar o dever de indenizar, por inexistir, no caso, o elemento culpa; ao contrário tal procedimento visa primordialmente à proteção do interesse e patrimônio do próprio usuário.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49330/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 49330 / 2005. Julgamento: 30/10/2006. APELANTE(S) - MURILLO DOMINGOS (Advts: Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - SERGIO RICARDO DE ALMEIDA (Advts: DR. RUBENS AZEVEDO DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM, PARCIALMENTE, O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL RESULTANTE DE AÇÃO DE COBRANÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA E JURORS LEGAIS A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA - ADMISSIBILIDADE - CITAÇÃO VÁLIDA ANTERIOR À VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 - JURORS DE MORA DE 6% A.A. DO MARCO INICIAL ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO NOVEL CODEX, E DE 12% A.A. DE 11.01.2003 EM DIANTE - PRECEDENTES DO STJ - SENTENÇA RETIFICADA - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. Quando não se verifica a existência de título anteriormente à ação de cobrança ajuizada, mas tão-somente provas do negócio entabulado, a correção monetária deve ter como marco inicial a prolação da sentença. Na mesma hipótese, aplicam-se os juros legais a partir da citação válida, nos precisos termos do art. 219 do CPC, art. 1.536, § 2º do CC/1916 e art. 405 do CC vigente. Os juros de mora arbitrados em sentença já sob a égide do novo Código Civil, mas com data de início de contagem anterior à sua vigência, serão devidos em 6% ao ano até 11.01.2003, por força do art. 1.062 do CC/1916, passando, dessa data em diante, a ser devidos na ordem de 12% ao ano, nos termos do art. 406 do novel codex civil.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19596/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19596 / 2006. Julgamento: 6/11/2006. APELANTE(S) - CONDOMÍNIO CIVIL DO CUIABÁ PLAZA SHOPPING (Advts: Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - SEBASTIANA XAVIER PRADO SANTOS E OUTRO(S) (Advts: DR. OTACILIO PERON, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR; NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, IMPROVERAM O APELO. DECISÃO UNÂNIME.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA - RECUSA NA INSTITUIÇÃO DO COMPROMISSO ARBITRAL - AÇÃO JUDICIAL - SUSPEIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL E DO ARBITRO NOMEADO ALEGADA EM SEDE DE APELAÇÃO - DESCABIMENTO - MATÉRIA A SER AGITADA PERANTE O PRÓPRIO ARBITRO OU O RESPECTIVO ÓRGÃO ARBITRAL POR VIA DE EXCEÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 15 DA LEI Nº 9.307/96 - RECURSO IMPROVIDO. A suspeição do árbitro ou tribunal arbitral deve ser suscitada por via de exceção apresentada ao próprio árbitro, ou ao respectivo tribunal, consoante impõe o artigo 15 da Lei de Arbitragem.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 38585/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO. Protocolo Número/Ano: 38585 / 2006. Julgamento: 30/10/2006. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE (Advts: DR. ADOLFO G. MARTINS FILHO), INTERESSADO/APELADO - ALMIR MATHUES E OUTRO(S) (Advts: DR. ALFREDO FOGAÇA NETO), INTERESSADO/APELADO - SANGALETTI, SANGALETTI & CIA. LTDA. E OUTRA(S) (Advts: DR. ADELINO VALDIR DE OLIVEIRA MACEDO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOLHERAM A PRELIMINAR SUSCITADA, NÃO CONHECENDO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. EM REEXAME NECESSÁRIO, POR IGUAL VOTAÇÃO, RETIFICARAM, PARCIALMENTE, A SENTENÇA. A P.G.J. OPINOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO E REFORMA DA SENTENÇA REEXAMINANDA
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA E RECURSO VOLUNTÁRIO - ADVOGADO DO RECORRENTE NÃO MUNIDO DO INSTRUMENTO DE MANDATO - NÃO CONHECIMENTO DO APELO VOLUNTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - INEXISTÊNCIA DE LEI MUNICIPAL INSTITUIDORA DO TRIBUTO - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ANTERIORIDADE - AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AFERIÇÃO DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A OBRA PÚBLICA REALIZADA - NULIDADE DO LANÇAMENTO DO TRIBUTO - SENTENÇA REEXAMINANDA, PARCIALMENTE, CONFIRMADA. Não comporta conhecimento o recurso voluntário interposto pela Administração Pública quando o advogado subsoritor da peça

recursal não se apresenta munido do competente instrumento de mandato ou do ato administrativo de sua nomeação. A contribuição de melhoria, elencada como tributo pela Constituição Federal, submete-se aos mesmos princípios aplicáveis à instituição dos tributos em geral. Fere os princípios da legalidade e da anterioridade quando instituída por simples decreto municipal e é cobrada do contribuinte no mesmo exercício fiscal em que foi instituída. Sua instituição exige lei específica, não suprindo tal requisito sua previsão constante do Código Tributário do Município, de caráter genérico. Há de ser declarado nulo o seu lançamento quando não observados tais princípios e requisitos legais.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 14 dias do mês de Novembro de 2006.

Bel. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO

Secretário da Quarta Secretaria Cível

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 26697/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.

Protocolo Número/Ano : 26697 / 2006

RELATOR(A): DES. PAULO DA CUNHA

APELANTE(S): ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) STALYN PANIAGO PEREIRA

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 72319/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 72319 / 2006

RELATOR(A): DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S): ERICA MARIA LEITE FERREIRA

ADVOGADO(S): DR. NEVIO PEGORARO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 14 dias do mês de Novembro de 2006.

Bela. MARELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Total de processos:2

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO(ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 86383/2006

"HABEAS CORPUS" 86383/2006 Classe: 9-Crime

Origem : COMARCA DE QUERÊNCIA

IMPETRANTE(S): DRA. LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI E OUTROS

PACIENTE(S): EDSON RODRIGUES NEVES

CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 65/67) "(...) Assim sendo, inviável se torna a concessão da medida neste momento, razão pela qual rejeito, por hora, a liminar almejada. (...)"

Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

AS) Des. Omar Rodrigues de Almeida - Relator

Protocolo: 86185/2006

"HABEAS CORPUS" 86185/2006 Classe: 9-Crime

Origem : COMARCA ITIQUIRA

IMPETRANTE(S): DR. DAILSON NUNIS

PACIENTE(S): ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 50/51-TJ) "(...) Diante do exposto, deixo de conceder a liminar pleiteada. (...)"

Cuiabá, 09 de novembro de 2006.

AS) Des. Omar Rodrigues de Almeida - Relator

Protocolo: 86198/2006

"HABEAS CORPUS" 86198/2006 Classe: 9-Crime

Origem : COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

IMPETRANTE(S): DR. EDUARDO MAHON E OUTRO(S)

PACIENTE(S): RODRIGO VIDAL DA FONSECA

CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 88/90-TJ) "(...) Assim, não existindo urgência na tutela do direito de ir e vir do paciente, e não proporcionando os impetrantes, de plano, os elementos indispensáveis à demonstração da liquidez de seu direito, indefiro o pedido de liminar. (...)"

Cuiabá, 10 de novembro de 2006.

AS) Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 14 de novembro de 2006.

Bela. MARELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA

ESCRIVÃO(A): KARINY ALMEIDA PEREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE:2006/1

PROCESSOS COM DESPACHO

89617 - 2006 / 141.

AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA

OFENDIDA: S. F.

ADVOGADO: JOSÉ SIMÃO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO: DILMA GUIMARÃES NOVAIS

OFENSOR: H. DE A.

ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUZA



EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DEFIRO OS PEDIDOS DE VISTAS DOS AUTOS (FLS. 21 E 26), PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, COMEÇANDO PELA OFENDIDA.
INTIME-SE CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 23 DE AGOSTO DE 2006.

89636 - 2006 \ 14.

AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL
VÍTIMA: J. B. DE J.
INDICIADO: H. DE A.
ADVOGADO: EDÉSIO DO CARMO ADORNO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC... " DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE MANTER-SE A CUSTÓDIA PROVISÓRIA DO INVESTIGADO COMO JÁ EXPOSTO.
CUIABÁ 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): KARINY ALMEIDA PEREIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: 2006/2

PROCESSOS COM SENTENÇA

89689 - 2006 \ 15.

AÇÃO: CP-AMEAÇA
REQUERENTE: DELEGADO DA COORDENADORIA DE PLANTÃO METROPOLITANO DA CAPITAL
INDICIADO(A): EURIDES ALVES DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC., É O RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO.
NECESSÁRIO FRISAR QUE A VÍTIMA EM AUDIÊNCIA MANIFESTOU QUANTO A RETRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO OFERTADA, O QUE ENSEJA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA.PORANTO, NÃO MAIS SUBSISTEM AS CONDIÇÕES E FUNDAMENTOS DA PRISÃO PREVENTIVA, O QUE ENSEJA A SUA REVOGAÇÃO, NA LIÇÃO TRAZIDA NA OBRA CÓDIGO DE PROCESSO PENAL INTERPRETADO DE JÚLIO FABRINI MIRABETE, 4ª EDIÇÃO, 1996, PÁG. 383: "A PRISÃO PREVENTIVA TEM A CARACTERÍSTICA DE REBUS SIC STANTIBUS, PODENDO SER REVOGADA CONFORME O ESTADO DA CAUSA, OU SEJA, QUANDO DESAPARECERAM AS RAZÕES DE SUA DECRETAÇÃO DURANTE O PROCESSO, NÃO ESTANDO PRESENTES OS MOTIVOS QUE A DETERMINARAM, NÃO DEVE SER MANTIDA DIANTE DE SEU CARÁTER EXCEPCIONAL". ASSIM, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL E REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO INVESTIGADO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 20, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.340/06 C/C ART. 316 DO CPP. ADEMAIS, EM RAZÃO DA FALTA DE REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM BASE NO ART. 107, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 16 DA LEI Nº 11.340/06, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGRESSOR, E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O FEITO COM O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL. ACOLHO O PLEITO DA VÍTIMA QUANTO AS MEDIDAS PROTETIVAS, E DIANTE DA REALIDADE FACTUAL, NOS MOLDES DO ART. 19, 3º DA LEI Nº 11.340/06, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS PELO AGRESSOR AOS FILHOS, NO VALOR EQUIVALENTE A 1/2 (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, EM CONTA BANCÁRIA DA VÍTIMA, CUJA ABERTURA DEVERÁ SER REQUISITADA, SE NECESSÁRIO APLICANDO SUBSIDIARIAMENTE O ART. 888, VII C/C ART. 798 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME O ART. 13 DA LEI Nº 11.340/06 CONCEDO A GUARDA PROVISÓRIA DOS FILHOS À MÃE, PODENDO O PAI VISITÁ-LOS EM FINAIS DE SEMANAS ALTERNADOS, E TÊ-LOS CONSIGO A PARTIR DAS 08:00 HORAS DOS SÁBADOS, DEVOLVENDO-OS ATÉ ÀS 18:00 HORAS DOS DOMINGOS, RESPEITADAS SEMPRE AS DEMAIS MEDIDAS PROTETIVAS ANTERIORMENTE DEFERIDAS.
INTIME-SE O AGRESSOR PARA INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO DE QUE SE TRATA DE MEDIDA ACAUTELATÓRIA, SENDO-LHE ASSEGURADAS TODAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE AS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DA DEFENSORIA PÚBLICA, SE NECESSÁRIO.ENCAMINHE-SE O AGRESSOR PARA TRATAMENTO JUNTO AO CAPS/AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA DEPENDENTES QUÍMICOS – ADAUTO BOTELHO – AV. ADAUTO BOTELHO, S/N, BAIRRO COPHEMA, COXIPÓ, TELEFONE 3661-1801. TRASLAD-SE CÓPIA DA PRESENTE PARA OS AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA EM APENSO, Nº 46/2006, E CUMPRÁ-SE COM URGÊNCIA, E NAQUELES AUTOS AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO, CONSTANDO NELE, QUE SE COLOQUE O INDICIADO IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO.
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ(MT), 26 DE OUTUBRO DE 2006.

90021 - 2006 \ 16.
AÇÃO: CP-AMEAÇA
REQUERENTE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE CUIABÁ-MT
INDICIADO(A): EURIDES ALVES DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC., É O RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO.
NECESSÁRIO FRISAR QUE A VÍTIMA EM AUDIÊNCIA MANIFESTOU QUANTO A RETRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO OFERTADA, O QUE ENSEJA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. PORTANTO, NÃO MAIS SUBSISTEM AS CONDIÇÕES E FUNDAMENTOS DA PRISÃO PREVENTIVA, O QUE ENSEJA A SUA REVOGAÇÃO, NA LIÇÃO TRAZIDA NA OBRA CÓDIGO DE PROCESSO PENAL INTERPRETADO DE JÚLIO FABRINI MIRABETE, 4ª EDIÇÃO, 1996, PÁG. 383:
"A PRISÃO PREVENTIVA TEM A CARACTERÍSTICA DE REBUS SIC STANTIBUS, PODENDO SER REVOGADA CONFORME O ESTADO DA CAUSA, OU SEJA, QUANDO DESAPARECERAM AS RAZÕES DE SUA DECRETAÇÃO DURANTE O PROCESSO. NÃO ESTANDO PRESENTES OS MOTIVOS QUE A DETERMINARAM, NÃO DEVE SER MANTIDA DIANTE DE SEU CARÁTER EXCEPCIONAL". ASSIM, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL E REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO INVESTIGADO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 20, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.340/06 C/C ART. 316 DO CPP. ADEMAIS, EM RAZÃO DA FALTA DE REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM BASE NO ART. 107, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 16 DA LEI Nº 11.340/06, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGRESSOR, E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O FEITO COM O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL. ACOLHO O PLEITO DA VÍTIMA QUANTO AS MEDIDAS PROTETIVAS, E DIANTE DA REALIDADE FACTUAL, NOS MOLDES DO ART. 19, 3º DA LEI Nº 11.340/06, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS PELO AGRESSOR AOS FILHOS, NO VALOR EQUIVALENTE A 1/2 (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, EM CONTA BANCÁRIA DA VÍTIMA, CUJA ABERTURA DEVERÁ SER REQUISITADA, SE NECESSÁRIO. APLICANDO SUBSIDIARIAMENTE O ART. 888, VII C/C ART. 798 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME O ART. 13 DA LEI Nº 11.340/06 CONCEDO A GUARDA PROVISÓRIA DOS FILHOS À MÃE, PODENDO O PAI VISITÁ-LOS EM FINAIS DE SEMANAS ALTERNADOS, E TÊ-LOS CONSIGO A PARTIR DAS 08:00 HORAS DOS SÁBADOS, DEVOLVENDO-OS ATÉ ÀS 18:00 HORAS DOS DOMINGOS, RESPEITADAS SEMPRE AS DEMAIS MEDIDAS PROTETIVAS ANTERIORMENTE DEFERIDAS.
INTIME-SE O AGRESSOR PARA INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO DE QUE SE TRATA DE MEDIDA ACAUTELATÓRIA, SENDO-LHE ASSEGURADAS TODAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, ESPECIALMENTE AS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DA DEFENSORIA PÚBLICA, SE NECESSÁRIO. ENCAMINHE-SE O AGRESSOR PARA TRATAMENTO JUNTO AO CAPS/AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA DEPENDENTES QUÍMICOS – ADAUTO BOTELHO – AV. ADAUTO BOTELHO, S/N, BAIRRO COPHEMA, COXIPÓ, TELEFONE 3661-1801. TRASLAD-SE CÓPIA DA PRESENTE PARA OS AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA EM APENSO, Nº 46/2006, E CUMPRÁ-SE COM URGÊNCIA, E NAQUELES AUTOS AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO, CONSTANDO NELE, QUE SE COLOQUE O INDICIADO IMEDIATAMENTE EM LIBERDADE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO.
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ(MT), 26 DE OUTUBRO DE 2006.

89920 - 2006 \ 15.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: F. A. DA S.
REQUERIDO(A): G. J. DE S.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC., É O RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO.
NECESSÁRIO FRISAR QUE A VÍTIMA EM AUDIÊNCIA MANIFESTOU QUANTO A RETRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO OFERTADA, O QUE ENSEJA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO. ASSIM, EM RAZÃO DA FALTA DE REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM BASE NO ART. 107, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 16 DA LEI Nº 11.340/06, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGRESSOR, E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O FEITO COM O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL E AUTOS EM APENSO (MEDIDA PROTETIVA Nº 55/2006 E COMUNICADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 17/2006). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.
P.R.I.C. CUIABÁ(MT), 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

89875 - 2006 \ 17.

AÇÃO: CP-AMEAÇA
REQUERENTE: DELEGADO DA COORDENADORIA DE PLANTÃO METROPOLITANO DA CAPITAL

INDICIADO(A): GIVANILDO JOSÉ DE SOUZA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC., É O RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO. NECESSÁRIO FRISAR QUE A VÍTIMA EM AUDIÊNCIA MANIFESTOU QUANTO A RETRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO OFERTADA, O QUE ENSEJA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO. ASSIM, EM RAZÃO DA FALTA DE REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM BASE NO ART. 107, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 16 DA LEI Nº 11.340/06, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGRESSOR, E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O FEITO COM O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL E AUTOS EM APENSO (MEDIDA PROTETIVA Nº 55/2006 E COMUNICADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 17/2006). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ(MT), 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

90101 - 2006 \ 17.

AÇÃO: CP-AMEAÇA
REQUERENTE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER DE CUIABÁ-MT
INDICIADO: GIVANILDO JOSÉ DE SOUZA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC., É O RELATÓRIO.FUNDAMENTO E DECIDO. NECESSÁRIO FRISAR QUE A VÍTIMA EM AUDIÊNCIA MANIFESTOU QUANTO A RETRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO OFERTADA, O QUE ENSEJA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO. ASSIM, EM RAZÃO DA FALTA DE REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM BASE NO ART. 107, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 16 DA LEI Nº 11.340/06, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGRESSOR, E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O FEITO COM O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL E AUTOS EM APENSO (MEDIDA PROTETIVA Nº 55/2006 E COMUNICADO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 17/2006). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ(MT), 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROCESSOS COM DESPACHO

89599 - 2006 \ 37.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: J. L. R. DA S.

REQUERIDO(A): C. G. DA R.
REQUERIDO(A): C. G. DA R.
ADVOGADO: CRISTINA BELLÓ
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 31, ANOTE-SE. CONCEDO A CARGA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
INTIME-SE CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 01 DE NOVEMBRO DE 2006.
VALDECI MORAES SIQUEIRA
JUÍZA DE DIREITO
AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

89114 - 2006 \ 09.

AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA
REQUERENTE: A.S.DE.O.
REQUERIDO: E.J.M.C.
ADVOGADA: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. CONCEDO VISTAS E CARGA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM ATENDIMENTO AO PLEITO DE FLS. 28. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ (MT), 10 DE NOVEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRA, JUÍZA DE DIREITO. AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A): AFONSO RODRIGUES DE MELO

EXPEDIENTE: 2006/31

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

29429 - 1999 \ 6151.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): JEFERSON AGUIAR
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): TETSUO FERNANDO SUMIVOSHI
ADVOGADO: ADRIANO DAMIN
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: SEM PREJUÍZO DO ATO ACIMA, CONSIDERANDO A PAUTA DE AUDIÊNCIA E MINHAS FÉRIAS, DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25/01/2007 ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES DEPOSITAREM O ROL DE TESTEMUNHAS, 20 (VINTE) DIAS, ANTES DESSA DATA, FAZENDO O RÉU ACOMPANHAR DO DEPOSITO DA DILIGÊNCIA, UMA VEZ QUE, PARA O AUTOR FOI CONCEDIDA A JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

242083 - 2006 \ 41.B

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A
ADVOGADO: CARINA FERNANDA
IMPUGNADO(S): GESIEL CAZONATO ROCHA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO TRANSCREVO A SEGUIR: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO O PEDIDO FORMULADO NESTA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, PARA REDUZÍ-LO A R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES DEVIDAS. TRANSITADA EM JULGADO, TRASLAD-SE CÓPIA NO PRINCIPAL E ARQUIVE-SE ESTE INCIDENTE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

89043 - 2002 \ 294.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: LISARDO FERNANDES
ADVOGADO: PEDRO GILBERTO LOBO
REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
EXPEDIENTE: INTIME-SE AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL.

221114 - 2005 \ 262.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BENEDITA CONSUELO DIAS
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
REQUERIDO(A): LOURDES SOARES DA SILVA
ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC... LOURDES SOARES DA SILVA EMBARGOU ESTA MONITÓRIA, JUNTANDO ÀS FLS. 20, PROCURAÇÃO SEM ASSINATURA ÀS FLS. 22, EM 06/02/04, FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA EMBARGANTE/REQUERIDA, PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS. TRANSCORRIDO MAIS DE DOIS ANOS, AINDA NÃO FOI CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO EM COMENTO. ASSIM, CUMPRÁ-SE O DESPACHO DE FLS. 22, COM PRAZO DE 15 DIAS. CUMPRÁ-SE.

242081 - 2006 \ 41.A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA
IMPUGNANTE(S): GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A
ADVOGADO: CARINA FERNANDA
IMPUGNADO(S): GESIEL CAZONATO ROCHA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO TRANSCREVO A SEGUIR: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA APRESENTADA POR GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A EM FACE DE GESIEL CAZONATO ROCHA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTE INCIDENTE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE, CERTIFICANDO NO PRINCIPAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.



213916 - 2005 \ 138.

AÇÃO: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 AUTOR(A): CONDOMÍNIO VILLAGIO SAN MARINO
 ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
 RÉU(S): CMF - CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO TRANSCREVO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO A PERÍCIA REALIZADA NOS AUTOS, DECLARANDO FINDA ESTA MEDIDA CAUTELAR AJUZADA POR CONDOMÍNIO VILLAGIO SAN MARINO EM FACE DE CMF - CONSTRUÇÕES LTDA ANTE A INEXISTÊNCIA DE LIDE, NÃO HÁ PORQUE FALAR EM SUCUMBÊNCIA.
 MANTENHAM OS AUTOS EM CARTÓRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 851 DO CPC, PELO PRAZO DE 60 DIAS, FACULTANDO AOS INTERESSADOS A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES, TRANSCORRIDO, ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

211971 - 2005 \ 125.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: FERRAGISTA BOA ESPERANÇA LTDA.
 ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
 EXECUTADOS(AS): BANCO DO BRASIL S.A.
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO TRANSCREVO A SEGUIR: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO PLEITEADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMPRA-SE.

211974 - 2005 \ 126.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: DENISE COSTA SANTOS BORALHO
 ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
 EXECUTADOS(AS): BANCO DO BRASIL S/A
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO TRANSCREVO A SEGUIR: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO PLEITEADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMPRA-SE.

134845 - 2003 \ 371.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: FABIANA CLINI ROJAS GAVILAN
 REQUERENTE: JUÇARA CLINI
 REQUERENTE: JEAN JOSÉ CLINI
 ADVOGADO: JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA
 ADVOGADO: JEAN JOSÉ CLINI
 REQUERIDO(A): AM2 COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DO EXAME DOS REGISTROS DO APOLO, VERIFICO QUE A CARTA DE SENTENÇA DE FLS. 255 FOI DISTRIBUÍDA E REGISTRADA SOB O Nº 19/05. ASSIM, PROCEDA O APENSAMENTO, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA DO RETORNO DOS AUTOS. CUMPRA-SE.

202614 - 2005 \ 50.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): MANOEL JORGE AXKAR DE SABOIA CAMPOS
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ANA CRISTINA AXKAR DE SABOIA CAMPOS
 ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: USSIÊL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA, CUJO RESUMO TRANSCREVO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EM FACE DE BRASIL TELECOM S/A, DECLARANDO A RESOLUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO QUANTO AO SERVIÇO INTERLAN 64K, COM A INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO E CONDENAÇÃO DA RÉ NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COM JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, CONTADOS A PARTIR DESTA DECISÃO, E RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES PAGOS A ESTE TÍTULO, COM A CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA NA CAUTELAR Nº 12/05. CONDENO A RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM AMBOS OS FEITOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, NOS AUTOS Nº 50/05, EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, E NA CAUTELAR Nº 12/05 EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). TRASLADAR-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AO FEITO Nº 12/05 E, TRANSMITIDA EM JULGADO, INTIME-SE A REQUERIDA PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

72228 - 2000 \ 440.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: SOCIEDADE CUIABANA DE RADIOLOGIA LTDA.
 ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN
 EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI
 ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: FACULTO AS PARTES A APRESENTAÇÃO DE QUESITOS E INDICAÇÃO DE ASSISTENTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, COM ESSES NOS AUTOS, INTIMEM-SE O EXPERT GILSON ZAVIARSKI QUE ORA NOMEIO, PODENDO SER ENCONTRADO PELO TELEFONE 322.2138, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR SUA PROPOSTA DE HONORÁRIOS. APRESENTADA, INTIME-SE A EMBARGANTE PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR O VALOR DOS HONORÁRIOS DO PERITO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA. RESERVO-ME NO DIREITO DE APRESENTAR QUESITOS COMPLEMENTARES. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

236064 - 2006 \ 129.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): MARILENE DE SOUZA CARVALHO
 EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. ANTE O REQUERIMENTO DE FLS. 45, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORA PARA AFURAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO DÉBITO PENDENTE, OBEDECENDO-SE AOS ÍNDICES PREVISTOS NO CONTRATO DE FLS. 12, BEM COMO A INCLUSÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E DEMAIS DESPESAS COMPROVADAS NOS AUTOS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO A SER ENCONTRADO. COM ESTE NOS AUTOS, INTIME-SE A REQUERIDA PARA PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORRÓGAVEL DE 05 DIAS. CUMPRA-SE.

247604 - 2006 \ 342.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO RODOBENS S/A
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 RÉU(S): TRANSPORTADORA PROGRESSO LTDA.
 ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA A MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. ANTE O DISPOSTO NA CERTIDÃO DE FLS. 43 E DOCUMENTOS QUE SEQUEM, NÃO SENDO A CARGA CONSTANTE NO INTERIOR DO VEÍCULO APREENDIDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, UMA VEZ QUE A CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA RESTRINGE-SE AO VEÍCULO APREENDIDO, DEFIRO EM PARTE O REQUERIDO ÀS FLS. 61, ITEM 03, INTIMANDO-SE A RÉ PARA QUE PROCEDA A REMOÇÃO DA CARGA DE "ÁLCOOL ETIL HIDRATADO CARBURANTE", ATUALMENTE EM PODER DO AUTOR, COM AS CAUTELAS DE PRAZE, CUMPRINDO-SE NO PRAZO DE 05 DIAS. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

70171 - 1998 \ 6026.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: FRANCISCO ABADIA DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A): JOÃO WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 97,00

70143 - 2000 \ 238.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): JOÃO WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO
 RÉU(S): LINDOMAR PAULO DE CAMARGO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 75,72

70124 - 2001 \ 46.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: FRANCISCO ABADIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DUILIO PIATO JÚNIOR
 ADVOGADO: JORGE BOTEGA
 EMBARGADO(A): JOÃO WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 154,79

67277 - 1996 \ 4645.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 EXECUTADOS(AS): MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
 EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA DE ANDRADE
 EXECUTADOS(AS): MARIA HELENA FALEIROS DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): MARCELO AUGUSTO ANDRADE
 ADVOGADO: ROGERIO MARTINS ALBIERI
 ADVOGADO: JULIO CESAR DE ANDRADE
 ADVOGADO: JULIO CESAR DE ANDRADE
 EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE CREDORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 160,93

70158 - 1998 \ 5977.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): JOÃO WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
 RÉU(S): LINDOMAR PAULO DE CAMARGO
 RÉU(S): ANTONIO APARECIDO DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 29,03 R\$ 3,63 PARA A CONTADORA JUDICIAL

133657 - 2003 \ 352.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: DANIELY HELOÍSE TOLEDO FRAGA
 ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCINI
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: HELIO ALONSO FILHO
 ADVOGADO: VIVIAN DANIELE VIEIRA MARTINS
 REQUERIDO(A): ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE SOBRE A CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA SEM RECEBIMENTO.

239711 - 1993 \ 2409.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: FRANCISCA ROSA DA SILVA CURITY
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): BENEDITO CANDIDO LAJES
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE A RETIRAR EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

239501 - 1996 \ 4334.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: JOSE PERSIO ROSA DA SILVA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): SOLO VERDE ADMINISTRADORA
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 EXECUTADOS(AS): TELMA SAUEIA MARQUES
 EXECUTADOS(AS): MIGUEL ANGELO BUDIB
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A RETIRAR EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO.

67298 - 1997 \ 5266.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: JOÃO BATISTA DE ANDRADE
 EMBARGANTE: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
 EMBARGANTE: MARIA HELENA FALEIRO DA SILVA ANDRADE
 EMBARGANTE: MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE
 ADVOGADO: ROGERIO MARTINS ALBIERI
 EMBARGADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE CREDORA A QUITAR CUSTAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 37,91

COMARCA DE CUIABÁ
 OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUÍZ(A): RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS
 ESCRIVÃO(A): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS
 EXPEDIENTE: 2006/75

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

8366 - 2000 \ 44.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: VALMIR ANTONIO DE MORAES
 EXECUTADOS(AS): SACOLÃO PEDRA 90 LTDA.
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DE FL. 316, NO PRAZO LEGAL.

NOTA A PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA MANIFESTAR SOBRE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DE FL. 316 E SOBRE PEDIDO DE COMPENSAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

249062 - 2006 \ 378.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): QUATRO MARCOS LTDA
 ADVOGADO: NEDIR MARTINS DA SILVEIRA
 RÉU(S): TRANSPORTES SATÉLITES

EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS, E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO LEGAL.

NOTA A PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

231791 - 2006 \ 31.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
 ADVOGADO: KATIA GLAUCIA S. CASTILHO PARRODE
 REQUERIDO(A): NEYREAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO ADVOGADO ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA: PROCEDA-SE A INCLUSÃO DO NOME DO ADVOGADO DO REQUERIDO NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO. APÓS, INTIME-SE O



REFERIDO ADVOGADO PARA MANIFESTAR SOBRE ACORDO DE FLS. 70/73 E PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO DE FL. 127. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO. CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

73635 - 2002 \ 201.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): DOUGLAS BAPTISTA TORMENA
 ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
 ADVOGADO: ROBERTO GORAYEB
 RÉU(S): CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
 ADVOGADO: ALICE ANDRADE BAPTISTA
 ADVOGADO: KATIA MARUCCI

EXPEDIENTE: ANTES DE ANALISAR PEDIDO DA NECESSIDADE OU NÃO DA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS. 294/236 E APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL OS CONTRATOS ENTABULADOS ENTRE AS PARTES, ESPECIFICADOS À FL. 42. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

11499 - 1998 \ 193.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: CONTINENTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL COML. LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 EXECUTADOS(AS): MALU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O ADVOGADO DA REQUERIDA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FL. 87, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

6636 - 1999 \ 263.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
 EXEQUENTE: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
 ADVOGADO: ROSANGELA NERY DE LIMA
 EXECUTADOS(AS): OTMAR MIRANDA OTAVIANO
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

30869 - 2001 \ 341.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
 RÉU(S): LUIZ CARLOS DORILEO CALDAS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

117988 - 2003 \ 167.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: RAFAEL COSTA LEITE
 ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
 ADVOGADO: HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR
 EXECUTADOS(AS): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOÃO GOMES DE SANTANA
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

235198 - 2006 \ 107.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: AMAURI ANILSON MENACHO
 ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
 REQUERIDO(A): MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 REQUERIDO(A): ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO: MONICA DE OLIVEIRA E SILVA PORTACARRERO
 EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS. 83/85 E DAR OU NÃO SUA ANUÊNCIA. APÓS, CONCLUSOS. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

242019 - 2006 \ 241.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: CVL IMÓVEIS LTDA - ME
 ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS
 REQUERIDO(A): ISIS BEATRIZ AMARAL
 REQUERIDO(A): ALMIR LOPES DE ARAÚJO
 REQUERIDO(A): ARACY MARIA DE MORAIS ARAÚJO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

234374 - 2006 \ 96.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): NEWTON ORENBACH
 ADVOGADO: JOSÉ NAAMAN KHOURI
 RÉU(S): FRANCISCO DE PAULA RABELLO DE MIRANDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

168173 - 2004 \ 267.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: TEREZA DE SOUZA
 ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
 REQUERIDO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C. LTDA.
 REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 ADVOGADO: GILBERTO LUPO
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO
 ADVOGADO: JOYCE DE PAULA
 ADVOGADO: AFONSO MARIA BUENO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÃO DE FL. 208-VERSO.

241441 - 2006 \ 229.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): LUCIANO GARCIA NUNES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OS OFÍCIOS EXPEDIDOS, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

124364 - 2003 \ 261.

AÇÃO: MONITÓRIA

AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 RÉU(S): ELPIDIO ONOFRE CLARO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

240029 - 2006 \ 199.

AÇÃO: USUCAPÍAO
 REQUERENTE: JOAQUIM CARLOTA JUNIOR
 REQUERENTE: GLÓRIA VIOLETA DA VEIGA CARLOTA
 ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA
 ADVOGADO: FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA
 REQUERIDO(A): NAIR DA VEIGA
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ENIO VALENTIM DA VEIGA
 REQUERIDO(A): NOEMIA DA VIEGA
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MARIETA DA VEIGA
 REQUERIDO(A): ELMIRA DA VEIGA
 REQUERIDO(A): TEREZINHA DA VEIGA ESTEVES
 REQUERIDO(A): PEDRO ARNALDO DA VEIGA
 REQUERIDO(A): CARLOS DA VEIGA
 REQUERIDO(A): JOSÉ ROSALIO DA VEIGA
 REQUERIDO(A): CECÍLIA DA VEIGA ROQUE
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE REINALDO DA VEIGA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 229/235.

211605 - 2005 \ 112.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
 REQUERENTE: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
 REQUERIDO(A): GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ SERGIO DEL GROSSI
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

53543 - 2002 \ 28.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR(A): JOSÉ DE BARROS
 AUTOR(A): JOSÉ LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO: ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
 RÉU(S): MANOEL DE BRITO
 RÉU(S): ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TETO - ATOSTETO
 RÉU(S): SÉRGIO ADIB HAGE
 RÉU(S): HERCILIA DE BARROS MACIEL HAGE
 RÉU(S): BENEDITO PAULO DE CAMPOS
 ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SARRAF NEVES

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 186/200.

228367 - 2005 \ 398.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): JOSE AUGUSTO DE ROYA FREIRE
 ADVOGADO: BEATRIZ D'AVILA MARTINS CANTONI FREIRE
 ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O CREDOR A MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 124/128, NO PRAZO LEGAL.

94885 - 2002 \ 330.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): HOTEL E RESTAURANTE MINAS GERAIS
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA
 ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA
 RÉU(S): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
 RÉU(S): SERVICELL
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

83895 - 2002 \ 272.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: ANDRÉ CASTRILLO
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 EXECUTADOS(AS): RAMILSON BANEDITO FERRAZ DA COSTA
 ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO ROSA
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O CREDOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FL. 97, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM SENTENÇA

236702 - 2006 \ 134.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): JOICE DINARA REGENER

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 40, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267-VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, SE HOUVER. REVOGO A LIMINAR DE FL. 17. OFICIE-SE AO DETRAN, PARA TORNAR SEM EFEITO O OFÍCIO DE FL. 35. DESENTRANHE-SE OFÍCIO DE FL. 36, JUNTANDO AO PROCESSO CORRETO ALI ESPECIFICADO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

254759 - 2006 \ 439.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM
 EXECUTADOS(AS): TC DO NASCIMENTO - ME

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE AS PARTES FIZERAM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME NOTICIADO PELO AUTOR À FL. 26, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 794-I DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

246428 - 2006 \ 316.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): ROSELI BARBOSA DA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 32, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267-VIII DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. REVOGO A LIMINAR DE FL. 16. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL



79546 - 2002 \ 246.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: CENTRAL DE TEXTO LTDA

ADVOGADO: FÁBOLA MONTEIRO PARDAL

ADVOGADO: CELIA MARIA ABURAD CURY

ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÉ

REQUERIDO(A): GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.

ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DETERMINA O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C.C. ARTIGOS 186 E 927 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, POR ENTENDER QUE OCORREU VIOLAÇÃO DE UM BEM JURÍDICO TUTELADO. EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA DE FLS. 177/179 E CONDENO O REQUERIDO A PAGAR A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO MATERIAL O VALOR DE R\$ 1.878.91 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), COMO NA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ATUALIZADOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, EM CONFORMIDADE COM OS ÍNDICES DITADOS PELA E. CQJ/MT. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO ATUALIZADA EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

152730 - 2004 \ 100.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ESWALTER ZANETTI

REQUERENTE: ANÉSIA BERGAMO ZANETTI

ADVOGADO: LARAH B. QUEIROZ OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA

REQUERIDO(A): OWALDO GONÇALVES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADVOGADO: LAURO MARVILLE

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 277/278, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTAS PELOS AUTORES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO.

PROCESSOS COM DESPACHO

127521 - 2003 \ 297.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

AUTOR(A): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

ADVOGADO: ELIZETE ARAUJO RAMOS

RÉU(S): ENEAS YONEZAWA

EXPEDIENTE: MANTENHO A SENTENÇA TAL COMO EXARADA. CUMPRASE DESPACHO DE FL. 90. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O EDITAL EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

133415 - 2003 \ 362.

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: JOÃO VICENTE RODRIGUES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): OSMAR AMORIM

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

EXPEDIENTE: PROCEDA-SE A INCLUSÃO DO NOME DO ADVOGADO DO REQUERIDO NA ATUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO, CONSIDERANDO QUE O AUTOR ESTÁ ASSISTIDO PELA DEFENSORIA E ESTA NÃO FOI INTIMADA DA AUDIÊNCIA A FL. 69, ADVIRTO A SERVIDORA ELÉA OBSERVAR QUE A INTIMAÇÃO DA DEFENSORIA É PESSOAL, NÃO PODENDO PREVALECER A INTIMAÇÃO PELA IMPRENSA CONFOR EFETIVADA A FL. 71, CONSIDERANDO AINDA, A MANIFESTAÇÃO DO CURADOR ESPECIAL, INTIME-SE O REQUERENTE PARA DECLINAR SOBRE PRODUÇÃO DE PROVAS. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO

244811 - 2006 \ 296.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA

REQUERIDO(A): PANTANAL LINHAS AÉREAS S/A

EXPEDIENTE: APÓS A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO DO INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, EM APENSO, AGUARDE-SE O PRAZO PARA APRESENTAR RESPOSTA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E DIGA O AUTOR. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

252947 - 2006 \ 421.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: GERALDO JOÃO DA COSTA

ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

REQUERIDO(A): IPANEMA FOMENTO MERCANTIL LTDA

EXPEDIENTE: OFICIE-SE AO JUÍZO DA 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, PARA INFORMAR SOBRE O PROCESSO ANUNCIADO A FL. 121 E SE HOUVE JULGAMENTO, BEM COMO, NOME DE PARTES, OBJETO DA AÇÃO E DATA DE DISTRIBUIÇÃO. APÓS, AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DESIGNADA À FL. 130 DA AÇÃO PRINCIPAL. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

209863 - 2005 \ 89.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: CARLOS JOSÉ PINTO

ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA

EXECUTADOS(AS): RICARDO MAURICIO BARROSO

EXECUTADOS(AS): MÁRIO APARECIDO CAMARGO

EXECUTADOS(AS): MARIA CANDIDA SILVA CAMARGO

ADVOGADO: JONATHAN DA SILVA TELLES

EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 109, CUMPRASE O DETERMINADO ÀS FLS. 83/86 E PROCEDA-SE A PENHORA, COMO POSTULADO À FL. 92, RESPEITANDO-SE A LEI DE IMPEHORABILIDADE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS, JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

243503 - 2006 \ 272.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

REQUERIDO(A): PAULO RENATO DOS SANTOS

EXPEDIENTE: MANTENHO O DESPACHO DE FL. 31, POIS JÁ OCORREU A CITAÇÃO VÁLIDA, SENDO INDISPENSÁVEL A MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

158127 - 2006 \ 368.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: CLARICE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: AGUARDE-SE RESPOSTA DO OFÍCIO DE FL. 210, CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO SOMENTE FEZ JUNTADA DA CÓPIA DE UMA SENTENÇA ALI ESPECIFICADA. INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR

SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS. 216/233, FAZENDO JUNTADA DOS CONTRA CHEQUES ALI ESPECIFICADOS. APÓS, CONCLUSOS. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS. 216/233, FAZENDO JUNTADA DOS CONTRA CHEQUES ALI ESPECIFICADOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

227411 - 2005 \ 385.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: FAUSTO LEONARDO SCHEEREN

REQUERENTE: PEDRO PAULO SCHEEREM

ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE. BEHLING

REQUERIDO(A): SUL AMÉRICA SEGURO S/A

ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO

EXPEDIENTE: PROCEDA-SE ABERTURA DE NOVO VOLUME, CONSIDERANDO QUE JÁ EXTRAPOLOU 200 FOLHAS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 190/208, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. EM SEGUIDA, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÃO OS AUTORES RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

218542 - 2005 \ 218.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL P. J. L. LTDA - ME

ADVOGADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS

REQUERIDO(A): DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETR. LTDA

DENUNCIADO À LIDE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI

ADVOGADO: LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA

EXPEDIENTE: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 263/279, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL E REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÃO OS AUTORES RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

235461 - 2006 \ 111.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA CAETANO

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS

REQUERIDO(A): SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

ADVOGADO: MARIO BODNAR

ADVOGADO: JOANIR MARIA DA SILVA

ADVOGADO: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO

EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DO DOCUMENTO ACIMA E HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DE PROVAS PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. DEVOLVIDO O MANDADO DE FL. 66, DIGAM AS PARTES E CONCLUSOS. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIO DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO

244767 - 2006 \ 294.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): FERNANDO CÉSAR FREDERICO

ADVOGADO: ENIER MARTINS JUNIOR

EXPEDIENTE: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 19.12.2006 ÀS 14:30 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

8363 - 1999 \ 477.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: LUZITANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA

EXECUTADOS(AS): GRÊMIO CEMAT DE CUIABÁ

ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

ADVOGADO: DENISE ALVINA CORTESE

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL. 187, POR CENTO E VINTE DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

250712 - 2006 \ 296.I

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO

EXCIPIENTE: PANTANAL LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA

EXCEPTO: JUÍZO DA OITAVA DA VARA CÍVEL

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO ACOLOHO A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, POR SER ESTE JUÍZO COMPETENTE PARA APRECIAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, CERTIFIQUE-SE, EXTRAINDO CÓPIA DESTA DECISÃO, JUNTANDO-A NA AÇÃO PRINCIPAL E APÓS, ARQUIVE-SE O PRESENTE INCIDENTE. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

257072 - 2006 \ 457.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A

ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA

RÉU(S): IVONE JORGE SILVA

EXPEDIENTE: DECISÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENHIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART. 3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257835 - 2006 \ 469.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: JOAQUIM AUGUSTO CURVO

ADVOGADO: WILLIAM KHALIL

EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

EXPEDIENTE: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, NO EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO E SE SEGURO O JUÍZO, CERTIFIQUE-SE. EM CASO POSITIVO, CERTIFIQUE-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL E INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE



NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA PARTE REQUERIDO: DEVERÁ A PARTE EMBARGADA RESPONDER NO PRAZO LEGAL.

257557 - 2006 \ 459
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 RÉU(S): ANDRE LUIZ AUGUSTO QUINTA

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257575 - 2006 \ 460.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXECUTADOS(AS): CAIO JORGE DA SILVA (ARIKA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO)
 EXECUTADOS(AS): CAIO JORGE DA SILVA

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

257725 - 2006 \ 466.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 ADVOGADO: DANIELLE IZAURA S. CAVALLAR REZENDE
 RÉU(S): LEONARDO DE OLIVEIRA DANTAS

EXPEDIENTE: DECISÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257726 - 2006 \ 467.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 ADVOGADO: DANIELLE IZAURA S. CAVALLAR REZENDE
 RÉU(S): LEONARDO DE OLIVEIRA DANTAS

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257097 - 2006 \ 458.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 RÉU(S): ROSEMERI BRUGNAGO

EXPEDIENTE: DECISÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

258229 - 2006 \ 473.
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 RÉU(S): ALESSANDRA MARIA DA SILVA
 RÉU(S): GRACIELE FIGUEIREDO SILVA

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR,

NESTA FASE PROCESSUAL, ANTE A INEXISTÊNCIA DO "FUMUS BONI JURIS", CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, NÃO DÃO INDÍCIOS SUFICIENTES EM AFIRMAR A PRÁTICA DOS ATOS ESPECIFICADOS NA INICIAL. SEQUER A COMPROVAÇÃO QUE A CONTA BENEFICIÁRIA DOS DEPOSITOS É DA SEGUNDA REQUERIDA E TÃO POUCO, PORQUE RAZÃO DERAM OS REFERIDOS DEPOSITOS. QUESTÕES ESTAS QUE DEVERÃO SER APURADAS, COM AMPLA DEFESA, QUE O CASO REQUER. NÃO HÁ QUESTÃO EMERGENCIAL A SER ALCANÇADA, POIS O DIREITO NÃO É INSTANTÂNEO QUE NECESSITE DE IMEDIATA RECOMPOSIÇÃO. SENDO INDISPENSÁVEL A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, PARA AQUILATAR A VERDADE REAL, A JUSTIFICAR CONCESSÃO DE LIMINAR, DIANTE DO EXPOSTO, NO MOMENTO, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL. CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257042 - 2006 \ 455.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): P. C. O. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: FLÁVIO MÜLLER
 RÉU(S): RONALDO REVERSI

EXPEDIENTE: DECISÃO: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, CONSTANDO TODAS ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257692 - 2006 \ 465.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 ADVOGADO: DANIELLE IZAURA S. CAVALLAR REZENDE
 RÉU(S): LEONARDO DE OLIVEIRA DANTAS

EXPEDIENTE: DECISÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

7447 - 1997 \ 587.
 AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): DENTAL CUIABANA LTDA.
 ADVOGADO: OTACILIO PERON

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.232, POR TRINTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

235029 - 2006 \ 105.
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: SANTO PISTORIO NETO
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
 ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
 REQUERIDO(A): JESUS LANGE ADRIEN NETO
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
 EXPEDIENTE: DECISÃO: HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DE TESTEMUNHA ACIMA PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM FACE DA FL.72. REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/03/07 ÀS 15:30 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO LEGAL, SENDO O AUTOR ADVERTIDO DA PENA DE CONFESSÃO E ADVIRTA O REQUERIDO DA MESMA PENALIDADE. CONSIGNE NO MANDADO QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ USAR TODAS AS FACULDADES EM LEI PARA A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, INCLUSIVE INTIMAÇÃO POR HORA CERTA. NADA MAIS FOI DITO. EU, _ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

256189 - 2006 \ 449.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 RÉU(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, CONSTANDO TODAS ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

124649 - 2003 \ 262.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 REQUERIDO(A): ELPIDIO ONOFRE CLARO
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 04.12.2006 ÀS 14:30 HORAS. PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

43259 - 2001 \ 464.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 ADVOGADO: FLAVIA CARVALHO COUTO
 RÉU(S): CARLOS ROBERTO DE SÁ

EXPEDIENTE: DEFIRO A DILAÇÃO DE FL.104, POR VINTE DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.



CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

12350 - 1998 \ 768.

AÇÃO: EXECUCÃO.

EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI

ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI

EXECUTADOS(AS): CONFECÇÕES MICHELLY LTDA

ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO

ADVOGADO: MAX WEINER MENDONÇA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: ACOLHO AS RAZÕES DO CREDOR DE FLS.261/262 E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NÃO ACOLHO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE BENS PENHORADOS. CUMPRASE MANDADO DE FL.233, EM TODOS SEUS TERMOS. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.(A)DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

240507 - 2006 \ 209.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

RÉQUERENTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA AQUINO

ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO

REQUERIDO(A): BANCO VOTORANTIN

REQUERIDO(A): LOSANGO

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO

REQUERIDO(A): LOJAS RENNER

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL

REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR - VIVO

REQUERIDO(A): BANCO FININVEST S.A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

ADVOGADO: SISANE VANZELLA

ADVOGADO: YANÁ CRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BARCELOS

ADVOGADO: CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO

EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA. A AUSÊNCIA DE DOIS DOS REQUERIDOS REPUTA-SE APENAS QUE NÃO TEM INTERESSE NA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE HOUVE DENUNCIÇÕES À LIDE ÀS FLS.201 E 232/233. ASSIM, DETERMINO AS CITAÇÕES DOS DENUNCIADOS, DEVENDO OS DENUNCIANTES PROVIDENCIAR AS CITAÇÕES NO PRAZO ESPECIFICADO NA LEI PROCESSUAL CIVIL, SOB PENA DO PROCESSO SEGUIR SOMENTE CONTRA OS DENUNCIANTES. EFETIVADAS AS CITAÇÕES, COM OU SEM RESPOSTA, CERTIFIQUE-SE, DIGAM AS PARTES E VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS PARA DECISÃO, INCLUSIVE DAS PRELIMINARES LEVANTADAS ÀS FLS.201/205, 232/233. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIO DO JUÍZO), DIGITEI(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO.

NOTA A PARTES REQUERIDAS LOSANGO E BANCO BRADESCO: DEVERÃO DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

240612 - 2006 \ 213.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

RÉQUERENTE: L. M. L. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROZALICE MERQUIDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

REQUERIDO(A): FATIMA ABRAAO PASQUINI

ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE CARDOSO ABRAHÃO

EXPEDIENTE: INTIME-SE A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE PRETENSÕES DE FLS.625/639 E AS REQUERIDAS PARA MANIFESTAREM SOBRE DOCUMENTOS DE FLS.640/834. DESDE JÁ, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11.12.2006 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

50469 - 2001 \ 527.

AÇÃO: EXECUCÃO.

EXEQUENTE: JMS DO BRASIL COM. IMPORT. E EXPOR. DE PROD. MÉD. HOSP LTDA

ADVOGADO: LUCIANA TAKITO

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD

EXECUTADOS(AS): CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA.

ADVOGADO: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE

EXPEDIENTE: O ORIGINAL DE FL.163, DEVERÁ SER ACOSTADO NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL. NÃO HÁ COMO ACOLHER A PRETENSÃO ALI EXPOSTA, POIS A PRESENTE AÇÃO NÃO É DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, MAS SIM, EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS JUNTADOS NA INICIAL, NÃO PREVALECENDO A REGRA DITADA PELO ARTIGO 475-J DO CPC. ASSIM, DESENTRANHE-SE MANDADO DE FL.159, PARA NOVA TENTATIVA DE INTIMAÇÃO DA PENHORA. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS. DEVERÁ, AINDA, ACOSTADO NOS AUTOS O ORIGINAL DE FL.163, NO PRAZO LEGAL.

257626 - 2006 \ 464.

AÇÃO: MONITÓRIA

AUTOR(A): LUIZ HENRIQUE SALZEDAS CRIVELLENTI

ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI

RÉU(S): DIRETORIO MUNICIPAL DO PT

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, CONSTANDO TODAS ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

257582 - 2006 \ 462.

AÇÃO: DESPEJO

AUTOR(A): EDITE MARIA DE ARRUDA

ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA

RÉU(S): FK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA RESPONDER OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CIENTIFIQUEM-SE FIADORES E EVENTUAIS SUBLOCATÁRIOS E OCUPANTES. EM CASO DE PURGAÇÃO DE MORA, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO, NO DIA DO EFETIVO PAGAMENTO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

257046 - 2006 \ 456.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. E. ELÉTRICAMT

ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI

EXECUTADOS(AS): DROGARIA SINO-PAZ LTDA ME

EXECUTADOS(AS): LISIANA ANDRÉIA MORAES SAUER

EXPEDIENTE:

CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

257827 - 2006 \ 468.

AÇÃO: REGRESSO COMUM

AUTOR(A): ZURICH BRASIL SEGUROS S/A

ADVOGADO: BIANCA SCONZA PORTO

RÉU(S): TRANS GORDINHOS TRANSP. C. EXP. LTDA

EXPEDIENTE: DECISÃO: CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

257980 - 2006 \ 471.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

AUTOR(A): KARINA NOGUEIRA PERES MENDONÇA

ADVOGADO: ALEXANDRE PERES DO PINHO

RÉU(S): CONDOMINIO EDIFICIO MAISON PARIS

EXPEDIENTE: INTIME-SE A REQUERENTE PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EFETIVADO O ATO ACIMA, CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CASO CONTRÁRIO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

258216 - 2006 \ 472.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

RÉU(S): CÍCERA RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE: DECISÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENHENDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS, (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

7228 - 1997 \ 154.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO

EXECUTADOS(AS): PAULO ROBERTO DOSSENA GRANDO

EXECUTADOS(AS): TERTEC CONSTRUÇÕES LTDA.

EXECUTADOS(AS): RICARDO B. DE MAGALHÃES TAQUES

ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR

EXPEDIENTE: DECISÃO: NOMEIO O EXECUTADO COMO DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM PENHORADO DE FL.169, DESENTRANHE-SE MANDADO DE PENHORA, PARA INTIMÁ-LO DA NOMEAÇÃO. APÓS, AGUARDE-SE DECURSO DE PRAZO, PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

117072 - 1999 \ 22.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ANDRÉ CASTRILLO

ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO

EXECUTADOS(AS): ALOISIO SARAT DA SILVA

ADVOGADO: ELIANE LEITE SAMPAIO

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.133, POR TRÊS MESES. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

252035 - 2006 \ 413.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO BMG S/A

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

RÉU(S): ROBSON ALACIL COSTA LEITE

EXPEDIENTE: CONCEDO A DILAÇÃO DE FL.33, POR QUINZE DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

32852 - 1997 \ 41.

AÇÃO: EXECUCÃO.

EXEQUENTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DELMONDES

EXECUTADOS(AS): ELECTRA ENGENHARIA DE TEC. LTDA

EXPEDIENTE: HAVENDO HABILITAÇÃO NOS AUTOS DA POSTULANTE DE FL.197, DEFIRO-LHE DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL E MEDIANTE CARGA. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

257580 - 2006 \ 461.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA

AUTOR(A): UNIVERSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS

ADVOGADO: ROGERIO BOSCOLI DA SILVA

ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR

RÉU(S): SUPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

EXPEDIENTE: A PRESENTE DEMANDA É PELO RITO SUMÁRIO, NOS TERMOS DA INICIAL. ASSIM, PROCEDA-SE A RETIFICAÇÃO NECESSÁRIA, INCLUSIVE NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO, COM TROCA DE CAPA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07.12.2006 ÀS 13:30 HORAS. PROCEDA-SE A CITAÇÃO E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONSTANDO AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTIGOS 277 E 278 DO CPC. DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA OBSERVAR O PRAZO DE CITAÇÃO EM RITO SUMÁRIO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS -JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS

228050 - 2005 \ 391.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: M.M.S.M.

ASSISTENTE (REQUERENTE): MONICA AUXILIADORA SAMPAIO DE MENDONÇA

ADVOGADO: EDUARDO MAHON

ADVOGADO: FABIO GASPARLEO

ADVOGADO: FELIPE ARTHUR SANTOS ALVES

REQUERIDO(A): CONDOMINIO DO SHOPPING TRES AMERICAS

REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO CERCI

REQUERIDO(A): HELENA PRADO OLIVEIRA



REQUERIDO(A): DILZA DAS GRAÇAS PAULA DE SIQUEIRA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JEAN JOSÉ CLINI
 EXPEDIENTE: EM FACE DO ALEGADO DE FLS. 184/185, CONCEDO NOVO PRAZO PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E APÓS AGUARDE-SE AS DEMAIS CITAÇÕES DOS REQUERIDOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

258499 - 2006 \ 479
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA EPP
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 RÉU(S): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO NESTA FASE PROCESSUAL, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

258471 - 2006 \ 477.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: RECOL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 EXECUTADOS(AS): ADARIO DANIEL DE LIMA - ME

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

258308 - 2006 \ 475.
 AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 RÉU(S): ARISTIDES METELO NETO

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BÚSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENHIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHÉ SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

21281 - 2001 \ 197.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: JOAQUIM CARVALHO DE MORAES
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO
 REQUERIDO(A): M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO

EXPEDIENTE: NO PRESENTE PROCEDIMENTO NÃO CABE NOMEAÇÃO DE BENS PARA GARANTIA DO JUÍZO. ASSIM, RESTA PREJUDICADA A PRETENSÃO DE FL.156. DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO NA DECISÃO DE FL.144, A CONTAR DA JUNTADA DA REFERIDA PETIÇÃO, CERTIFIQUE-SE, BEM COMO, SE HOUVE MANIFESTAÇÃO, APÓS, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

241334 - 2006 \ 226.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
 EXECUTADOS(AS): SILVIO DA SILVA BULLER
 ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
 EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUE RESPOSTA DO OFÍCIO EXPEDIDO DE FL.305, ONDE DETERMINOU A PENHORA EM VALORES ENCONTRADOS EM CONTA CORRENTE OU APLICAÇÃO EM NOME DOS EXECUTADOS. ASSIM, NÃO HÁ COMO DETERMINAR O REFORÇO DA PENHORA PRETENDIDA ÀS FLS.368/379, DIANTE DA COMPROVAÇÃO DE QUE FOI OU NÃO EFETIVADA A PENHORA E QUAL O VALOR REFERENTE A CONSTRUÇÃO JUDICIAL. ASSIM, SOLICITE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DO OFÍCIO EXPEDIDO À FL.305, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. VINDO RESPOSTA, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

258389 - 2006 \ 476.
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA ALIANÇA LTDA
 EMBARGANTE: GUILHERME ANTONIO MALUF
 EMBARGANTE: MARIA TEREZA MARRANGHELO MALUF
 EMBARGANTE: JOSEPH MIKHAIL MALOUF
 ADVOGADO: HUNNO FRANCO MELO
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EMBARGADO: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, NO EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO E SE SEGURO O JUÍZO, CERTIFIQUE-SE. EM CASO POSITIVO, CERTIFIQUE-SE NA AÇÃO PRINCIPAL E INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

257863 - 2006 \ 470.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 EXECUTADOS(AS): ASTRA INFORMATICA LTDA
 EXECUTADOS(AS): LEONIR R. DA SILVA JR
 EXECUTADOS(AS): LUCY V. DA SILVA PINTO

EXPEDIENTE: DECISÃO: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

226657 - 2005 \ 370.
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JULIO CEZAR RODRIGUES
 REQUERENTE: GRACELIZA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES
 REQUERENTE: WALESCA DE MELO JOLANDO
 REQUERENTE: MARELZA STENGLER DE SOUZA
 REQUERENTE: OTÁVIO RIBAS
 REQUERENTE: REGINA PAULA AGUIAR RIBAS
 REQUERENTE: RENATO GUTIERREZ DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: VERA VASCONCELOS CALVIS DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: BRUNO MEDEIROS PACHECO
 REQUERENTE: ELAINE VASCONCELOS DA SILVA
 REQUERENTE: SINARA FERREIRA
 ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON NETTO
 ADVOGADO: ALESSANDRA ROCHA GUIMARÃES
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA IMPAR LTDA
 ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA
 ADVOGADO: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
 EXPEDIENTE: EM ANÁLISE AOS AUTOS CONSIDERANDO QUE O PERITO APENAS RESPONDEU OS QUESITOS DOS AUTORES, POR ESCRITO, DEIXANDO DE RESPONDER OS QUESITOS DOS REQUERIDOS, SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA E REDESIGNO A PRESENTE PARA O DIA 01.03.2007 ÀS 14 HORAS. SAEM OS DESIGNES INTIMADOS, BEM COMO TODAS AS TESTEMUNHAS QUE SERÃO INQUIRIDAS NA AUDIÊNCIA DESIGNADA E OS ASSISTENTES TÉCNICOS. DISPENSO A PRESENÇA DOS AUTORES E REQUERIDOS, DA AUDIÊNCIA SUPRA. PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO PERITO, PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA. NADA MAIS FOI DITO. EU, (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

212088 - 2005 \ 124.
 AÇÃO: COBRANÇA DE ALUGUEIS
 REQUERENTE: ANDRADE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
 ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): MULTISYS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
 REQUERIDO(A): ZANONI BERGER CHIAPPA
 REQUERIDO(A): PRISCILLA VILLAR DO CARMO BERGER CHIAPPA
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE NÃO PODE PREVALECE O PEDIDO DE INÉPCIA DA INICIAL, TENDO EM VISTAS QUE OS ARGUMENTOS ALI EXPOSTAS, TRATA-SE DE IRREGULARIDADE QUE FOI SUPRIDA APL. 172. ATE PORQUE, QUANDO APRESENTADA A RECONVENÇÃO A PARTE CONTRÁRIA É INTIMADA E NÃO CITADA, COMO ALI ESPECIFICADO. NÃO HAVENDO OUTRA QUESTÃO INCIDENTE A SER RESOLVIDA, FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS, SE CABE O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS E DEMAIS ENCARGOS, INCLUSIVE A MULTA, COMO PRETENDIDO NA INICIAL E SE CABE O PAGAMENTO DE MULTA CONTRATUAL PRETENDIDO PELO RECONVINTE. DEFIRO AS PROVAS POSTULADAS PELAS PARTES E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13.03.2007 ÀS 15:30 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO LEGAL, ADVERTINDO AS PARTES DA PENA DE CONFESSÃO. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIO DO JUÍZO), DIGITEI.(A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

Ordem de Serviço de nº. 002/2006.

Determino a Escrivania da 14ª Vara Civil, que a partir desta data, todos as certidões deverão constar data completa (dia, mês e ano) e mais o horário do ato praticado.

Publica – se, encaminhando – se cópia a corregedoria.

Helena Maria Bezerra Ramos.

Juiza da 14ª Vara Civil.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ: ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÁ: Bel.ª VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER
EXPEDIENTE: 2006/46

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

138663 - 1986 \ 669.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: O. F. DE O.
 ADVOGADO: ADALZIZIO VIEIRA DE ARAUJO
 REQUERIDO(A): J. F. DE C.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.462 DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO, FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL. INT."

239299 - 2006 \ 374.
 AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: ANA TERESA BIANCARDINI
 REQUERENTE: ARY BIANCARDINI FILHO
 REQUERENTE: MARITZA BIANCARDINI
 REQUERENTE: HELEN BIANCARDINI
 REQUERENTE: ALEX BIANCARDINI
 ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 INVENTARIADO: ARY BIANCARDINI
 ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.42 PARA AUTORIZAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ATÉ O MOMENTO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. NOMEIO A REQUERENTE ANA TERESA BIANCARDINI PARA O CARGO DE INVENTARIANTE, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM CINCO DIAS. AGUARDE-SE POR SESENTA DIAS A JUNTADA AOS AUTOS DE TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS EM NOME DO 'DE CUJUS'. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA RECOLHER O ITCD, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. INT."

155678 - 2004 \ 288.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: E. R. DOS S.
 ADVOGADO: URBANO OLIVEIRA DA SILVA
 REQUERIDO(A): S. DA S. R. S.
 ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.198 DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO, PELO PRAZO LEGAL. ANOTE-SE A ALTERAÇÃO DO NOVO PROCURADOR PARA FUTURAS INTIMAÇÕES. INT."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

13987 - 2001 \ 12.
 AÇÃO: PARTILHA JUDICIAL DE BENS
 AUTOR(A): JOELMA MILTON DA SILVA
 ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO
 RÉU(S): VALTER OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: BENEDITO MARCIO PINHEIRINHO PINHEIRO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O ADVOGADO DR. BENEDITO MARCIO PINHEIRINHO PINHEIRO PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR DOCUMENTOS DESENTRANHADOS PARA PROVIDÊNCIAS QUE DESEJAR, TENDO EM VISTA QUE NESTA AÇÃO N. 12/2001 EXAURIU A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO

167147 - 2004 \ 589.
 AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO



REQUERENTE: G. P. R. F.
 REQUERENTE: P. M. DE A.
 ADVOGADO: MAURI GUIMARÃES DE JESUS
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. NOS PRESENTES AUTOS NÃO HÁ CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA. APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO DEFIRO O PEDIDO DE FLS.17, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL. INT. CUIABÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**247358 - 2006 \ 689.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: Á. K. R. S. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. R. DA S.
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): C. A. DE S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. MANIFESTE-SE A EXEQUENTE SOBRE O PETITÓRIO DE FLS.31/37, NO PRAZO LEGAL. INT. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006 ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

2786 - 1998 \ 1517.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 AUTOR(A): GONÇALO SOARES DA SILVA
 ADVOGADO: ANTÔNIO PADILHA DE CARVALHO
 TIPO A CLASSIFICAR: ANTÔNIA SOARES DA SILVA (DE CUJUS)
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. NÃO HÁ NOS AUTOS DECISÃO COMPROVANDO SER O PETICIONÁRIO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. APÓS RECOLHIDA A TAXA DE DESARQUIVAMENTO DO FEITO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS.40. INT. CUIABÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

3252 - 1994 \ 553.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
 AUTOR(A): P. G. C.
 ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL
 RÉU(S): M. F. C.
 REQUERIDO(A): A. L. F. C.
 ADVOGADO: JOÃO FARIAS GOMES
 ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO EXPEDIDO

250618 - 2006 \ 787.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
 AUTOR(A): J. B. DA S.
 ADVOGADO: VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
 RÉU(S): C. S. S.
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): L. R. DE S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTOS ETC., INTIME-SE O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ART. 282, INCISO VI DO CPC, (CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MENOR), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ARTIGOS 283 E 284 DO CPC), CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

174237 - 2004 \ 739.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: C. V. P. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. P. DA S.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 REQUERIDO(A): P. R. DA S.
 ADVOGADO: WISLEY SEBASTIÃO PINHEIRO DOMINGUES
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

2757 - 1996 \ 734.

AÇÃO: CURATELA
 AUTOR(A): JOSIAS DE SOUZA DIAS
 AUTOR(A): VERA LÚCIA DA COSTA DIAS
 ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
 RÉU(S): TERCIO JONAS DE CARVALHO
 CURADOR (REQUERIDO): EDAIR SOUZA DIAS
 ADVOGADO: JOAO AFONSO DA COSTA RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO DE 2005 A ABRIL DE 2006.

226837 - 2005 \ 957.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: I. C.
 ADVOGADO: BENEDITO ANTONIO BRUNO
 REQUERIDO(A): F. C. D.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O(A) PATRONO(A) DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA CUMPRIMENTO

182350 - 2004 \ 981.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. G. D.
 ADVOGADO: PEDRO OVELAR
 REQUERIDO(A): S. P. DA S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 110, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

236026 - 2006 \ 217.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTE: J. L. R.
 REQUERENTE: E. DE L. C. R.
 ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR OS REQUERENTES NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA CUMPRIMENTO.

250764 - 2006 \ 791.

AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): H. A. M. U.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. M. DA S.
 ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
 ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
 RÉU(S): F. S. U. DE O.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTOS ETC., VERSAM OS PRESENTES AUTOS SOBRE AÇÃO DE ALIMENTOS, SENDO COMPETENTE O FORO DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA DO ALIMENTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA E REDISTRIBUA A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

120474 - 2003 \ 421.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: V. C. D. R.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. D. DA S.
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 ADVOGADO: HELDA FERREIRA

EXECUTADOS(AS): C. DE O. R.
 ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 123

249374 - 1986 \ 680.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 AUTOR(A): ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA
 AUTOR(A): LUIZA FERREIRA VASCONCELOS
 ADVOGADO: RUBI FACHIN
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC., DEFIRO O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO. JUIZ DE DIREITO"

237544 - 2006 \ 302.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: L. A. A.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. J. A.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): J. B. DE A. S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 43.

PROCESSOS COM SENTENÇA**152500 - 2004 \ 155.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: A. T. S. W.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. M. C. S. F.
 ADVOGADO: ANNE CRISTINA GONÇALVES
 EXECUTADOS(AS): A. W.
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS MOVIDA POR A. T. S. W. CONTRA AFONSO WINTER, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO C.P.C., EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS "EX LEGIS" P.R.I. "

235682 - 2006 \ 106.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: W. DE A. R. S.
 ADVOGADO: EDSON SILVA DE CAMARGO
 REQUERIDO(A): S. DO P. R.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES DOS REQUERENTES, DECRETANDO-LHES O DIVÓRCIO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NO ACORDO REFERIDO. CUSTAS "EX LEGE". TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. P.R.I."

236067 - 2006 \ 218.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: J. A. DA S.
 ADVOGADO: AÉCIO BENEDITO ORMOND
 REQUERIDO(A): S. R.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...)DECIDO. CONSIDERANDO DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, POR HAVER ELEMENTOS NOS AUTOS PROVANDO QUE JÁ SE PASSARAM 19 ANOS DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE E CONVERTO A SEPARAÇÃO DO CASAL JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA E SELMA ROBERTO EM DIVÓRCIO, COM FULCRO NO ART. 37 DA LEI 6515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CF/88. EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO 3º TABELIÃO VITALÍCIO DE NOTAS, ESCRIVÃO DO CÍVEL, OFICIAL PRIVATIVO E VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E DE ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, PARA QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DO PRESENTE DIVÓRCIO, JUNTO AO ASSENTO DE CASAMENTO DE Nº 8.971, FLS. DE Nº 029, DO LIVRO 28/B DE 27 DE AGOSTO DE 1987. CUSTAS "EX LEGE". EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE. P.R.I."

3843 - 1999 \ 1977.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 AUTOR(A): NOBUKO AÍDA VELASQUE
 ADVOGADO: ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA
 RÉU(S): JOSÉ ROBERTO VELASQUE (DE CUJUS)
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " (...)HOMOLOGO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1026 E SEGUINTE DO C.P.C., PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA CONSTANTE DE FLS. 249 DESTES AUTOS DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR JOSÉ ROBERTO VELASQUE, FILHO DE JUSTO VELASQUE E EZIDIA MARTINS DE FREITAS, ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÕES E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E QUITADAS AS CUSTAS PREVISTAS NO REGIMENTO PARA A EXPEDIÇÃO DO FORMAL DE PARTILHA, EXPEÇA-SE A SEGUIR, QUITADAS AS CUSTAS FINAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS CAUTELAS. P.R.I."

226262 - 2005 \ 916.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: L. D. DE O.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. D. DOS S.
 ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
 REQUERIDO(A): C. D. O.
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. DE L. M. S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS PROPOSTA POR LUIZ DIAS DE OLIVEIRA, RG. Nº 108.227 SSP-MT CONTRA C.D.O., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.699 DO CÓDIGO CIVIL, E REDUZO OS ALIMENTOS ANTERIORMENTE FIXADOS PARA O VALOR CORRESPONDENTE A DEZ (10%) DOS SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS. ANTE A AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA AO PEDIDO, DEIXO DE ATRIBUIR A REQUERIDA À RESPONSABILIDADE POR CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

229305 - 2005 \ 1080.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: D. H. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. H.
 ADVOGADO: FABIO MOREIRA FELIX
 REQUERIDO(A): V. J. DA S.
 ADVOGADO: RONALDO GONDIM DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.694 PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CÓDIGO CIVIL JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR D.H.S. E C.H.S., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA, CONTRA VALDEVI JOÃO DA SILVA, RG. N. 1.178.168-8 SSP/MT E CPF. N. 283.022.142-72 E CONDENO O RÉU A PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA, NO VALOR EQUIVALENTE A TRINTA POR CENTO (30%) DO SALÁRIO MÍNIMO, MENSALMENTE, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE E AO FATO DO RÉU ESTAR MOMENTANEAMENTE DESEMPREGADO. CUSTAS "EX LEGE". SEM CONDENADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FACE À POBREZA DO RÉU. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. P.R.I."

219234 - 2005 \ 630.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: M. N. P. DA S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INTERDITADO: P. P. F. DA S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO TERCEIRO, II DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO CSOM O ARTIGO 1.775 DO MESMO CODEX NOMEIO-LHE CURADOR A REQUERENTE. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO C.P.C. E NO ARTIGO NONO, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."



238365 - 2006 \ 334.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: E. M. DE A.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): M. A. M. DE A.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " (...) DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE ALMEIDA, ANTERIORMENTE QUALIFICADA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, O QUE FAÇO NA FORMA DO ARTIGO 3º, II DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ARTIGO 1.775 DO MESMO ESTATUTO, NOMEADO-LHE CURADORA DEFINITIVA A REQUERENTE EURIDICE MONTEIRO DE ALMEIDA, DE CONSEQUÊNCIA, TORNO DEFINITIVA A TUTELA CONCEDIDA AS FLS. 13/14. EM OEDIÊNCIA AO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TAMBÉM DO ARTIGO 9º, III, DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS A CADA PUBLICAÇÃO, DOU POR PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA, SAINDO AS PARTES INTIMADAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. REGISTRE-SE E APÓS ARQUIVE-SE." "

179735 - 2004 \ 904.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: A. V. L.
 REQUERENTE: M. A. R.
 ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO: NPJ/UJFMT
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " (...)ADEMAIS, OS REQUERENTES SÃO MAIORES E CAPAZES E INEXISTEM QUAISQUER IMPEDIMENTOS LEGAIS A OBSTAR O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL, ALIÁS, JÁ RECONHECIDA POR LEI COMO ENTIDADE FAMILIAR, A QUAL DEVE SER FACILITADA, O QUE ENSEJA O ACOILHIMENTO DA PRETENSÃO DOS REQUERENTES. EM FACE DO EXPOSTO, E DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER POR SENTENÇA, A UNIÃO ESTÁVEL EXISTENTE ENTRE ALÁIDE VENTURA LOPES E MANOEL ANTÔNIO ROSA, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. ARQUIVEM-SE. P.R.I. "

178516 - 2004 \ 850.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERDITANDO: A. P. M.
 ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO
 INTERDITADO: M. P. M.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " (...) ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE MÁRCIA PEREIRA MARTINS, DECLARANDO-LHE ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL. DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 1º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SRª. MARIA AUXILIADORA PEREIRA MARTINS, MEDIANTE COMPROMISSO. EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, SEM CUSTAS. P.R.I. "

222589 - 2005 \ 766.

AÇÃO: CAUTELAR INONINADA PREPARATÓRIA
 REQUERENTE: U. DA S. C.
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO: LÉCIA NÍDIA FERREIRA TAQUES
 REQUERIDO(A): L. P. DE O.
 ADVOGADO: ADÃO ALAERTES TECHI
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...)ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 808, INCISO I, E ART. 267, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O FEITO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

228667 - 2005 \ 1063.

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO
 INVENTARIANTE: B. E. S. G.
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA DE AQUINO AMARAL
 INVENTARIADO: A. J. G.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " DECIDO. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PRESENTE INVENTÁRIO NEGATIVO DA FALECIDA ANA JULIETA GUIMARÃES, FILHA DE JOÃO MONGE GUIMARÃES E DE FALECIDO LOPES GUIMARÃES, RG. N. 0001532-6 SSP/MT, RESSALVANDO QUE EM CASO DE DECLARAÇÃO DE BENS POSTERIORMENTE, FICA RESGUARDADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL COBRAR O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. TRANSITADA EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

PROCESSOS COM DESPACHO

209571 - 1991 \ 13.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: L. DA S. P.
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 INVENTARIADO: G. C. P.
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO POR SESENTA DIAS FORMULADO ÀS FLS.65. INT."

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

225670 - 2005 \ 896.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: NERIVALDO DA SILVA AMORIM
 ADVOGADO: VALDIVINO ENEDINO BORGES
 REQUERIDO(A): FAGNER BRAGA AMORIM
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA 27/03/2007, ÀS 13:30. BEM COMO INTIMAR A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE MANDADO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

229967 - 2005 \ 1113.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS
 INVENTARIANTE: TEREZA GARCIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
 INVENTARIADO: TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE PARA TRAZER AOS AUTOS A CERTIDÃO NEGATIVA, EXPEDIDA PELA PGE/MT, POIS A DE FLS 25, NÃO ATENDE A FINALIDADE ESPERADA, QUAL SEJA, A COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO DE CUJUS, TUDO CONFORME COTA DA FAZENDA PÚBLICA DE FLS. 44/45.

221574 - 2005 \ 722.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIADO: ANTONIO CARLOS COUTINHO
 INVENTARIADO: OSCAR COUTINHO
 ADVOGADO: ENIO J. C. MEDEIROS
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. DIANTE DA INFORMAÇÃO DA CONTADORA EM FLS.72, INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RETIFICAR O PLANO DE PARTILHA EM RAZÃO DE O ATUAL CONTEMPLAR SOMENTE DOIS HERDEIROS E TER DEIXADO OS QUATRO OUTROS HERDEIROS SEM PARTICIPAÇÃO NO MONTE, NÃO HAVENDO NOS AUTOS QUALQUER RENÚNCIA QUANTO À SUAS PARTES PARA QUEM QUER QUE SEJA, EVIDENCIANDO IRREGULARIDADE A SER SANADA. INT. CUIABÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO"

154308 - 2004 \ 226.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: LUCINEIDE MARTINS DE ALMEIDA
 REQUERENTE: K. D. M. DE A.

REQUERENTE: JAILTON MARTINS DE ALMEIDA
 REQUERENTE: JAIRO MARTINS DE ALMEIDA
 REQUERENTE: JAILSON MARTINS DE ALMEIDA
 ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
 INVENTARIADO: VANTOILDO BOAVENTURA DE ALMEIDA (DE CUJUS)
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A ADVOGADA DA INVENTARIANTE PARA JUNTAR AOS AUTOS A ESCRITURA PÚBLICA DE RENÚNCIA DOS HERDEIROS E DA VIÚVA MEEIRA OU PROVIDENCIAR O TERMO JUDICIAL, TUDO CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 126.

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2006/108

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

232738 - 2006 \ 88.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: MARCINO GABRIEL DE ALMEIDA
 REQUERENTE: MARIANA DE ALMEIDA
 REQUERENTE: LAURINDO ADÃO DE ALMEIDA
 REQUERENTE: DOMINGAS AVELINA DE QUEIROZ ALMEIDA
 REQUERENTE: MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
 REQUERENTE: SÔNIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
 REQUERENTE: NERCINA EVANGELISTA DE ALMEIDA
 REQUERENTE: NELZIRA EVANGELISTA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: ADRIANO MEIRELES BORBA
 INVENTARIADO: LUCAS EVANGELISTA DE ALMEIDA
 INVENTARIADO: AMÉLIA MARIA DE ALMEIDA
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE VIREM ASSINAR O TERMO

236700 - 2006 \ 268.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
 AUTOR(A): R. DA R.
 ADVOGADO: EDUARDO ALENCAR DA SILVA
 REQUERIDO(A): V. M. DOS S.
 REQUERIDO(A): A. N. DO E. S.
 EXPEDIENTE: PARA PARTES MANIFESTAR SOBRE O LAUDO SOCIAL

221683 - 2005 \ 696.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: RONILSON CARLOS DE ALMEIDA
 REQUERENTE: BENEDITO OTÁVIO DE ALMEIDA
 REQUERENTE: LINO ALVES DE ALMEIDA
 REQUERENTE: JUDITE DE ALMEIDA
 REQUERENTE: ACELINA ALVES TERRA
 REQUERENTE: ITAMAR EUSTÁQUIO TERRA
 REQUERENTE: IVONE ALVES DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: JOSIAS FONSECA DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: CREUZA ALVES DE ALMEIDA
 REQUERENTE: MANOEL ALVES DE ALMEIDA
 REQUERENTE: MILTO ALVES DE ALMEIDA
 REQUERENTE: MARIA EUNICE DA SILVA
 REQUERENTE: MANOEL MARCELINO ALMEIDA
 REQUERENTE: JURACY ALVES DE ALMEIDA
 REQUERENTE: MARIUSA ALVES ALMEIDA
 REQUERENTE: MARIA CELERINA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO
 INVENTARIADO: BARTHOLOMEU ALVES DE ALMEIDA
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTES ASSINAREM TERMO DE RENÚNCIA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

246554 - 2006 \ 691.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: C. E. O.
 ASSISTENTE (REQUERENTE): K. O.
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 REQUERIDO(A): E. D. DE A.
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA.

214555 - 2005 \ 367.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: V. S. DA S.
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): P. M. DA C. DA S.
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO

140598 - 2004 \ 129.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: B. C. DE F.
 ADVOGADO: EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
 ADVOGADO: AUGUSTO BARRROS DE MACEDO
 EXPEDIENTE: VISTAS PARA PETE AUTORA RECOLHER CUSTAS DO FORMAL DE PARTILHA E PROVIDENCIAR AS CÓPIAS AUTENTIVCADAS.

207454 - 2005 \ 145.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: M. DE F. S. M.
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRÍA
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 REQUERIDO(A): J. N. DE S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO.

234638 - 2006 \ 163.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: L. E. S. L.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DOS S.
 ADVOGADO: JORGE HENRIQUE GODOY
 ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): V. L.
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA IMPUGNAR

228504 - 2005 \ 1017.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
 REQUERENTE: L. P. DE J.
 ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA
 ADVOGADO: MARÇAL YUKIO NAKATA
 REQUERIDO(A): R. G. C.
 ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO QUE O OFÍCIO DE DESCONTO RETORNOU.

184092 - 2004 \ 1022.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: JOSEFA FERNANDEZ CASTRILLON
 REQUERENTE: FERNANDO FERNANDEZ CASTRILLON
 ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
 REQUERIDO(A): ESPOLIO DE HILARIO GARCIA CASTRILLON
 EXPEDIENTE: VISTAS PARA PARTE AUTORA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DO FORMAL E



CÓPIAS AUTENTICADAS.

235688 - 2006 \ 213.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: J. G. F. L.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. DE F. L.
 ADVOGADO: ADJALMA B. DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): V. V. DA C.
 ADVOGADO: JILDETH BRITO DE FARIA
 ADVOGADO: BENEDITO RUBENS DE AMORIM
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA CONTESTAR EM 15 DIAS

151127 - 2004 \ 84.

AÇÃO: PARTILHA JUDICIAL DE BENS
 REQUERENTE: D. C. A.
 ADVOGADO: JÚLIA TEREZA PEREIRA LEITE
 EXPEDIENTE: VISTAS PARA PARTE AUTORA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DAS CÓPIAS AUTENTICADAS PARA MONTAR A CARTA DE ADJUDICAÇÃO.

98074 - 2002 \ 517.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 AUTOR(A): R. S.
 AUTOR(A): B. S.
 AUTOR(A): L. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. DA S.
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 RÉU(S): J. B. S. DA S.
 EXPEDIENTE: VISTA PAR PARTE AUTORA MANIFESTAR EM 5 DIAS.

164665 - 2004 \ 533.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: J. H. M.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. M.
 ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ
 REQUERIDO(A): V. DA S.
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO.

229033 - 2005 \ 1043.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: B. R. P.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. P. DE M.
 ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): C. R. F.
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR EM CINCO DIAS

22675 - 1999 \ 120.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 AUTOR(A): P.O.L. REP. POR RELINDA OLIVEIRA LUCIALDO
 AUTOR(A): RELINDA OLIVEIRA LUCIALDO
 ADVOGADO: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
 RÉU(S): JAIRO VASQUEZ LANDIN
 ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA.

120135 - 2003 \ 327.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: P. O. L.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. O. L.
 ADVOGADO: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
 EXECUTADOS(AS): J. V. L.
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 89.

17791 - 2001 \ 156.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 AUTOR(A): JARBAS BUENO DO PRADO
 AUTOR(A): GERALDA FAGUNDES DO PRADO
 ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 RÉU(S): JOAO FRAGA DE FARIAS
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS PARA MONTAR A CARTA DE ADJUDICAÇÃO E RECOLHER AS CUSTAS.

218343 - 2005 \ 559.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: I. S. A. A.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. V. DE A. B.
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 EXECUTADOS(AS): K. M. A.
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR

231471 - 2006 \ 141.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: D. S. B.
 REQUERENTE: B. DA S. B.
 ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO.

206007 - 2005 \ 130.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERDITANDO: E. M. DO A.
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
 INTERDITADO: E. DO A. F.
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR TERMÓ E MANDADO DE INSCRIÇÃO.

154096 - 2004 \ 216.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: E. M. R. C. DA S.
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA-UNIJURIS
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): V. F. DA S.
 ADVOGADO: ANTONIO P. ESPÓSITO
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO.

226907 - 2005 \ 920.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: M. DE F. C. T.
 REQUERENTE: O. C. T.
 ADVOGADO: EDMAR DORADO RODRIGUES
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO.

230165 - 2005 \ 1084.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: U. R. DE O. S.
 REQUERENTE: N. F. DA S.
 ADVOGADO: JEFFERSON VILAS BOAS DE ABREU
 EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

120838 - 2003 \ 362.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTE: E. DOS S. S. N.
 REQUERENTE: A. DE S. N.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISOS II E III C/C § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, TENDO EM VISTA QUE OS REQUERENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA (FLS. 18 E 21), TRANSITADA EM JULGADO, E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.C.CUIABÁ (MT), 13 DE SETEMBRO DE 2006.

247377 - 2006 \ 726.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: S. X. DA C.
 REQUERENTE: E. M. DE Q. C.
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
 ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
 EXPEDIENTE: DECIDO.TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL PROMOVIDA POR S X DA C E M DE A C, SENDO QUE AS PARTES FIZERAM AJUSTE NO QUE RESPEITA À GUARDA DA CRIANÇA, QUE PERMANECERÁ COM A MÃE, DIREITO DE VISITAS E PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA A SER PAGA PELO GENITOR AO MENOR NO IMPORTE DE ½(MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DEPOSITADO TODO DIA 10(DEZ) DE CADA MÊS A AÇÃO PODE SER JULGADA DE PLANO UMA VEZ QUE SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.515/77 E DO ART. 226, § 6º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DO ART. 1.580, § 2º. DO C.C., COMO FICOU PATENTEADO PELOS DOCUMENTOS. RESSALTO, AINDA, QUE CABE AO MAGISTRADO, ANALISANDO O CONJUNTO FÁTICO EXISTENTE NOS AUTOS E EM ATENÇÃO DO ART. 131 DO CPC FORMAR LIVREMENTE SUA CONVICÇÃO, SEM ESTAR ADSTRITO A QUALQUER ESPÉCIE PROBATÓRIA. DESTE MODO, É INCONTSTÁVEL A POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DO DIVORCIO, MESMO PORQUE ESTA SATISFATORIAMENTE COMPROVADA NOS AUTOS A SEPARAÇÃO POR PRAZO SUPERIOR A DOIS ANOS, CONSUBSTANCIADA NAS DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, COM FIRMAS RECONHECIDAS, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 18/19.DIANTE DO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 43, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 02/08, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E DECRETO O DIVÓRCIO DOS REQUERENTES, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, E M DE A.ISENTO DE CUSTAS.
 TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO COMPETENTE E CARTA DE SENTENÇA PARA CONSTITUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIREITOS À FAVOR DOS CONJUGES.APÓS, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS, E, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXA DE ESTILO.P.R.I.C.

232391 - 2006 \ 75.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: B. M. DA S.
 ADVOGADO: GUSTAVO MILHAREZI MENDONÇA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): J. U. DOS S.
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC..DECIDO.TRATA-SE DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE A PROVA PERICIAL REALIZADA É CONCLUSIVA NO SENTIDO DE QUE O INTERDITANDO É INCAPAZ DE SOBREVIVER SEM AUXÍLIO DE TERCEIROS, NECESSITANDO SER ACOMPANHADA PERMANENTEMENTE POR SER PORTADOR DE TRANSTORNO MENTAL MODERADO (F71.1), DISPENSANDO-SE DILAÇÃO PROBATÓRIA. CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL O REQUERIDO DEVE, REALMENTE, SER INTERDITADO, POIS EXAMINADO, CONCLUIU-SE QUE É PORTADOR DE RETARDO MENTAL MODERADO, SENDO SUA ANOMALIA DE CARÁTER PERMANENTE. LOGO, É INCAPAZ DE REGER BENS E HAVERES, IMPRESSÃO QUE SE COLHEU, AINDA, EM SEU INTERROGATÓRIO JUDICIAL, DE MODO QUE NÃO CONSEGUE EXPRESSIMUR SUA VONTADE COM CLAREZA, CONFORME LAUDO PERICIAL DE FLS. 42/46.ISTO POSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL DE FLS. 48, DECRETO A INTERDIÇÃO DE J U DOS S, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL/2002, E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.767, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEANDO-LHE CURADORA A SRª B M DA S, BRASILEIRA, VIÚVA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 1082.369-7/SSP-MT E DO CPF Nº 395.845.501-87, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA A, QUADRA 06, LOTE 07, BAIRRO SANTA ISABEL, NESTA CAPITAL E COMARCA EM OBEDEÍNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL/2002, INSCREVA-SE APRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO E EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ (CPC, ART. 1.188). NÃO TENDO NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE BENS OU RENDIMENTOS DO INTERDITANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, DO ECA, POR ANALOGIA, DESOBRIGO A REQUERENTE DA ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

246701 - 2006 \ 698.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
 AUTOR(A): W. F. P.
 AUTOR(A): A. P. F. A.
 ADVOGADO: ANA CATIUCIA LINS DE ALMEIDA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC..DECIDO.TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL PROMOVIDA POR WALTER FLÁVIO PEREIRA E ANA PAULA FARIA ALVES, ONDE AS PARTES FIZERAM AJUSTE NO QUE RESPEITA À GUARDA DO FILHO MENOR QUE FICARÁ COM A GENITORA; DIREITO DE VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA AO MENOR A SER PAGA PELO GENITOR TODO DIA 20 DE CADA MÊS, NO VALOR DE R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), QUE CONVERTO EM 85,8%(OITENTA E CINCO VÍRGULA OITO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, PARA EVITAR A PERDA DO VALOR DA MOEDA A AÇÃO PODE SER JULGADA DE PLANO UMA VEZ QUE SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.515/77 E DO ART. 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DO ART. 1.580, § 2º. DO C.C., COMO FICOU PATENTEADO PELOS DOCUMENTOS. RESSALTO, AINDA, QUE CABE AO MAGISTRADO, ANALISANDO O CONJUNTO FÁTICO EXISTENTE NOS AUTOS E EM ATENÇÃO DO ART. 131 DO CPC FORMAR LIVREMENTE SUA CONVICÇÃO, SEM ESTAR ADSTRITO A QUALQUER ESPÉCIE PROBATÓRIA. DESTE MODO, É INCONTSTÁVEL A POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DO DIVORCIO, MESMO PORQUE ESTA SATISFATORIAMENTE COMPROVADA NOS AUTOS A SEPARAÇÃO POR PRAZO SUPERIOR A DOIS ANOS, CONSUBSTANCIADA NAS DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, COM FIRMAS RECONHECIDAS, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 26/27.DIANTE DO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 30, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 02/04, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E DECRETO O DIVÓRCIO DOS REQUERENTES, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, COM AS MODIFICAÇÃO ORA INTRODUZIDAS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. A DIVORCIANDA CONTINUARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, ANA PAULA FARIA ALVES.ISENTO DE CUSTAS.TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO COMPETENTE.APÓS, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS, E, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXA DE ESTILO.P.R.I.C.

249073 - 2006 \ 786.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
 AUTOR(A): J. C. L. DA R.
 AUTOR(A): S. B. DE J.
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES
 EXPEDIENTE: DECIDO.TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL PROMOVIDA POR J C L DA R E S B DE J A AÇÃO PODE SER JULGADA DE PLANO UMA VEZ QUE SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.515/77 E DO ART. 226, § 6º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DO ART. 1.580, § 2º. DO C.C., COMO FICOU PATENTEADO PELOS DOCUMENTOS. RESSALTO, AINDA, QUE CABE AO MAGISTRADO, ANALISANDO O CONJUNTO FÁTICO EXISTENTE NOS AUTOS E EM ATENÇÃO DO ART. 131 DO CPC FORMAR LIVREMENTE SUA CONVICÇÃO, SEM ESTAR ADSTRITO A QUALQUER ESPÉCIE PROBATÓRIA. DESTE MODO, É INCONTSTÁVEL A POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DO DIVORCIO, MESMO PORQUE ESTA SATISFATORIAMENTE COMPROVADA NOS AUTOS A SEPARAÇÃO POR PRAZO SUPERIOR A DOIS ANOS, CONSUBSTANCIADA NAS DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, COM FIRMAS RECONHECIDAS, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 08/10.DIANTE DO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 22, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 02/04, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E DECRETO O DIVÓRCIO DOS REQUERENTES, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NA INICIAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, COM AS MODIFICAÇÕES ORA INTRODUZIDAS. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. A GUARDA DO MENOR I L DA R CONTINUARÁ COM A GENITORA, ASSEGURANDO AO PAI O DIREITO DE VISITA-LO E TÊ-LO EM SUA COMPANHIA EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, PODENDO PEGÁ-LO AOS SÁBADOS ÀS 08:00 HORAS E DEVOLVÊ-LO NO DOMINGO, ÀS 20:00 HORAS E, NAS FÉRIAS ESCOLARES, FICARÁ METADE COM CADA UM DOS PAIS, RESPEITANDO SEMPRE A VONTADE DA CRIANÇA. A DIVORCIANDA CONTINUARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, S B DE J.ISENTO DE CUSTAS.



TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO COMPETENTE APÓS, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS, E, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXA DE ESTILO.P.R.I.C.

229063 - 2005 \ 1045.

AÇÃO:
REQUERENTE: O. J. DE C. M.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): A.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): L. DE A. M.
EXPEDIENTE: POSTO ISSO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO A RETIFICAÇÃO DO ASSENTAMENTO DE NASCIMENTO DA REQUERIDA PARA FAZER CONSTAR ANTONIELY CRISTINE DE ALMEIDA LIMA E EXCLUIR A PATERNIDADE DE ODAIR JOSÉ DE CARVALHO MOURA E O NOME DOS AVÓS PATERNOS JOSÉ DIAS DE MOURA E ANTONIA BIBIANA DE MOURA, CONSERVANDO OS DEMAIS DADOS DO REGISTRO, E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE E ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.P.R.I.C. UIABÁ (MT), 21 DE SETEMBRO DE 2006.

250566 - 2006 \ 834.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): H. C. DE A. A.
AUTOR(A): J. G. DE Q.
ADVOGADO: CLAUDIA MACIEL SANTOS

EXPEDIENTE: DECIDO. INGRESSARAM OS REQUERENTES COM A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL, NA FORMA CONSENSUAL, AFIRMANDO A INTENÇÃO DE CONSTITUIR FAMÍLIA E VER ACERTADA A RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE ELLES. VERIFICA-SE DOS AUTOS QUE OS REQUERENTES JUNTARAM DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS COM FIRMAS RECONHECIDAS. FLS. 20/22 E 24, AS QUAIS CONFIRMARAM O LAPSO TEMPORAL DA UNIÃO ESTÁVEL QUE SE PRETENDE VER RECONHECIDA. ADEMAIS OS REQUERENTES SÃO MAIORES E CAPAZES, E INEXISTEM QUAISQUER IMPEDIMENTOS LEGAIS A OBSTAR O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL. ALIÁS, JÁ RECONHECIDA POR LEI COMO ENTIDADE FAMILIAR A QUAL DEVE SER FACILITADA, O QUE ENSEJA O ACOlhIMENTO DA PRETENSÃO DOS REQUERENTES. EM FACE DO EXPOSTO, E DO MAIS DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE VONTADE DAS PARTES CONSTANTES DE FLS. 02/06, E DECLARO POR SENTENÇA UNIÃO ESTÁVEL EXISTENTE ENTRE HELENA CECÍLIA DE ASSIS ALMEIDA E JULIO GONÇALVES DE QUEIROZ, COM FULCRO NO ART. 226, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 1.723 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE CARTA DE SENTENÇA, OU CERTIDÃO EQUIVALENTE. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

220190 - 2005 \ 628.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. F. DA S.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. B. DA S.

EXPEDIENTE: DECIDO. TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, ONDE O REQUERIDO CITADO VIA EDITALÍCIA, DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO, SENDO REPRESENTADO POR CURADOR ESPECIAL (FLS. 43/48). PARA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº. 6.515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BASTA À PROVA DO DECURSO DO PRAZO, DE SEPARAÇÃO DE VÍCIO, SUPERIOR A DOIS ANOS. ESSA PROVA VEM CONSUBSTANCIADA NAS DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, COM QUALIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMAS (FLS. 26/29), TORNANDO-SE DESNECESSÁRIA A REPETIÇÃO DA PROVA EM JUÍZO, PODENDO O FEITO SER JULGADO ANTECIPADAMENTE, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ARTIGO 330, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A DOCTRINA, ASSIM COMO A JURISPRUDÊNCIA, ASSEGURA A POSSIBILIDADE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE QUANDO HOVER PROVA DOCUMENTAL DA SEPARAÇÃO DE FATO PELO TEMPO MÍNIMO À OBTENÇÃO DO DIVÓRCIO: "...DESDE QUE PARA O DIVÓRCIO CONSENSUAL O ART. 40, § 2º, SE SATISFAZ "COM A PROVA DOCUMENTAL JÁ EXISTENTE", E CONSIDERANDO QUE A AÇÃO DIRETA DE DIVÓRCIO SUJEITA-SE AO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO DIREITO COMUM (ART. 40, § 3º), PARECE CERTO QUE SE PODE ADMITIR O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, PORÉM NÃO EM RAZÃO DA REVELAÇÃO DO RÉU (TENDO EM VISTA O CARÁTER INDISPONÍVEL DO DIREITO), MAS EM RAZÃO DA DESNECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA (ART. 330, I, DO CPC), NO PRESSUPOSTO DE QUE, SENDO A QUESTÃO DE MÉRITO UNICAMENTE DE DIREITO, O PEDIDO ESTÁ SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDO COM PROVA DOCUMENTAL DA EFETIVA SEPARAÇÃO DE FATO DOS CÔNJUGES JÁ MAIS DE DOIS ANOS" (YUSSEF SAID CAHALI, "DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO" TOMO II, REVISTA DOS TRIBUNAIS, 7ª EDIÇÃO, P. 1280). "AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO. NÃO SE EXIGE AUDIÊNCIA PARA A APURAÇÃO DO REQUISITO TEMPORAL, QUANDO DA DOCUMENTAÇÃO CARREADA AOS AUTOS, FOR POSSÍVEL ATES-TÁ-LA. O JULGAMENTO SEM AUDIÊNCIA REFERIDA NÃO CONSTITUI CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA" (3ª TURMA TJD, DJU II 17.2.93, P. 4.476, E REP. IOJ JURISPR. 3/8.298). ADEMAIS, NÃO HÁ BENS A SEREM PARTILHADOS E O CASAL TEVE UMA ÚNICA FILHA, HOJE, MAIOR E CAPAZ, NÃO HAVENDO O QUE DECIDIR SOBRE PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITAS. DIANTE DO EXPOSTO E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40, DA LEI 6.515/77 C/C ART. 1.580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL E 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL MIRIAM FRANÇA DA SILVA E JOSÉ BARBOSA DA SILVA, E DECLARAR DISSOLVIDO O VÍNCULO MATRIMONIAL, DEVENDO A REQUERENTE VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, MIRIAM MARQUES DE FRANÇA, JULGANDO, POR FIM, EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POIS A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE MANDADOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO NO LIVRO E, AO SERVIÇO REGISTRAL DO CASAMENTO APÓS, PROMOVAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. UIABÁ (MT), 18 DE SETEMBRO DE 2006. VALDECI MORAES SIQUEIRA - JUIZA DE DIREITO - AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL.

PROCESSOS COM DESPACHO**164817 - 2004 \ 543.**

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: A. T. DO N.
INTERESSADO(A): A. M. P. N.
INTERESSADO(A): B. P. DO N.
INTERESSADO(A): W. P. DO N.
INTERESSADO(A): V. M. P. DO N.
INTERESSADO(A): Z. DA S. T.
INTERESSADO(A): A. T. DO N.
INTERESSADO(A): Z. P. DA S.
ADVOGADO: JOC ORTIZ ARANTES
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
INVENTARIADO: B. E. DA S.

EXPEDIENTE: VISTOS, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO IMOBILIÁRIA QUE COMPROVE A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL PELA INVENTARIADA, BEM COMO CERTIDÃO DE NASCIMENTO E OU CASAMENTO DOS HERDEIROS HABILITADOS, INCLUSIVE DOS FILHOS E HERDEIROS DE GENÉSIOS VICENTE DA SILVA. INTIME-SE O HERDEIRO WALTER PEREIRA DO NASCIMENTO, REPRESENTADO COMO ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA, EM NOME DA TIA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 48, QUE APRESENTE NOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE O HABILITEM COMO HERDEIRO POR REPRESENTAÇÃO, TUDO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. DESENTRANHE-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 30/31 E ENTREGUE AO ADVOGADO JOÃO FERNANDES DE SOUZA, UMA VEZ QUE NÃO PODE SER ACOLHIDA A HABILITAÇÃO EM NOME DE WILSON PEREIRA DA SILVA, QUE NÃO POSSUI A CONDIÇÃO DE HERDEIRO A JUSTIFICAR SUA LEGITIMIDADE. INTIME-SE CUMPRÁ-SE. UIABÁ (MT), 18 DE SETEMBRO DE 2006.

221157 - 2005 \ 668.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: W. Q. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. O. A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): D. M. Q.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO, EM PARTE, O PEDIDO CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 41 E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO:
A) A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
B) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES TÃO SOMENTE COM RELAÇÃO AO ENDEREÇO DO EXECUTADO CONSTANTE, DA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. 2 - INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE, POR EXPRESSA VEDAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO Nº 043/02/TRE/MT, DE 16/07/02.3 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

167584 - 2004 \ 601.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS
REQUERENTE: M. A. DE S.
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: NPJ/UFMT
REQUERIDO(A): G. J. DE S.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 65/66 E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. 2 - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 - CUMPRÁ-SE.

238816 - 2006 \ 364.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: M. D. DA C.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): C. P. S.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 45 E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2 - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 - CUMPRÁ-SE.

171698 - 2004 \ 677.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: I. B. H. S.
EXEQUENTE: A. H. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. B. S. H.
ADVOGADO: LEONALDO DA SILVA CRUZ
REQUERIDO(A): I. L. DOS S. F.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 72, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. 2 - CUMPRÁ-SE, COM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

223357 - 2005 \ 764.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ANA MARIA GOMES DA SILVA ALVES
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ
INVENTARIADO: VALMIR ALVES DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 23 E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. 2 - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 - CUMPRÁ-SE.

244610 - 2005 \ 946.a

AÇÃO:
AGRAVANTE(S): SYDNEI APARECIDO RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
AGRAVADOS(AS): REGINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - RECEBO O AGRAVO RETIDO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO. 2 - INTIME-SE A PARTE AGRAVADA A RESPONDER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 - EM SEGUIDA, DE-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO LEGAL. 4 - APÓS, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO DE SUSTENTAÇÃO OU REFORMA. 5 - CUMPRÁ-SE.

227271 - 2005 \ 946.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: R. M. DE J.
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
REQUERIDO(A): S. A. R. DE A.
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, FAÇA A IMPUGNAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/75 E DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2 - MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE O PEDIDO DE FLS. 129/137, E DOCUMENTOS A ELE ACOSTADOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. 3 - APÓS, DE-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PRAZO LEGAL, VINDO-ME A SEGUIR CONCLUSOS. 4 - INTIME-SE E CUMPRÁ-SE.

224488 - 2005 \ 809.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: N. G. D. S.
EXEQUENTE: P. H. D. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. A. D.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
REQUERIDO(A): NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): A. DA C. E. S.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 - DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 43 E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 791, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2 - DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E DE-SE VISTA À PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 - CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA**249131 - 2006 \ 788.**

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. H. R. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. R. L.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): W. M. F.
EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 29/11/2006, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO COMPARECER AS PARTES, SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA REQUERENTE EM ARQUIVAMENTO E DO REQUERIDO EM CONFISSÃO E REVELIA.

216160 - 2005 \ 448.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: R. D. C.
ADVOGADO: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
REQUERIDO(A): L. B.
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
ADVOGADO: GISELLA CRISTINA KNEIP ROSA SILVA
ADVOGADO: LEONARDO REIS BREGUNCINI
EXPEDIENTE: 2 - EM FACE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, NA DATA APRAZADA ÀS FLS. 322, FACE A COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS COM AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, A QUAL TAMBÉM ESTÁ SOB A JURISDIÇÃO DESTA MAGISTRADO, REDESIGNO O DIA 07.03.2007, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

249552 - 2006 \ 800.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): T. S. M. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. C. S. M.
ASSISTENTE (REQUERENTE): I. H. DA S.
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
REQUERIDO(A): A. M. DE A.
EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO O DIA 05.03.2007, ÀS 16:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

232070 - 2006 \ 65.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): E. E. DE C. O.



ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): M. L. DA S.

EXPEDIENTE: ABERTA A AUDIÊNCIA: I – FOI DADA A PALAVRA AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MMª JUÍZA: COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE A RESPECTIVA DEMANDA NÃO DIZ RESPEITO A INTERESSES DE PESSOAS CIVILMENTE INCAPAZES POIS AS PARTES SÃO MAIORES E CAPAZES E MUITO MENOS DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PORTANTO, E EMBASADO DE NORMA PROLATADA PELA CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DECLINO AS ATRIBUIÇÕES NESTE FEITO. II - AUDIÊNCIA RESTOU PREJUDICADA, ANTE O NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERIDO, O QUAL NÃO FOI DEVIDAMENTE CITADO E INTIMADO PARA ESTE ATO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 41. III - DADA A PALAVRA A PATRONA DA PARTE AUTORA ASSIM SE MANIFESTOU: MMª JUÍZA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 41, A QUAL CONSTA QUE O REQUERIDO NÃO FOI ENCONTRADO PARA A DEVIDA CITAÇÃO, POIS O MESMO TRABALHA O DIA TODO RETORNANDO A SUA RESIDÊNCIA APOÓS AS 19:00 HORAS, REQUER A REDESIGNAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA E A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO MESMO UTILIZANDO-SE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º, DO CPC. TERMOS QUE PEDE DEFERIMENTO. PELA MMª JUÍZA FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: 1) DEFIRO O PEDIDO ACIMA FORMULADO PELA PATRONA DA PARTE AUTORA, EM CONSEQUÊNCIA REDESIGNO O DIA 16/03/2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, FACULTANDO DESDE JÁ AS PRERROGATIVAS DO ART. 172, § 2º, DO CPC. 2) SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS, NADA MAIS, DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, _____ (KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA), QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE

200330 - 2005 \ 77.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: VANESSA APARECIDA OLIVEIRA ABRÃO MORAES
ADVOGADO: ROGERIO BARÃO
INVENTARIADO: NILSON FRAGA DE MORAES
EXPEDIENTE: VISTA PARA AUTORA ASSINAR O TERMO DA 1ª DECLARAÇÃO

210441 - 2005 \ 236.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: SUELY MARTINS MAGALHÃES
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ
INVENTARIADO: IVAN MAGALHÃES DE MELO
EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE VIR ASSINAR TERMO DE 1ª DECLARAÇÃO.

140477 - 2003 \ 744.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: ZIRLEI APARECIDA DE SIQUEIRA
INTERESSADO(A): DELFINA REGINA DE SIQUEIRA FREITAS
INTERESSADO(A): LIDIA ANTONIA DE SIQUEIRA SAN MARTINS DE SOUZA
INTERESSADO(A): CLAUDIA SIMONE DE SIQUEIRA
INTERESSADO(A): LUCIA PAULA DE SIQUEIRA ASSUNÇÃO
INTERESSADO(A): DELMIRA REGINA DE SIQUEIRA
INTERESSADO(A): MARCO PIO DE SIQUEIRA
INTERESSADO(A): TANIA MARIA DE SIQUEIRA ABREU
INTERESSADO(A): ANGELA AUXILIADORA DE SIQUEIRA GARCIA
INTERESSADO(A): MOISES WENDELL SILVA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: MARY MARCIA G. DA SILVA
ADVOGADO: CÉSAR MARCIONEI ALVES SILVA
REQUERIDO(A): SEBASTIAO PIO DE SIQUEIRA (DE CUJUS)
EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE COMPARECER PARA ASSINAR O TERMO DA 1ª DECLARAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

248035 - 2006 \ 752.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: REINALDO OLIVEIRA ALVES
REQUERENTE: EDNA DE OLIVEIRA ALVES
REQUERENTE: WALDEMIR OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZANOWSKI
ADVOGADO: NP/J/UNI JURIS-UNIC
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE TEREZINHA DUARTE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE ASSINAR TERMO DA 1ª DECLARAÇÃO

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/166

PROCESSOS COM DECISÃO

73479 - 2005 \ 259.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): EDILSON VENANCIO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6136388-1 SSP/MT, natural de Itaporanga/PB, onde nasceu aos 10 de abril de 1951, filho de Antonio Venâncio dos Santos de Souza e de Oclindina Teixeira dos Santos.
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 13 de novembro de 2006 nos autos em epígrafe: OCORRÊNCIA: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE POR OFÍCIO DE FLS. 68 (ART. 370, § 4º DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 73), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE EDILSON VENANCIO DOS SANTOS E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 07/11/2004, FLS. 08, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 01/08/2005, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 01/09/2005, FLS. 39, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 259/2005 CÓDIGO 73479 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA EDILSON VENANCIO DOS SANTOS ATÉ A DATA DE 13/11/2008 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 13/11/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 72) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA DO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO ACIMA. NADA MAIS, EU, SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI.
PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/146
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 60 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

32387 - 2000 \ 129.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA
INDICIADO(A): CASTRO JOSÉ DE SIQUEIRA, brasileiro, natural de Cuiabá/MT, filho de Elizeu José de Siqueira e de Adevalé Leônio de Siqueira,

FINALIDADE: INTIMAR o Indiciado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, INCISO IV E 109, INCISOS IV E V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDICIADO CASTRO JOSÉ DE SIQUEIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE CUIABÁ/MT, FILHO DE ELIZEU JOSÉ DE SIQUEIRA E DE ADEVALÉ LEÔNIO DE SIQUEIRA, EM RELAÇÃO AO FATO OCORRIDO NO DIA 07.11.1999 E TIFICADOS NOS ARTS. 10, CAPUT, § 1º, INCISO III DA LEI 9.437/97 – PORTE ILEGAL E DISPARO DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E ART. 163 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – DANO, TENDO POR VÍTIMA CARLOS ROBERTO MIRANDA PIRES, UMA VEZ QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. OFICIE-SE AO DIRETOR DO FÓRUM DA CAPITAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A ARMA DE FOGO REFERENTE A ESTE INQUÉRITO POLICIAL QUE FOI DEVIDAMENTE ENCAMINHADA EM 13 DE MARÇO DE 2000, SOB OFÍCIO Nº 189/00 – SAB, NA ÉPOCA À DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 24. APÓS, REMETA-SE A ARMA DE FOGO APREENHIDA E DESCRITA À FLS. 02, AO 44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA PARA FINS DO ART. 25 DA LEI 10.826/2003, COM NOSSAS HOMENAGENS, NOS PRAZO DE 48 HORAS. CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES INQUÉRITO POLICIAL Nº 129/2000, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CUSTAS EX VI LEGIS. P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. A SEGUIR ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRA-SE. Sentença datada de 25 de outubro de 2005

PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/139
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 60 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

74649 - 2005 \ 243.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
INDICIADO(A): ENEIAS NASCIMENTO CUNHA, brasileiro, filho de Marco Antonio Peixoto da Cunha e de Maria de Fátima Nascimento Cunha, nascido aos 27 de setembro de 1981, natural de Teresina/PI.
FINALIDADE: INTIMAR o Indiciado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe: CONSIDERANDO QUE O ACIDENTE OCORREU APARENTEMENTE POR CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA, SEM QUALQUER INDÍCIO DE QUE TERCEIRO TENHA CONTRIBUÍDO PARA A SUA CAUSA E TENDO EM VISTA O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DESTES INQUÉRITO POLICIAL MANIFESTADO ÀS FLS. 89/90, PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES INQUÉRITO POLICIAL Nº 234/2005, ATÉ QUE SURJAM NOVOS FATOS QUE IMPOSSIBILITEM A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA SÚMULA 524 DO STF. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. Sentença datada de 10 de abril de 2006.

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/137
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 60 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

48725 - 2004 \ 199.

AÇÃO PENAL PRIVADA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
VÍTIMA: NELI APARECIDA CAMPO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1225776-1 SSP/MT, filha de Carlito Campos, nascida aos 05 de março de 1976, natural de Naviraí/MS.
FINALIDADE: INTIMAR a Vítima acima qualificada para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 103, 107, INCISO IV E 145, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SUPOSTO OFENSOR ROMEU JUNIOR MENDANHA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO BAÚ DA FELICIDADE, NATURAL DE INHUMAS/GO, PORTADOR DO RG Nº 33736102 SSP/GO, INSCRITO NO CPF Nº 815.764.121-72, NASCIDO AOS 14.09.1977, FILHO DE MOACIR ANTONIO DA SILVA E DE WILMA MARIA MENDANHA DA SILVA, EM RELAÇÃO AO FATO OCORRIDO NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2004, E TIFICADO NO ART. 140 DO CÓDIGO PENAL – INJÚRIA, TENDO POR SUPUSTA OFENDIDA NELI APARECIDA CAMPOS, UMA VEZ QUE OCORREU A DECADÊNCIA DO SEU DIREITO DE QUEIXA. CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES INQUÉRITO POLICIAL Nº 099/2004, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
CONDENO A OFENDIDA NELI APARECIDA CAMPOS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTA DA CONTA, SOB PENA DE INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA COBRANÇA JUDICIAL DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 – COJE/MT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. A SEGUIR ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRA-SE. Sentença datada de 04 de outubro de 2005.

PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/136
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 60 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

55018 - 2001 \ 120.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MARCOS PAULO FERNANDES, brasileiro, solteiro, natural de Alto Paraná/PR, onde nasceu aos 01 de março de 1976, filho de Antonio Fernandes e de Maria Luiza Fernandes.
RÉU(S): EDSON UEMURA, brasileiro, casado, natural de Campo Grande/MS, onde nasceu aos 28 de agosto de 1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 216.857 SSP/MT, filho de Kasuo Uemura e de Miyoko Uemura.
DEFENSORES CONSTITUÍDOS: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JUNIOR - OAB/MT 6.232. JOÃO BATISTA ALVES BARBOZA - OAB/MT 4945.
FINALIDADE: INTIMAR os Acuados acima qualificados e seus Defensores Constituídos para tomarem ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, UMA VEZ QUE EM NENHUM MOMENTO FOI CONSIDERADA A HIPÓTESE DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO, OU SEJA, ELA FOI MANTIDA, TRANSCORRIDOS MAIS DE 02 (DOIS) ANOS DE SEU INÍCIO EM 16 DE ABRIL DE 2001 E EM 21 DE MAIO DE 2002, FLS. 59/67 E 81/82, COM FUNDAMENTO NO ART. 89, § 5º DA LEI 9099/95 C/C COM ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS MARCOS PAULO FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, GUARDA NOTURNO, NATURAL DE ALTO PARANÁ/PR, ONDE NASCEU AOS 01 DE MARÇO DE 1976, FILHO DE ANTONIO FERNANDES E MARIA LUIZA FERNANDES, RESIDENTE NA RUA P, QUADRA 01, LOTE 02, CASA 25, NO BAIRRO SOL NASCENTE EM CUIABÁ, MT, E EDSON UEMURA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, NATURAL DE CAMPO GRANDE/MS, ONDE NASCEU AOS 28 DE AGOSTO DE 1959, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 216.857 SSP/MT, FILHO DE KASUO UEMURA E DE MIYOKO UEMURA, RESIDENTE NA AVENIDA ACLIMAÇÃO, 670, EDIFÍCIO GOLDEN PARK, APROX 1202, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, NESTA CAPITAL, EM RELAÇÃO AO FATO TIFICADO NO ART. 10, CAPUT DA LEI 9.437/97 – PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, OCORRIDO EM 15 DE JANEIRO DE 2000, TENDO POR VÍTIMA A INCOLUMIDADE PÚBLICA



CONDENO OS ACUSADOS NO PAGAMENTO DE UM TERÇO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CADA UM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA COBRANÇA JUDICIAL DO DÉBITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 - COJEMT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. OFICIE-SE AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO, REQUISITANDO-SE A TRANSFERÊNCIA DA FIANÇA DE FLS. 16, NO VALOR DE R\$ 137,00 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS), COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA A CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E DEVOLUÇÃO AO ACUSADO QUE A RECOLHEU DO RESTANTE, SE HOUVER, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO C.P.) DEVENDO SUA EXCELENCIA ENVIAR A ESTE JUÍZO COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO C.P.). CONSTE DO REFERIDO OFÍCIO CÓPIA DO DARF DE FLS. 16. OFICIE-SE AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA REQUISITANDO A REMESSA DO LAUDO PERICIAL E A DEVOLUÇÃO DA ARMA APREENHIDA ÀS FLS. 15, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO C.P.). A SEGUIR, REMETA-SE A ARMA DE FOGO APREENHIDA E DESCRITA ÀS FLS. 10, AO 44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA, PARA FINS DO ART. 25 DA LEI 10.826/03, COM NOSSAS HOMENAGENS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO C.P.). CONSEQUENTEMENTE DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME Nº 369/2000 COM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS MARCOS PAULO FERNANDES E EDSON UEMURA, TÃO SOMENTE. P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. A SEGUIR, PROSSIGA-SE COM A AÇÃO EM RELAÇÃO AO ACUSADO JOSUÉ DELATORRE DIAS AGUARDANDO O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL ATÉ A DATA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006, CONFORME DECISÃO DE FLS. 85-VERSO. CUMPRA-SE. Sentença datada de 03 de agosto de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES
ESCRIVÁ: ARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/159

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

29589 - 1999 \ 58.
AÇÃO: CCOE-ORDEM ECONÔMICA ART 2º
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
ADVOGADA CONSTITUÍDA: DRA. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR – OAB/MT 2.906
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DEFENSORA CONSTITUÍDA DO ACUSADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

DRA. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES

Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/117
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

79260 - 2006 \ 9.
AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ALCIR MARTINS DE MELO, brasileiro, convivente, lubrificador portador da Cédula de Identidade RG Nº 1001643863 SSP/RS, natural de São Luiz Gonzaga/RS, onde nasceu aos 21 de fevereiro de 1955, filho de Horácio Escobar de Melo e de Docelina Martins de Melo
FINALIDADE: CITAR o Acusado acima qualificado para conhecimento da ação penal pública que o Ministério Público move contra ele por infração no Art. 306 da Lei 9.503/97 (fato ocorrido no dia 04 de janeiro de 1990, quando o Acusado conduzia pela Avenida Historiador Rubens de Mendonça, em alta velocidade e sob efeito de bebidas alcoólicas nas proximidades da Igreja Evangélica "Assembleia de Deus"), bem como INTIMAR para Audiência de Interrogatório em 11 de dezembro de 2006, às 13:00 horas devendo comparecer acompanhado de um advogado sob pena de nomeação de um dos Defensores Públicos do Estado. Fica desde já advertido das consequências legais do seu não comparecimento injustificado (Art. 365 e 366 do Código de Processo Penal)

PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
JUÍZ DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZA: FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÁ: MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/119

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU E DEFENSOR

29419 - 2003 \ 49.
AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOSIMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista/vendedor, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 09/12/1974, filho de Florentino Gomes da Silva e Eva Auxiliadora da Silva, portador do RG n.º 0907488-6/SSP/MT. DEFENSOR CONSTITUÍDO: DR. ROMULO AUGUSTO CORREA DA COSTA – OAB/MT 2023.
FINALIDADE: Intimação do Acusado e seu Defensor para tomarem ciência da sentença proferida nos autos mencionados a seguir transcrita: "VISTOS, ETC... JOSIMAR GOMES DA SILVA, QUALIFICADO ÀS FLS. 01/03, FOI DENUNCIADO PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NAS PENAS DO ART. 306, DA LEI Nº 9.503/97 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, PORQUE NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2002, POR VOLTA DAS 13H35MIN., APÓS INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, DEIXOU A CIDADE DE VÁRZEA GRANDE DIRIGINDO UM VEÍCULO CHEVROLET/OPALA, COR CINZA, ANO 1987, PLACAS JYG 3584, QUANDO TRAFEGAVA PELA AV. MIGUEL SUTILAO CEGAR NO TREVO DO JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA, VEIO A COLIDIR NA LATERAL DE UM VEÍCULO FORD ESCORT, COR VERDE, ANO 1997, PLACAS JYQ 4318, QUE TRAFEGAVA PELA AV. JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA NO SENTIDO DE DIREÇÃO BAIRRO CIDADE VERDE/BAIRRO CIDADE ALTA. A DENÚNCIA FOI RECEBIDA NA DATA DE 18 DE JUNHO DE 2003, FLS. 28 E VERSOS, INTERROMPENDO O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL NOS TERMOS DO ART. 117, INC. I DO CÓDIGO PENAL. NA DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003, FOI EXPEDIDO O MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, SENDO REALIZADA AUDIÊNCIA COM ÊXITO E ACEITA A PROPOSTA DE SUSPENSÃO PROCESSUAL FEITA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E HOMOLOGADO O ACORDO PELO JUÍZO. O ACUSADO CUMPRIU COM SUAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS E VENCIDO O PRAZO PROBATÓRIO SEM A OCORRÊNCIA DE FATOS ENSEJADORES DE SUA REVOGAÇÃO, REQUEREU O MINISTÉRIO PÚBLICO QUE FOSSE DECLARADA EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE. VIERAM-ME OS AUTOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. TRATA-SE DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA NA QUAL O MINISTÉRIO PÚBLICO IMPUTA AO ACUSADO A PRÁTICA DO DELITO TÍPICADO NO ART. 306, CAPUT DA LEI Nº 9.503/97, EM QUE FOI PROPOSTA E ACEITA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS EM AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, VERIFICO QUE ASSISTE RAZÃO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JÁ QUE O ACUSADO CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES E O SIMPLIS DECURSO DO PRAZO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL SEM QUALQUER REVOGAÇÃO, POSSIBILITA O RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA SUA PUNIBILIDADE. ISSO POSTO, UMA VEZ QUE DECORREU O PRAZO DE DOIS ANOS ESTABELECIDOS PARA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALISQUER DAS CAUSAS ENSEJADORAS DE SUA REVOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 89, § 5º DA LEI Nº 9099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOSIMAR GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA/VENDEDOR, COM 1º GRAU DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 09074886 SSP/MT, NATURAL DE CUIABÁ/MT, ONDE NASCEU AOS 09 DE DEZEMBRO DE 1974, FILHO DE FLORENTINO GOMES DA SILVA E DE EVA AUXILIADORA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA SANTA GENOVEVA, QUADRA 07, BLOCO A-6, APTO 302, NO RESIDENCIAL AEROPORTO, NA CAPITAL DE VÁRZEA GRANDE, PELA PRÁTICA DO DELITO TÍPICADO NO ART. 306 DA LEI Nº 9.503/97, FATO OCORRIDO EM 29 DE AGOSTO DE 2002, EM QUE FOI VÍTIMA A INCOLUMIDADE

PÚBLICA. CONDENO O ACUSADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. OFICIE-SE AO SR. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REQUISITANDO-SE A TRANSFERÊNCIA DA FIANÇA DE FLS. 11, NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA A CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E DEVOLUÇÃO AO ACUSADO DO RESTANTE, SE HOUVER, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL) DEVENDO SUA EXCELENCIA ENVIAR A ESTE JUÍZO COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL.). CONSTE DO REFERIDO OFÍCIO CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEPOSITO BANCÁRIO DE FLS. 12. CONSEQUENTEMENTE DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME Nº 049/03 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. A SEGUIR ARQUIVE-SE E DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRA-SE. SENTENÇA DATADA DE 30 DE MARÇO DE 2006 E ASSINADA PELA DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES - JUÍZA DE DIREITO.

CUIABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

DR. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
JUÍZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZA: FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÁ: MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/118

PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

52580 - 2004 \ 99.
AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MANOEL CAVALCANTE BOTELHO, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 895.043/SSP/MT, natural de Aragarças/GO, filho de Raimundo Dias Botelho e Maria Cavalcante Botelho.
FINALIDADE: CITAR o Acusado acima qualificado para conhecimento da ação penal pública que o Ministério Público move contra ele por infração no Art. 303, § único da Lei 9.503/97 (fato ocorrido no dia 30 de abril de 2002, quando o Acusado conduzia pela Avenida Vicente Vuolo, quando o Acusado teve no mínimo conduta imprudente, vindo causar lesões na vítima), bem como INTIMAR para Audiência de Interrogatório designado para o dia 12 de dezembro de 2006, às 13:00 horas devendo comparecer acompanhado de um advogado sob pena de nomeação de um dos Defensores Públicos do Estado. Fica desde já advertido das consequências legais do seu não comparecimento injustificado (Art. 365 e 366 do Código de Processo Penal)

PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
JUÍZ DE DIREITO

VARAS ESPECIALIZADAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº: 2006/313
ESPÉCIE: Perda do Poder Familiar.
PARTE AUTORA:
PARTE RÉ: EDIMAR VIEIRA RODRIGUES
CITANDO(A,S): Edimar Vieira Rodrigues
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 1/8/2006.
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta.

RESUMO DA INICIAL: Requerido pedido de Perda do Poder Familiar, por estar devidamente comprovado total abandono da criança, sem motivo justificável, tendo o genitor descumprido as obrigações para com a criança, não demonstrando aptidão ao exercício do poder familiar, pois não externa qualquer preocupação com o bem-estar dos seus filhos, sendo abandonado pelo genitor estando este em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10 (dez) dias ofereça resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos (E.C.A. art. 158). Consignando-se que se não tiver condições de constituir advogado, poderá requerer em Cartório que lhe seja nomeado um dativo (E.C.A. art. 159).

DESPACHO: Cite-se o Requerido via Edital, este com prazo de 20 (vinte) dias.

Eu, Ednil Alencastro de Sá, digitei.

Cuiabá - MT, 30 de agosto de 2006.

Dra. Cleuci Terezinha Chagas
Juíza de Direito

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA JUIZADO ESPECIAL DO PARQUE CUIABÁ

EDITAL DE 1º. E 2º. PRAÇAS

AUTOS Nº 2002/346.A
AÇÃO: Reclamação
EXEQUENTE(S): Luci Leme da Costa
EXECUTADO(A, S): Imobiliária Petrópolis Ltda
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/09/2002
VALOR DO DÉBITO: R\$ **R\$ 13.352,86 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**
PRIMEIRA PRAÇA : Dia **29/11/2006**, às **14:00** horas.
SEGUNDA PRAÇA : Dia **13/12/2006**, às **14:00** horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. 05 Quadra 47 Casa 01, Bairro: Parque Cuiabá, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78095330, Fone: (65) 3666-4771

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): **Uma Chácara, localizada no Parque Aricá I, Município de Santo Antônio de Leverger, Lote 16 da Quadra 12, Medindo 40 metros de frente e 244,44 metros de fundo, do lado esquerdo e direito, sendo seu total em 9.766,80 metros quadrados. Matriculado sob o número 31995 no cartório do 5º ofício.**

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Parque Aricá I, Município de Santo Antônio de Leverger, Lote 16 da Quadra 12

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.



Eu, Leonardo de Araújo Ferreira, Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2006.
Benedito Bosco de A Nascimento

Escrivã (O) Judicial

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA
EXPEDIENTE: 2006/105

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

54960 - 2003 \ 28.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: ANILTON CESAR DA SILVA
REQUERENTE: CLEBIA CRISTIANI PINAFFI
ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
ADVOGADO: ANA PAULA SIGARINI GARCIA
REQUERIDO(A): JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: EVANIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO: AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 14/12/2006 ÀS 14:00 HORAS.

62052 - 2003 \ 279.
AÇÃO: EMBARGOS
REQUERENTE: JORGE LUIZ DE AQUINO
ADVOGADO: OTACILIO PERON
REQUERIDO(A): HILDENETE MONTEIRO FORTES
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13/12/2006 ÀS 14:00 HORAS.
AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 59,60 (CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

72625 - 2004 \ 213.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO.
REQUERENTE: PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN
REQUERIDO(A): VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA
DENUNCIADO A LIDE: HSBC SEGUROS BRASIL S/A
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM FARDO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 14/12/2006 ÀS 17:00 HORAS. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 83,31 (OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

95486 - 2006 \ 255.
AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
REQUERENTE: VANIA RODRIGUES DE CARLI
ADVOGADO: PAULO DE TARSO PEGOLO
ADVOGADO: HENRIQUE LIMA
REQUERIDO(A): VERA CRUZ SEGURADORA S/A
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 255/2006. VISTOS ETC. CHAMO O PROCESSO À ORDEM. DESENTRANHE-SE O "A.R." VISTO ÀS FLs. 55, POSTO QUE A PARTE E OS AUTOS A QUE SE REFERE, NADA TEM A VER COM ESTE PROCESSADO (AUTOS N.º 236/2000). DE OUTRO LADO, INADMISSÍVEL QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA RETENHA MANDADOS POR TRINTA E UM DIAS DA CARGA, DEVOLVENDO-OS DEZESSEIS DIAS APÓS A DATA DESIGNADA PARA A AUDIÊNCIA, QUE, NO CASO, FRUSTROU-SE. FICA, ASSIM, O MEIRINHO ADVERTIDO FACE OS GRAVAMES CAUSADOS À MARCHA DO FEITO. DE OUTRO TANTO, A ESCRIVANIA AGIU COM DESATENÇÃO AO FORMALIZAR O MANDADO DE FLs. 58, POIS O ENDEREÇO DA REQUERIDA É EM CAMPO GRANDE-MS, ONDE O FEITO TEVE INÍCIO, E A "SUCURSAL" A QUE SE REFERE A AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR, NÃO É UMA CIDADE. ANTE OS DESACERTOS, MANDO QUE SEJA ASSINALADA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOVA AUDIÊNCIA, COM CITAÇÃO DA EMPRESA RÉ NO ENDEREÇO VISTO ÀS FLs. 03, E COM ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS, ADVERTIDA DO CONTIDO NO § 2º DO ART. 277, SENDO QUE NÃO OCORRENDO CONCILIAÇÃO, DEVERÁ NA MESMA AUDIÊNCIA APRESENTAR DEFESA ORAL OU ESCRITA, ACOMPANHADA DE ROL DE TESTEMUNHAS, TUDO CONSOANTE O PREVISTO NO ART. 278 DO CPC. INTIME-SE. CUMpra-SE. V. GRANDE, 01/11/2006.
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/12/2006 ÀS 16:00 HORAS. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 33,07 (TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

73730 - 2004 \ 234.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: POSTO PONTE NOVA LTDA
REQUERENTE: MARILENE RODRIGUES LEAL JACOMINI
ADVOGADO: JUDERLY SOARES VARELLA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PUB. MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE-ASPOPNVAG
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DESIGNE-SE A ESCRIVANIA DIA E HORA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, INTIMANDO-SE PARTES E PROCURADORES. CUMpra-SE. INTIME-SE. AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 07/12/2006 ÀS 14:00 HORAS. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 28,70 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

55889 - 2003 \ 42.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ROSENEI MARIA DE CAMPOS CURVO
ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: ELZA MELO GOMES MACHADO
REQUERIDO(A): RODOLFO CÉZAR CORREIA DA COSTA
ADVOGADO: JOSÉ APARECIDO THENCHINE
INTIMAÇÃO: RESUMO DO TERMO DE ASSENTADA. DESTA MANEIRA, IMPÕE-SE O ADIAMENTO DO ATO MARCADO, COM A REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA FIXADA PARA O DIA 07/12/2006. P.F. ÀS 15 HORAS. PROCEDA A ESCRIVANIA A EXPEDIÇÃO DO NECESSÁRIO, SAINDO DESDE JÁ A PARTE PRESENTE E O ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADOS. MANDOU O MM. JUIZ QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE VAI POR TODOS ASSINADO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07/12/2006 ÀS 15:00 HORAS. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 71,13 (SETENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS).

36021 - 2001 \ 130.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): ESTER DE CAMPOS PINTO
ADVOGADO: ALUISIO SIQUEIRA MATTÁ
RÉU(S): SILVANO LUCAS
ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
INTIMAÇÃO: RESUMO DO TERMO DE ASSENTADA. TERMO DE ASSENTADA. PROCESSO N.º 130/2001. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
PARTE REQUERENTE: ESTER DE CAMPOS PINTO. ADV. ALUISIO SIQUEIRA MATA. PARTE REQUERIDA: SILVANO LUCAS. ADV. DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA. QUANTO A NOVA DATA PARA A OITIVA DE FELIPE DIOGO TAVARES, FICA DESIGNADO O DIA 06/12/06, ÀS 14 HORAS, P.V., COM O ENCARGO DA DILIGÊNCIA PELA PARTE INTERESSADA. NADA MAIS, SAEM TODOS INTIMADOS. MANDOU O MM. JUIZ QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO QUE VAI POR TODOS ASSINADO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/12/2006 ÀS 14:00 HORAS. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 34,94 (TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

32531 - 2001 \ 75.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

AUTOR(A): ADIZOIL SOARES MORAES
ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMAO
ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM
REQUERIDO(A): SADIA FRIGOSO BRAS INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO: DRA. ROBERTA VIEIRA BORGES
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 75/2001. VISTOS ETC. A CONTESTAÇÃO OFERTADA ÀS FLs. 194/227 É TEMPESTIVA, CONSIDERANDO A DATA DE JUNTADA NOS AUTOS DO AR CITATÓRIO DE FLs. 183 (21/05/2001), E A DATA DE PROTOCOLO DA PEÇA DE DEFESA PERANTE O "PROTOCOLO INTEGRADO" DA COMARCA DA CAPITAL (05/06/2001 - FLs. 194V). NÃO HAVENDO MATÉRIA PRELIMINAR A SER APRECIADA, E ESTANDO O FEITO EM ORDEM, DECLARO-O SANEADO. 2 EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA, E SEM EMBARGO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS, DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL PLEITEADA ÀS FLs. 259:3. DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, INTIMANDO-SE PARTES, PROCURADORES E TESTEMUNHAS, SE APRESENTADOS OS ROLS NA FORMA E NO PRAZO LEGALMENTE CONCEBIDO (ART. 407, CPC), O(A) DEPOENTE DEVERÁ SER INTIMADO PESSOALMENTE, VIA MANDADO, ONDE CONSTE A ADVERTÊNCIA DE QUE SE PRESUMIRÃO CONFESSADOS OS FATOS CONTRA ELE ALEGADOS, CASO NÃO COMPAREÇA OU, COMPARECENDO, SE RECUSE A DEPOR (ART. 343, § 1º, CPC). CUMpra-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 15/09/2005.
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05/12/2006 ÀS 14:00 HORAS. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 59,90 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

86616 - 2005 \ 307.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA
ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
REQUERIDO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO: ARMANDO RODRIGUES ALVES
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR COMPLEMENTAR O DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 57,47 (CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
QUARTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA
ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE: 2006/56

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

97556 - 2006 \ 345.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: ODONTOCRED COOP. DE ECON. E CRÉD. E MÚTUO DOS PROF. DA ÁREA DE SAÚDE
ADVOGADO: ELISSON LUIS SANTOS SENA
REQUERIDO(A): SOLANGE EVANGELISTA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): LUIS MARCOS BUENO DA SILVA
REQUERIDO(A): KEILA APARECIDA TEODORO
ADVOGADO: FATIMA JUSSARA RODRIGUES
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI
INTIMAÇÃO: ESTADODE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
AUTOS N.º 345/2006
ESPECIE: MONITÓRIA
PARTE AUTORA: ODONTOCRED COOP. DE ECON. E MÚTUO DOS PROF. DA ÁREA DE SAÚDE
PARTE RÉ: SOLANGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA E LUIS MARCOS BUENO DA SILVA E KEILA APARECIDA TEODORO
FINALIDADE: CITAÇÃO DAS PARTES REQUERIDAS LUIS MARCOS BUENO DA SILVA, CPF Nº 496.754.881-04 E KEILA APARECIDA TEODORO, CPF Nº 829.000.921-49 ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO EXIGIDA PELA PARTE AUTORA, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 123.284,06 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), PODERÁ, AINDA, A PARTE RÉ, NO MESMO PRAZO, OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS. O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, PARA QUE NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA ADVERTÊNCIA: 1) CUMPRIDO A OBRIGAÇÃO, A PARTE REQUERIDA FICARÁ ISENTA DE CUSTAS E HONORÁRIOS. 2) NÃO HAVENDO O CUMPRIMENTO E NEM A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS NO PRAZO INDICADO, CONSTITUIR-SE-Á, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, PROSSEGUINDO O PROCESSO PELO RITO DE EXECUÇÃO ADEQUADO. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A AUTORA É CREDORA DOS REQUERIDOS ORIUNDO TAL CRÉDITO PELO CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO - CONTRATO Nº 01.06-2002, DEVIDAMENTE ASSINADO POR DUAS TESTEMUNHAS ONDE O CRÉDITO JUNTAMENTE COM DOIS AVALISTAS EMITIRAM EM GARANTIA DO MESMO UMA NOTA PROMISSÓRIA COM VENCIMENTO À VISTA NO VALOR DE R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS), SENDO A 1ª PARCELA COM VENCIMENTO PARA 26/07/2002. CONSTA QUE OS REQUERIDOS, SE NEGAM A CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS. ATÉ O DIA 23/02/2002 O DÉBITO DOS REQUERIDOS PERFAZIA A IMPORTÂNCIA DE 123.284,06 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS). VÁRIAS FORAM AS TENTATIVAS PARA QUITAÇÃO DO DÉBITO, RESTANDO INÉXITOSA, RAZÃO PELA QUAL A PARTE AUTORA BUSCA AUXÍLIO JURISDICCIONAL.
DESPACHO, A PROPOSITO JULGADOS PELO STJ TEM CONFIRMADO TAL, COMO EXEMPLO CITA-SE O PROFERIDO NA 4ª TURMA IN RESP. 435319-PR E TAMBÉM O PROFERIDO RSTJ 149/1239 COM REALCE AO PROFERIDO NARSTJ 175/396 3ª TURMA CUJA REDAÇÃO SEGUE: ART. 1.102 A - AÇÃO MONITÓRIA COM BASE EM TÍTULO EXECUTIVO. "QUEM DISPÕE DE TÍTULO EXECUTIVO CARECE, EM TESE DE INTERESSE PROCESSUAL DE PROPOR A AÇÃO MONITÓRIA CONFORME PRESCREVE O ARTIGO 1.102 A DO CPC. ENTRETANTO, EXISTINDO DÚVIDA QUANTO À PRESCRIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO E AUSENTE O PREJUÍZO PARA O DEVEDOR EM SUA AMPLA DEFESA, É POSSÍVEL A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO MONITÓRIO. ADENAIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA Celeridade E ECONOMIA PROCESSUAL NÃO SE JUSTIFICA A ANULAÇÃO DO PROCESSO COM A PERDA DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS", EM FACE DO ASSENTADO E IDENTIFICADO COM O V. ACÓRDÃO ACIMA, REALÇANDO A AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA O DEVEDOR, CONHEÇO, MAS NÃO ACATO A PRELIMINAR, COM RELAÇÃO À ARGUIÇÃO DA DEFENSORA DOS DEMAIS CO-RÉUS, BASICAMENTE EM SER NULA A CITAÇÃO EM OFENSA AO ARTIGO 232, INC. II, DO CPC, TEM INTEIRA PROCEDÊNCIA, COM EFEITO, A LEI PROCESSUAL, NO ARTIGO E INCISO ENFOCADOS É CONTUNDENTE EM ENUMERAR OS REQUISITOS PARA ESTA FORMA DE CITAÇÃO. EM ASSIM SENDO, A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DELES INVALIDA O ATO PROCESSUAL, NO CASO EM EXAME NEXISTE QUALQUER MENÇÃO A FIXAÇÃO DO EDITAL COMO DETERMINA O DISPOSITIVO, E MAIS, O ESCRIVÃO DO FEITO NÃO PROCEDEU NENHUMA CERTIDÃO, A JURISPRUDÊNCIA AINDA ADMITE A AUSÊNCIA DA RESPECTIVA CERTIDÃO COMO SE POSITIVA DO ARRESTO LANÇADO NA RT 477/101 VERBIS: "SE O EDITAL DE CITAÇÃO FOI AFIXADO A PORTA DO FÓRUM, MAS NÃO SE JUNTOU AOS AUTOS A RESPECTIVA CERTIDÃO TAL FATO CONSTITUI MERA IRREGULARIDADE, SEM MAIORES CONSEQUÊNCIAS". ASSIM, ACATO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA E DECLARO NULAS AS CITAÇÕES DOS RÉUS LUIZ MARCOS BUENO DA SILVA E KEILA APARECIDA TEODORO, CONSIDERANDO AINDA O ARTIGO 166, ITEM IV, DO NOVEL CÓDIGO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA MANDO QUE SE PROCEDA A REPETIÇÃO DOS ATOS, COM OBSERVÂNCIA AO ART. 232 E INCISOS, DETERMINANDO PRAZO DE VINTE DIAS, PARA TAL. EU, BERENICE MARQUES DA GUIA BARBOSA, OF. ESCRIVENTE, O DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE, 20 DE OUTUBRO DE 2006.
BELª. IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA 02/02

65743 - 2004 \ 72.
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: AMBRÓSIO DE SOUZA ARAÚJO
REQUERENTE: NATALINA DA CRUZ ARAÚJO
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON
REQUERIDO(A): SOCIEDADE IMOBILIÁRIA GLÓRIA LTDA
ADVOGADO: DEFENSORA PÚBLICA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ANTE A NÃO REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DESIGNADA NO FEITO, POR FORÇA DO CERTIFICADO ÀS FLs. 160, RE-DESIGNE-SE DATA E HORA PARA O ATO, INTIMANDO-SE PARTES, PROCURADORES, TESTEMUNHAS E O MP.
CUMpra-SE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 21/11/2006 ÀS 09:00 HORAS.

7676 - 2003 \ 527.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
EXEQUENTE: LUIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA
EXEQUENTE: MARIA DA LUZ ANDRADE
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONZALEZ
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
EXECUTADOS(AS): JOÃO ALFREDO VIECILLI
EXECUTADOS(AS): SÉRGIO CLÁUDIO VIECILLI



ADVOGADO: CARLOS GOMES DA SILVA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DESARQUIVE-SE. DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 698/699. INTIMEM-SE, APÓS RETORNE OS AUTOS AO ARQUIVO. CUMPRÁ-SE.

81355 - 2005 \ 145.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: NACIONAL PAPER LTDA
 ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
 REQUERIDO(A): INTERNACIONAL PAPER DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
 ADVOGADO: MARIA HELENA ORTIZ BRAGAGLIA
 ADVOGADO: MARCELA BALIEIRO SOUKEF
 ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: PARTES MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 56.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

83675 - 2005 \ 221.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SANTO ANDRÉ LTDA
 ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
 EXECUTADOS(AS): ANDRÉ RICARDO LERNER
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

43638 - 2002 \ 19.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 REQUERIDO(A): SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

48567 - 2002 \ 417.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 RÉU(S): BEST CAR LOCADORA DE VEÍCULOS
 ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

83670 - 2005 \ 222.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): LUCIANA BERTOLANI PERES
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

48568 - 2002 \ 418.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 RÉU(S): BEST CAR LOCADORA DE VEÍCULOS
 ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

59776 - 2003 \ 533.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 REQUERIDO(A): MILTON MOREIRA LUNA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

20209 - 1999 \ 1213.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 REQUERIDO(A): ANA PAULA GRASSIOLLI CAILLANA
 ADVOGADO: TATIANA W. CARDOSO
 ADVOGADO: SILVIO CÉSAR DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

46751 - 2002 \ 238.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 REQUERIDO(A): JOANES XAVIER DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

53251 - 2002 \ 847.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): GERALDO DOS SANTOS COSTA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

45937 - 2002 \ 166.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 RÉU(S): CARLOS ROBERTO CAPAROSSI
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

33969 - 2001 \ 335.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: ROBERTO GUENDA
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): LUCIANO ALVES DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. VERIFICANDO OS AUTOS, CONSTATO ÀS FLS. 116/117 QUE JÁ HOVE A CONVERSÃO DA
 AÇÃO, DIANTE DISSO, INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO
 DIAS. CUMPRÁ-SE.

17636 - 2000 \ 174.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: LAVROFÉRTIL - PRODUTOS DA LAVOURA LTDA
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 EXECUTADOS(AS): ADAM BRANDINER
 EXECUTADOS(AS): ALBERT JOHAN BRANDINER
 EXECUTADOS(AS): SABINE KELLER BRANDINER
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. CUMPRÁ-SE A COTA MINISTERIAL DE FLS. 138.

100759 - 2006 \ 470.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: VALDINEI TADAIESKI
 ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RBEIRO DE ARAUJO

REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
 PROPOSTA POR VALDINEI TADAIESKI CONTRA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS, QUALIFICADOS,
 ANTE OS FATOS ALINHADOS EM INICIAL AO FINAL. REQUER A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA A FIM DE SE
 DETERMINAR A EXCLUSÃO DE SEU NOME DAS LISTAS RESTRITIVAS DE INADIMPLENTES. REQUER, TAMBÉM, A
 CITAÇÃO DA PARTE RÉ E A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, JUNTO DOCUMENTOS É A SUMA JURISPRUDÊNCIA É NO
 SENTIDO DE QUE, HAVENDO DISCUSSÃO JUDICIAL ACERCA DA EXISTÊNCIA OU MONTANTE DA DÍVIDA, PRUDENTE
 A DECISÃO QUE PROÍBE A INCLUSÃO OU DETERMINA A EXCLUSÃO DO NOME DA PARTE DOS CADASTROS DE
 DEVEDORES, NESSE SENTIDO: "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NEGATIVAÇÃO DO NOME DO DEVEDOR.
 É ABUSIVO O REGISTRO DO NOME DO DEVEDOR NO CASTRO DE INADIMPLENTES E EM OUTROS REGISTROS
 NEGATIVOS, SUBMETENDO-O A CONSTANGIMENTOS, ESTANDO EM DISCUSSÃO A LEGITIMIDADE DO CRÉDITO.
 CABE A TUTELA JURISDICCIONAL ANTECIPADA (ART. 273 DO CPC, COM A REDAÇÃO DADA À LEI Nº 8952/94) DENTRO
 DO PODER CAUTELAR DO JUIZ. APLICAÇÃO DO ART. 42 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR" (TARS -
 VERBETE Nº 73863 - COAD - ADV) "AGRAVO DE INSTRUMENTO. CADASTRAMENTO EM ÓRGÃOS DE CONSULTA AO
 CRÉDITO. REVISÃO DE CONTRATOS BANCÁRIOS. SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO. É CABÍVEL O REFERIMENTO
 LIMINAR QUE CANCELA E/OU OBSTA A INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE RESTRICÇÃO AO
 CRÉDITO (SERASA, SPC), QUANDO TRAMITA AÇÃO REVISIONAL QUE TEM POR FIM A DISCUSSÃO DO DÉBITO REAL.
 DESCABIDA A SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO, ANTE O AJUIZAMENTO DA DEMANDA REVISIONAL. ART-585, PAR-
 1º, DO CPC. AGRADO PROVIDO EM PARTE." (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70003667953, DÉCIMA SEGUNDA CÂMARA
 CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ORLANDO HEEMANN JÚNIOR, JULGADO EM 07/02/2002). EM CASOS
 COMO O EM DESFILE, A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES SE EVIDENCIA NA AUSÊNCIA DE CERTEZA QUANTO À
 EXISTÊNCIA E/OU O MONTANTE DEVIDO. O PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, POR SEU
 TURN, MOSTRA-SE LATENTE, POSTO SER NOTÓRIO OS MALEFÍCIOS QUE OS CADASTROS DE INADIMPLENTES
 CAUSAM NA VIDA DAQUELE QUE VÊ SEU NOME INCLuíDO. ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 273 DO CPC, DEFIRO
 A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POSTULADA, A FIM DE DETERMINAR À PARTE RÉ QUE SE ABSTENHA DE INCLUIR
 O NOME DO(A) AUTOR(A) NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SERASA, SPC, SCPC E OUTROS, OU, SE JÁ
 HOUVER INCLuíDO, QUE PROMOVA, INCONTINENTI, SUA EXCLUSÃO, SOB AS PENAS DA LEI. A MEDIDA DEVERÁ SER
 CUMPRIDA PELO(A) PRÓPRIO(A) DEMANDADO(A). APÓS, CITE(M)-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO,
 APRESENTAR(EM) RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 297, CPC), CONTADOS NA FORMA DO ART. 241
 DO CPC, COM AS ADVERTÊNCIAS DA LEI (ARTS. 285 E 319, CPC). INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

69326 - 2004 \ 154.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JONACIR JUNIOR BEZERRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

91750 - 2006 \ 177.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
 EXECUTADOS(AS): ESTRELA PAPELARIA E COMERCIO LTDA
 EXECUTADOS(AS): SIMONE DA SILVA PINHEIRO
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

97585 - 2006 \ 350.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: MAIZE RODRIGUES MATIAS
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG
 REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: LUCINEIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

97945 - 2006 \ 371.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: AÇOFER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): ELÉTRICA HIDRAULICA CIDADE VERDE
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 32.

70146 - 2004 \ 163.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): OESLEY RODRIGUES SANTANA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

89335 - 2006 \ 7.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: DANILO GÚSMÃO P DUARTE
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): ALEXANDRE C. CATALANO - ME
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

48750 - 2002 \ 465.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): ROMILDES PEREIRA LEITE
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

91938 - 2006 \ 85.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO SAFRA S.A
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
 REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

81927 - 2005 \ 172.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS ENGEL
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

97329 - 2006 \ 336.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): GENIVALDO MENDES DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

98505 - 2006 \ 395.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): LUIS CARLOS DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

34375 - 2001 \ 353.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): TRESCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: DANILO GÚSMÃO P DUARTE
 RÉU(S): UZIEL DA COSTA FRANCA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

77078 - 2004 \ 328.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI



ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): EDISSA AMORIM ASSIS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

21006 - 2003 \ 502.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: SOELI CARDOSO DO CARMO
EXEQUENTE: ANDRE CARDOSO FAGUNDES
EXEQUENTE: LUCAS CARDOSO FAGUNDES
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO: MAURO BASTIAN FAGUNDES
EXECUTADOS(AS): PAULO SÉRGIO ROMAZZINI
ADVOGADO: SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

95007 - 2006 \ 225.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): CLAUDIA ELINA VIEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

96480 - 2006 \ 289.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): MARCELO FIDELIS PEREIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

85467 - 2005 \ 282.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): RODRIGO DE SOUSA TERROSO
ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
ADVOGADO: WESLEY ROBERT AMORIM
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE FLS 47/55.

100628 - 2006 \ 464.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA ACHOVE
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
EXECUTADOS(AS): ABEL JOSE DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

97210 - 2006 \ 335.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
ADVOGADO: DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA
REQUERIDO(A): JULIO CESAR MIRANDA FONTES
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

99723 - 2006 \ 439.

AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: JAMIL BENEDITO BRANDÃO
ADVOGADO: EUDACIO ANTONIO DUARTE
REQUERIDO(A): SENHORINHA MARIA DE BARROS
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

93494 - 2006 \ 139.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): EDIL DE QUEIROZ MARIANO
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

94718 - 2006 \ 204.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: EMÍDIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SILVANA MORAES VALENTE
ADVOGADO: VERA LUCIA DA C. ARRUDA
REQUERIDO(A): MOTO BALA
REQUERIDO(A): MARCOS TORRES VIEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

98172 - 2006 \ 383.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
REQUERIDO(A): EDSON RIBEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO: MARIA CRISTINA IGNÁCIO DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA. SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 35/40. INTIME-SE.

92481 - 2006 \ 97.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): JOSE MARIA COSTA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

98420 - 2006 \ 393.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
REQUERIDO(A): MANOEL SILVA DA COSTA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 31.

96842 - 2006 \ 312.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: POSTOS DE SERVIÇO MAXIMO S LTDA
ADVOGADO: MAURICIO AUDE
EMBARGADO(A): AGIP DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS 27/61.

86317 - 2005 \ 317.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS VÁRZEA GRANDE LTDA
ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): HIGILPE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
DENUNCIADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: EBER SARAIVA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS 70/99.

65263 - 2004 \ 59.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA ACHOVE

ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): ANTONIO LAURO DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

55462 - 2003 \ 197.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): DELMIRO MARQUES FERNANDES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

94909 - 2006 \ 211.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(A): FABIO LUIZ DIAS DE LIMA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

96556 - 2006 \ 295.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ARICELMA ANDRADE NERY
ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
REQUERIDO(A): YOKI ALIMENTOS S/A
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: REGINA DE ALMEIDA
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: ROSANGELA DE SOUZA RAIMUNDO
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 48/111.

94320 - 2006 \ 177.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO: DECIO JOSE TESSARO
ADVOGADO: YANESSA KLAUS SARAGIOTTO
EXECUTADOS(AS): VAGNER MARTINS

INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

95016 - 2006 \ 226.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): MAIZA APARECIDA DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 46.

81010 - 2005 \ 134.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): LUIZ DIAS DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

93610 - 2006 \ 145.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: INPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): FIGRORIFICO AYMAR LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 31.

95885 - 2006 \ 264.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): MARCIO AURELIO DO CARMO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 34.

95836 - 2006 \ 261.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): VALDELICE FREITAS TAQUES

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 39.

88699 - 2005 \ 389.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
EXECUTADOS(AS): LAMINADOS CARVIBOM
EXECUTADOS(AS): CARLOS VITOR BONA
EXECUTADOS(AS): LORELAY ELENORA BRETZKE GONA
ADVOGADO: DECIO JOSE TESSARO
ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 68.

97553 - 2006 \ 347.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): ADEMILSON DE CARVALHO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 40.

94640 - 2006 \ 199.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
REQUERIDO(A): EVOGIO MAGALHÃES DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

70078 - 2004 \ 162.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 99.

96995 - 2006 \ 321.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A. - CFI
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): ENEIAS DELATORE DA SILVA



INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 30.

98738 - 2006 \ 396.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CFI
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): SAUL SILVA DE BARROS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 24.

93811 - 2006 \ 152.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESZINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P DUARTE
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): ADRIANO LUIZ ARAUJO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 43.

91623 - 2006 \ 170.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
REQUERIDO(A): RODRIGO DE SOUSA TERROSO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 47.

96366 - 2006 \ 283.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: RENOSA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXECUTADOS(AS): JOAQUIM PEDRO COELHO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 31.

95886 - 2006 \ 265.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): JURANDY BARBOSA CRISANTE
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 32.

88721 - 2005 \ 390.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MERCANTIL DE ALIMENTOS QUALIDADE LTDA
ADVOGADO: EDUARDO H GUIMARÃES
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): COOP. DE ECON.CRED. MUT.DOS COMERC. MED. PERFUM.E COSMET.-MT-SICREDI
ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO.MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PARÁGRAFO. 3º. DO CPC.INTIMEM-SE.

98276 - 2006 \ 388.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESZINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): ERMI GHISI OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 29.

58165 - 2003 \ 422.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): CLOVIS VENTURIN
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

56908 - 2003 \ 350.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): SANDRA MARIA MENDES
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

100689 - 2006 \ 466.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: TRESZINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P DUARTE
EXECUTADOS(AS): VALDIR PRANBATI VENSON
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

96663 - 2006 \ 304.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSE RAIMUNDO DE SOUZA FILHO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 28.

94769 - 2006 \ 206.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): RONECY ALBERTO TOLDO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

58999 - 2003 \ 478.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: DANIELE IZAUARA DA SILVA CAVALLARI REZENDE
ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
REQUERIDO(A): JOSÉ VÍCTOR PERÓN-ME
REQUERIDO(A): JOSÉ VÍCTOR PERÓN
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO.

46525 - 2002 \ 221.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): LEOPOLDO DIAS LEITE
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

94226 - 2006 \ 171.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): LUZINEI DO CARMO ARAUJO
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

54042 - 2003 \ 28.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: TRESZINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): NEUZAIR ALVES ROSA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

72794 - 2005 \ 53.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: TRESZINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): JOSÉ EURÍPEDES LEÃO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 135.

96369 - 2006 \ 285.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): GILSON ALEXANDRE DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

100680 - 2006 \ 467.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): JUCELIO FERREIRA DO CARMO
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

87986 - 2005 \ 368.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): SANDRA DA SILVA MOURA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

92662 - 2006 \ 104.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE
REQUERIDO(A): MAXWEL FRANCISCO DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

92366 - 2006 \ 93.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): EDISON GALLI
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS.

49087 - 2002 \ 518.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR
REQUERIDO(A): PAULO CEZAR MATTOSO LEMES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORA ESPECIAL
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR EDITAL.

24784 - 2000 \ 398.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): TRESZINCO ADMINISTRADORA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): JEAN CARLOS DE SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 185.

81399 - 2005 \ 148.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ROSILENE CRESCENCIO FIGUEIREDO
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

77191 - 2001 \ 912.A

AÇÃO:
REQUERENTE: JERVAS JORDAM ALCÂNTARA DOS ANJOS
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO BARBOSA
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 21.INTIME-SE.

59123 - 2003 \ 484.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: JOSÉ BENEDITO CASTRILLON
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
REQUERIDO(A): COMERCIAL EXP E IMP. INSUMOS AGRÍCOLAS CAMPO VERDE LTDA
ADVOGADO: EDER FAUSTINO BARBOSA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA.INTIME-SE.

83786 - 2005 \ 225.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE: EUNICE PARREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSE OLIMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA
ADVOGADO: LUIS CARLOS HIGASI NARVION
INTIMAÇÃO: RÉ MANIFESTAR NOS AUTOS.

65393 - 2004 \ 66.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: FRANCISCO DE MORAES JARDIM
ADVOGADO: BENEDITO OSVALDO VILANOVA
REQUERIDO(A): NEWTON FLÁVIO FERNANDES TAFURI
REQUERIDO(A): SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE CUIABA
LITISCONSORTES (REQUERIDO): MUNICÍPIO DE CUIABA-MT
LITISCONSORTES (REQUERIDO): UNIÃO
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA - UNIC
ADVOGADO: DR. ANDRÉ PINTO GARCIA -
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
ADVOGADO: JAEILTON RODRIGUES LOPES - UNIRONDON
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.ALTERE-SE A CAPA DOS AUTOS; 2.ANOTE-SE O NOME DO NOVO PATRONO DO REQUERENTE (FLS. 566/567); 3.INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO; 4.CONSIDERANDO A RECUZA DO MUNICÍPIO DE CUIABA QUANTO À QUALIDADE QUE LHE FOI ATRIBUÍDA, TORNO SEM EFEITO A DENUNCIADA À LIDE FORMULADA E, NOS TERMOS DO ART. 75. II, DO CPC, DETERMINO QUE O FEITO PROSSIGA TÃO SOMENTE CONTRA O(S) RÉU(S)DENUNCIANTE(S); 5.DIGAM AS PARTES, EM 03 (TRÊS) DIAS, SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA



DE PRECLUSÃO. NO MESMO PRAZO, MANIFESTEM INTERESSE EM TRANSACIONAR, PARA FINS DO § 3º, ART. 331 DO CPC; 6.CONCLUSO. CUMPRÁ-SE. INTIME-SE.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
QUARTA VARA CÍVEL
JUIZ(A):AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR
ESCRIVÃO(A):IRANY OLIVEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE:2006/56

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

31236 - 2001 \ 100.
AÇÃO: EXECUCÃO.
AUTOR(A): LAVROFÉRTIL - PRODUTOS DA LAVOURA LTDA
ADVOGADO: JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI
REQUERIDO(A): OZENIR DE ARAUJO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIASINTIME-SE.

20718 - 1999 \ 178.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: LAVROFÉRTIL - PRODUTOS DA LAVOURA LTDA
SÍNDICO: ROGERIO SILVEIRA
ADVOGADO: JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA
INTIMAÇÃO: MANIFESTEM-SE AS PARTES SE HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.INTIME-SE.

27481 - 2000 \ 539.
AÇÃO: FALÊNCIA
AUTOR(A): GRENDENE SOBRAL S/A
ADVOGADO: KÁTIA ROSA MACHADO DE OLIVEIRA
RÉU(S): FREITAS & PECUQUEIRO LTDA-ME
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.ANOTE-SE O RETORNO. SE NADA FOR REQUERIDO EM 10 (DEZ) DIAS, ARQUIVEM-SE.INTIME-SE.

100928 - 2006 \ 484.
AÇÃO: FALÊNCIA
REQUERENTE: VOLNEY WALDIVIL MAIA
ADVOGADO: MARCELO GONÇALVES PENNA
REQUERIDO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA (FANTASIA FRIGOALTA)
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE A VINDA DOS AUTOS.
APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

39660 - 2001 \ 539.
AÇÃO: FALÊNCIA
REQUERENTE: ALUNOVA ALUMINIOS LTDA
ADVOGADO: BLANCA MARIA DUARTE
REQUERIDO(A): ALUMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.AÇÃO DE FALÊNCIA PROPOSTA POR ALUNOVA ALUMINIOS LTDA CONTRA ALUMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELAS RAZÕES DECLINADAS EM INICIAL.DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, §1º, DO CPC), TAL SE FEZ VALIDAMENTE VIA POSTAL, CONSOANTE IMPROVANTE DE ENTREGA APORTADO AOS AUTOS, SEM QUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO TENHA VINDO.E A SUMA DECIDIMOS.A PARTE REQUERENTE COMPETE A PRÁTICA DOS ATOS E DILIGÊNCIAS DESTINADAS AO REGULAR IMPULSIONAMENTO DO FEITO EM DIREÇÃO AO PROVIMENTO JURISDICIONAL FINAL, EXECUÇÃO FEITA ÀQUELES QUE INTEGRAM O CHAMADO IMPULSO OFICIAL.NÃO OS PRATICANDO NO PRAZO LEGAL, MESMO APÓS PESSOALMENTE INTIMADO(A) PARA TANTO, EVIDENCIA-SE SEU DESINTERESSE PELA AÇÃO, A ACARRETRAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.POSTO ISSO, PATENTE O DESINTERESSE PELA CAUSA, JULGAMOS EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM Apreciação DE MÉRITO, NA ESTEIRA DO ARTIGO 267, III, DO CPC.CUSTAS PELO REQUERENTE. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DO DEVEDOR ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. SEM HONORÁRIOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

82924 - 2005 \ 205.
AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: TEXACO BRASIL LTDA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): GIROTO FERREIRA & COIMBRA LTDA
EXECUTADOS(AS): CLOVIS ZEVE COIMBRA
EXECUTADOS(AS): MARIA HELENA GIROTO COIMBRA
EXECUTADOS(AS): REGINALDO FERREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): LEONOR ALDINA GIROTO FERREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): EDGAR CARLOS GIROTO
EXECUTADOS(AS): HELOIZA HELENA TEIXEIRA GIROTO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 112

4616 - 1999 \ 1865.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: LAVROFÉRTIL - PRODUTOS DA LAVOURA LTDA
SÍNDICO: ROGERIO SILVEIRA
ADVOGADO: JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI
REQUERIDO(A): BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. CUMPRÁ-SE.

66901 - 2004 \ 102.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): LEANDRO PEREIRA MARTINS
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 66, POR NÃO SE TRATAR DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CARECENDO O REQUERENTE, POIS, DE INTERESSE PARA A PROVIDÊNCIA SOLICITADA, QUE SE DESTINARIA A LOCALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO EXEQUÍVEL DO REQUERIDO.2.MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

54349 - 2003 \ 79.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENT
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): VALCENI VENTURA DOS SANTOS
ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE O(A) REQUERENTE A ADEQUAR SEU PEDIDO DE FLS. 76/77 À NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL INSTITUÍDA PELO NOVEL "CAPÍTULO X", DO "TÍTULO VIII", DO "LIVRO I" DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.232/2005, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO;CONCLUSO.

29384 - 2000 \ 651.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE:LEIZE MARIA TOCANTINS
ADVOGADO: WELBER COSTA BAIMA
ADVOGADO: JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: MARCOS TOMAS CASTANHA
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.O FEITO VERSOU SOBRE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE MOVIDA POR CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. CONTRA LEIZE MARIA TOCANTINS, ONDE O AUTOR OBTVE, LIMINARMENTE, A REINTEGRAÇÃO DESEJADA. EXTINTA A AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR SENTENÇA TRÁNSITA EM JULGADA. FOI DETERMINADA A RESTITUIÇÃO DO BEM AO REQUERIDO EM ATENÇÃO AO PEDIDO DE FLS. 214/215, A 1. MAGISTRADA TITULAR DA VARA, DRA. AGLIZEI SOLIVAN DE OLIVEIRA, ÀS FLS. 218, ORDENOU A INTIMAÇÃO DA CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. PARA DEVOLUÇÃO DO BEM A SRA. LEIZE MARIA TOCANTINS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO IMPORTE DE R\$1.000,00.

INTIMADA (FLS. 224), A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA APORTOU AOS AUTOS, NO PRAZO CONCEDIDO, O PETITÓRIO E DOCS. DE FLS. 225/229, ANUNCIANDO A IMPOSSIBILIDADE DE FAZER, FACE A VENDA DO BEM EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL PELO VALOR DE R\$800,00. PROCEDEU, NESTA OPORTUNIDADE, O DEPÓSITO JUDICIAL DE TAL VALOR, COMO SE VÊ DO COMPROVANTE DE FLS. 228.NÃO SATISFEITA, A SRA. LEIZE MARIA TOCANTINS REQUEREU, ÀS FLS. 232/233, A EXECUÇÃO DAS ASTREINT E DO VALOR CORRESPONDENTE AO DO VEÍCULO E SEGUNDO TABELA DA FIPE, INDEFERIDOS PELA D. DECISÃO DE FLS. 236/237 RECENTEMENTE. A SRA. LEIZE MARIA TOCANTINS APORTOU AOS AUTOS NOVO PETITÓRIO, POSTULANDO AGORA A INTIMAÇÃO DO BANCO PARA PAGAMENTO, NA FORMA DO NOVEL ART. 475-J E SS. DO CPC, DA MULTA QUE, SEGUNDO SEUS CÁLCULOS, JÁ MONTA R\$181.000,00. REQUER, IGUALMENTE, "...QUANTO À PARTE ILÍQUIDA, SEJA PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS, CONFORME MANDA O PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ART. 475-I, DO CPC, NO QUAL REQUER DESDE JÁ, A CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR COISA CERTA, DETERMINADA NA SENTENÇA, POR PERDAS E DANOS, NOTADAMENTE PELO VALOR DO VEÍCULO LANÇADO NA TABELA DA FIPE" É O BREVE RELATO. DECIDIMOS.COMO RELATADO, DETERMINADA A RESTITUIÇÃO DO BEM, FOI A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTIMADA EM 01.02.2006 (FLS. 224), PARA ASSIM PROCEDER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$1.000,00. VIA PETITÓRIO DE FLS. 225/228, PROTOCOLIZADO NA MESMA DATA DA INTIMAÇÃO (01.02.06) — DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO, POIS —, O ARRENDANTE JUSTIFICOU A IMPOSSIBILIDADE DE FAZER ANTE A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM, EFETUANDO, CONTUDO, O DEPÓSITO DO VALOR PELO QUAL O VEÍCULO FORA ARREMATADO (R\$600,00),ASSIM PROCEDENDO, A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA AFASTOU-SE DO ESTADO MORATORIO, RESTITUINDO O VALOR CORRESPONDENTE AO BEM ALIENADO, NÃO HAVENDO, POIS, MOTIVO PARA INCIDÊNCIA DA ASTREINT. A PROPÓSITO, SÃO REITERADAS AS JURISPRUDENCIAIS A PERMITIREM O DEPÓSITO DO VALOR OBTIDO COM A VENDA DO VEÍCULO EM SEU LUGAR, VERBIS:"O CONTRATO DENOMINADO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, QUE PREVÊ A COBRANÇA DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO, SE DESNATURA PARA CONFIGURAR VENDA E COMPRA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 11, §1º, DA LEI 6099/74. CARENÇA DE AÇÃO. OPÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DO BEM EM PECÚNIA SE NÃO MAIS ESTIVER NA POSSE DA AUTORA. APELAÇÃO PROVIDA". (2ª TACIV-SP, APELAÇÃO COM REVISÃO Nº 627.893-0/5)."AGRAVO DE INSTRUMENTO - ARRENDAMENTO MERCANTIL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR CONCEDIDA E CUMPRIDA - VENDA DO BEM - ADMISSIBILIDADE - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO RESTITUIÇÃO DO BEM À ARRENDATÁRIA IMPOSSIBILIDADE DIANTE DA SUA ALIENAÇÃO PELA ARRENDANTE - DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR EQUIVALENTE EM DINHEIRO DO BEM, NECESSIDADE, PERDAS E DANOS, APURAÇÃO NOS PRÓPRIOS AUTOS, COMPENSAÇÃO DE VALORES - CABIMENTO. PODE A ARRENDADORA REINTEGRADA NA POSSE, POR CUMPRIMENTO DA ORDEM LIMINAR, ALIENAR OU MESMO ARRENDAR A TERCEIROS O BEM APREENSIVO, SOBREVINDO, PORÉM, A EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, OU A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, APÓS A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM APORTADO É NECESSÁRIO O DEPÓSITO JUDICIAL DE SEU VALOR EQUIVALENTE EM DINHEIRO, COMPENSANDO-SE OS RESPECTIVOS CRÉDITOS E DÉBITOS DAS PARTES". (2ª TACIV-SP, RAI 852.273-0/9)POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO DO ARRENDANTE PARA, NO PRAZO DE LEI, PAGAR O MONTANTE DE R\$ 181.000,00.QUANTO A CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR EM PERDAS E DANOS, DEPENDENDO, COMO DEPENDE, DE LIQUIDAÇÃO, DEVE A REQUERENTE FORMULÁ-LA DECLINANDO, COM CLAREZA, O VALOR QUE ENTENDE REPARÁVEL, APORTANDO AOS AUTOS, INCLUSIVE, OS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVAM QUE O JUSTIFICAM. SOBRE O QUE SE MANIFESTARÁ A PARTE CONTRÁRIA.NÃO TENDO ASSIM PROCEDIDO O PETITÓRIO RETRO, INDEFIRO-O IGUALMENTE NESTA PARTE.INTIME-SE.

100857 - 2006 \ 473.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): LINDOMAR CRISTIANO DE LIMA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE FL. 13/14, NO PRAZO DE 10 (DIAS), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

61590 - 2003 \ 597.
AÇÃO: REIVINDICATORIA
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERENTE: JOÃO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
REQUERIDO(A): TELMOTILA MARIA SILVA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA SULZBACHER
ADVOGADO: BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 144.

93688 - 2006 \ 143.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA
REQUERIDO(A): SUEL MARQUES QUEIROZ MORBEK
REQUERIDO(A): HILTON LEITE MORBECK
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

41301 - 2001 \ 663.
AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOILCE FERREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE O(A) REQUERENTE A ADEQUAR SEU PEDIDO DE FLS. 148/149 À NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL INSTITUÍDA PELO NOVEL "CAPÍTULO X", DO "TÍTULO VIII", DO "LIVRO I" DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.232/2005, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO;CONCLUSO.

100854 - 2006 \ 472.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): EDIMAR DE OLIVEIRA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE FL. 08/09, NO PRAZO DE 10 (DIAS), SOB PENA DE INDEFERIMENTO

67224 - 2004 \ 115.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): LUZINETE MAIA DE ALENCAR
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 71, POR NÃO SE TRATAR DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CARECENDO O REQUERENTE, POIS, DE INTERESSE PARA A PROVIDÊNCIA SOLICITADA, QUE SE DESTINARIA A LOCALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO EXEQUÍVEL DO REQUERIDO.2. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

101205 - 2006 \ 490.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): HERNANDES CONCEIÇÃO DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE A AUTORA A COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE FORAM EFETIVADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, DIANTE DA INFORMAÇÃO TRAZIDA NO DOCUMENTO DE FL. 14.APÓS, NOVA CONCLUSÃO

48991 - 2002 \ 488.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
REQUERIDO(A): JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: JOSÉ BENTO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.REVOGO O DESPACHO DE FLS. 129.INTIME-SE O(A) REQUERENTE A ADEQUAR SEU PEDIDO DE FLS. 124 À NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL INSTITUÍDA PELO NOVEL "CAPÍTULO X", DO "TÍTULO VIII", DO "LIVRO I" DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.232/2005, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO;CONCLUSO.

73264 - 2004 \ 229.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: JAYME SANCHES FERNANDES
ADVOGADO: RUBENS ARNO SELLA
REQUERIDO(A): CAMARGO SOARES EMPREENHIMENTOS LTDA
ADVOGADO: ANDRÉA LOCH
ADVOGADO: NELSON FEITOSA

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATORIA.



78606 - 2005 \ 61.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): DELSONIR SALES DE SOUSA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

101147 - 2006 \ 487.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: MANOEL BOM DESPACHO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
 ADVOGADO: DANIELLE A RIBEIRO DA COSTA LEITE
 REQUERIDO(A): BENEDITO CONRADO DA CRUZ
 INTIMAÇÃO: O AUTOR NÃO TROUXE O PEDIDO DA CAUTELAR, LIMITANDO-SE A APRESENTAR O PLEITO LIMINAR. VERIFICA-SE, TAMBÉM, QUE NÃO INDICOU A LIDE E SEU FUNDAMENTO. INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL INDICANDO O PEDIDO CAUTELAR E APRESENTANDO A LIDE E SEU FUNDAMENTO (ART. 801, III DO CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SOBRE A NECESSIDADE DO PEDIDO, EIS O ENSINAMENTO DO JURISTA HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: "O PEDIDO, ESPECIFICANDO A MEDIDA PRETENDIDA, É, TAMBÉM, REQUISITO DA INICIAL E ESTÁ SUBENTENDIDO NO CAPUT DO ART. 801." (PROCESSO CAUTELAR, 18A. ED. REVISTA E ATUALIZADA, 1999, P. 130). CUMPRA-SE.

27214 - 2000 \ 515.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - (FINASA)
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): AMARILDO MORENO MALHEIROS SANTOS
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 96, POR NÃO SE TRATAR DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CARECENDO O REQUERENTE, POIS, DE INTERESSE PARA A PROVIDÊNCIA SOLICITADA, QUE SE DESTINARIA À LOCALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO EXECUTIVEL DO REQUERIDO; 2. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

29729 - 2000 \ 691.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
 RÉU(S): EMÍLIO PINTO DE MORAES
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR NÃO ENCONTRA ALTERNATIVA SENÃO A DE REQUERER A PRISÃO CIVIL DA RÉ, CONSOANTE REQUERIMENTO DE FLS. 92/95, COMO SE SABE, A NOSSA CORTE DE JUSTIÇA VEM DIUTURNAMENTE DEFERINDO ORDENS DE HABEAS CORPUS PARA AS PESSOAS QUE TEM CONTRA SI EXPEDIDO MANDADO DE PRISÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SUSTENTA O E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM ALTANEIRA RAZÃO, QUE A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NÃO FAZ ÀS VEZES DE DEPÓSITO CLÁSSICO, PORTANTO, INVIÁVEL SE MOSTRA A PRISÃO CIVIL. A CONCLUSÃO DO SODALÍCIO DÁ MOSTRAS DE QUE REALMENTE DESDE A LEX POETELIA, A EXECUÇÃO DE UMA OBRIGAÇÃO SAIU DA GARANTIA DE TORNAR O CORPO DO DEVEDOR PARA INCIDIR SOBRE SEUS BENS. NÃO SERIA JURIDICAMENTE DEFENSÁVEL PERMITIR NO COMEÇO DO TERCEIRO MILÊNIO QUE SE RETROCEDESSE À ÉPOCA ROMANA, INCLUSIVE AFRONTANDO O PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA. POSTO ISSO, INDEFIRO O PEDIDO DE PRISÃO CIVIL, FACULTANDO AO AUTOR A COMPETENTE AÇÃO EXECUTIVA PARA RECEBER SEU CRÉDITO. INTIME-SE.

57793 - 2003 \ 393.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): MARIA ALICE DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

58688 - 2003 \ 341.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 REQUERIDO(A): JOACY PEREIRA DE ARAUJO
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 35/37, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. INTIME-SE

41342 - 2001 \ 673.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): ADMILTO JOSE MENDONÇA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATORIA

54104 - 2003 \ 109.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATORIA

32159 - 2001 \ 174.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): RENATO ALBERTO CURVO
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

32999 - 2001 \ 258.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 RÉU(S): FELISBERTO CHECHIN CASTILHO
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATORIA

97982 - 2006 \ 374.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
 REQUERENTE: BROLOG BROKER, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA DA SILVA BORGES
 REQUERIDO(A): CHOCOLATES GAROTO S/A
 ADVOGADO: ROSIMEIRE B. M. DE L. FREIRE
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. MANIFESTE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 220/697. INTIME-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

100728 - 2006 \ 374.a

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQUERENTE: CHOCOLATES GAROTO S/A
 ADVOGADO: ROSIMEIRE B. M. DE L. FREIRE
 REQUERIDO(A): BROLOG BROKER, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. OUÇA-SE O AUTOR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 261, CPC). INTIME-SE. CUMPRA-SE

98742 - 2006 \ 397.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: JORGE YAMAMOTO
 REQUERENTE: FLORICE PERES YAMAMOTO
 ADVOGADO: ALBERTO ANDRÉ LASCH
 REQUERIDO(A): BETTY TEREZINHA DE ARRUDA PAULA
 REQUERIDO(A): REGINA CARDOSO DAL POSOLO
 REQUERIDO(A): EMPREENDIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA
 REQUERIDO(A): LEÔNICIO LOPES DE MIRANDA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE CERTIDÃO DE FLS 51/52.

9593 - 1999 \ 406.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 RÉU(S): ALEXSANDRO BRAGA SERRÃO

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

96019 - 2006 \ 281.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 REQUERENTE: PRODECO COMPRA VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): EMIVAG-EMPREEND. IMOB. VÁRZEA GRANDE
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA DO OF DE JUSTIÇA

27650 - 2000 \ 591.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA DO OF DE JUSTIÇA

78486 - 2005 \ 55.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA
 REQUERIDO(A): ANTONIO MARCOS DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): MARIA HELENA SALA DE CAMPOS
 ADVOGADO: HENRIQUE CÉZAR G. PARREIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA DO OF DE JUSTIÇA

36023 - 2001 \ 421.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 RÉU(S): BENJAMIM ABEL ARMINO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATORIA

50488 - 2002 \ 697.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

49708 - 2002 \ 633.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (GRUPO ITAÚ)
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LAUREANO

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

99254 - 2006 \ 421.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS VÁRZEA GRANDE LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
 REQUERIDO(A): GILSANA ALVES DE SOUZA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 46.

73750 - 2004 \ 239.

AÇÃO: FALÊNCIA
 REQUERENTE: USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ALCOOL
 ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA
 ADVOGADO: ADRIANA BARBOSA DE ANDRADE
 ADVOGADO: SAMUEL MARTINS GONÇALVES
 REQUERIDO(A): SABIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA DO OF DE JUSTIÇA

38648 - 2001 \ 487.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): LUIZ COELHO FILHO
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

1416 - 2003 \ 525.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS S.A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA ACHOVEZ
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 ADVOGADO: LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA
 ADVOGADO: DR. CÉSAR GILIOLI
 EXECUTADOS(AS): BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO: RENATO P. BONILHA
 ADVOGADO: EDUARDO H GUIMARÃES
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATORIA

94326 - 2006 \ 175.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): SOELY JESUS ZANATA - ME

INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA DO OF DE JUSTIÇA

57299 - 2003 \ 358.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: TRES CINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): ANTONILDES BOA VENTURA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

QUARTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR

ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES

EXPEDIENTE: 2006/57

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

96823 - 2006 \ 313.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JANNITHAN COSTA DA SILVA
 ADVOGADO: EUZICLEI MAINARDES RODRIGUES
 REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA
 REQUERIDO(A): SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

91525 - 2006 \ 68.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A



ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): ELSIO ANTONIO DA CUNHA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.BANCO ITAU S/A QUALIFICADA NOS AUTOS, FEZ PEDIDO DE DESISTÊNCIA ÀS FLS. 37, DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AFORADA EM FACE DE ELSIO ANTONIO DA CUNHA E O RELATÓRIO DECIDIDO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DEFIRO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS POR FOTOCOPIAS, SE E QUANDO REQUERIDO PELA PARTE INTERESSADA. TRANSITANDO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.C.

28308 - 2000 \ 602.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): BANCO MERCANTIL FINASA S/A - SÃO PAULO
 ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
 RÉU(S): WANDERLEY PEREIRA SANTANA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.AÇÃO DE DEPÓSITO PROPOSTA POR BANCO MERCANTIL FINASA S/A CONTRA WANDERLEY PEREIRA SANTANA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELAS RAZÕES DECLINADAS EM INICIAL.DEFERIDA LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO E CONVERTIDA EM DEPÓSITO, O BEM NÃO FORA ENCONTRADO ATÉ O MOMENTO, MALGRADO AS INÚMERAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO.DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, §1º, DO CPC), TAL SE FEZ VALIDAMENTE VIA POSTAL, CONSOANTE COMPROVANTE DE ENTREGA APORTADO AOS AUTOS, SEM QUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO TENHA VINDO. É A SUMA. DECIDIMOS.À PARTE REQUERENTE COMPETE A PRÁTICA DOS ATOS E DILIGÊNCIAS DESTINADAS AO REGULAR IMPULSIONAMENTO DO FEITO EM DIREÇÃO AO PROVIMENTO JURISDICCIONAL FINAL, EXCEÇÃO FEITA ÀQUELES QUE INTEGRAM O CHAMADO IMPULSO OFICIAL.NÃO OS PRATICANDO NO PRAZO LEGAL, MESMO APÓS PESSOALMENTE INTIMADO(A) PARA TANTO, EVIDENCIA-SE SEU DESINTERESSE PELA AÇÃO, A ACARRETRAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.POSTO ISSO, PATENTE O DESINTERESSE PELA CAUSA, JULGAMOS EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA ESTEIRA DO ARTIGO 267, III, DO CPC.CUSTAS PELO REQUERENTE. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DO DEVEDOR ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. SEM HONORÁRIOS. P. R. I. C.

27360 - 2000 \ 527.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: WANILSON LUCAS CABRAL
 ADVOGADO: MARCELO LONGO DE OLIVEIRA
 RÉU(S): WILMER VEILARANA GOMES
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.AOS AUTOS APORTOU PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENVOLVENDO TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA E WILMER VEILARANA GOMES, VISANDO À EXTINÇÃO DO FEITO COM ANÁLISE DE MÉRITO.TEM-SE ENTENDIDO QUE: "AS SENTENÇAS HOMOLOGATÓRIAS NÃO PRECISAM SER FUNDAMENTADAS" (RT 616/57), INCLUSIVE AS HOMOLOGATÓRIAS DE TRANSAÇÃO (RT 612/182) (APUD THEOTONIO NEGRÃO, CPC E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, SARAIVA, 26ª ED. 1995, PG. 342).ASSIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC, HOMOLOGO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO O ACORDO DAS PARTES CONSTANTE DE FOLHAS 162 DOS AUTOS, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM ANÁLISE DE MÉRITO.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
 P.R.I.C.

95254 - 2006 \ 242.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: ALI HUSSEIN AWALE
 ADVOGADO: LUZYARA DAS GRAÇAS SANTOS
 ADVOGADO: MUNIR KASSEM HAMDAN
 REQUERIDO(A): G. SIOUARA DE ANDRADE - ME
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.ALI HUSSEIN AWALE MOVEU AÇÃO MONITÓRIA CONTRA G. SIOUARA DE ANDRADE-ME, QUALIFICADOS NOS AUTOS.REGULARMENTE CITADA(S), A(S) PARTE(S) REQUERIDA(S) NÃO CUMPRIU(RAM) O MANDADO E NEM O FERECEU(RAM) EMBARGOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 24/25 E O NECESSÁRIO. DECIDIMOS. A INSCRIÇÃO DOS(S) DEMANDADO(S), REVELADA NA FALTA DE PAGAMENTO E DE APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS NO PRAZO DE LEI, EMBORA REQUERIMENTE CITADO(S), FAZ COM QUE SE CONSTITUA, PLENO DIREITO, TÍTULO EXECUTIVO JURIDICAL OBRIGAÇÃO AFIRMADA EM INICIAL (CPC, ART. 1.102, 2ª PARTE) ASSIM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.102, CAPUT, C/C 475-J, E S. DO CPC, DETERMINO A CONVERSÃO DO MANDADO INICIAL EM MANDADO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUÍVEL EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DEVIDO (ART. 475-J, CPC).INEXISTINDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE E MANTENHAM-SE OS AUTOS EM CARTÓRIO PELO PRAZO MÁXIMO DE 06 (SEIS) MESES (ART. 475-J, §5º, CPC), NO AGUARDO DE PROVIDÊNCIAS DO EXEQUENTE (ART. 475-J, CAPUT), ARQUIVANDO-SE APÓS, CASO NADA TENHA SIDO REQUERIDO.
 PROCEDA-SE AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NA CAPA DOS AUTOS E NOS DEMAIS REGISTROS DO FEITO, POR SE TRATAR AGORA DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.P.R.I.C.

41703 - 2001 \ 718.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): EDIVALDO SILVA BARBOSA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.BANCO PANAMERICANO S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, POR SEU PROCURADOR, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE EDIVALDO SILVA BARBOSA, IGUALMENTE QUALIFICADA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI 911/69, VISANDO AO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE LHE FORA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.
 A INICIAL VEIO INSTRUIDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FOI DEFERIDA ALIENAR. O BEM FOI APREENHIDO E DEPOSITADO EM MÃOS DA PARTE AUTORA (FLS. 63).A PARTE RÉ FOI CITADA, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO DE DEFESA (FLS. 73 VERSO).O AUTOR MANIFESTOU-SE PELO JULGAMENTO DA LIDE.CONTADOS E PREPARADOS, VIERAM-ME CONCLUSOS.É O RELATÓRIO. DECIDO.AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PREVISTA NO DEC.-LEI 911/69.COMPROVADA.ALIENADA DO BEM E A MORO DO DEVEDOR, FOI CONCEDIDA LIMINAR PLEITADA, QUE REDUNDOU NA APREENSÃO DE FLS.CITADA PARA CONTESTAR OU PURGAR A MORO, A PARTE REQUERIDA SILENCIOU. TAL ATITUDE A TORNA REVEL E AUTORIZA A DECISÃO DA CAUSA PELO JUIZ, CONSOANTE SE EXTRAÍ NO ART. 3º, § 4º, DO DIPLOMA JÁ MENCIONADO. POSTO ISSO, JULGAMOS PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR BANCO PANAMERICANO CONTRA EDIVALDO SILVA BARBOSA, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA, E CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E POSSE PLENA NAS MÃOS DO(A) AUTOR(A), AUTORIZADO(A), DESDE JÁ, PROCEDER À ALIENAÇÃO DO VEÍCULO A TERCEIROS, EM CONSEQUÊNCIA, LIBERAMOS O DEPOSITÁRIO FIEL, NOMEADO PELO JUIZ DOS ENCARGOS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDOS POR ÚLTIMO, CONDENAMOS O(A) REQUERIDO(A) A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXAMOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), ATENTO AOS DITAMES DO §4º, ART. 20, CPC, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC.TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.P. R. I. C.

51433 - 2002 \ 758.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 REQUERIDO(A): REGINALDO FABIANO RODRIGUES DOS REIS
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A CONTRA REGINALDO FABIANO RODRIGUES DOS REIS, ADUZINDO QUE O RÉU FEZ CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, DANDO EM GARANTIA DA OPERAÇÃO O VEÍCULO MARCA FORD, MODELO ESCORT, COR AZUL, ANO/MODELO 96/96, CHASSIS 9BFZ22542T8808245.DEFERIDA A LIMINAR (FLS. 13), NÃO FOI POSSÍVEL A APREENSÃO DO VEÍCULO E CITAÇÃO DO RÉU (FLS. 18).O REQUERENTE REQUERU A SUSPENSÃO COM A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO (FLS. 27/28).POSTERIOREMENTE, VEIO O TERCEIRO APARECIDO LOURENÇO, INFORMANDO O VISTO ÀS FLS. 30/31, PEDINDO O QUE ALI SE VÊ A PARTE AUTORA MANIFESTOU-SE CONTRA SEM DIFICULDADE VERIFICA-SE QUE O PEDIDO APORTADO ÀS FLS. 30/33, NÃO É CABÍVEL E, ADEMAIS, O BEM INDICADO NA EXORDIAL É DIVERGENTE, NÃO CONSTANDO, TAMBÉM, A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.PROCEDA, POIS, A ESCRIVANIA O DESENTRANHAMENTO DA MENCIONADA PETIÇÃO, ENTREGANDO-A A QUEM DE DIREITO, COM O RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.INTIME-SE.CUMPRAM-SE.

65591 - 2004 \ 194.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): JAMILSON ROSA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIOS S/C LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, POR SEU PROCURADOR, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE JAMILSON ROSA, IGUALMENTE QUALIFICADO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI 911/69, VISANDO AO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE LHE FORA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE A INICIAL VEIO INSTRUIDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FOI DEFERIDA A LIMINAR. O BEM FOI APREENHIDO VIA CARTA PRECATÓRIA E DEPOSITADO EM MÃOS DA PARTE AUTORA (FLS. 75).A PARTE RÉ FOI CITADA EM CARTÓRIO, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO LEGAL, SEM OFERECER DEFESA (FLS. 89 E 93).O AUTOR MANIFESTOU-SE PELO JULGAMENTO DA LIDE.É O RELATÓRIO. DECIDO.NÃO OBTANTE A REVELIA DA PARTE RÉ, QUE TRAZ A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA PEÇA MADRUGADORA, BEM SE OBSERVA DO CONTRATO MANTIDO

ENTRE AS PARTES A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DELINEANDO A POSSIBILIDADE DE BUSCA E APREENSÃO SE O RÉU DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.PORANTO, A AÇÃO PROCEDE, VISTO QUE, ALÉM DA DISPOSIÇÃO CONTRATUAL, A REVELIA FAZ PRESUMIR ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA, NA FORMA DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E ESTES ACARRETRAM AS CONSEQUÊNCIAS PEDIDAS NA INICIAL.DESTA FORMA, RESTOU DEMONSTRADO PELA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO OS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DA AUTORA, COMO EXIGE O DISPOSTO NO ART. 333, INCISO I, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. DAÍ QUE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO SE IMPÕE COMO REPRESENTAÇÃO DA JUSTIÇA.ASSIM, ESTANDO O PEDIDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E, DIANTE DO INADIMPLEMENTO DO RÉU, IMPÕE-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, EM TODOS OS SEUS TERMOS.POSTO ISSO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI N. 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS - ALIENADA FIDUCIÁRIA ENTRE AMBOS E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO TORNO DEFINITIVA.CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS DO PROCESSO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO, NA FORMA DO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, INCLUSIVE AO DETRAN/MT, PARA AS NECESSÁRIAS BAIXAS E PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.P.R.I.C.

65924 - 2004 \ 80.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): SISETH APARECIDA GAUNA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR BANCO BMG S/A CONTRA SISETH APARECIDA GAUNA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELAS RAZÕES DECLINADAS EM INICIAL.DEFERIDA LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO REQUERIDA, O BEM NÃO FORA ENCONTRADO ATÉ O MOMENTO, MALGRADO AS INÚMERAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, §1º, DO CPC), TAL SE FEZ VALIDAMENTE VIA POSTAL, CONSOANTE COMPROVANTE DE ENTREGA APORTADO AOS AUTOS, SEM QUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO TENHA VINDO.É A SUMA. DECIDIMOS.À PARTE REQUERENTE COMPETE A PRÁTICA DOS ATOS E DILIGÊNCIAS DESTINADAS AO REGULAR IMPULSIONAMENTO DO FEITO EM DIREÇÃO AO PROVIMENTO JURISDICCIONAL FINAL, EXCEÇÃO FEITA ÀQUELES QUE INTEGRAM O CHAMADO IMPULSO OFICIAL. NÃO OS PRATICANDO NO PRAZO LEGAL, MESMO APÓS PESSOALMENTE INTIMADO(A) PARA TANTO, EVIDENCIA-SE SEU DESINTERESSE PELA AÇÃO, A ACARRETRAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.POSTO ISSO, PATENTE O DESINTERESSE PELA CAUSA, JULGAMOS EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA ESTEIRA DO ARTIGO 267, III, DO CPC.CUSTAS PELO REQUERENTE. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DO DEVEDOR ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. SEM HONORÁRIOS.P. R. I. C.

97835 - 2006 \ 368.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): LUCIA RODRIGUES DE LARA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.TRESINCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, POR SEU PROCURADOR, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE LUCIA RODRIGUES DE LARA, IGUALMENTE QUALIFICADO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI 911/69, VISANDO AO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE LHE FORA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.A INICIAL VEIO INSTRUIDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FOI DEFERIDA A LIMINAR.
 O BEM FOI APREENHIDO E DEPOSITADO EM MÃOS DA PARTE AUTORA (FLS. 37).
 A PARTE RÉ FOI CITADA, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO LEGAL, SEM OFERECER DEFESA (FLS. 36 E 38).O AUTOR MANIFESTOU-SE PELO JULGAMENTO DA LIDE.É O RELATÓRIO. DECIDO.NÃO OBTANTE A REVELIA DA PARTE RÉ, QUE TRAZ A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA PEÇA MADRUGADORA, BEM SE OBSERVA DO CONTRATO MANTIDO ENTRE AS PARTES A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DELINEANDO A POSSIBILIDADE DE BUSCA E APREENSÃO SE O RÉU DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.PORANTO, A AÇÃO PROCEDE, VISTO QUE, ALÉM DA DISPOSIÇÃO CONTRATUAL, A REVELIA FAZ PRESUMIR ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA, NA FORMA DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E ESTES ACARRETRAM AS CONSEQUÊNCIAS PEDIDAS NA INICIAL.DESTA FORMA, RESTOU DEMONSTRADO PELA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO OS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DA AUTORA, COMO EXIGE O DISPOSTO NO ART. 333, INCISO I, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.ASSIM, ESTANDO O PEDIDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E, DIANTE DO INADIMPLEMENTO DO RÉU, IMPÕE-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, EM TODOS OS SEUS TERMOS.POSTO ISSO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI N. 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS - ALIENADA FIDUCIÁRIA ENTRE AMBOS E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO TORNO DEFINITIVA.CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS DO PROCESSO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO, NA FORMA DO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, INCLUSIVE AO DETRAN/MT, PARA AS NECESSÁRIAS BAIXAS E PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.P.R.I.C.

88984 - 2005 \ 396.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 REQUERIDO(A): FRANCISCO MENDES MARTINS
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.COM FUNDAMENTO NO ART.3º, PARÁGRAFO 1º DA LEI 911/69 COM AS ALTERAÇÕES PELA LEI 10.931/04, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 53.INTIME-SE

51913 - 2002 \ 767.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S.A.
 ADVOGADO: CLEBER TEJADA DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): ALDOMIR FERREIRA ROCHA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR ITAÚ SEGUROS S/A CONTRA ALDOMIR FERREIRA ROCHA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELAS RAZÕES DECLINADAS EM INICIAL.DEFERIDA LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO REQUERIDA, O BEM NÃO FORA ENCONTRADO ATÉ O MOMENTO, MALGRADO AS INÚMERAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO.DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, §1º, DO CPC), TAL SE FEZ VALIDAMENTE VIA POSTAL, CONSOANTE COMPROVANTE DE ENTREGA APORTADO AOS AUTOS, SEM QUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO TENHA VINDO.É A SUMA. DECIDIMOS.À PARTE REQUERENTE COMPETE A PRÁTICA DOS ATOS E DILIGÊNCIAS DESTINADAS AO REGULAR IMPULSIONAMENTO DO FEITO EM DIREÇÃO AO PROVIMENTO JURISDICCIONAL FINAL, EXCEÇÃO FEITA ÀQUELES QUE INTEGRAM O CHAMADO IMPULSO OFICIAL. NÃO OS PRATICANDO NO PRAZO LEGAL, MESMO APÓS PESSOALMENTE INTIMADO(A) PARA TANTO, EVIDENCIA-SE SEU DESINTERESSE PELA AÇÃO, A ACARRETRAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.POSTO ISSO, PATENTE O DESINTERESSE PELA CAUSA, JULGAMOS EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA ESTEIRA DO ARTIGO 267, III, DO CPC.
 CUSTAS PELO REQUERENTE. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DO DEVEDOR ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. SEM HONORÁRIOS.P. R. I. C.

22327 - 2000 \ 241.

AÇÃO: FALÊNCIA
 AUTOR(A): FABIANO VINHAL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO C. DE AZEVEDO
 RÉU(S): CENTRO EDUCACIONAL AMÉRICA LTDA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.AÇÃO DE FALÊNCIA PROPOSTA POR FRABIANO VINHAL DE OLIVEIRA CONTRA CENTRO EDUCACIONAL AMÉRICA LTDA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELAS RAZÕES DECLINADAS EM INICIAL.DETERMINADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, §1º, DO CPC), TAL SE FEZ VALIDAMENTE VIA POSTAL, CONSOANTE COMPROVANTE DE ENTREGA APORTADO AOS AUTOS, SEM QUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO TENHA VINDO.É A SUMA. DECIDIMOS.À PARTE REQUERENTE COMPETE A PRÁTICA DOS ATOS E DILIGÊNCIAS DESTINADAS AO REGULAR IMPULSIONAMENTO DO FEITO EM DIREÇÃO AO PROVIMENTO JURISDICCIONAL FINAL, EXCEÇÃO FEITA ÀQUELES QUE INTEGRAM O CHAMADO IMPULSO OFICIAL. NÃO OS PRATICANDO NO PRAZO LEGAL, MESMO APÓS PESSOALMENTE INTIMADO(A) PARA TANTO, EVIDENCIA-SE SEU DESINTERESSE PELA AÇÃO, A ACARRETRAR A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.POSTO ISSO, PATENTE O DESINTERESSE PELA CAUSA, JULGAMOS EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA ESTEIRA DO ARTIGO 267, III, DO CPC.CUSTAS PELO REQUERENTE. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DO DEVEDOR ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. SEM HONORÁRIOS. P. R. I. C.

97018 - 2006 \ 322.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: LEONARDO SUELZER PARADA
 REQUERIDO(A): JONES DE OLIVEIRA SILVA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, POR SEU PROCURADOR, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE JONES DE OLIVEIRA SILVA, IGUALMENTE QUALIFICADO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI 911/69, VISANDO AO BEM DESCRITO NA INICIAL, QUE LHE FORA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.A INICIAL VEIO INSTRUIDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FOI DEFERIDA A LIMINAR. O BEM FOI APREENHIDO E DEPOSITADO EM MÃOS DA PARTE AUTORA (FLS. 32).A PARTE RÉ FOI CITADA, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS



O PRAZO LEGAL, SEM OFERECE DEFESA (FLS. 33/34), O AUTOR MANIFESTOU-SE PELO JULGAMENTO DA LIDE. É O RELATÓRIO, DECIDIDO NÃO OBSTANTE A REVELIA DA PARTE RÉ, QUE TRAZ A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA PEÇA MADRUGADORA, BEM SE OBSERVA DO CONTRATO MANTIDO ENTRE AS PARTES A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DELINEANDO A POSSIBILIDADE DE BUSCA E APREENSÃO SE O RÉU DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. PORTANTO, A AÇÃO PROCEDE, VISTO QUE, ALÉM DA DISPOSIÇÃO CONTRATUAL, A REVELIA FAZ PRESUMIR ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA, NA FORMA DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E ESTES ACARRETAM AS CONSEQUÊNCIAS PEDIDAS NA INICIAL. DESTA FORMA, RESTOU DEMONSTRADO PELA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO OS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DA AUTORA, COMO EXIGE O DISPOSTO NO ART. 333, INCISO I, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL ASSIM, ESTANDO O PEDIDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E, DIANTE DO INADIMPLEMENTO DO RÉU, IMPOE-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, EM TODOS OS SEUS TERMOS. POSTO ISSO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI N. 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ENTRE AMBOS E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO TORNO DEFINITIVA. CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS DO PROCESSO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO, NA FORMA DO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, INCLUSIVE AO DETRAN/MT, PARA AS NECESSÁRIAS BAIXAS E PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.P.R.I.C.

68147 - 2004 \ 141.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: ALBERTINO PEREIRA BENAGE
ADVOGADO: ENEAS CORRÊA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG
REQUERIDO(A): WILSON ANANIAS
REQUERIDO(A): EDUARDO ALBERTO MAZZOTTI
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ALBERTINO PEREIRA BENAGE QUALIFICADA NOS AUTOS, FEZ PEDIDO DE DESISTÊNCIA ÀS FLS. 98, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE AFORADA EM FACE DE WILSON ANANIAS E EDUARDO ALBERTO MAZZOTTI, OS QUAIS CONCORDARAM COM O PEDIDO ÀS FLS. 103. É O RELATÓRIO, DECIDIDO HOMÓLOGO A RESISTÊNCIA DA AÇÃO, PARA OS FINS DO ARTIGO 168, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS POR FOTOCOPIAS, SE E QUANDO REQUERIDO PELA PARTE INTERESSADA. TRANSITANDO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.C.

73055 - 2004 \ 127.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: F. ROCHA & CIA LTDA
ADVOGADO: ALVARINO CRISÓSTOMO BARBOSA JUNIOR
REQUERIDO(A): MARCILENE A CARVALHO - ME
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. F. ROCHA & CIA LTDA AJUIZOU EM FACE DE MARCILENE A. CARVALHO - ME - (PAPELARIA ÁGAPE) AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E DEPOSITO, TENDO EM VISTA CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO DE UMA FOTOCOPIADORA, JUNTOU COM A INICIAL OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA INSTRUÇÃO. A LIMINAR FOI DEFERIDA E O BEM FOI APREENHIDO E ENTREGUE A AUTORA (FLS. 42). A RÉ FOI CITADA E DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO SEM OFERECER DEFESA (FLS. 78/79). A AUTORA MANIFESTOU PELO JULGAMENTO DA LIDE. É O RELATÓRIO, DECIDIDO O PROCESSO POR JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, HAJA VISTA QUE A QUESTÃO DE MÉRITO, NÃO TRAZ NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, CONSOANTE RECOMENDA O ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESSE CASO, DEVERÁ SER DESCONTADA DO VALOR APURADO PARA O BEM A IMPORTÂNCIA DA DÍVIDA ACRESCIDAS DAS DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, RESTITUINDO A AUTORA PARA O RÉU EVENTUAL SALDO REMANESCENTE, O QUE SERÁ APURADO EM REGULAR LIQUIDAÇÃO DESTA SENTENÇA. ASSIM, ESTANDO O PEDIDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E, DIANTE DO INADIMPLEMENTO DO RÉU, IMPOE-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, EM TODOS OS SEUS TERMOS. POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E POR CONSEQUÊNCIA, MANTENHO A LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 1.071 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REINTEGRANDO DEFINITIVAMENTE A AUTORA NA POSSE DO BEM DESCRITO NA INICIAL. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO, DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DA DÍVIDA CORRIGIDA. TRANSITADA EM JULGADO, SE REQUERIDO, AO CONTADOR, PARA A ELABORAÇÃO DA CONTA, INCLUSIVE PARA OS FINS DO § 3º, PARTE FINAL, DO ARTIGO 1.071 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.C.

61201 - 2003 \ 587.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: VIVEROS CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO: DALILA DA COELHO DA SILVA
ADVOGADO: RAFAEL SBRISSIA
REQUERIDO(A): JOSINO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO: TIAGO ALVES ALMEIDA
ADVOGADO: FÁBIO LUIS GRIGGI PEDROSA
INTIMAÇÃO: AS PARTES PARA MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS 347.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

100882 - 2006 \ 479.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: ANDRÉ GREGÓRIO CABRERA DEMEY
ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA
ADVOGADO: TASSIANA BRAGA PEREIRA CAMPOS
REQUERIDO(A): AUREO POMPEU SOARES
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO TEM NO SUMÁRIO O SEU RITO PRÓPRIO (ART. 275, II, "D", CPC), OPORTUNIZO AO REQUERENTE ADITAR A INICIAL, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 276 DO CPC.2. TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 277 CPC) E CITE(M)-SE O(S) REQUERIDO(S), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA AUDIÊNCIA. CONSTE DO MANDADO DE CITAÇÃO AS ADVERTÊNCIAS DE LEI (ART. 277, §2º E 319 CPC) SE NA AUDIÊNCIA NÃO FOR OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ À PARTE RÉ, NA MESMA, OFERECER DEFESA ORAL OU ESCRITA, POR ADVOGADO HABILITADO E CONSTITUÍDO, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS E, SE REQUERER PERÍCIA, FORMULARÁ NA OCASIÃO SEUS QUESTIONOS, PODENDO INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO. (ART. 278, CPC). DETERMINO O COMPARECIMENTO PESSOAL DAS PARTES, PODENDO AS MESMAS FAZER SE REPRESENTAR POR PREPOSTO, DESDE QUE O MESMO DETENHA PODERES PARA TRANSIGIR (ART. 277, §3º, CPC); INTIME-SE. CUMPRASE.

95144 - 2006 \ 235.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
REQUERIDO(A): WANDERLEI DONOSO FILHO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. CHAMO O PROCESSO À ORDEM. VENHA O(A) I. PATRONO(A) DA PARTE REQUERENTE ASSINAR A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 284, CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC); 2. CONCLUSO. INTIME-SE. CUMPRASE.

73878 - 2004 \ 246.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): SILVINHA ALVES DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS

19432 - 1999 \ 408.

AÇÃO: DEPOSITO
REQUERENTE: TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): GERSON VELOSO SOARES
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS 141.

28640 - 2000 \ 623.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): CÍCERO BERNARDO DE LIMA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS 79.

10220 - 1999 \ 1747.

AÇÃO: EXECUÇÃO DO

AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): PAULO BENEDITO DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS 95.

42316 - 2001 \ 818.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): CELSON FERREIRA MENDES
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS 65.

90703 - 2006 \ 32.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): EIDER JOSE COSTA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS

76343 - 2004 \ 308.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: EVANDRO DE LIMA
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
EXECUTADOS(AS): CELIA REGINA SCARPATT
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS

98893 - 2006 \ 402.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): LINEI BARRETO DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 27.

20538 - 1999 \ 528.

AÇÃO: FALÊNCIA
AUTOR(A): COMPANHIA SIDERÚRGICA DA GUANABARA - COSIGUA
ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
RÉU(S): MAPYM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS

76342 - 2004 \ 307.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
EXECUTADOS(AS): CELIA REGINA SCARPATT
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

93666 - 2006 \ 149.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CLEONICE SOARES PEREIRA
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG
ADVOGADO: ANDERSON SAMPAIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): EDSON ANCHIETA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 48/92.

88729 - 2005 \ 392.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ADVOGADO: VERA CECILIA C. DE S. FERREIRA
REQUERIDO(A): JACAR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS 67/104.

31532 - 2001 \ 126.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): EDI SCHMITZ
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 70.

96098 - 2006 \ 274.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): RONILDO DA COSTA OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS 40.

16144 - 1999 \ 890.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO LONGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): BENIGNO COSTA DE SOUZA JUNIOR
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUÍZ(A): RODRIGO ROBERTO CURVO
ESCRIVÃO(A): MIGUELINA MARIA DA ROSA
EXPEDIENTE: 2006/14

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

5968 - 1998 \ 7429.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: TEODOMIRO CÂNDIDO BARBOSA
ADVOGADO: DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE Q. ALMEIDA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT
ADVOGADO: SIDNEI GONÇALVES
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA REQUERENTE PARA MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 364/365, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 368, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

95229 - 2006 \ 392.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT
ADVOGADO: ANDRÉ KARINE TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 946/957, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

85847 - 2005 \ 246.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: MILTON MOREIRA PEIXOTO JUNIOR
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS V. V. MARCONDES
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. DECISÃO DE FLS. 82/83 A SEGUIR TRANSCRITA: DE FATO, APESAR DE O DIREITO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO SALARIAL AQUI DISCUTIDO TER SIDO RECONHECIDO JUDICIALMENTE EM MANDADO DE SEGURANÇA, EXISTE CONTROVÉRSIA SOBRE O QUANTUM DESSA GRATIFICAÇÃO, TANTO QUE O MM. JUÍZ TITULAR INDEFERIU O PEDIDO ORA EXAMINADO QUANDO FORMULADO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA EM APENSO, DETERMINANDO



A DISCUSSÃO POR MEIO DE AÇÃO PRÓPRIA, VINDO O AUTOR A AJUIZAR O PRESENTE FEITO. ASSIM, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NO PRESENTE CASO, POR SE ENQUADRAR EM VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA, TORNA-SE INVIÁVEL, DEVENDO AGUARDAR A DECISÃO DE MÉRITO. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NA INICIAL. INTIME-SE O AUTOR PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2006.
RODRIGO ROBERTO CURVO - JUIZ DE DIREITO - AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL. *

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EXCIPIENTE**21187 - 1993 \ 1264.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
EXECUTADOS(AS): HERMISDORFF & HERMISDORFF LTDA
EXECUTADOS(AS): OCENIR HERMISDORFF
EXECUTADOS(AS): OSNI LOPES HERMISDORFF
ADVOGADO: MILTON ANTONIO DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXCIPIENTE/EXECUTADA OSNI LOPES HERMISDORFF, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 212/217, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 227, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGADO**85920 - 2005 \ 247.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA
EMBARGADO(A): MAGNA SOUZA VELASCO - MENOR
ADVOGADO: FELIX MARQUES DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGADA PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 16.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE**86410 - 2005 \ 258.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EXEQUENTE: ANTONIO CALLEJAS
ADVOGADO: ARI SILVESTRE
EXECUTADOS(AS): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR DE FORMA OBJETIVA SE DESEJA PRODUZIR PROVAS NOS AUTÓS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 32.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO**25413 - 1996 \ 4819.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXEQUENTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

EXECUTADOS(AS): SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.
ADVOGADO: MARIA STELLA LOPES OKAJIMA
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 320/371, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

21176 - 1993 \ 621.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: DULCE DE MOURA
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO TRIVELATTO LTDA
EXECUTADOS(AS): GILBERTO TRIVELATTO
EXECUTADOS(AS): GILMAR TRIVELATTO
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 259/267, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 276, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

21177 - 1993 \ 622.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: DULCE DE MOURA
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO TRIVELATTO LTDA
ADVOGADO: VANESSA CURTI PERENHA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 207/214, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 227, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUTADO(A)**5148 - 1998 \ 7496.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: UNIÃO
ADVOGADO: HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI
EXECUTADOS(AS): SORVETERIA TRIANGULO LTDA ME

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 1998/7496.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(A, S): SORVETERIA TRIANGULO LTDA ME
CITANDO(A, S): SORVETERIA TRIANGULO LTDA. CNPJ Nº 00.873.141/0001-19 E SEU CO-RESPONSÁVEL MAURILIO ALVES CAMARGO, CPF Nº 062.749.869-87.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/1998
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.491,53

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 12 6 97 002098-89
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT:104/03)
ASS. CONF. PORT. 01/95

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
QUARTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): MARILZA APARECIDA VITÓRIO
ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA
EXPEDIENTE: 2006/48
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
87168 - 2005 \ 176.
AÇÃO: CP-FALSIDADE IDEOLÓGICA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ANDERSON FERNANDO COSTA CORREA

CITANDO: RÉU(S): ANDERSON FERNANDO COSTA CORREA, CPF: 632.684.771/00, RG: 008353000, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA NOVA OLINDA 17 - Q. 06, BAIRRO: CPA I OU MORADA DA SERRA I, CIDADE: CUIABÁ-MT
FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2005/176, INTIMANDO(O)S A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA.

RESUMO DA INICIAL: OS DENUNCIADOS PRATICARAM O CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, CONDUTA TÍPICADA NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, SENDO QUE O PRIMEIRO DENUNCIADO - JESSÉ DE CARVALHO PRATICOU O REFERIDO DELITO POR 04 (QUATRO) VEZES, ANDERSON FERNANDO COSTA CORREA, ART. 299 C/C ART. 29 AMBOS DO CÓDIGO PENAL, SEGUNDO DENUNCIADO, POR 02 (DUAS) VEZES E, EDEVAL DORICO DA CRUZ E SILVA - TERCEIRO DENUNCIANDO, POR 02 (DUAS) VEZES. DIANTE DO TODO EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO REQUER O RECEBIMENTO DESTA, COM A DESIGNAÇÃO DE DATA PARA O INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO, BEM COMO, A DETERMINAÇÃO DE SUA CITAÇÃO, PARA ACOMPANHAREM O PRESENTE FEITO ATÉ O FINAL, QUANDO SERÁ CONDENADO PELA PRÁTICA DO DELITO ORA DENUNCIADO. CUIABÁ/MT, 25 DE OUTUBRO DE 2005 - ANA CRISTINA BARBUSCO SILVA - PROMOTORA DE JUSTIÇA

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, INCLUSIVE PARA INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ANDERSON, CITANDO-O POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. INTIME-SE. REQUISITE-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 09 DE NOVEMBRO DE 2006 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUIZA DE DIREITO, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO

NERLY ANCHIETA - ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA:01/05

COMARCA DE RONDONÓPOLIS**VARAS CRIMINAIS**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

2ª VARA CRIMINAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.**PRAZO DE 15 DIAS****Processo Crime nº: 122/2005**

CITANDO: Osmar Pereira dos Santos Filiação: Francisco Xavier de Jesus e Maria Benta da Silva, data de nascimento: 2/8/1973, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra o acusado supra, nos termos do art. 155, § 4º, incs. I e II (escalada), c/c art. 14, inc. II, todos CP, INTIMANDO o mesmo para que compareça neste Juízo no dia 30 de novembro de 2006, às 16:00 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados, CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (13) treze dias do mês de (11) novembro de (2.006) dois mil e seis. Eu, Oficial Escrevente, que o digitei.

Ângelo Judai Júnior

Juiz Substituto

TERCEIRA ENTRÂNCIA**COMARCA DE ALTA FLORESTA****COMARCA DE ALTA FLORESTA****QUINTA VARA**

JUIZ(A): MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA

ESCRIVÃO(A): LUCILENE TIZO PETRI

EXPEDIENTE: 2006/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO

10416 - 2004 \ 250.

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): CEZAR DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

PRAZO: 60 DIAS

A EXMA. SRÁ. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA, MMª, JUÍZA SUBSTITUTA DA 5ª VARA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC. INTIMANDO: RÉU(S): CEZAR DE ANDRADE, RG: 30.368.215-2 SSP SP FILIAÇÃO: ARLINDO FERREIRA DE ANDRADE E CASTURINA PAES DE ANDRADE, DATA DE NASCIMENTO: 25/7/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CORBÉLIA-PR, SOLTEIRO(A), ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO CONFORME CERTIDÃO DE FL. 188

FINALIDADE: DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 115/123, A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU CEZAR DE ANDRADE, VULGO "CESÃO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, DESEMPREGADO, NATURAL DE CORBÉLIA - PR, FILHO DE ARLINDO FERREIRA DE ANDRADE E CASTURINA PAES DE ANDRADE, NASCIDO AOS 25/07/1975, PORTADOR DO RG N.º 30368215-2 SSP/SP, COMO INCURSO NAS PENAS PREVISTAS NO ARTIGO 180, CAPUT DO CÓDIGO PENAL, E ABSOLVER O RÉU CEZAR DE ANDRADE, JÁ QUALIFICADO, DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI 2.252/54 ATENTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, PASSO À DOSIMETRIA DA MESMA, A PENA PREVISTA PARA O CRIME DE RECEPÇÃO DOLOSA É DE 01(UM) A 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, ESTAS HAVERÃO DE SER REPUTADAS COMO FAVORÁVEIS AO RÉU, NÃO SE JUSTIFICANDO UMA EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE PARA PATAMARES ACIMA DO MÍNIMO LEGAL COMINADO AO DELITO. ASSIM SENDO, FIXO A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL DE 01(UM) ANO DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. INEXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES, ATENUANTES, CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO DE PENA, RAZÃO PELA QUAL FIXO A PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. ATENTA À SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, FIXO O VALOR DO DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DO CÓDIGO PENAL, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE ACUSADO POBRE, NA FORMA DA LEI.FIXO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA O REGIME ABERTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA "C" DO CÓDIGO PENAL. EM RAZÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA AO RÉU SER IGUAL A 01 (UM) ANO, SUBSTITUO-A POR 01 (UMA) PENA RESTRITIVA DE DIREITO, A SER ESPECIFICADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL. CONDENO O SENTENCIADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, À SEREM CALCULADAS OPORTUNAMENTE, EIS QUE FOI DEFENDIDO POR ADVOGADO CONSTITUÍDO. TRANSMITIDA ESTA DECISÃO EM JULGADO, LANCE-LHE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, COMUNIQUE-SE O INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA.P.R.I.C. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO - OFICIAL ESCRIVENTE, QUE DIGITEI.
ALTA FLORESTA - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2006.

15234 - 2004 \ 496.

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MARCOS JÚNIOR MIRANDA

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

CITAÇÃO: RÉU(S): MARCOS JÚNIOR MIRANDA, FILIAÇÃO: VICENTE MIRANDA MELO E NOÉMIA DE JESUS MEDEIROS MELO, DATA DE NASCIMENTO: 22/4/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPIEMA-MS, SOLTEIRO(A), EM LUGAR



INCERTO E NÃO SABIDO.
DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 180, CAPUT NA FORMA DO ART 29, AMBOS DO CP
INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 13:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA - MT CEP: 78580000-FONE: 0665212699.
ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO, OFICIAL ESCRIVENTE, QUE DIGITEI.
ALTA FLORESTA - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2006.

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/449.
ESPÉCIE: Divorcio litigioso
PARTE AUTORA: JOÃO FERREIRA
ADVOGADO(S): LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DP
PARTE REQUERIDA: ANÁLIA DE SOUZA FERREIRA
VALOR DA CAUSA: 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial ante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de reconciliação designada para o dia 22/11/2006, às 13:00, na sala de audiência da Primeira Vara Civil de Barra do Garças, no Edifício do Fórum, sito na Rua Francisco Lira N.º 1051, Bairro: Sena Marques, Cidade: Barra do Garças-MT, da qual fluirá o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, apresentar sua contestação, o que não o fazendo, será presumido como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O autor declara que contraiu núpcias com a requerida em 09/02/1978, encontrando-se separados de fato desde 1990, por incompatibilidade de gênios, sendo que desconhece o paradeiro da mesma, declara também da união não tiveram filhos, nem adquiriram bens à partilhar, dispensa alimentos para si, e requer que a requerida volte a usar o nome de solteira. Requer os benefícios da Justiça gratuita, a citação da requerida via edital, a dispensa da realização de audiência de instrução e julgamento, a procedência do pedido e decretação do divórcio do casal e consequentemente a expedição do mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, a condenação da parte ré ao pagamento das custas processuais e protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, especialmente testemunhal.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. I. O feito terá curso em segredo de Justiça. II. Para audiência de reconciliação designo o dia 22 de novembro de 2006 às 13:00 horas (MT). III. Cite-se a requerida, via edital, na forma do art. 232 do CPC, a fim de que compareça a audiência prévia, sendo que, não havendo reconciliação, começará a fluir o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de resposta, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados, pela autora, em sua peça promeal. IV. Dê ciência ao Ministério Público. V. Intime-se. VI. Cumpra-se.

Eu, Matilde Vieira Castro, digitei.

Barra do Garças - MT, 13 de novembro de 2006.
Matilde Vieira Castro

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N.º 2002/235.
ESPÉCIE: Exoneração de alimentos
PARTE REQUERENTE: JOSENAL TEIXEIRA DE SOUZA
PARTE REQUERIDA: ANDREMAR DE MELO TEIXEIRA
INTIMANDO(A, S): ANDREMAR DE MELO TEIXEIRA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/11/2002
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.800,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: I. Josenal Teixeira de Souza, qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de procurador judicial, legalmente habilitado e regularmente constituído, ingressou com ação de exoneração de alimentos em face de Andremar de Melo Teixeira, igualmente qualificado, alegando, em suma, que a prole completou 21 anos e por essa razão cessou a obrigação alimentar. Ao final, entre outros, requereu a exoneração da obrigação alimentar. Com a promeal vieram os documentos de fls. 07/24. II. Recebida a anteloqual determinou-se a citação do requerido (fls. 26). III. Fls. 32 deferiu-se pedido de citação por carta precatória. IV. Fls. 78 determinou-se fosse oficiado cobrando o cumprimento da missiva. V. Fls. 40/42 pedido de tutela antecipada. VI. Fls. 61/62 determinou-se a citação editalícia do réu, tendo sido deferido o pedido de tutela antecipada. VII. Fls. 65/66 edital de citação. VIII. Fls. 73 nomeou-se curador especial ao réu. IX. Fls. 75 o curador especial apresentou contestação por negativa geral. X. Fls. 84/85 o autor apresentou impugnação à contestação, onde ratificou os termos da promeal. XI. Fls. 90/92 parecer do MP opinando pelo julgamento antecipado da lide e pela procedência do pedido. XII. É o sucinto relatório. Passo a decidir. 4. Fundamentos. XIII. Versam os autos acerca de ação de exoneração de alimentos que Josenal Teixeira de Souza promove em face de Andremar de Melo Teixeira. XIV. Colima o autor a exoneração de sua obrigação alimentar. XV. Sustenta o autor, em suma, que sua prole atingiu a maioridade e, por isso, cessou sua obrigação alimentar. XVI. Note-se que a obrigação alimentar do pai decorre do seu poder familiar, pois compete aos pais dirigir a criação e educação dos filhos (CC, art. 1.634, inc. I). XVII. Pontue-se, ainda, que com a maioridade extingue-se o poder familiar, ex vi do art. 1.635, inc. III, do Código Civil, fazendo, assim, cessar o dever alimentar do pai, uma vez que cessou a causa jurídica deste dever. XVIII. Contudo, malgrado isto, a obrigação alimentar ainda pode persistir caso reste comprovada a necessidade, porém não mais como decorrência do poder familiar, mas como decorrência do parentesco. XIX. Nesse sentido é a jurisprudência, conforme se pode desumir do julgado que subsegue transcrito, in litteris: TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal Número do Acórdão: 193874 Número do Processo: 20030020055476AGI Órgão do Processo: 2a Turma Civil Espécie do Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO Relator do Processo: MARIO-ZAM BELMIRO Relator Designado do Processo: CARMELITA BRASIL Data de Julgamento: 10/05/2004 Data de Publicação: 23/06/2004 Página de Publicação: 35 Unidade da Federação: DF Ramo Jurídico: DIREITO CIVIL DIREITO PROCESSUAL CIVIL Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIMENTOS. PODER FAMILIAR EXTINTO. MAIORIDADE. EXONERAÇÃO. ATINGIDA A MAIORIDADE DO FILHO QUE VINHA RECEBENDO OS ALIMENTOS EM RAZÃO DO DEVER DE SUSTENTO DECORRENTE DO PODER FAMILIAR, EXONERA-SE O ALIMENTANTE, VEZ QUE EXTINTA DE PLENO DIREITO A CAUSA JURÍDICA QUE DEU ENSEJO À OBRIGAÇÃO, NÃO SE FAZENDO NECESSÁRIO O AJUIZAMENTO DA AÇÃO EXONERATÓRIA. PRETENDENDO O FILHO MAIOR O RECEBIMENTO DE ALIMENTOS, DEVERÁ AJUIZAR A COMPETENTE AÇÃO, AGORA COM FUNDAMENTO NO PARENTESCO E NÃO MAIS NO PÁTRIO PODER. Decisão: CONHECER. DAR PROVIMENTO. POR MAIORIA. Indexação: SUCESSIVO AO 160566. SEGERDO DE JUSTIÇA. TJ01212798 TJMT - Tribunal de Justiça do Mato Grosso PRIMEIRA CÂMARA CIVEL RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE II - 15 - n.º 12.374 - CAPITAL Relator: EXMO. SR. DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI Partes: AGRAVANTE - E. C. P. AGRAVADOS - E. B. P., L. F. B. P. E. T. B. P. TJ Ementa: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NEGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - PENSÃO ALIMENTÍCIA - FILHO MAIOR DE IDADE COM PROFISSÃO DEFINIDA E FILHA MAIOR CASADA - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO, EM PARTE, CONCEDENDO A TUTELA. Pode-se extinguir a obrigação de sustento aos filhos pela maioridade aliada a sua condição econômica de auto-suficiência. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso de Agravado de Instrumento - Classe II - 15 - n.º 12.374, da Capital. ACORDA, em TURMA, a Primeira Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sem discrepância de votos, prover em parte o recurso, excluindo a pensão alimentícia de E. B. P. E. L. F. B. P. Decisão em desacordo com o parecer ministerial.

Presidiu o julgamento o Desembargador LICÍNIO CARPINELLI STEFANI, e dele participaram os Desembargadores LICÍNIO CARPINELLI STEFANI (Relator), MUNIR FEGURI (1º Vogal) e JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO (2º Vogal). RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE II - 15 - Nº 12.374 - CAPITAL - 2 TJ Fls. O voto proferido pelo Desembargador-relator foi acompanhado na íntegra pelos demais componentes da Turma julgadora. Data: Cuiabá, 12/11/2001. Link para o Inteiro Teor deste documento: a12374_22009.pdfGotoURLXhttp://www.uj.com.br/desktop/infoma/inteor.asp?base=TJMT&arquivo=ra12374_22009.pdf1110981. Grifamos e sublinhamos. XX. No vertente caso, conforme se pode lacionar do documento de fls. 59 o réu há muito atingiu a maioridade civil, fato que, como visto alhures e não é por demais repetir, acarreta a extinção do poder familiar e, por corolário, da obrigação alimentar do genitor. XXI. Note-se que não restou demonstrado nos autos que o réu não tivesse meios próprios de subsistência, sendo de se presumir que seja auto-suficiente, pois já conta com 24 anos de idade, razão pela qual se impõe seja dado procedência ao pedido do autor. 5. Dispositivo. XXII. Posto isto, em consonância com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido do autor e, por corolário, exonero-o do dever de pagar alimentos ao réu, confirmando, assim, a tutela antecipada preteritamente deferida. XXIII. Oficie-se ao órgão empregador do autor para que tome ciência de que a tutela antecipada concedida preteritamente foi confirmada por esta sentença, ficando o autor, assim, exonerado da obrigação alimentar. XXIV. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), levando-se em conta os critérios elencados no § 3º do art. 20 do CPC, ex vi do art. 20, § 4º, do mesmo codex. Por ser o réu beneficiário da assistência judiciária a cobrança das custas e honorários ficará adstrita às regras previstas nos arts. 11, § 2º e 12 da Lei n. 1060/50. XXV. P.R.I.C. XXVI. Barra do Garças, 9 de janeiro de 2006. Jeverson Luiz Quinteiro Juiz de Direito

Eu, Eunice Corrêa Nery, digitei.

Barra do Garças - MT, 13 de novembro de 2006.

Matilde Vieira Castro

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

Assistência judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/177.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO(A, S): ALMÉRICO SANTANA DO PRADO
INTIMANDO(A, S): Devedor(a): Almério Santana do Prado, Cpf: 135.369.661-87, Rg: 523.754-8 SSP MT Filiação: Almério Santana do Prado e Mariana Gonçalves do Prado, brasileiro(a), casado(a), comerciante.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/10/2003
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.245,01

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi CONVERTIDO EM PENHORA o arresto do(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): Um lote de terras, com a área de 288 m2 (duzentos e vinte e oito metros quadrados), limitando-se à frente com a rua 42 (quarenta e dois), com 12 metros; lado direito, com os lotes n.ºs 01,02 e parte do 03, com 24 metros; lado esquerdo, com o lote n.º 19 (dezenove), com 12 metros; fundos, com o lote n.º 06, com 12 metros. O lote acha-se situado no bairro Santa Antonio, zona urbana desta cidade, locado sob o n.º 20 (vinte) da quadra 128 (cento e vinte e oito); devidamente matriculado no C.R.I. local, sob o n.º 3.698, ficha 3.698, Livro 02 - Registro Geral. Eu, _____ Vera Helena Marson Gomes, Oficial Escrevente, digitei e assino.

Barra do Garças - MT, 3 de outubro de 2006.

Ângela Rodrigues Machado
Escrivã(o) Judicial

Autorizada a assinar p/ portaria 001/97

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

Assistência judiciária
EDITAL DE CITAÇÃO
Processo de Execução Fiscal
Prazo: 30 dias

AUTOS N.º 1987/117.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A, S): JOÃO MARIA MOREIRA e SÉRGIO HENRIQUE EUBANK e MANOEL DE MEDEIROS e IRANY BATISTA PEIXOTO e MARIA ESTHER BRAGA AZAMBUJA e WALMYR COSTA
INTIMANDO(A, S): Executados(as): Irany Batista Peixoto, Cpf: 215.900.791-91, brasileiro(a)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/3/1997
VALOR DO DÉBITO: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial e de petição de fls. 245/248 dos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Certidão de Dívida Ativa n.ºs: 420754, 420755, 420756, 420757, 420758. Débito atualizado: R\$ 23.808,54, em 17.07.2006. Devedora responsável por 24,68% (Vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do total do débito atualizado.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, após penhorada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, _____ Vera Helena Marson Gomes, Oficial Escrevente digitei e assino.

Barra do Garças - MT, 2 de outubro de 2006.

Ângela Rodrigues Machado
Escrivã(o) Judicial

Autorizada a assinar p/ portaria 001/97

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
Assistência judiciária
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/546.

ESPÉCIE: Ação de reconhecimento e de dissolução de união estável (sociedade de fato), com pedido liminar de impedimento de transferência de bem imóvel de matrícula 44.432 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

PARTE AUTORA: VALDINA GOMES LIRA

PARTE RÉ: EUDÉSIO ALVES PEREIRA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Eudésio Alves Pereira, Rg: 484.503 SSP/MT, CPF/MF n.º 303.705.741-68, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/10/2006



VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial de fls. 02/10 dos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Fls. 25, teor seguinte: "Cite-se para, querendo, contestar a ação no prazo legal. Consigne-se no instrumento que, não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Apresentada contestação, ou transcorrido o prazo, manifeste-se o(a) autor(a). Após manifestação, ou transcorrido o prazo, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando. Em caso de produção de prova testemunhal, o rol deverá ser fornecido com, pelo menos, 30 dias de antecedência a fim de se possibilitar a intimação em tempo hábil e não haver prejuízos com adiamento da audiência por falta de intimação de testemunha. Averb-se à margem da matrícula 44.432, do RGI desta comarca a existência desta ação. Por envolver interesse de menores, vistas ao ilustre representante do Ministério Público. Barra do Garças, 16 de outubro de 2006. (a) Milton Pelegrini. Juiz de Direito."

Eu, _____ Vera Helena Marson Gomes, Oficial Escrevente, digitei e assino.
Barra do Garças - MT, 13 de novembro de 2006.

Ângela Rodrigues Machado
Escrivã – Autorizada a assinar p/ portaria 001/97

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 81/06

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1993/296.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

PARTE REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PARTE RÉQUERIDA: KANNYS CONFECÇÕES LTDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **KANNYS CONFECÇÕES LTDA**

FINALIDADE: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução Fiscal proposta pela Fazenda Pública Estadual em desfavor da Empresa Kannys Confecções Ltda, já qualificada na inicial, pelos motivos que passo a expor: Narra a Fazenda Pública às fls. 04, que a executada possui um débito fiscal, no valor de CR\$ 22.727,64, consubstanciado na Certidão de Dívida Ativa, juntada às fls. 05.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc., Carreado os autos, observo pela certidão do Sr. Escrivão às fls. 32, verso, que o recurso de apelação acostado às fls. 33/42, foi interposto a destempe pela exequente, contrariando o preceituado no art. 508 do Código de Processo Civil. Todavia, em que pese o recurso estar fora do prazo, vislumbro a necessidade do seu recebimento, uma vez que a ilustre Procuradora do Estado que oficia neste feito, não foi intimada pessoalmente da sentença prolatada às fls. 24/31, e sim pelo Correio, ressaltando-se ainda que foi terceira pessoa quem recebeu a intimação, conforme se verifica às fls. 32, verso, contrariando o disposto na Lei de Execução Fiscal acerca das intimações para a Fazenda Pública. Nesse sentido, é imperioso destacar que o artigo 25 da lei 6830/80 determina que na execução fiscal, qualquer intimação ao representante judicial da Fazenda Pública será feita pessoalmente. Com efeito: APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSUAL CIVIL - INTEMPESTIVIDADE - INOCORRÊNCIA - INÍCIO DO PRAZO RECURSAL - INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DO ESTADO - EXEGESE DO ART. 25 DA LEI Nº 6.830/80 E DA SÚMULA Nº 240 DO EXTINTO TFR - PRELIMINAR REJEITADA. Na execução fiscal e nos embargos à execução, enquanto o feito permanecer no primeiro grau de jurisdição, a intimação do Procurador do Estado ocorrerá pessoalmente, nos termos do art. 25 da Lei nº 6.830/80 e da Súmula nº 240 do extinto Tribunal Federal de Recursos. (Apelação Cível nº 2004.006726-7, 3ª Câmara de Direito Público do TJSC, Porto União, Rel. Des. Rui Fortes, unânime, DJ 20.08.2004). AGRADO DE INSTRUMENTO – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA CONTRA O ESTADO NO FORO CÍVEL – DIREITO AFETO AO PRESO – PRELIMINARES DE IRREGULARIDADE DE INTERPOSIÇÃO, AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO E EXTEMPORANEIDADE – TERMO DE VISTA – INTIMAÇÃO PESSOAL DO PROCURADOR DO ESTADO – ACOLHIMENTO DE PRELIMINAR – RECURSO NÃO CONHECIDO. O recurso para ser conhecido deve preencher os requisitos legais previstos no artigo 525, inciso I, do CPC. A ausência de qualquer um impossibilita a admissibilidade recursal. Sendo agravante o Estado de Mato Grosso do Sul, a intimação dos atos e termos processuais deve ser feita na pessoa do Procurador do Estado, não sendo suprida pelo termo de vista. Ausente termo de desenvolvimento de regularidade formal do recurso. (TJMS – Terceira Turma Cível, Agravo nº 2001.008929-7/0000-00 – Três Lagoas, relator Des. Hamilton Carli) Por estar razões, RECEBO a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo, nos termos do artigo 520 do CPC. Dê-se vistas dos autos a apelada, para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, conclusos para fins do disposto no artigo 518, parágrafo único, do Código de Processo Civil. As providências. Cumpra-se. Cáceres, 14 de setembro de 2006 Graciane Pauline Mazeto Correa da Costa Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 13 de novembro de 2006.
Davi Rezende de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 82/06
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1993/298.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: R. XAVIER DIAS DE MOURA

INTIMANDO: **R. XAVIER DIAS DE MOURA**

FINALIDADE: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução Fiscal proposta pela Fazenda Pública Estadual em desfavor da empresa R. Xavier Dias de Moura, pelos motivos que passo a expor: Narra a Fazenda Pública às fls. 04 que a executada possui um débito fiscal, no valor de CR\$ 197.721,91 consubstanciado na Certidão de Dívida Ativa, juntada às fls. 05.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Certificada a tempestividade recursal consoante se verifica às fls. 53/verso, vislumbro estarem presentes os pressupostos de admissibilidade recursal. Dessa feita, RECEBO a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo, nos termos do artigo 520 do CPC. Dê-se vistas dos autos ao apelado, para apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Cáceres, 12 de setembro de 2006. Graciane Pauline Mazeto Corrêa da Costa Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 13 de novembro de 2006.
Davi Rezende de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO nº 88/06
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/5.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): P. TONI - ME e PAULO TONI

CITANDO(A, S): Executados(as): P. Toni - Me, CNPJ: 73.882.201/0001-33, brasileiro(a), Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 82, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT Representante (requerido): Paulo Toni, Cpf: 710.611.698-04, Rg: 3.311.009 SSP MT, brasileiro(a), Endereço: Rua Antonio João 140, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/3/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.474,05

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Fazenda Pública Estadual propôs ação de execução fiscal requerendo a citação de P. Toni e Paulo Toni, para que efetue a quitação da dívida no valor de R\$ 30.474,05

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 13 de novembro de 2006.

Davi Rezende de Freitas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 87/06

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/38.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): PANTANAL 3 RIOS TURISMO E HOTELARIA LTDA e WANDERLEY WALMOR SCHRODER e JANY TERESINHA LONDERO SCHRODER

CITANDO(A, S): Representante (requerido): Jany Teresinha Londero Schroder, Cpf: 522.377.101-04, brasileiro(a), Endereço: Rua 02, Nº 2086 Esquina Rua 26, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Tangará da Serra-MT Representante (requerido): Wanderley Walmor Schroder, Cpf: 628.773.729-87, Rg: 3.689.915-8 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), engenheiro agrônomo, Endereço: Av. 02, Esquina Com 26A, Nº 2.086-S, Bairro: Vila Alta, Cidade: Tangará da Serra-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.006,81

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Fazenda Pública Estadual propôs ação de Execução contra a empresa Pantanal 3 Rios, na pessoa de seus representantes acima qualificados, sendo CDA nº 000861 no valor de R\$ 2.006,81

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Joany Fábria Pinheiro - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 13 de novembro de 2006.

Davi Rezende de Freitas

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.2002/141

AÇÃO: Execução

EXEQUENTE(S): PRIMAVERA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

EXECUTADO(A, S): LENILTON CORREA RODRIGUES

CITANDO(A, S): Executados(as): Lenilton Correa Rodrigues. Cpf: 559.688.809-53, RG: 4.124.204-3 SSP-PR, brasileiro (a), casado(a), construtor.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/3/2002

VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.565,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executados(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado da quantia de R\$18.565,00 representada pelo cheque nº442.083, no valor de R\$7.515,00, outro sob o nº442.084, no valor de R\$ 10.750,00 e mais um sob nº00841-9, mantida no Banco PRIMACREDI, agência de Primavera do Leste, emitidos em 11 de fevereiro de 2002, respectivamente. As cartúlas foram devolvidas em duas oportunidades pos insuficiência de saldo e encerramento de contas (alíneas 11e 12). Inúmeras foram as tentativas para receber amigavelmente seu crédito, porem todas tomaram-se inexitosas. Por estas razões, com suporte nos artigos 646,652 e seguintes do CPC, é a presente para requerer: a citação do devedor, para que nas 24 h venha pagar a quantia ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados, pelo mesmo mandado judicial, tantos bens quantos bastem para a satisfação d do principal corrigido, mais juros, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, prosseguindo-se a execução até integral satisfação do crédito reclamado, intimando-o para, querendo, embargar. Não sendo encontrado o devedor encontrado, requer lhe sejam arrestados tantos bens quanto bastem para garantir a presente execução; e por derradeiro, o estatuído no art. 172,§§ 2º do CPC, para as diligências do Senhor Oficial de Justiça.



ADVERTENCIA: Ficam(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado (a,s) de que aperfeiçoado a penhora , terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Eunice Cidade Carnielli, Oficial Escrevente, digitei

Primavera do Leste – MT, 1 de novembro de 2006

Marizelia Alves D.Lima
Escrivã(o) Designada(o)

Ordem de Serviço 04/2006

COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP – MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2006/99.

ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO DIBENS S/A
PARTE RÉ: ADALBERTO COLACINO JUNIOR CITANDO(A,S): ADALBERTO COLACINO JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 216.444-96-SSP/SP, e inscrito no CPF/IMF sob o nº 080.386.428-05. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/3/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 26.704,87 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias purgar a mora ou em 15 dias apresentar contestação (art. 3º, parágrafo 2º e 3º do DL 911/69, modificado pela Lei 10.931/2004), contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação de Busca e Apreensão proposta pelo Banco Dibens S/A., CNPJ: 61.199.881/0001-06, empresa de direito privado, Endereço: Rua Boa Vista, nº 162, 6º e 7º andares, situado na cidade de São Paulo, em desfavor de Adalberto Colacino Junior, CPF: 080.386.428-05, RG nº 216.444-96 SSP/SP, brasileiro, com endereço à rua dos Lírios, nº 1.637, A, Centro, na cidade de Sinop/MT, Requerendo liminarmente a busca e apreensão do veículo de marca GM Vectra GLS 2.0 MPFI, 1998/1998, cor prata, chassi nº 9BGJK19HWWB567183, placa CTX 6060, devido ao inadimplemento no valor de R\$ 26.704,87, devendo este débito ser atualizado até a data do efetivo pagamento. O débito provém do contrato de empréstimo – Crédito Direto ao Consumidor de nº 495.972-00, firmado em 22 de outubro de 2004, que disponibilizou ao requerido um financiamento em 36 (trinta e seis) meses, acrescidos de encargos contratuais, tudo nos termos e condições pactuadas pelas partes. DESPACHO: Vistos, etc... Banco Dibens S/A, qualificado nos autos, ajuizou Ação de Busca e Apreensão contra Adalberto Colacino Junior, igualmente qualificado, tendo em vista o descumprimento de contrato de alienação fiduciária. Verificando a relação jurídica entre as partes, presentes os documentos comprobatórios de encontrar-se o devedor em mora, aos termos do artigo 3º do Decreto Lei 911/69 e respectivas alterações, defiro a pretensão liminar para determinar a busca e apreensão do bem descrito na inicial. Cumprida a medida, depósito o bem em mãos do autor, na pessoa de seu representante legal ou a quem indicar, citando-se o réu para em 5 dias purgar a mora ou em 15 dias apresentar contestação (art. 3º, parágrafo 2º e 3º do DL 911/69 modificado pela Lei 10.931/2004). Ao proceder a apreensão, deverá o oficial de justiça elaborar o auto circunstanciado acerca do estado de conservação do bem, devendo, outrossim, ser cientificado o depositário de que ele não poderá sair da comarca até que se expire o prazo para a defesa. Ficam desde já deferidas as prerrogativas constantes do artigo 172, parágrafo segundo do CPC. Intime-se. Sinop – 27/03/2006. Paulo Martini, Juiz de Direito, em substituição legal. Eu, Maria Aparecida da Silva Ribeiro Peixe, digitei.

Sinop – MT, 27 de outubro de 2006. Rosângela de Lurdes Tello Escrivão Designada

COMARCA DE SORRISO

EDITAL Nº 03/06

LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA O ANO DE 2007

A Exma. Sra. Dra. **Débora Roberta Pain Caldas**, MMª, Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, designada para a 5ª Vara da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a todos quanto interessar possa que em cumprimento ao artigo 439, § único do Código de Processo Penal, a lista definitiva dos cidadãos abaixo relacionados para servirem como membros do corpo de jurados do Egrégio Conselho de Sentença do Tribunal do Júri desta Comarca, nas sessões periódicas durante o ano de 2007:

NOME	PROFISSÃO
1) Adail Antônio Campagnolo	Pres. de Bairro
2) Aldevino Mamprín da Silva	Contabilista
3) Alencar Cella	Eng. Agrônomo
4) Alessandro Cassiano Machado	Professor
5) Ana Paula Palhari	Professora
6) Andréia Bin Dente	Financiária
7) Andressa Paula F. de S. Kruger	Financiária
8) Ângela Caroline Mireski	Professora
9) Ari Hozbach	Instrutor
10) Armando Favaretto	Comerciante
11) Artêmio Mezardi	Comerciante
12) Audelino Marques da Silva	Professor
13) Camila Loureiro Leite Funari	Professora
14) Carine Potrich	Financiária
15) Carlos dos Santos Costa	Professor
16) Carlos Roberto Pedreiro	Professor
17) Celso Vedana	Agricultor
18) Christina H. do Amaral Ribeiro	Professora
19) Cláudia Maria Borges	Professora
20) Cleber Luiz dos Santos	Professor
21) Cleci Vera Schenkel Martini	Professora
22) Cléia Reis	Professora
23) Cleonice de Moraes	Professora
24) Cleusa Soares Veiga	Professora
25) Dariza Hamester Bayer	Professora
26) Deives Raquel Cavalheiro	Financiária
27) Delmar Saul Salton	Eng. Civil
28) Deonira Tereza Mezadri	Comerciante
29) Dilck Cristina Binde	Professora
30) Dilson Nicheli dos Santos	Funcionário Público
31) Dulcimar Antônio Duarte	Professora
32) Edilberto Borges de Souza	Repres. Mat. Construção
33) Edmar Washington de Oliveira Telles	Médico
34) Edson Rodrigo de Aro	Professor
35) Eduardo da Rocha Sperotto	Arquiteto
36) Eduardo Rogério Giombelli	Financário

37) Elton Citadella	Comerciante
38) Elvira Chini	Professora
39) Eunice da Costa Deppner	Financiária
40) Fabiana Manzano dos Santos	Professora
41) Fabio Leonardo Corso	Eng. Civil
42) Fabio Raymundo	Professor
43) Flávio Eduardo Palhari	Professor
44) Flávio Osmar Hare	Comerciante
45) Florindo Carvalho dos Santos	Aposentado
46) Francisco Fontenelli de Souza	Pedreiro
47) Francisco Pereira de Souza	Comerciante
48) Francisco Pereira Ramos Filho	Representante Comercial
49) Fredson Galdino Dias	Vendedor
50) Geison Jorge de Paula Coelho	Professor
51) Gildesio Souza de Santana	Vendedor Ambulante
52) Gilmar Ribas de Campos	Assessor
53) Glaci W. Lagemann	Do lar
54) Helena Maria Nunes	Estudante
55) Idécio Angelo Locatelli	Comerciante
56) Ilo Pozzobon	Comerciante
57) Irene Carrillo Roero Beber	Professora
58) Itamar José Perondi	Comerciante
59) Jacqueline Isabel Mass	Financiária
60) Jaime Migueis	Comerciante
61) Janete Benonski	Financiária
62) Jorge Borges de Oliveira	Professor
63) José Carlos de Melo	Professor
64) José Geraldo de Figueiredo	Comerciante
65) José Luiz Valeriano	Professor
66) José Mariano Gonçalves Dias	Comerciante
67) José Paulo da Silva Gonçalves	Segurança
68) José Sabino da Silva	Jardineiro
69) Josefina Inês Bavaresco	Professora
70) Juarez Servo de Lima	Vendedor
71) Jussara Helena Sarda	Professora
72) Karina Cappelleso	Comerciante
73) Kurt Schneider	Professor
74) Lander Piazza	Revendedor
75) Leda Galvão de Lima	Do lar
76) Lenir Binotto	Financiária
77) Leônidas de Oliveira	Comerciante
78) Liana Cilene Jung	Professora
79) Lidiiane Dias Magalhães	Professora
80) Loinir Gatto	Agricultor
81) Lourenço Dantas de Souza	Aposentado
82) Lucia Helena dos Santos	Professora
83) Lucimar João de Luca	Financiária
84) Luiz Busata	Odontólogo
85) Magda Glória Guarda	Professora
86) Marcos Aurélio Santos	Estudante
87) Marcos Vinicius Lebedenco	Professor
88) Margarete Lens Machado	Do lar
89) Maria Eloísa Karolczak	Professora
90) Maria Isabel Stefanello Bastos	Professora
91) Marilene Pletsch	Professora
92) Marina Soares Busata	Odontóloga
93) Marínez M. Salerno	Do lar
94) Marlene da Cruz Bogo	Do Lar
95) Marlene Lorens Hozbach	Instrutora
96) Michele Deodati Faria Citadella	Professora
97) Nadir Sucolotti	Comerciante
98) Nelson Betanin	Comerciante
99) Nelson Lagemann	Mecânico
100) Nereu Brezolin	Administrador de Emp.
101) Nichel Torres	Pedreiro
102) Odila Bortocello	Professora
103) Olga Talita Furlan Mazzei	Professora
104) Olivia Jussara S. Coldebella	Professora
105) Pedrinho Gilmar Silva	Comerciante
106) Pergentino Manciola	Rep. Comercial
107) Plínio Edemar Ficagna	Empresário
108) Renato Mocellini	Financário
109) Renivaldo Oliveira Fortes	Professor
110) Ricardo Luiz Matevi	Enge. Mecânica
111) Ricardo Montana	Adm. De Empresas
112) Roberto Romancini	Analista de Sistema
113) Rodrigo de Vargas Hahn	Professor
114) Rodrigo Vicari	Professor
115) Rodrigo Vicri	Professor
116) Rosane Terezinha Lazzari	Professora
117) Sabrina Zuchelli	Estudante
118) Sandra Liege Renner	Financiária
119) Santinho Salerno	Empresário
120) Severo Alves dos Sants	Comerciante
121) Sibely Cristina de Oliveira	Professora
122) Silvia Mara Davies	Professora
123) Sirlei Arnold Fim Holsbach	Financiária
124) Solange Aparecida Bonilha	Professora
125) Sonia Rossato Gritti	Financiária
126) Suzana Bombana	Financiária
127) Terezinha Petri Nicheli dos Santos	Do lar
128) Ubiratã Russi Nunes	Eng. Agrônoma
129) Valdecir de Lima Costa	Contabilista



130)	Valdir José Pacheco	Vendedor
131)	Valquíria Raiter	Financiária
132)	Vera Maria Mozzaquatro Gatto	Do Iar
133)	Vilma Terezinha Barreta Vedana	Agricultora
134)	Vilson Zeni	Radialista
135)	Wayner F. Zandarin Fernandes	Professor
136)	Zaira Castro de Siqueira	Comerciante

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será fixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei, para as eventuais impugnações que possam interessar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sorriso: Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006). Eu, Ana Lúcia Castilho Lopes, Escrivã Designada, que o fiz digitar e o subscrevo.

Débora Roberta Pain Caldas

Juiz de Direito Presidente do Júri

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA BOA

COMARCA DE ÁGUA BOA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES

ESCRIVÃO(A):

EXPEDIENTE: 2006/112

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ART.732

14991 - 2006 \ 360.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. A. F.

ADVOGADO: MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILELA

EXECUTADOS(AS): C. E. DA S. G.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO COMUM ME095

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): CAIO EDUARDO DA SILVA GUNTZEL, BRASILEIRO(A),

SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: INCERTO NÃO SABIDO

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A,S) ACIMA QUALIFICADO(A,S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO

INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO

DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU

NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM

PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO PROCURADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA E NÃO

ENCONTRADO, FOI DETERMINADO SUA CITAÇÃO VIA EDITAL, NOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE ÁGUA BOA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES

ESCRIVÃO(A):

EXPEDIENTE: 2006/111

PROCESSOS COM CITAÇÃO À PARTE REQUERIDA

15123 - 2006 \ 488.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA TEREZA CARVALHO DE QUEIROZ

ADVOGADO: MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILELA

REQUERIDO(A): CECILIA CARVALHO DE QUEIROZ

REQUERIDO(A): JOSE PEREIRA GOMES

REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA DE MACENO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): CECILIA CARVALHO DE QUEIROZ FILIAÇÃO: ANICÉSIO DIAS DE

CARVALHO E MARIA TEREZA CARVALHO DE QUEIROZ, BRASILEIRO(A), REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA

DE MACENO FILIAÇÃO: MANOEL LUCAS DE MACENO E IVONETE BATISTA DE MACENO, BRASILEIRO(A),

REQUERIDO(A): JOSE PEREIRA GOMES FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA DA SILVA E DE EDITE GOMES DE ARAUJO

PEREIRA, BRASILEIRO(A).

RESUMO DA INICIAL: TENDO EM VISTA QUE OS REQUERIDOS ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO NÃO SABIDO,

FOI DETERMINADO SUA CITAÇÃO VIA EDITAL, PARA QUE QUERENDO CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA (ARTIGO 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), BEM COMO QUE FORA

DEFERIDO A GUARDA PROVISÓRIA DAS CRIANÇAS CARLOS HENRIQUE QUEIROZ E JOÃO LUCAS CARVALHO

À SRA. MARIA TEREZA CARVALHO DE QUEIROZ.

DECISÃO/DESPACHO/AUTOS Nº: 488/06. VISTOS, SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 282 DO CÓDIGO

DE PROCESSO CIVIL, RECEBO A PEÇA VESTIBULAR, ALÉM DISSO, DEFIRO À REQUERENTE A GUARDA

PROVISÓRIA DAS CRIANÇAS CARLOS HENRIQUE QUEIROZ GOMES E JOÃO LUCAS CARVALHO, MEDIANTE

COMPROMISSO, FICANDO A MESMA ADVERTIDA QUE A GUARDA PODERÁ SER REVOGADA A QUALQUER

TEMPO, CONFORME PREVÊ O ART. 35 DA LEI Nº 8.069/90, ASSINADO O TERMO DE COMPROMISSO. CITE-SE A

PORTE REQUERIDA VIA EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO

DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA (ART. 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), CASO NÃO HAJA

MANIFESTAÇÃO POR PARTE DOS REQUERIDOS, DESDE JÁ NOMEIO COMO CURADOR ESPECIAL O DOUTO

DEFENSOR PÚBLICO, O QUAL DEVERÁ TER VISTA DOS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO. CUMPRE-SE. ÁGUA

BOA-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ SUBSTITUTO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE ÁGUA BOA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

ESCRIVÃO(A):

EXPEDIENTE: 2006/109

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CIVEL

518 - 2005 \ 72.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL

AUTOR(A): FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: OSVALDO ANTONIO DE LIMA

REQUERIDO(A): TECMIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): TECMIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:

36927051/0001-00, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO NÃO SABIDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

SENTENÇA-AUTOS Nº: 072/05. NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADA: TECMIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. VISTOS. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO

FISCAL AJUZADA EM 27 DE JULHO DE 1998 PELA FAZENDA NACIONAL EM FACE DE TECMIL ENGENHARIA E

CONSTRUÇÃO LTDA, AMBOS JÁ QUALIFICADOS. DESPACHADA A INICIAL, FOI DETERMINADA A CITAÇÃO DA

EXECUTADA. REALIZADOS ALGUNS ATOS PROCESSUAIS, ÀS FLS. 101 A FAZENDA NACIONAL PETICIONOU

NOS AUTOS REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HAJA VISTA A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONFORME DOCUMENTOS

DE FLS. 102/109. É O BREVE RELATÓRIO. D E C I D O. DIANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 101, ENTENDO QUE O

PROCESSO DEVE SER EXTINTO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE AO FINAL, APÓS SEREM TOMADAS AS CAUTELAS DE ESTILO. CUSTAS PELA PARTE EXECUTADA EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. P. R. I. ÁGUA BOA-MT, 21 DE JULHO DE 2005. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE ÁGUA BOA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA

ESCRIVÃO(A):

EXPEDIENTE: 2006/108

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CRIMINAL

380 - 2005 \ 121.

AÇÃO: CP-FURTO DE COISA COMUM

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RÉU(S): CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ SCHUSTER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 90

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS FILIAÇÃO: JOSE APARECIDO DOS

SANTOS E DE MARIA DE LOURDES R. DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL

DE NOVA XAVANTINA-MT, SOLTEIRO(A), PEDREIRO, ENDEREÇO: INCERTO NÃO SABIDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

SENTENÇA-VISTOS. "[...]". ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, COMBINADO COM OS

ART. 109, INCISOS III E IV, ART. 115 E ART. 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, COM FUNDAMENTO

AINDA NO ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO

CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, NATURAL DE NOVA

XAVANTINA, NASCIDO EM 25.07.1978, FILHO DE JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS E DE MARIA DE LOURDES R.

DA SILVA, RESIDENTE NA RUA DRACENA, Nº 126, BAIRRO TONETO, EM NOVA XAVANTINA, PELA INCIDÊNCIA

DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA,

ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS.

P. R. I. C. ÁGUA BOA-MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2006. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE ÁGUA BOA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES

ESCRIVÃO(A):

EXPEDIENTE: 2006/110

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

7874 - 2005 \ 386.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CURADOR (REQUERENTE): JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

CURADOR (REQUERIDO): OLINDA PEREIRA GOMES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): CONHECIMENTO DE TERCEIROS

NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

SENTENÇA-AUTOS Nº: 386/05. NATUREZA:

AÇÃO DE INTERDIÇÃO.

INTERDITANDA: OLINDA PEREIRA GOMES.

VISTOS. TRATA-SE DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROPOSTA EM 05 DE MAIO DE 2004 PELO MINISTÉRIO

PÚBLICO ESTADUAL NA QUAL SE FORMULOU PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE OLINDA PEREIRA GOMES SOB

O FUNDAMENTO DE SER A INTERDITANDA PORTADORA DE DOENÇA QUE A IMPEDE DE PRATICAR TODOS

OS ATOS DA VIDA CIVIL. REQUEREU O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL A

DECLARAÇÃO DE SUA INCAPACIDADE, NOMEANDO-LHE COMO CURADOR A SUA PRÓPRIA FILHA, SRA.

JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO. DESPACHADA A INICIAL (FLS. 16), FOI ASSINALADA DATA PARA

REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA. REALIZADO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 21/22), FOI

DEFERIDA A CURATELA PROVISÓRIA À FILHA DA INTERDITANDA E ASSINALADA DATA PARA REALIZAÇÃO DO

EXAME PERICIAL. POR FIM, FOI NOMEADO CURADOR ESPECIAL À INTERDITANDA. ÀS FLS. 30 MANIFESTOU-SE

O DOUTO CURADOR NOMEADO. ÀS FLS. 64/66 E FLS. 71/76 CONSTA O RESULTADO DA PERÍCIA

REALIZADA PELO INSS, SENDO QUE ÀS FLS. 90 CONSTA O RESULTADO DA PERÍCIA JUDICIAL REALIZADA

EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DE FLS. 83/84. ÀS FLS. 80/81 O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO

PÚBLICO TEVE VISTA DOS AUTOS E REQUEREU QUE FOSSE JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, TENDO

RATIFICADO SEU PARECER PELA PROCEDÊNCIA ÀS FLS. 92. É O BREVE RELATÓRIO. D E C I D O. ALÉM

DO INTERROGATÓRIO REALIZADO TER DEMONSTRADO QUE A INTERDITANDA NÃO CONSEGUE EXPRESSAR

CORRETAMENTE SUA VONTADE, VERIFICO ÀS FLS. 73 QUE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELO INSS

CONSTATOU SER ELA PORTADORA DE UMA DOENÇA MENTAL GRAVE (ESQUIZOFRENIA, CID-F20), ESTANDO

"INCAPAZ PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO" (SIC), SEGUNDO O MÉDICO QUIDINHO T.

QUEIROZ. ALÉM DISSO, A PERÍCIA JUDICIAL REALIZADA ÀS FLS. 90 COMPROVOU QUE A INTERDITANDA ESTÁ

IMPOSSIBILITADA DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS E ABSOLUTAMENTE INCAPAZ

REGER SUA PESSOA E OS ATOS DA VIDA CIVIL (SIC FLS. 90). COMO SABIDO, DISPÕE O ART. 3º DO CÓDIGO

CIVIL QUE, DENTRE OS ABSOLUTAMENTE INCAPAZES, INCLUEM-SE AS PESSOAS QUE, POR ENFERMIDADE

OU DEFICIÊNCIAS MENTAL, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCRIMINAMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA

VIDA CIVIL. ART. 3º. SÃO ABSOLUTAMENTE INCAPAZES DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL:

II OS QUE, POR ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIA MENTAL, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCRIMINAMENTO

PARA A PRÁTICA DESSES ATOS. NO CASO DOS AUTOS, ESTANDO COMPROVADA A INCAPACIDADE

ABSOLUTA DA INTERDITANDA EM DECORRÊNCIA DO PROBLEMA MENTAL APRESENTADO, CONCLUI QUE

O PEDIDO FORMULADO DEVE SER ACOLHIDO. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR

CONSEQUENTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE OLINDA PEREIRA GOMES, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE

INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE COMO CURADORA DEFINITIVA

SUA PRÓPRIA FILHA, SRA. JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO. POR FIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO,

COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM

OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ASSIM COMO NO ART. 9º, INCISO

III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL

E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSITADA EM JULGADO,

CERTIFIQUE-SE E APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. C.

ÁGUA BOA-MT, 09 DE AGOSTO DE 2006. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT
JUIZ DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 DIAS



COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2005/43.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: THALLES RODRIGO ALBANO MERONHA e THARLLES HENRIQUE ALBANO MERONHA e WANDERLÉIA APARECIDA ALBANO

PARTE REQUERIDA: EMILIO DOS SANTOS MERONHA

INTIMANDO: Requerido: EMILIO DOS SANTOS MERONHA, inscrito no CPF: 514.704.541-049 e RG: 749.178 SS MT Filiação: Euclides Meronha e Severiana dos S. Meronha, brasileiro, gerente de abatedouro.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 666,32

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida por Thaltes Rodrigo Albano Meronha e Tharlles Henrique Albano Meronha contra Emilio dos Santos Meronha. Custas pelo executado. P.R.I.C. Eu, Ana Luíza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 8 de novembro de 2006.
Flávio Maldonado de Barros
Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N. 2004/374.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

PARTE REQUERENTE: ROBERTO MAMEDE MENDES

PARTE REQUERIDA: IDELMA PEREIRA CALDEIRA

INTIMANDO: Requerente: ROBERTO MAMEDE MENDES, inscrito no CPF: 029.960.318-06, brasileiro, solteiro, comerciante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. , do cpc. Eu, Ana Luíza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 8 de novembro de 2006.

Flávio Maldonado de Barros
Juiz Substituto

COMARCA DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/162.

ESPÉCIE: Pedido de Retificação de Assento de Nascimento

PARTE REQUERENTE: **SANDRA MARCOS** e **THIAGO MARCOS**, representados por sua genitora **MARIA LÍDIA CONCEIÇÃO PIMENTEL**

PARTE REQUERIDA: Deste Juízo

NOTIFICANDO(S): **EVENTUAIS INTERESSADOS**, na forma do artigo 109 da lei nº 6.015 de 31/12/1973(lei de Registro Públicos)

FINALIDADE: **CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: "Os requerentes são filhos de Maria Lídia Conceição Pimentel, sendo que esses tiveram seus assentos de nascimento registrados com o nome de sua mãe grafados incorretamente, como pode ser constatado através das certidões acostadas aos autos onde constou "... E de Dona Maria da Conceição Silva", situação que vem lhes dificultando tirar proveitos de benefícios constitucionais. Como mostra o documento da carteira de identidade e CPF o nome da mãe é Maria Lídia Conceição Pimentel. Diante do exposto requer pedido seja julgado totalmente procedente determinando ao final as alterações dos registros de nascimento, passe a constar o nome de sua mãe corretamente: **MARIA LÍDIA CONCEIÇÃO PIMENTEL**.... (a) David Brandão Martins - Defensor Público"

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.D. R. A.Abra-se vista ao MP e citem-se, eventuais interessados, na forma do art. 109 da Lei de Registros Públicos.Após, conclusos.Intime-se. Cumpra-se.Juína, 3 de agosto de 2004.Dr. Jeverson Luiz Quinteiro-Juiz de Direito em Subst. Legal."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Giovana Pasqual

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N.º 2004/481 - Código n.17171.

ESPÉCIE: Busca e apreensão - medida cautelar

PARTE REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE REQUERIDA: OSMAR FERREIRA DE JESUS

INTIMANDO(A, S): **OSMAR FERREIRA DE JESUS**, Cpf: 571.302.561-68, Rg: 486.056 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), trabalhador autônomo na área de mototaxi.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.373,76

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. 1.BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, inscrita

no CNPJ sob nº 00.000.0001/3306-55, propôs a presente ação de busca e apreensão, com pedido de liminar, em face de OSMAR FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora de Cédula de Identidade RG nº 486056 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 571.302.561-68, residente e domiciliado na Rua Miss. Daniel Berger, nº 170, Bairro São José Operário, nesta cidade e Comarca de Juína/MT, com fundamento no Decreto-Lei n. 911/69, objetivando o bem descrito na inicial, que foi alienado fiduciariamente ao Requerido. A inicial veio instruída com o contrato, notificação de vencimento do débito e demais documentos, fls. 06/23.2.A liminar foi deferida (fl. 28), tendo sido o bem apreendido e entregue a funcionário do Requerente (fl. 32/verso e 33). 3. O Requerido foi devidamente citado, conforme se pode verificar da Certidão de fl. 32/verso, deixando transcorrer "in albis" o prazo para contestar, consoante se infere da certidão de fl. 67/verso.4

O petição de fl. 65, o Autor requer autorização para vender o bem apreendido.5.E o relatório. DECIDO.6.Devidamente citado, o Requerido não contestou a ação, motivo pelo qual decreto a revelia, em todos os seus efeitos, presumindo-se verdadeiras as afirmações contidas na peça inicial (art. 319 do CPC). Assim, passo a julgar antecipadamente a lide, em conformidade com o disposto o art. 330, II, do CPC.7.Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em desfavor de OSMAR FERREIRA DE JESUS, com o fito de proceder à apreensão do bem dado em garantia, em face do inadimplemento da devedora.8.Denota-se pela documentação acostada aos autos que o Requerido está em atraso com os pagamentos das parcelas avençadas e, após o protesto, não providenciou o seu adimplemento, ficando por isso, constituída em mora, motivo pelo qual, impõe-se a procedência do pedido.9.Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão deduzida nesta Ação de Busca e Apreensão para declarar rescindido o contrato, consolidando nas mãos do Requerente o domínio e a posse plena e exclusiva sobre o veículo descrito na inicial, cuja apreensão liminar torna definitiva, de conformidade com as disposições contidas no §1º, do art. 3º, do Decreto-Lei n.º 911/69.10.Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo Requerente, na forma do art. 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, e, se for o caso, cumpra-se o disposto na parte final do §1º, do art. 3º do referido Decreto-Lei, oficiando-se às repartições competentes para comunicar que aquele está autorizado a proceder à transferência do bem a terceiro que indicar.11.Condenno o Requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 537,37 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil.Publiche-se. Registre-se. Intime-se..**bem como para que efetue o pagamentos das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 537,37(quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) nos termos do art. 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil.** Eu, **Rosana Gimenez Gatto Sansão**, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Erevelto Fernando Brachtvogel

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/1556.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): A. C. GIOVANUCCI

CITANDO(A, S): Co-responsável da empresa A. C. Giovanucci, CNPJ: 33.688.706/0001-47, Sr. ANTONIO CABRAL GIOVANUCCI, CPF: 218.395.491-49.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/11/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.208,59, datado de 08/07/2004.

FINALIDADE: **CITAÇÃO dos sócios da empresa executada acima qualificado(a, s)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Fazenda Pública Estadual, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, propor Ação de Execução Fiscal nos moldes da Lei n.º 6.830/80 e requerer que se designe a ordenar a citação do executado, bem como de seus sócios, conforme artigo 8 da referida lei: A.C. Goivanucci, ou que por lei estiver obrigado ao pagamento do débito fiscal, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 3.096,68, proveniente de ICMS representada pelas certidões de dívida ativa n.º 000582/96....(a) João Virgílio do Nascimento Sobrinho - Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão - oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Viviane Andressa Lusse

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/38 - Código n. 31431.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: JOSE RAMALHO MORAIS DA SILVA

PARTE RE: ROMILDA COSTA SOUZA DA SILVA

CITANDO(A, S): **Romilda Costa Souza da Silva**, Filiação: Antônio Alves de Sousa e Teresinha Arruda Costa Sousa, data de nascimento: 16/11/1976, brasileiro(a), natural de São Francisco-MA, casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente contraiu matrimônio com cônjuge, Lucia Helena de Oliveira Saccon, ora Requerida, em data de 07 de novembro de 1.987, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, o qual foi certificado às fls. 45, do livro nº 03-B, sob o termo nº 645, tendo adotado o regime de Comunhão parcial de Bens, da união conjugal tiveram dois filhos. Durante a vida conjugal, a qual perdurou até maio de 2000, e os bens constituídos durante a união estável foram rateados entre o Requerente e a Requerida à época da separação de fato. Urge mencionar que Requerente e a Requerida estão com a vida conjugal rompida a mais de dois anos. O requerente deseja que sua a requerida, volte a usar o nome de solteira **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA**. DOS PEDIDOS. Requer de Vossa Excelência os benefício da **JUSTIÇA GRATUITA**, por ser tratar de pessoa pobre. O pedido seja julgado totalmente procedente **DECRETANDO O DIVORCIO**. Expedido o competente mandado de averbação e inscrição ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Comarca de Cascavel/PR, Requer a citação da Requerida através de **EDITAL**, pois encontra-se em lugar incerto e desconhecido, para que se caso vier a tomar conhecimento, querendo possa contestar a presente pretensão subjetiva sob pena de sofrer os efeitos de contumácia total. Condena a Requerida nas custas processuais e honorários advocatícios a serem recolhidas em prol do erário público do Estado de Mato Grosso.Determinada à citação ficta e transcorrido o prazo de contestação e não o fazendo seja nomeado curador especial a lide e aberto o prazo para apresentar a contestação, em observância ao dispositivo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil. Defensor Público David Brandão Martins.

DESPACHO: 1- Defiro a gratuidade da justiça. 2- Cite o requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, dos termos da ação e para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante as advertências legais (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil).Intime-se.Juína, 10 de fevereiro de 2006.GIOVANA PASQUAL-Juíza Substituta em Subst. Legal.

Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Giovana Pasqual
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/862.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: MARTINHA TEODORA DE OLIVEIRA

PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO ATAÍDE DE OLIVEIRA

INTIMANDO(A, S): **Sebastião Ataíde de Oliveira** Filiação: Manoel Fernandes de Oliveira e Alcinda Maria de Campos



data de nascimento: 7/9/1935, brasileiro(a), natural de Rosário oeste-MT, casado(a), lavrador,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita: SENTENÇA "Trata-se de Ação de Divórcio Direto Litigioso, ajuizada na forma da legislação pertinente, tendo sido devidamente instruído o pedido inicial. Devidamente citado via edital, o requerido deixou de oferecer contestação no prazo legal, sendo-lhe nomeado Curador Especial, o qual se manifestou as fls. 33/34. A impugnação à contestação apertou as fls. 35/36. No decorrer da instrução processual foram ouvidas duas testemunhas da requerente. O Ministério Público, por sua vez, emitiu parecer favorável ao divórcio. É o breve relatório. DECIDO. O pedido formulado na inicial deve ser julgado procedente. Da exordial restaram comprovados os elementos objetivos e subjetivos, uma vez que, no conjunto probatório, as testemunhas ouvidas foram unânimes em afirmar que as partes estão separadas há mais de dois anos. O elemento subjetivo, que é a vontade inequívoca de divorciarem-se, restou também comprovado, com a manifestação expressa da requerente, na inicial e, tacitamente, pela ausência do requerido, que foi citado por edital, uma vez que está em local ignorado. Inexiste nos autos notícia de bens comuns a serem partilhados, bem como consignou-se que os filhos são maiores de idade. Posto isto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e DECLARO DIVORCIADO O CASAL: MARTINHA TEODORO DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO ATAÍDE DE OLIVEIRA, o que faço com fulcro no art. 226, § 6º da Constituição Federal, c/c o art. 40, da Lei n.º 6.515/77. A requerente voltará a usar o nome de solteira, ou seja: MARTINHA TEODORO DA SILVA. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sentença publicada em audiência, saindo as partes intimadas. Transitada esta em julgado, expeça-se mandados e ofícios para averbação. Após, arquite-se. Registre-se."

Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão - Oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Viviane Andressa Lusse

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
 PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/572 - Código n. 5875
 ESPÉCIE: Ordinária de anulação em geral
 PARTE REQUERENTE: ITACIR JOSÉ SECCO
 PARTE REQUERIDA: INDEA/MT - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MAT
 INTIMANDO(A, S): Autor(a): Itacir José Secco, Rg: 3.079.274/2 SSP/PR, brasileiro(a), solteiro(a), engenheiro agrônomo, Endereço: Rua Ponta Grossa, Cidade: Juína-MT
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 10 do CPC, pois este encontra-se .
 Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Erevelto Fernando Brachtvogel

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/3.
 ESPÉCIE: Pá-Porte Ilegal de Arma
 PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO
 PARTE REQUERIDA: EDILSON MATIAS FERREIRA
 INTIMANDO(A, S): EDILSON MATIAS FERREIRA, Filiação: Antonio Ferreira da Silva e Josefa Matias Ferreira, data de nascimento: 1/12/1981, brasileiro(a), natural de Minador do negro-AL.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/11/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita: "Trata-se de Termo Circunstanciado instaurado contra EDILSON MATIAS FERREIRA, devidamente qualificado nos autos, sendo o mesmo denunciado como incurso nas sanções do artigo 19 do Decreto-Lei n.º 3.688/41 - Lei das Contravenções Penais, em virtude de fato ocorrido no dia 12/12/2003. Distribuído inicialmente no Juizado Especial desta Comarca, o feito foi remetido a este Juízo em virtude da não localização do autor do fato para citação pessoal. A denúncia foi oferecida em 23/04/2004, porém, não foi recebida até a presente data. É O BREVÊ RELATÓRIO. DECIDO. A pena abstratamente prevista para o delito de porte de arma (artigo 19 do Decreto-Lei n.º 3.688/41), atribuído ao denunciado, é de 15 (quinze) dias a 06 (seis) meses de prisão simples, ou multa, ou ambas cumulativamente. Observa-se nos autos que o delito teria sido cometido em 12 de dezembro de 2003. No entanto, não houve o recebimento da denúncia, bem como, não ocorreu nenhuma das causas interruptivas ou suspensivas da prescrição, caracterizando-se a prescrição da pretensão punitiva estatal, pelo decurso do prazo superior a 02 (dois) anos da data do fato até hoje. A prescrição é matéria de ordem pública, devendo ser decretada de ofício. Nesse sentido: "Prescrição como matéria de ordem pública: tendo em vista que a prescrição é matéria de ordem pública, deve ser decretada de ofício." (STJ, RESP 60.870 - SP, 6ª T., rel. Vicente Leal, 19.10.1999, v.u., DJ 29.11.1999, p. 209). Por todo o exposto JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado EDILSON MATIAS FERREIRA, com fulcro no artigo 107, inciso IV, c/c o artigo 109, inciso VI, todos do Código Penal. Transitando em julgado a presente decisão, procedam-se as baixas, comunicações e anotações de estilo, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se Juína/MT, 16 de maio de 2006. GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta.
 Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Erevelto Fernando Brachtvogel

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/222.
 ESPÉCIE: Divórcio litigioso
 PARTE REQUERENTE: LEONICE BARBOSA DA SILVA
 PARTE REQUERIDA: JOSÉ INÁCIO DA SILVA
 INTIMANDO(CITANDO/NOTIFICANDO): do requerido: JOSÉ INÁCIO DA SILVA, Filiação: Manoel Inácio da Silva e Enezianna Macimina de Jesus, brasileiro(a), natural de Araguaçu-GO, casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, para que compareça perante este Juízo na sala de audiências da 3.ª Vara, no Edifício do Fórum local, sito na Praça dos Três Poderes s/n.º, Centro, em Juína/MT, para comparecer na audiência de Conciliação designada para o dia 19 de dezembro de 2006.
 FINALIDADE: Proceder a Citação e Intimação do Requerido acima mencionado, para comparecer a audiência de Conciliação, (CPC 331)
 Observação: consigne-se no mandado que o prazo de resposta será contado a partir da audiência e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (CPC, 285 e 319).

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Erevelto Fernando Brachtvogel

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

RESUMO DA INICIAL: O varão constituiu matrimônio com a varoa dia 11 de novembro de 1989 em comunhão parcial de bens, dessa união, tiveram 01(filho) J.R.B. O casal separaram-se no final de 1990, quando residiam na Cidade de Juína. Não havendo depois desta data, qualquer tipo de reconciliação. O casal não possui bens de qualquer espécie ou dívidas. A requerente deseja voltar a usar o seu nome de solteira. LEONICE BARBOSA DOS SANTOS. Que julgue totalmente procedente a ação proposta, decretando o divórcio do casal. Requer-se ainda, com fundamento na Lei 1060/50, que V. Exa. se digne consider-lhes os benefícios Gratuidade da Justiça, por não ter condições financeiras de pagar as custas processuais e honorários de advogado. Dá-se à causa o valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) para efeitos finais. Advogada Viviane Santin Rodrigues.
 DECISÃO/DESPACHO: 1. Cite-se o requerido, através de edital, para comparecer à audiência de conciliação (CPC, 331), no dia 19/12/2006, às 13:30 horas. 2. Consigne-se no mandado que o prazo de resposta será contado a partir da audiência e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (CPC, 285 e 319). Intimem-se e se cumpra. Juína, 5 de outubro de 2006. GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta em Substituição Legal

RESUMO DA INICIAL: O varão constituiu matrimônio com a varoa dia 11 de novembro de 1989 em comunhão parcial de bens, dessa união, tiveram 01(filho) J.R.B. O casal separaram-se no final de 1990, quando residiam na Cidade de Juína. Não havendo depois desta data, qualquer tipo de reconciliação. O casal não possui bens de qualquer espécie ou dívidas. A requerente deseja voltar a usar o seu nome de solteira. LEONICE BARBOSA DOS SANTOS. Que julgue totalmente procedente a ação proposta, decretando o divórcio do casal. Requer-se ainda, com fundamento na Lei 1060/50, que V. Exa. se digne consider-lhes os benefícios Gratuidade da Justiça, por não ter condições financeiras de pagar as custas processuais e honorários de advogado. Dá-se à causa o valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) para efeitos finais. Advogada Viviane Santin Rodrigues.
 DECISÃO/DESPACHO: 1. Cite-se o requerido, através de edital, para comparecer à audiência de conciliação (CPC, 331), no dia 19/12/2006, às 13:30 horas. 2. Consigne-se no mandado que o prazo de resposta será contado a partir da audiência e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (CPC, 285 e 319). Intimem-se e se cumpra. Juína, 5 de outubro de 2006. GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta em Substituição Legal

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente

Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão - Oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Giovana Pasqual
 Juíza de Direito em Substituição Lega

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/75 - Código n. 2613.
 ESPÉCIE: Ordinária de cobrança
 PARTE REQUERENTE: LÉCIO PNEUS LTDA
 PARTE REQUERIDA: DERMAT - RERO - 10
 INTIMANDO(A, S): Réu(s): Dermat - Rero - 10, brasileiro(a), Endereço: Rua Leila Diniz S/nº, Cidade: Juína-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/4/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 366.334,04

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita: SENTENÇA 1. Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Lécio Pneus Ltda, em face de DERMAT - RERO - 10.2 Apesar de reiteradamente intimado (fls. 46 e 56) o Requerente não deu andamento ao feito, conforme certificado à fl. 57, deixando o processo parado por mais de 01 ano. 3. E o relatório, DECIDO. 4. Tendo em vista a inércia do Requerente, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, II, do CPC. 5. Custas pelo Requerente. 6. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 7. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas e anotações pertinentes. Bem como para que efetue o pagamentos das custas processuais no valor de R\$ 93,64 (noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) sob pena de anotação de débito das custas à margem da distribuição, na forma estabelecida pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça.
 Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão, digitei.

Juína - MT, 14 de novembro de 2006.

Erevelto Fernando Brachtvogel

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/279.
 AÇÃO: Execução Fiscal.
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(A, S): AUTO PEÇAS TÁBILE LTDA - ME
 CITANDO(A, S): Auto Peças Tábile Ltda - ME
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/12/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.070,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Como se constata pela(s) certidão(ões) de inscrição na dívida ativa anexa, o Exequente ostenta um crédito ante o Executado de R\$ 10.070,00, há muito vencido e não pago. Ponderando-se que não lograram êxito as inúmeras tentativas de recebimento realizadas pelo Exequente, estando inclusive o(a) Executado(a) devidamente constituído em mora quanto ao débito em tela. Diante da inadimplência do Executado, é perfeitamente cabível a medida ora interposta, consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa anexa, respectivamente de crédito líquido, certo e exigível.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Carlos Cesar Duarte, Oficial Escrevente, digitei.
 Lucas do Rio Verde - MT, 14 de novembro de 2006.

Tulio Dualiliv Alves Souza

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/262.
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
 EXECUTADO(A, S): GUIDO HUBNER
 CITANDO(A, S): Guido Hubner
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2005
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.932,54

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Como se constata pela(s) certidão(ões) de inscrição na dívida ativa anexa, o Exequente ostenta um crédito ante o Executado de R\$ 2.932,54, há muito vencido e não pago. Ponderando-se que não lograram êxito as inúmeras tentativas de recebimento realizadas pelo Exequente, estando inclusive o(a) Executado(a) devidamente constituído em mora quanto ao débito em tela. Diante da inadimplência do Executado, é perfeitamente cabível a medida ora interposta, consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa anexa, respectivamente de crédito líquido, certo e exigível.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Carlos Cesar Duarte, Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de novembro de 2006.

Tulio Dualiliv Alves Souza

COMARCA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE
 AUTOS N.º 1995/2719.



AÇÃO: Execução por quantia certa
EXEQUENTE(S): Banco do Brasil S.A.
EXECUTADO(A, S): Vanderlei Antônio Dambros e Lídia Reolon Dambros e Antônio Dambros
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/1995
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.405.195,93
 : Dia 19/2/2007, às 13:00 horas.
 : Dia 2/3/2007, às 13:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: - Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Paraná, 2054 Bairro: São José Cidade: Pontes e Lacerda-MT Cep:78250000
 Fone: (65) 3266-1387

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (uma) máquina do tipo trator esteira, Marca Fiat Allis, Modelo FD-9, chassi nº 10.575, ano 1994 motor nº 142624, de cor amarela, no seguinte estado: sem funcionamento, sem bateria, sem faróis, sem bomba injetora, sem motor de arranque, sem exaustor, sem bomba de água, sem a turbina; 01 (uma) Gleba de terras pastais e lavradias, com área de 48 has e 4.000 m2, devidamente matriculado sob nº 27.149 bo RGI local; 01 (uma) Gleba de terras pastais e lavradias, com área e 96 has, situada na Fazenda Revolta, matriculada no RGI local sob nº 0301; 01 (uma) casa em alvenaria, coberta de telhas de fibrocimento ferro em madeira, piso em cerâmica vitrificada, varanda em L, área de aproximadamente 180 m2, em bom estado de conservação; 01 (uma) casa de madeira, contendo 3 quartos, 01 sala 01 cozinha, para de serviços, despensa, banheiro e varanda, em bom estado de conservação; 01 (um) barracão de madeira, coberto com telhas de fibrocimento, piso de concreto desempenado, com área de 300 m2, com dois aumentos laterais com área de 200 m2; 01 (um) barracão anexado ao barracão de madeira com área de 375 m2, estrutura de concreto, coberto com telhas zoncadas onduladas, 01 (uma) casa de máquinas, com área de aproximadamente 72 m2, estrutura de concreto coberto com telhas de zinco, piso em concreto desempenado, com cobertura para caldeira, com fechamento lateral de telhas zincadas onduladas, 01 (um) secador com capacidade para 30 toneladas/hora, marca Klepper Weber KW 15, série nº 1191 com 3 elevadores, moega descarga e expedição, uma máquina de limpeza marca Kleber Weber LC 160, ano 1986, uma caixa de expedição e uma ensacadeira de amostragem para classificação; uma caixa de comando; uma construção em alvenaria própria para balança, com área de 32 m2 em bom estado de conservação; uma base de concreto com fosso para balança com área de 54 m2, uma balança marca Ferrando, com capacidade para 80 toneladas, nº 2278, em bom estado de conservação, uma poçoga composta por barracão semi-aberto, em madeira, com área de 200 m2, piso de concreto desempenado e coberto de fibrocimento, cercado por tela, em regular estado de conservação

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Antiga Casemat
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.405.195,93
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
 Eu, Roselei Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 13 de novembro de 2006.

Vanir Maria Franco Silva

COMARCA DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VILA RICA – M

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/22 - Código do Processo: 10141

ESPÉCIE: Medida cautelar

PARTE AUTORA: CONSTRUTORA COSAG LTDA

PARTE RÉ: CAIO CESAR RIBEIRO NARDELLI e GERALDO PAULO NARDELLI JUNIOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17-02-2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 **CITANDO:** GERALDO PAULO NARDELLI JUNIOR, CPF: 159.795.628-77, RG: 13.596.685 SSP/SP, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, industrial. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular; **BEM COMO,** INTIMAÇÃO do mesmo para comparecer à audiência de Justificação Prévia que se realizará no dia 14 de dezembro de 2006, às 14:30 horas (horário oficial de Cuiabá/MT), no Edifício do Fórum, sito na Av. Perimetral Sul, nº 370 - Bairro Inconfidente - Vila Rica/MT. **RESUMO DA INICIAL:** Medida Cautelar Incidental de Sequestro com pedido de liminar proposta por Construtora Cosag Ltda em desfavor do cilando. Ação interposta tendo em vista que anteriormente foi proposta ação reivindicatória, objetivando a posse efetiva dos imóveis que lhe pertencem denominada Fazenda Santa Clara, a propositura da referida ação reivindicatória se fez necessária, em razão da parte autora ter sido obstada de tomar posse do mencionado imóvel, pois os requeridos haviam invadido, objetivando a grilagem da área. Acontece que ainda não houve a citação dos mesmos na ação, sendo que continuam a entrar na área, desmatando-a a seu bel prazer, sem nenhuma autorização pelo órgão ambiental, e em inegável prejuízo à utilização e destinação que a parte autora pretende dar à respectiva propriedade, motivo pelo qual a presente ação. **DESPACHO.** "Defiro. Cite-se e intime-se o requerido Geraldo Paulo Nardelli Junior por edital, com prazo de trinta (30) dias. Decorrido o prazo sem manifestação nos autos, nomeio o Dr. Ricardo da Mora Soares, advogado militante nesta Comarca, para figurar como Curador Especial, devendo inclusive comparecer à audiência, à qual redesigno para o dia 14/12/06, às 14:30 horas (MT), intime(m)-se. Cumpra-se". Eu, Patrícia Raquel Ferreira - Oficial Escrevente, digitei. Vila Rica - MT, 26 de setembro de 2006. Pedro Ângelo Ditz - Escrivão Designado(o) Ordem de Serviço nº 007/2005 - DF

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE NOBRES

COMARCA DE NOBRES
 VARA ÚNICA
 JUIZ(A): JOANICE O. DA SILVA GONÇALVES
 ESCRIVÃO(A): CARMELINDO REI DA SILVA

EXPEDIENTE: 2006/23

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

12250 - 2006 \ 23.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): HEITOR BOAMORTE DONATO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): HEITOR BOAMORTE DONATO, brasileiro, filho de Benedito Donato e Jovercina Donato nascido aos 26/01/1984, natural de Rosário Oeste/MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO IV (RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DO OFENDIDO) DO CP, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI FEDERAL N. 8.072/90, BEM COMO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO C/C ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CP, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI FEDERAL N. 8.072/90, INFRAÇÕES PERPETRADAS EM CONCURSO MATERIAL (ART. 69 DO CP), CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, BEM COMO, PARA COMPARECER NO FÓRUM DESTA CIDADE, SITUADO NA PRAÇA GOVERNADOR JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS S/N, BAIRRO JARDIM PARANÁ – FONE: (65) 376-1229 OU 376-1212, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, A FIM DE SER INTERROGADO, PODENDO REFERIDO ACUSADO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO E LOGO APÓS O SEU INTERROGATÓRIO OU NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS EM DEFESA PRÉVIA, ARROLAR TESTEMUNHAS, REQUERER DILIGÊNCIAS, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES TERMOS E ATOS DO PROCESSO.

RESUMO DA INICIAL: CONSTA DO INQUÉRITO POLICIAL N. 94/2005, INSTAURADO PELA DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOBRES -MT, QUE O ACUSADO HEITOR BOAMORTE DONATO, NO DIA 05/11/2005, POR VOLTA DAS 19:10 HORAS , NA RUA MARZAGÃO, CASA 24, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, NESTA CIDADE, EFETUOU VÁRIOS DISPAROS PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO CONTRA AS PESSOAS DE IVO MANOEL DE FRANÇA E CÉLIO AMÂNCIO. **DESPACHO:** FL. 54/55: "VISTOS ETC. ENCONTRANDO-SE PRESENTES OS INDÍCIOS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE, RECEBO A DENÚNCIA DE FLS. 02/04 EM TODOS OS SEUS TERMOS E, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, CONTRA O ACUSADO HEITOR BOAMORTE DONATO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO IV (RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DO OFENDIDO) DO CP, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI FEDERAL N. 8.072/90, BEM COMO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO C/C ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CP, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI FEDERAL N. 8.072/90, INFRAÇÕES PERPETRADAS EM CONCURSO MATERIAL (ART. 69 DO CP), DESIGNO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO PARA O DIA 06/03/2006, ÀS 09 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUISITEM-SE OS FAC'S E CERTIDÕES DE PRAXE. CUMPRASE. NOBRES, 16 DE NOVEMBRO DE 2005. GLENDA MOREIRA BORGES – JUIZA SUBSTITUTA. **DESPACHO DE FL. 72:** VISTOS. ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE P. 70V. DESIGNO O DIA 13/08/2007 ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS PARA A REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE O RÉU, POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DA DECISÃO DE P. 54-55. CUMPRASE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO. NOBRES, 16 DE OUTUBRO DE 2006. JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES – JUIZA DE DIREITO EM SUBST. LEGAL. EU, CÉLIA REGINA DA SILVA – OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOBRES - MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES
 JUIZA DE DIREITO EM SUBST. LEGAL

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

Comarca de Rosário Oeste

Vara Única

Juíza de Direito: Joanice Oliveira da Silva Gonçalves

Escrivã: Orestina da Paixão Abreu

Expediente: 2006/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AS PARTES

15074 - 2005 \ 27.

Ação: CP - Roubo qualificado

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Ronaldo Bonifácio dos Santos

Obs: existem outras partes rés.

Edital de intimação

Prazo: 15 dias

Autos nº 2005/27. Código nº: 15074

Espécie: CP - Roubo Qualificado

Autor: Ministério Público Estadual

Réus: Ronaldo Bonifácio dos Santos, Edvaldo Boabaid de Brito e Ronilson Brizola dos Santos.

Intimando: Doutor Ademilçom Almeida Giarde, advogado regularmente inscrito na OAB/MT, sob o número 7440.

Finalidade: Intimação da pessoa acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, dentro do prazo legal, manifestar no artigo 499 do CPP, nos autos em epígrafe.

Decisão/despacho: Ordem de Serviço

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva - Agente Administrativo, digitei. Orestina da Paixão Abreu - Escrivã designada.

9097 - 2003 \ 16.

Ação: Inventário

Requerente: R. L. O. S.

Obs: existem outras partes autoras.

Requerido (a): E. de D. S.

Autos n.º 2003/16. Código nº: 9097

Espécie: Inventário

Parte Requerente: Rejane Lúcia Olyntho Serra, Miriã Serra, Everson serra, Simone Rossi Serra, Renata Adriana Serra Sfalain e Ocimar Sfalain.

Parte Requerida: Espólio de David Serra

Intimando: Miriã Serra, CPF: 999.143.281-72, RG: 1409198-4 SSP MT, Filiação: David serra e Rejane Lucia Olyntho serra, data de nascimento: 03/05/1981, brasileira, natural de Cuiabá - MT, solteira, estudante, endereço: rua 13 a, nº 264 w, Bairro: Jardim do Lago, Cidade: Tangará da Serra - MT.

Finalidade: Intimar a parte autora acima qualificada do inteiro teor do despacho proferido às fls. 70/71, dos autos em epígrafe, abaixo transcrita.

Decisão/despacho: Vistos etc. Compulsando detidamente os autos, observo que as primeiras declarações não obedecem à exigência legal do art. 991, II do CPC, eis que o procurador subscritor da mesma, não possui poderes especiais para tal, conforme se pode observar dos documentos de fls. 10/12. Observo, outrossim, que o inventariante, embora regularmente intimado, não praticou o ato que lhe competia para o regular andamento do feito, evidenciando no vertente caso a hipótese legal que autoriza a remoção, disciplinada no artigo 995, II do CPC. Sendo assim, removo o inventariante Everson Serra, nomeado às fls. 42, e nomeio para o encargo Miriã Serra, com fulcro no artigo 990 III do CPC. 1 – intime-a da presente nomeação e para prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias. No prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que prestar compromisso deverá a inventariante ratificar as primeiras declarações, lavrando-se termo circunstanciais em cartório. 2 - Intime-se o inventariante removido para entregar imediatamente os bens do espólio a inventariante ora nomeada, sob pena de ser compelido por intermédio de mandado de busca e apreensão, ou de imissão na posse (CPC art. 998). 3 – Após, citem-se os demais herdeiros, os cônjuges, fazenda pública municipal e estadual, e ministério publico, para no prazo de 10 (dez) dias, em cartório, dizerem sobre as primeiras declarações. 4 – No caso de não haver impugnação às primeiras declarações, e havendo concordância da fazenda pública, quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio, lavre-se termo de últimas declarações, intimando-se a inventariante para prestá-las. Após intime-se as partes. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Joanice Oliveira da Silva Gonçalves Juíza Substituta e, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Thiago José da Silva - Agente Administrativo, digitei. Orestina da Paixão Abreu - Escrivã Designada.



JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Exmos. Juizes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 13 de Novembro de 2006
BOLETIM Nº 208/2006

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.36.00.004028-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SEBASTIAO DA CUNHA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAMT

(FL. 215) Suspendo o andamento do feito, concedendo aos autores a prorrogação do prazo para a propositura da execução por 60 dias.

2000.36.00.000921-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : HERMANN MORAES BARROS E OUTROS
ADVOGADO : MT00002280 - LUCIA BEZERRA
ADVOGADO : MT00002830 - NILO ALVES BEZERRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

(FL. 3511) Considerando que a representante nomeada para o Espólio de Maria Galvão Moraes de Barros é a mesma do Espólio de Hermann Moraes de Barros, intime-se-a através de seus advogados constituídos a regularizar a representação processual do primeiro no prazo improrrogável de 30 dias.

2000.36.00.002589-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
REU : ARI XAVIER DA SILVA
REU : J. X. ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE

(DESPACHO FL. 652) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2001.36.00.006877-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DALVA LUIZA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : MT0006027B - ADRIANA DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT00004681 - JOSE EDUARDO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

(FL. 266) I - Autos recebidos do TRF/1ª Região. II - Promova a parte autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do COC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

2001.36.00.007698-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEP/MT
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FL. 102) I - Recebo a apelação interposta pela parte Ré em ambos os efeitos. II - Apresentadas as contra-razões da parte Autora às fls. 97/101, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

2002.36.00.007734-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOAO RIBEIRO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00009862 - ELIANE GOMES FERREIRA
ADVOGADO : MT00008575 - GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA

(FL. 103) Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial de fl. 102, no prazo de 10 dias.

2003.36.00.016883-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : AFONSO GONCALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO : MT0003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
REU : INSTITUTO DE TERRAS DO MATO GROSSO - INTERMAT
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

(FL. 256) I - Intime-se o Autor a efetuar o depósito das duas últimas parcelas referentes aos honorários periciais no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento da prova requerida.

2004.36.00.001502-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-SECAO SINDICAL DO ANDES - ADUFMAT
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(DESPACHO FL. 164) I - Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II - Apresentadas as contra-razões da Autora às fls. 149/163, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.

2004.36.00.002314-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CHARLES TAVARES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00007935 - ANA CLAUDIA FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

(DESPACHO FL. 293) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2004.36.00.002597-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA

REU : ANTONIO DA SILVA MORAES
REU : ANA LUCIA FIGUEIREDO DALLORTO
REU : ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL
REU : ANA MARIA DETONI MORAES
REU : ANTONINA COELHO PINTO FROES
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

(DESPACHO FL. 174) I - Recebo a apelação interposta pela parte Ré em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2004.36.00.002598-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : VERSIDES SEBASTIAO DE MORAES E SILVA
REU : ALBACETE SANTANA LOPES
REU : WALMIR DA SILVA MOREIRA
REU : ZENESIO FINGER
REU : ALZIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK SILVA MODESTO

(SENTENÇA FLS. 89/93) DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, ante o reconhecimento da prescrição.(...)

(DESPACHO FL. 108) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2004.36.00.002638-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : IOLANDA JACOBINA DA CRUZ ARAUJO
REU : ILDA FERNANDES CHAVARRIA
REU : GILBERTA BORGES ACO
REU : GENESIO MARQUES
REU : FILOMENA MARIA ARRUDA MONTEIRO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

(DESPACHO FL. 104) I - Recebo a apelação interposta pela parte autora em ambos os efeitos. II - Apresente a ré autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2004.36.00.002642-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : OLGA MARIA POR DEUS EVOIRA
REU : NEDA JORGE DA CUNHA CALIX
REU : MARLENE ADORNI MAZZOTTI
REU : NICANOR PALHARES SA
REU : NILZA OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00006737 - FERNANDA MARQUES NUNES
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

(DESPACHO FL. 138) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2004.36.00.004551-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : WAGNER PEREIRA MOURA
ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
REQDO : UNIAO FEDERAL

(DESPACHO FL. 117) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2004.36.00.005229-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : WAGNER PEREIRA MOURA
ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL

(DESPACHO FL. 179) I - Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II - Apresente a parte autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2004.36.00.007240-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FERNANDO MARQUES E SILVA
ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

(DESPACHO FL. 122) I - Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II - Apresente a parte autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2004.36.00.007883-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : OSVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

(FL. 210) Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 dias.

2004.36.00.009083-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CAMILO MUNARETTO
ADVOGADO : MT00008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 215) I - Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II - Apresente a parte autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2004.36.00.009214-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL SINASEFE-ET/MT
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

(DESPACHO FL. 135) I - Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II - Apresente a parte autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2004.36.00.011448-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO



GROSSO - SINTFAMA/MT
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 117) I - Recebo a apelação interposta pela parte autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

2005.36.00.002740-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS-MT
 ADVOGADO : MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA
 REU : PLANAM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 REU : JOAQUIM MATIAS VALADAO
 REU : UNISAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

(FL. 116) I - Avoco os autos para determinar a citação do réu JOAQUIM MATIAS VALADÃO, mediante edital, com prazo de 20 dias. (PROVIDENCIA A PARTE AUTORA A RETIRADA, NA SECRETARIA DA VARA, DO EDITAL EXPEDIDO E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO).

2005.36.00.007171-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA PREVIDENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO - AFISMAT
 ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(F. 102) Comprove a parte Autora o pagamento das custas finais de fl. 101 (R\$ 236,95).

2005.36.00.008054-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : JOSE DONHA GARCIA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FL. 45) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2005.36.00.008649-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO DE JESUS RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FL. 115) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2005.36.00.010115-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : SONIA MARIA BEZERRA FELIZATI
 ADVOGADO : DF000017190 - ADRIANA BARROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FL. 119) À parte autora para impugnação, no prazo de 10 dias.

2005.36.00.010429-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : EVA DA SILVA BOM DESPACHO
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 REU : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ANDRADE

(FL. 71) Comprove a parte Autora o pagamento das custas finais de fl. 70 (R\$ 34,02).

2005.36.00.010947-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MIRIAM EPSTEIN E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 188) I - Recebo a apelação interposta pela parte União em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Autora suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2005.36.00.011323-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANA ARLINDA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 169) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2005.36.00.012007-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : COOPERATIVA ALIANCA DE PRODUTORES DO PARECIS - CAAP E OUTROS
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FL. 157) À parte autora para impugnação, no prazo de 10 dias.

2005.36.00.012167-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOAO DAL POZ NETO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 157) I - Recebo a apelação interposta pela parte Autora em ambos os efeitos. II - Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

2005.36.00.016975-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NAILTON HERNANDES CAVALHEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0008101B - DARUICH HAMMOUD
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ

(FL. 170) Especifiquem-se provas no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo autor.

2005.36.00.017937-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : INEZ ALVES CORDEIRO
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEICAO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(FL. 43) À parte autora para impugnação, no prazo de 10 dias.

2006.36.00.001111-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
 ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSI CINTRA
 ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

(FL. 723) À parte autora para impugnação, no prazo de 10 dias.

2006.36.00.001259-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REU : VALDETE FERREIRA DA SILVA
 REU : CAMPINAPOLIS ARMAZENS GERAIS LTDA - CIARGEL
 ADVOGADO : MT0005887B - WALLACE RIBEIRO BRAGA

(FL. 144) À parte autora para impugnação, no prazo de 10 dias.

2006.36.00.001377-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NELSON RUSSO
 ADVOGADO : MT00006972 - TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

(FL. 85) À parte autora para impugnação, no prazo de 10 dias.

2006.36.00.003929-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : LUCIA BONFIM DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

(FL. 58) À parte autora para impugnação, no prazo de 10 dias.

2006.36.00.006415-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS-MT
 ADVOGADO : MT00005681 - GILMAR MOURA DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL

(FL. 337) À parte autora para impugnação, no prazo de 10 dias.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
 Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
 Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:
 Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
 Dr. MARCOS ALVES TAVARES

BOLETIM Nº 210/2006 – CRIMINAL
 Expediente do dia 10 de novembro de 2006

Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.01909-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDSON PACHECO REZENDE
 REU : BENEDITO MOREIRA CASTILHO
 ADVOGADO : MT00003822 – BENEDITO DA SILVA BRITO
 ADVOGADO : MT0003611A – LEONEL SILVÉRIO

(DESPACHO FL. 821) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Lancem-se os nomes dos réus no cadastro Rol de Culpados. III – Designo a data de 09/03/2007, às 15:30 horas, para a audiência admnitratória em face dos réus EDSON PACHECO DE REZENDE e BENEDITO MOREIRA CASTILHO, a realizar-se na sede deste Juizo Federal. IV – Calculem-se as custas processuais, a serem recolhidas pelos réus. V – Publique-se e intímem-se. VI – Intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, mediante transmissão via fax-símile do presente despacho (3612-5064), solicitando o retorno do presente ato judicial, com a devida ciência, no aparelho/fax: 3644-3091, da Secretaria da 1ª Vara/MT.

2002.36.00.006219-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : NERI GUILHERME ARTMANN
 REU : VALDIR GIARETTA
 REU : LUIZ MATSUBARA
 REU : CARLINHOS JOSE CERATTI
 REU : ANTONIO TADAOSHI MITSUYASU
 REU : JAIME SHIGUETOCHI MATSUNAGA
 REU : EROS MARCO ALVES
 REU : JOSE GUIM FILHO
 REU : ANTONIO JOSE PAVAN
 ADVOGADO : MT00004664 - ALBERTO MACEDO S. PEDRO
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
 ADVOGADO : MT0005436A - ARI ISIDORO HEIN
 ADVOGADO : MT0004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI
 ADVOGADO : MT00005052 - DAGOBERTO MARIANO BERNARDI
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT0003620A - JOAO BATISTA NICHELE
 ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI
 ADVOGADO : MT00003184 - JOSE BÉRILLO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007072 - JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00119899 - LUIS CARLOS AVANSI TONELLO
 ADVOGADO : RS00029210 - MARCELO EDUARDO DEVES
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO : MT00007090 - NEIDE MARIA DE FREITAS ARANTES
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT0002847A - SANTO SCARAVELLI
 ADVOGADO : MS00005256 - TOMIYO ZUMILKA GOMES ISHIYAMA

(DESPACHO FL. 1.219) I – Homologo a desistência da oitiva da testemunha de acusação WALDEMAR SELINGER, em face de seu bito (fl. 1.079). II – Designo a data de 15/03/2007, às 14:30 horas, para a oitiva da testemunha de acusação NERY BERNARDES PRESTES (fl. 1.208), a realizar-se na sede deste Juizo Federal. III – Expeçam-se cartas precatórias, com prazo de 60 (sessenta) dias; a) à Subseção Judiciária Federal de Luziânia-GO (fl. 1.182), para oitiva da testemunha de acusação ROBSON MEIRELLES; b) ao Juizo de Direito da Comarca de Sorriso-MT (fl. 1.182), para oitiva da testemunha de acusação TADEU DE CARLI; c) ao Juizo de Direito da Comarca de São José do Rio Claro-MT (fl. 1.140 – em caráter itinerante), para oitiva da testemunha de acusação PAULO DOMINGOS DAGHETTI. Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências, diretamente nos Juizos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juizo. IV – Acolho os pleitos formulados às fls. 1.209 e 1.213/1.214, formulados pelos causídicos MILTON MARTINS MELLO, OAB/MT nº 3.811, e NEIDE MARIA DE FREITAS ARANTES, OAB/MT nº 7.090. V – Publique-se e intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, mediante transmissão via fax-símile do presente despacho (3612-5084), solicitando o retorno do presente ato judicial, com a devida ciência, no aparelho/fax: 3644-3091, da Secretaria da 1ª Vara/MT.

(ATO ORDINATÓRIO) Foram expedidas as cartas precatórias para as comarcas de Sorriso/MT, São José do Rio Claro/MT e 1ª Subseção Judiciária de Luziânia/GO, para inquirição das testemunhas de defesa, devendo as suas tramitações serem acompanhadas diretamente no Juizo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juizo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2004.36.00.001323-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL



REU : VILMAR ROECKER
 REU : INÁCIO SEHN
 ADVOGADO : MT00050899B - FABIO JOSE LONGUI
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES

(DESPACHO FL. 242) I - Defiro a citação por edital do acusado VILMAR ROECKER, pleiteado pelo MPF às fls. 239/240, designando a data de 10/05/2007 às 14:00 horas, para a audiência de interrogatório do referido Réu, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. II - Expeça-se edital pra Citação e Intimação do Réu acima, com prazo de 15 (quinze) dias. III - Cumpridas as diligências acima, façam-se os autos conclusos para deliberação sobre o desmembramento do feito.

(DESPACHO FL. 248) I - Ante a manifestação voluntária do Réu VILMAR ROECKER às fls. 243/244, revogo a determinação de sua citação editalícia, mantendo, porém, a data designada para a realização da audiência de seu interrogatório. II - Expeça-se mandado para citação e intimação do Réu acima, no endereço informado à fl. 244.

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 27 de Outubro de 2006

BOLETIM 112/2006

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.001600-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT00001906 - HELIOMAR CORREA ESTEVES
 EXCDO : ANTENOR SANTOS ALVES JUNIOR
 EXCDO : AGROPECUARIA A.S. ALVES LTDA
 ADVOGADO : MT00002360 - ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : MT000010001 - SEBASTIÃO CARLOS ARAÚJO PRADO E OU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas da realização do leilão em Primavera do Leste/MT, sendo o 1º Leilão no dia 28/11/2006 às 14:00 horas e o 2º Leilão no dia 12/12/2006 às 14:00 horas".

2001.36.00.009239-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADRIANA GONCALVES GUIMARAES E OUTROS
 ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 ENTIDADE : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
 ADVOGADO : MT0006137A - LIA ARAUJO SILVA TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2003.36.00.015384-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RICARDO OLIVEIRA LOPES
 ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA
 ADVOGADO : MT00002286 - JOSE CARLOS PINTO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2005.36.00.008813-2 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE : AGRO INDUSTRIAL IRMAOS ZULLI LTDA
 ADVOGADO : MT00007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
 ADVOGADO : MT00009770 - GABRIELA ROCCO BUSANELLO
 ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO
 ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARESINI DO SANTO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes".

2006.36.00.001807-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LINDIMARCIA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à impetrante para recolher às custas".

2006.36.00.011499-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADAVILSON AZEVEDO DA COSTA
 ADVOGADO : MG00102770 - DELIO SOARES DE MENDONÇA JUNIOR
 ADVOGADO : MG00099036 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
 IMPDO : COMANDANTE DO 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

2006.36.00.012655-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RIVALDO LUCIO MARTINS
 ADVOGADO : MT00006302 - JOEL SOARES VIANA JUNIOR
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009142-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR : MT00000001 - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
 REQDO : LUIZ VICENTE DE ARRUDA FALCAO

REQDO : MUNICIPIO DE POCONÉ-MT
 ADVOGADO : MT00004507 - HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004985 - OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os requeridos acerca do pedido da União de ingressar no feito na condição de assistente".

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 20 de Outubro de 2006
 BOLETIM 111/2006

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.003664-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 EXCDO : SERGIO LUIZ DA SILVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se à CONAB".

2001.36.00.000020-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIÃO FEDERAL
 EMBDO : ALBINA CUTTIER DE MEDEIROS
 EMBDO : ANA GUIMARAES E SILVA
 EMBDO : CONSTANCA AMORIM DA SILVA
 EMBDO : MARCONDES COSTA MARQUES
 EMBDO : ANA MARIA GONCALVES DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a embargada sobre a petição de fls.104".

2001.36.00.004221-4 ALVARÁ E OUTROS PROC. DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
 REQTE : JOSIAS DIVINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008686 - CAROLINA BARBOSA COSTA
 ADVOGADO : MT00005496 - CIBELE FELIPIN PEREIRA
 ADVOGADO : MT00005245 - DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora par retirar alvará".

2004.36.00.005782-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 EXCDO : VITORIO PENSO
 ADVOGADO : PR00011999 - GILBERTO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CONAB para fornecer o endereço do executado".

2005.36.00.008651-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARLENE OLIVEIRA DAS NEVES
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.000148-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : FABIANA DA SILVA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para retirar Edital para fins de publicação".

2006.36.00.002609-6 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA/ REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : TÂNIA HYGINO DE MIRANDA CORREA
 ADVOGADO : MT00005246 - MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2003.36.00.017178-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : ROSIMAR MARIA FERREIRA

2003.36.00.017182-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : SARA CAVALCANTE COELHO

2004.36.00.006730-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 REU : WENDERSON JOSE DE SOUZA SILVA

2004.36.00.007282-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA



RÉU : LUIZ GONCALO DA SILVA

2004.36.00.009143-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JOAO BATISTA DA SILVA

2004.36.00.009826-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE ANTONIO DELGADO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008271 - ROSANGELA MARIA PEDROSO
RÉU : UNIAO FEDERAL

2004.36.00.010731-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : JOSE GILBERTO DA SILVA

2004.36.00.011613-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : CLEDER ROBERTO ADRIANO MARTINS FRANCA
RÉU : MARIA APARECIDA FRANCA

2005.36.00.000089-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : CLEDER ROBERTO ADRIANO MARTINS FRANCA
RÉU : MARIA APARECIDA FRANCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à parte autora para recolher custas finais".

2004.36.00.005790-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : DIMAS JOSE ALEXANDRE

2005.36.00.003444-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : VILMA GONCALVES DE MORAES

2005.36.00.005854-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR : GLORIA LUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

2005.36.00.007377-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : EDIVALDO PINTO FERREIRA
RÉU : LEISA SOUZA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à CEF".

2000.36.00.008608-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MADEWALKER MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2001.36.00.006086-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE HUGO SALA FILHO
ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR
ADVOGADO : MT00004966 - DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE
ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
RÉU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2004.36.00.002819-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
RÉU : CARLOS AMERICO BERTOLINI
RÉU : AURELINA AIDE DO CARMO
RÉU : BENEDITO PINHEIRO DE CAMPOS
RÉU : CARLOS ALBERTO ROSA
RÉU : CARLOS EDUARDO SOUZA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

2005.36.00.001474-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LINDOLFO MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO : PR0019541B - SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO
RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, primeiro a parte autora".

2005.36.00.009799-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : QUATRO MARCOS LTDA
ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
ADVOGADO : MT0007276B - ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAREZARA
RÉU : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
RÉU : UNIAO FEDERAL
RÉU : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
RÉU : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

2005.36.00.017391-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EDENIR DAMASCENO DE MATOS
ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR
ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.00.003771-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DAJANA MORAES GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : MT00001096 - ALCY BORGES LIRA
ADVOGADO : SP00169002 - CLEBER SILVA E LIRA

ADVOGADO : GO00001306 - FLORISVALDO FLORES LOPES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista a parte autora para impugnar a contestação".

2002.36.00.004742-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA MICHELIS SANTOS
EXCDO : UANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
EXCDO : ELISANGELA ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

2002.36.00.006041-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DEODATO DA SILVA TORRES
ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

2004.36.00.000808-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : DF00005486 - JOSE MARIA DA CUNHA
EXCDO : MARIA LUIZA CUIABANO MIRAGLIA
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista ao exequente".

2000.36.00.010779-1 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REQDO : ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA
REQDO : JOSE LUIS SALUSSOGLIA
ADVOGADO : PR00026044 - PEDRO RODRIGO KHATER FONTES
ADVOGADO : PR00006269 - ROSANGELA KHATER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista à CONAB".

1997.36.00.002234-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : J BERNAL E MARTINS LTDA
ADVOGADO : MS00006736 - ARNALDO P. MEDEIROS
ADVOGADO : MS00005449 - ARY RAGHIANT NETO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

91.00.01132-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA DE CUIABA LTDA
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a improcedência da ação principal (fls.178/186), indefiro o levantamento dos valores à exequente. (...).Intimem-se".

1999.36.00.005719-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : RICARDO MOURA ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004605 - JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0000450B - GIOVANI SOARES BORGES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo as apelações interpostas pelas partes de fls.310/327 e 329/342, nos efeitos suspensivo e devolutivo, aos apelados para contra-razões, primeiro a parte autora. Após subam os autos ao e. TRF/1ª região. Intimem-se".

1999.36.00.004963-9 EXECUÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RICARDO MOURA ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004605 - JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJKIAN
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo as apelações interpostas pelas partes de fls.176/193 e 195/207, nos efeitos devolutivo, aos apelados para contra-razões, primeiro a parte autora. Após subam os autos ao e. TRF/1ª região. Intimem-se".

2000.36.00.006798-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO GROSSO - SINTFAMA/MT
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : INST BRAS.DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS
ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls.396) Defiro. Intime-se".

2002.36.00.003687-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES
REQDO : LOURENCO NAZARIO DE QUEIROZ
REQDO : ADILSA CELESTINA BATISTA DE QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Requeira a CEF o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Se nada requerido, Arquivem-se".

2003.36.00.010617-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : RO0000336B - JOSE BRUNO LEMES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : GONCALINA AMARAL DA CRUZ
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a CEF para promover o desenvolvimento válido e regular do feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção

2003.36.00.013999-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 RÉU : ELIANE MARIA GONCALVES SILVA BRANDAO
 RÉU : EDGAR DE SOUZA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00002542 - MOHAMAD RAHIM FARHAT
 ADVOGADO : MT00006770 - NAJILA PRISCILA FARHAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fls. 68, pois a CEF deverá, primeiramente informar acerca do exaurimento de todas as diligências possíveis para descobrir o endereço do requerido. Entendo que tais providências devem ser tomadas antes da expedição de edital de citação. Intime-se"

2003.36.00.016670-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 EXCDO : ROBSON RONDON OURIVES
 ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF, nos termos do art. 475-J, do CPC. Intime-se

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER

Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI, MARCOS ALVES TAVARES E MURILO MENDES

Expediente do dia 06 de Novembro de 2006

BOLETIM 114/2006

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.00216-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ELENI ALVES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00000710 - AMARAL AUGUSTO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADM. DO SIST. INTEG. E DO CADASTRO DASIC/SIAPE DO MIN. DA ADM. FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher custas".

2002.36.00.003164-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007131 - PATRICIA QUESSADA MILAN
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO : MT00003213 - CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2002.36.00.006132-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BENEDITO FRANCO DE LIMA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006555 - CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO : MT00003213 - CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2004.36.00.002921-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICIPIO DE MATUPA-MT
 ADVOGADO : MT00004099 - RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2005.36.00.002936-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JAIRO CESAR FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

2005.36.00.004825-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : HELTON DUQUE DE FARIA
 ADVOGADO : MT00008137 - SEBASTIAO JESUINO DE OLIVEIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

2005.36.00.009712-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PROCOMP AGROPECUARIA E EXPORTADORA LTDA
 ADVOGADO : MT0005126A - SANDRO NASSER SICUTO
 IMPDO : INTERVENTOR FEDERAL DO IBAMA DE CUIABÁ-MT

2005.36.00.010088-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ITIQUIRA ENERGETICA S/A
 ADVOGADO : SP00205984 - MARCIO MAIA DE BRITTO
 ADVOGADO : SP00140202 - RICARDO MADRONA SAES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ-MT

2005.36.00.015248-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LAUANI BARBARA LUZIA
 ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007989 - LAERCIO GILBERTO LEHNEN
 ADVOGADO : MT00006204 - SERVIO TULLIO MIGUEIS JACOB
 IMPDO : COORDENADOR DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

2005.36.00.016501-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EXPRESSO MAIA LTDA
 ADVOGADO : GO00019561 - DAMIEN ZAMBELLINI

ADVOGADO : GO00018128 - SIVALDO PEREIRA CARDOSO

IMPDO : PRESIDENTE DA AGENCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO AGER/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher custas".

2005.36.00.016858-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 REU : HIROYOSHI KONNO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CONAB".

2005.36.00.017475-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FABIO MACIEL GAMA LOPES
 ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA
 IMPDO : COORDENADOR DE PESQUISA E MONOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher custas".

2006.36.00.000047-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : M J B VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO : MT00007105 - SALMEN KAMAL GHAZALE
 IMPDO : DIRETOR GERAL DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO

2006.36.00.003834-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : GABRIEL & CIA LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher custas".

90.00.00181-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : NELSON TAVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00001581 - ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO : DF00001121 - JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.008492-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : SHEERLAY ARNAUT MORAES PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00006240 - JULIERME ROMERO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a data de 20/11/2006 às 09:00 horas para início dos trabalhos periciais".

2003.36.00.014099-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : HENRIQUE BRUNO SEELEND E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a data de 30/11/2006 às 11:00 horas para início dos trabalhos periciais".

2006.36.00.001941-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA DA ANUNCIACAO PINHEIRO BARROS NETA
 ADVOGADO : MT00004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela UNIÃO de fls. 94/133, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2006.36.00.013999-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FERNANDA ALBERNAZ VALENTE
 ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006210 - JAEILTON RODRIGUES LOPES
 ADVOGADO : MT00008578 - JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007488 - KELSON BENEDITO LEMES DO PRADO
 ADVOGADO : MT00007943 - LUCILENE MARIA GONCALVES SILVA
 ADVOGADO : MT00004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...)Assim mantenho a decisão de fls. 34/35".

2001.36.00.006987-4 AÇÃO DE DEPÓSITO DA LEI 8866/94

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RÉU : JOSE CARLOS ROMAZZINI
 RÉU : FRIGORIFICO VILA RICA LTDA
 RÉU : MILTON ZANA CORBALAN
 RÉU : FRANCISCO SERGIO BIERNFELD FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003726 - DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Uma vez cumprido o item anterior, à conclusão para análise dos pedidos de fls. 533. Por outro lado, em não havendo esse cumprimento e para evitar nulidade, intime-se o Réu FRANCISCO SÉRGIO, por intermédio de seu i. patrono - via publicação (fls.244), para manifestar, em dez dias, sobre o laudo pericial de fls. 479/493 e esclarecimento de fls. 527/528. Intimem-se".

2001.36.00.006987-4 AÇÃO DE DEPÓSITO DA LEI 8866/94

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 RÉU : JOSE CARLOS ROMAZZINI
 RÉU : FRIGORIFICO VILA RICA LTDA
 RÉU : MILTON ZANA CORBALAN
 RÉU : FRANCISCO SERGIO BIERNFELD FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003726 - DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se o autor e os réus Frigorífico Vila Rica Ltda, José Carlos Romazzini e Milton Zana Corbalan para



apresentarem as razões finais, no prazo de dez dias".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.00.014886-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARLA PATRICIA TEIXEIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 IMPDO : DIRETOR DO MEC - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "(...) Assim sendo, oportunizo à impetrante que comprove, através de certidão da Secretária de Educação, a regularidade do histórico escolar expedido em 08/03/1999, bem como a situação da escola Olavo Bilac. Intime-se".

2006.36.00.013998-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : MT00008840B - CARLA DENES CECONELLO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "(...) Isso posto, NEGOU A LIMINAR, (...). Intime-se".

2006.36.00.001872-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : HEMERSON CARVALHO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A CEF alegou que os pagamentos efetuados são insuficientes para regularizar a totalidade do débito (fls.55). Assim intime-se a CEF para esclarecer, objetivamente, a situação do débito referente ao contrato de arrendamento, demonstrando através de extrato analítico as parcelas que ainda estão em aberto".

2006.36.00.013905-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EMEGE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
 ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES
 IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "(...) Sendo assim, INDEFIRO A LIMINAR. Intime-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.36.00.008591-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : DORALICE DA SILVA ANDRADE
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. E, ainda, condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios (...). Entretanto, por ser beneficiária da assistência judiciária, os respectivos pagamentos deverão ficar sobrestados até a autora possuir condições de pagá-los, (...). P.R.I.

2005.36.00.010844-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ANTONIO MARTINS DE ARRUDA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto; JULGO EXTINTA A AÇÃO, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, reconhecendo a ocorrência da prescrição referente às parcelas anteriores a 03 de agosto de 2000; JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para que o INSS inclua no cálculo de atualização dos salários de contribuição do autor, relativos ao período básico de cálculo, o IRSM de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, recalculando a renda mensal inicial, a qual deverá ser acrescida dos diversos reajustes legais e atualizada até junho de 2002 (...). Por fim, condeno o réu no pagamento de honorários advocatícios, no importe de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o art. 20, § 3º, do CPC. Sem custas. desnecessário o reexame (...). P.R.I.

2005.36.00.011882-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : NILZA MARQUES DO AMARAL
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto; JULGO EXTINTA A AÇÃO, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, reconhecendo a ocorrência da prescrição referente às parcelas anteriores a 24 de agosto de 2000; JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para que o INSS inclua no cálculo de atualização dos salários de contribuição do autor, relativos ao período básico de cálculo, o IRSM de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, recalculando a renda mensal inicial, a qual deverá ser acrescida dos diversos reajustes legais e atualizada até junho de 2002 (...). Por fim, condeno o réu no pagamento de honorários advocatícios, no importe de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o art. 20, § 3º, do CPC. Sem custas. desnecessário o reexame (...). P.R.I.

2005.36.00.011993-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LEA MARIA VIEGAS FORTUNATO
 ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a ré a creditar à autora as diferenças entre o percentual de 26,06% correspondente ao IPC do mês de junho de 1987 e a LBC e entre o percentual de 42,72% correspondente ao IPC devido no mês de janeiro de 1989 e a LFTN aplicados sobre o saldo da caderneta de poupança, acrescido de correção monetária, pelo INPC, desde a época em que eram devidos e juros de mora, de 12% ao ano, a partir da citação (...). Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor da condenação, (...). Sem custas. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado, montante devido será acrescido do percentual de 10%, nos termos do art. 475-J do CPC. P.R.I.

2005.36.00.012145-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : JOANA DA SILVA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS

ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto; JULGO EXTINTA A AÇÃO, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, reconhecendo a ocorrência da prescrição referente às parcelas anteriores a 01 de setembro de 2000; JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para que o INSS inclua no cálculo de atualização dos salários de contribuição do autor, relativos ao período básico de cálculo, o IRSM de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, recalculando a renda mensal inicial, a qual deverá ser acrescida dos diversos reajustes legais e atualizada até junho de 2002 (...). Por fim, condeno o réu no pagamento de honorários advocatícios, no importe de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o art. 20, § 3º, do CPC. Sem custas. desnecessário o reexame (...). P.R.I.

2005.36.00.016860-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ANTONINO GOMES DA COSTA
 ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES
 ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a ré a proceder aos reajustes na conta de FGTS do autor, aplicando-se os índices do IPC sobre o saldo de sua conta vinculada nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzindo-se os valores já efetivamente creditados, (...). Sem custas, (...). Sem honorários advocatícios (...). P.R.I.

2006.36.00.000786-7 HABEAS DATA
 IMPTE : ERACH SHIRLO GOMES
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
 ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
 IMPDO : COORDENACAO DE EXAMES VESTIBULARES - CEV/UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto, CONCEDO A ORDEM confirmando a liminar. Sem custas ou honorários. reexame necessário. (...). P.R.I.

2006.36.00.014963-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE EUGENIO FERREIRA NETTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003945 - MARILENE MENDES DA SILVA
 IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA EM MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) INDEFIRO A INICIAL, julgando extinto o processo (art. 267, I, CPC). P.R.I.

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 134/2006

Relatório estatístico das atividades dos Juizes Federais integrantes da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal de Primeira Instância da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Membros Titulares: Juiz Federal Julier Sebastião da Silva – Presidente, Juiz Federal Cesar Augusto Bearsi e Juiz Federal José Pires da Cunha.

Membros Suplentes: Juiz Federal Jeferson Schneider, Juiz Federal Paulo César Alves Sodré e Juiz Federal Substituto Marcos Alves Tavares.

PERÍODO: 01/01/2006 A 31/01/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Saldo de processos atribuídos: 143

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 2
 Total de recursos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 29
 Total de recursos: 29
 Embargos declaratórios de julgamento: 5
 Decisões interlocutórias: 1
 Despachos: 8
 Julgamentos convertidos em diligência: 4
 Saldo de processos atribuídos: 139

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 2
 Total de recursos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
 Total de recursos: 1
 Embargos declaratórios de julgamento: 1
 Decisões interlocutórias: 6
 Despachos: 2
 Julgamentos convertidos em diligência: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Decisões interlocutórias: 6

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 34
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 5
 Total de recursos: 39
 Embargos declaratórios de julgamento: 2
 Decisões interlocutórias: 7
 Despachos: 2
 Saldo de processos atribuídos: 167

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. MARCOS ALVES TAVARES
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 20
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 5
 Total de recursos: 25
 Decisões interlocutórias: 1
 Despachos: 11



Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. MARCOS ALVES TAVARES
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
 Total de recursos: 1

PERÍODO: 01/02/2006 A 28/02/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Despachos: 6
 Saldo de processos atribuídos: 112

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Decisões interlocutórias: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Decisões interlocutórias: 3

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 4
 Total de recursos: 4
 Embargos declaratórios de julgamento: 5
 Despachos: 16
 Saldo de processos atribuídos: 78

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
 Total de recursos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Decisões interlocutórias: 1
 Despachos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Decisões interlocutórias: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 31
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 1
 Total de recursos: 32
 Decisões interlocutórias: 3
 Despachos: 18
 Julgamentos convertidos em diligência: 17
 Saldo de processos atribuídos: 103

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. MARCOS ALVES TAVARES
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 27
 Total de recursos: 27
 Despachos: 6
 Julgamentos convertidos em diligência: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. MARCOS ALVES TAVARES
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
 Total de recursos: 1

PERÍODO: 01/03/2006 A 31/03/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 78
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 3
 Decisões Finais Monocráticas: 1
 Total de recursos: 82
 Embargos declaratórios de julgamento: 1
 Decisões interlocutórias: 3
 Despachos: 76
 Saldo de processos atribuídos: 119

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Embargos declaratórios de julgamento: 1
 Decisões interlocutórias: 7
 Despachos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Decisões interlocutórias: 2
 Despachos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Embargos declaratórios de julgamento: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 27
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 1
 Total de recursos: 28
 Embargos declaratórios de julgamento: 3
 Despachos: 2
 Julgamentos convertidos em diligência: 2
 Saldo de processos atribuídos: 93

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 2
 Total de recursos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 5
 Total de recursos: 5
 Despachos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 68
 Total de recursos: 68
 Embargos declaratórios de julgamento: 2
 Despachos: 81
 Julgamentos convertidos em diligência: 1
 Saldo de processos atribuídos: 103

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
 Total de recursos: 1
 Despachos: 3
 Julgamentos convertidos em diligência: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 32
 Total de recursos: 32
 Despachos: 54

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 5
 Total de recursos: 5

PERÍODO: 01/04/2006 A 30/04/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Decisões Finais Monocráticas: 2

Total de recursos: 2
 Decisões interlocutórias: 4
 Despachos: 12
 Julgamentos convertidos em diligência: 1
 Saldo de processos atribuídos: 95

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Decisões interlocutórias: 6

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Despachos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Despachos: 10
 Saldo de processos atribuídos: 99

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Despachos: 1
 Saldo de processos atribuídos: 90

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
 Decisões interlocutórias: 1
 Despachos: 1
 Julgamentos convertidos em diligência: 1

PERÍODO: 01/05/2006 A 31/05/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 73
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 10
 Decisões Finais Monocráticas: 2
 Total de recursos: 85
 Embargos declaratórios de julgamento: 2
 Decisões interlocutórias: 1
 Despachos: 13
 Saldo de processos atribuídos: 119

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 15
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 1
 Total de recursos: 16
 Decisões interlocutórias: 3
 Despachos: 3

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Decisões interlocutórias: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 38
 Total de recursos: 38
 Embargos declaratórios de julgamento: 4
 Decisões interlocutórias: 1
 Despachos: 10
 Julgamentos convertidos em diligência: 1
 Saldo de processos atribuídos: 132

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Embargos declaratórios de julgamento: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
 Total de recursos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 39
 Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 2
 Total de recursos: 41
 Despachos: 36
 Saldo de processos atribuídos: 119

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 6
 Total de recursos: 6

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 20
 Total de recursos: 20
 Embargos declaratórios de julgamento: 1

PERÍODO: 01/06/2006 A 30/06/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 11
 Total de recursos: 11
 Despachos: 1
 Saldo de processos atribuídos: 120

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Decisões interlocutórias: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 17
 Total de recursos: 17
 Despachos: 15
 Saldo de processos atribuídos: 132

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Saldo de processos atribuídos: 121

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 14
 Total de recursos: 14

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 12
 Total de recursos: 12
 Despachos: 1

PERÍODO: 01/07/2006 A 31/07/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Despachos: 1
 Saldo de processos atribuídos: 98

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Decisões interlocutórias: 2
 Despachos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 13
 Total de recursos: 13
 Decisões interlocutórias: 2
 Despachos: 12



Saldo de processos atribuídos: 123

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Decisões interlocutórias: 4

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
Saldo de processos atribuídos: 94

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
Total de recursos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 31
Total de recursos: 31
Embargos declaratórios de julgamento: 1
Decisões interlocutórias: 1
Despachos: 6

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. MARCOS ALVES TAVARES
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 15
Total de recursos: 15
Despachos: 2

PERÍODO: 01/08/2006 A 31/08/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 9
Decisões Finais Monocráticas: 1
Total de recursos: 10
Decisões interlocutórias: 18
Despachos: 18
Saldo de processos atribuídos: 83

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
Total de recursos: 1
Decisões interlocutórias: 13
Despachos: 5

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 12

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 25
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 2
Total de recursos: 27
Embargos declaratórios de julgamento: 2
Decisões interlocutórias: 5
Despachos: 15
Saldo de processos atribuídos: 96

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 2
Total de recursos: 2
Despachos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 12
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 1
Total de recursos: 13
Embargos declaratórios de julgamento: 3
Decisões interlocutórias: 1
Despachos: 12
Saldo de processos atribuídos: 68

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
Despachos: 1
Julgamentos convertidos em diligência: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
Despachos: 1

PERÍODO: 01/09/2006 A 30/09/2006

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 19
Decisões Finais Monocráticas: 1
Total de recursos: 20
Decisões interlocutórias: 1
Despachos: 5
Saldo de processos atribuídos: 59

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 11
Despachos: 7

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 2
Despachos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 2
Total de recursos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 22
Decisões Finais Monocráticas: 1
Total de recursos: 23
Embargos declaratórios de julgamento: 2
Despachos: 1
Saldo de processos atribuídos: 77

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 1
Total de recursos: 1
Saldo de processos atribuídos: 63

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. MARCOS ALVES TAVARES
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 17
Total de recursos: 17

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. MARCOS ALVES TAVARES
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 11
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito: 1
Total de recursos: 12

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. MARCOS ALVES TAVARES
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundamentação individualizada: 27
Total de recursos: 27
Embargos declaratórios de julgamento: 2
Despachos: 1

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL JEF/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 135/2006

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos abaixo:

2006.36.00.702420-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
RECCO : MARIA LUIZA DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

2006.36.00.702540-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA
RECCO : SUEDE CARDOSO DE JESUS
RECCO : LAUDICEIA PAULO PESCADA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

Decisão: "(...) III – Assim, admito o incidente."
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Expediente do dia 13 de novembro de 2006

2006.36.01.001727-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOSREU : PAULO ROGERIO MARIN CORDEIROREU : EDSON APARECIDO ALVES SELESREU : PAULO CESCON DOURADOADVOGADO : MT00008278 - MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para: a) ABSOLVER os réus PAULO ROGÉRIO MARIM CORDEIRO (...) e EDSON APARECIDO ALVES SELES (...) b) CONDENAR PAULO CESCON DOURADO (...) Condeno o réu no pagamento das custas e despesas processuais, nos termos do artigo 6º e Tabela II, A, ambos da Lei n.º 9.289/96 (...) Expeça-se o alvará de soltura dos acusados PAULO ROGÉRIO MARIM CORDEIRO e EDSON APARECIDO ALVES SELES os quais deverão ser colocados imediatamente em liberdade se por outro motivo não estiverem presos."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N.º 72/2006

O Doutor Paulo Sérgio Carreira de Souza, **MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais,

Em atenção ao disposto no artigo 19 da Lei 9.096/1995 e artigo 36 da Resolução TSE nº 19.406/1995, **TORNA PÚBLICA** a relação de eleitores da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso filiados ao **Partido Social Democrata Cristão - PSDC**, após a entrega da relação por intermédio do diretório municipal e posterior processamento no cadastro eletrônico da Justiça Eleitoral.

Ordem: Inscrição - Nome do Filiado - Data da Filiação - Seção - Anotação: 012429321856 ADALBERTO BRANDAO DOS SANTOS REIS 20/06/1996 215 REGULAR 022002651805 ADMIR CONCEICAO MENDES 26/09/2003 217 REGULAR 015983871805 ANDERS EDUARDO SUCKSDORFF 24/10/2006 737 COM ERRO 012421311864 ANTONIO CARLOS TRENTINI 01/10/2000 884 REGULAR 007081971899 CACILA MARILIA PIRES NASSARDEN 30/09/2003 856 REGULAR 003471181872 CARLOS MORAES DELGADO 11/12/1995 159 REGULAR 026887721805 CAROLINA MATSUBARA SIFUENTES MACHADO 25/09/2003 158 REGULAR 018475281805 CRISTIANE DA COSTA ESPINDOLA 20/10/2003 878 REGULAR 01301111813 EDMAR ROGERIO LORENTZ ALDERETE 20/06/1996 217 REGULAR 024365551864 EDUARDO DA SILVA TIBALDI 26/09/2003 852 REGULAR 003850811813 ELIZA MARIA DE SOUZA

01/07/1998 161 REGULAR 019513141830 ELLEN CRISTINA RODRIGUES DE SIQUEIRA 20/06/2003 889 REGULAR 004614311830 ESTEVAO PEREIRA DA SILVA 04/10/2001 185 REGULAR 017871731856 EVANDRO MARTINS DE SIQUEIRA 25/09/2001 891 REGULAR 017477301813 EZEQUIEL DA SILVA SANTOS 07/06/2000 813 REGULAR 010106631848 GERALDO DE ALMEIDA 10/01/1998 864 REGULAR 014264671864 JESUS MARCELLOS LORENTZ ALDERETE 15/12/1995 725 REGULAR 016176611880 JOILSON SANTANA DE ALMEIDA 11/05/1998 864 REGULAR 022979681899 JORGE LINO DE OLIVEIRA NETO 26/09/2003 840 REGULAR 007520271813 JOSMAR OLIVEIRA ALDERETE 11/12/1995 186 REGULAR 020433421856 KELLEN GUIZELLA SANTOS COSTA 27/09/2003 882 REGULAR 013821271805 MANOEL SEIXAS FILHO 11/12/1995 511 SUB JUDICE 013201361805 MARIA GONCALINA DA SILVA 15/04/1998 889 REGULAR 019839601805 NEISE DE OLIVEIRA PEREIRA ALDERETE 20/06/1996 890 REGULAR 114369830264 RICARDO SILVA MELO 21/02/2003 216 REGULAR 019844171848 RINALDO ARRUDA ESPIRITO SANTO 29/01/2003 851 REGULAR 001344381821 ROSANA SELMA SILVA LEQUE 04/01/1999 202 REGULAR 012436031880 ROSILENE MOREIRA YAMAGUTI 20/06/1996 896 REGULAR 006434691805 SILVANA JACQUES BRUNINI MOUMER 27/09/2003 186 REGULAR 012385131813 SILVIA PAZIN BARROS SEIXAS 20/06/1996 172 REGULAR 017399971813 VALDEIR DOS REIS SALES 15/06/1996 898 REGULAR 017800201805 VALNIRDO DA SILVA 15/04/1998 898 REGULAR 001417481872 VALTER BENEDITO RIBEIRO PIRES 30/09/2003 511 REGULAR 002137271856 WILSON GASTAO DE OLIVEIRA 20/06/1996 178 REGULAR 015967011880 WISES SEBASTIAO DE LIMA 20/06/1996 895 REGULAR **Total de Filiados : 35**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar



ignorância no futuro, determinou o MM. Juiz Eleitoral, que se expedisse o presente edital, que será publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis. Eu _____, Felipe Oliveira Biato, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, que o digitei e subscrevi.

Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza
Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

EDITAL N.º 73/2006

O Doutor Paulo Sérgio Carreira de Souza, MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Em atenção ao disposto no artigo 19 da Lei 9.096/1995 e artigo 36 da Resolução TSE nº 19.406/1995, **TORNA PÚBLICA** a relação de eleitores da 1.ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso filiados ao **Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB**, após a entrega da relação por intermédio do diretório municipal e posterior processamento no cadastro eletrônico da Justiça Eleitoral.

Ordem: Inscrição - Nome do Filiado - Data da Filiação - Seção - Anotação: 001726721821 ACELINA DA COSTA FIGUEIREDO 23/02/2001 761 REGULAR 001806241864 ADAIR CREUZA DOS SANTOS OLIVEIRA 24/01/1997 208 REGULAR 004527661864 ADAURI ANGELO DA SILVA 08/10/2001 499 REGULAR 013010361805 ADELSON ANTONIO RIBEIRO 10/01/2001 873 REGULAR 02404281813 ADELTON DO AMARAL TAVARES 11/10/2001 903 REGULAR 013255621821 ADEMILSON ALVES DA COSTA 21/09/1995 748 REGULAR 007345571872 ADEMIR ALMEIDA 11/10/2001 888 REGULAR 007302321821 ADEMIR DE FIGUEIREDO BARRÓS 15/08/1991 180 REGULAR 012072391872 ADEMIR FERREIRA MOURA 24/04/2003 855 REGULAR 021412071864 ADEMIR MARTINS DE ALMEIDA 23/01/2006 880 REGULAR 001592911821 ADEMIR RIBEIRO DE BARROS 21/09/1995 869 REGULAR 010155201813 ADEVALDIR LUCAS DE BRITO 13/09/2001 189 REGULAR 005856231805 ADILDES SILVA 16/07/1992 186 REGULAR 001205881899 ADILSON BARRÓS YULE 24/01/1997 191 REGULAR 002565141856 ADONÉS GOMES CARMO 20/02/1990 191 REGULAR 015953011872 ADRIANA BUSSIKI FIGUEIREDO 09/10/2001 813 REGULAR 024576661821 ADRIANA CORREA DA SILVA 11/10/2001 881 REGULAR 007098871813 ADRIANA DE OLIVEIRA MARTINS 14/07/1995 187 REGULAR 015975841805 ADRIANA LEOPOLINDA HERMOZA DE SOUZA 07/12/1995 889 REGULAR 019741921880 ADRIANA LUIZA MARACANA 22/09/1999 891 REGULAR 01690101821 ADRIANA MAIA DE FRANCA 11/07/1995 725 REGULAR 020438181848 ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARA 10/02/2006 509 REGULAR 024137081813 ADRIANA MIRANDA SALES 10/09/2001 903 REGULAR 012429441899 ADRIANA RODRIGUES VILELA 10/06/2005 448 REGULAR 017406011830 ADRIANO GEOVANE GEREMIAS 07/05/1997 212 REGULAR 020525051821 ADVANIL LEMES DA CONCEIÇÃO 24/10/2005 213 REGULAR 001430831813 AEMER LEITE MOUSSA 20/02/1990 215 REGULAR 006797191899 AGENIR PEREIRA DE ASSUNÇÃO 11/10/2001 874 REGULAR 021424561805 AGNALDO BENEIDITO NOLETO MORENO 21/02/2001 873 REGULAR 001421871856 AHMAD SAID KARFAN 17/07/1995 178 REGULAR 017028141805 AIDERLAINE CAVALCANTE DE SOUZA 16/07/1993 725 REGULAR 003016971880 AIDIL JOSEFINA BUENO DE CAMPOS 20/02/1990 216 REGULAR 007506861899 AINÁBIL MACHADO LOBO 18/07/1995 510 REGULAR 00644941864 AIRLENE BERNARDO MEDEIROS 20/02/1990 512 REGULAR 017871381872 ALAIN PEREIRA ALVES 26/02/2001 891 REGULAR 00925181896 ALBERTO DUAILIBI JUNIOR 07/12/1995 884 REGULAR 003325401872 ALBINO MARCELINO 17/06/2005 866 REGULAR 00281971864 ALCIDES BENEIDITO DOS SANTOS 21/09/1995 862 REGULAR 017624651872 ALERSONY CRISTIAN GOMES DE ARRUDA 23/02/2001 875 REGULAR 017602621899 ALESSANDRA DE CARVALHO BURITY 02/10/2001 813 REGULAR 0132075511821 ALESSANDRA FERREIRA GOES 03/10/2001 853 REGULAR 017602261821 ALESSANDRA NEVES DA SILVA 31/01/2006 213 REGULAR 017423581899 ALEX FERREIRA DA SILVA 17/07/1995 501 REGULAR 019840261880 ALEX PEREIRA ALVES 26/02/2001 896 REGULAR 022981461821 ALEXANDRA REGINA MATOS 31/10/2001 850 REGULAR 007456501864 ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR 20/02/1990 161 REGULAR 01655031856 ALEXSANDRA MARINHO DE OLIVEIRA 11/10/2001 872 REGULAR 007465201830 ALFREDO DA MOTA MENÉZES 20/02/1990 509 REGULAR 019836911805 ALFREDO TOMOQO QUIMA 02/03/1999 902 REGULAR 00461571872 ALICE FERREIRA DOS SANTOS 05/10/1993 872 REGULAR 005356751805 ALONSO VIEIRA DA SILVA 20/02/1990 158 REGULAR 016897191864 ALTAÍRO DIAS AZEVEDO 19/02/2001 819 REGULAR 005100621830 ALUIZIO RAMOS DA LUZ 16/07/1993 211 REGULAR 007108011805 ALZENIRA RIBEIRO DE BARRÓS 17/07/1995 181 REGULAR 020528091848 ALZIRA FAUSTINA DO NASCIMENTO 03/10/2001 838 REGULAR 010162181864 AMARILDO ORIAS DA SILVA PINTO 10/09/1995 175 REGULAR 007539331899 AMARILDO CALAO NETO 11/11/2001 448 REGULAR 0272951848 AMBROSIOA CORREA DE OLIVEIRA 03/10/2001 448 REGULAR 017485031872 AMELIA CRISTINA AMIM FIGUEIREDO 11/10/2001 447 REGULAR 000387571864 AMELIA MARTINS 06/10/2001 207 REGULAR 017432191872 AMIRA EID YASIN 17/07/1995 813 REGULAR 020513391899 ANA CAROLINA ANDRADE PEREIRA 16/04/2003 513 REGULAR 002403521880 ANA CAROLINA DA SILVA 19/06/2005 156 REGULAR 0000874061821 ANA DA GLORIA DA SILVA 09/05/1997 886 REGULAR 001344831880 ANA GOMES DE JESUS 24/10/2005 216 REGULAR 014249521899 ANA HUGNEY DE SOUZA 15/05/1997 748 REGULAR 007410781864 ANA LUCIA ARRUDA MONTEIRO DA COSTA 22/03/1999 856 REGULAR 005490611880 ANA LUISA LINO JORGE SILVA CARDOSO 20/02/1990 154 REGULAR 022289101805 ANA MARA SANTANA DE SOUSA 11/10/2001 878 REGULAR 019843471805 ANA MARIA DA SILVA 13/04/1998 870 REGULAR 006210621872 ANA MARIA NAZARIO 16/07/1993 159 REGULAR 004135881813 ANA MARIA VASCONCELOS SILVA 18/02/2002 870 REGULAR 006385001813 ANA PAULA DA COSTA MOREIRA 08/10/2001 819 REGULAR 017375031872 ANA PAULA FERREIRA JESUS DE ARAUJO 11/10/2001 880 REGULAR 020134951899 ANA PAULA OLIVEIRA DE ARRUDA E SA 22/03/1999 159 REGULAR 002458481899 ANA XAVIER DE ALMEIDA 09/02/2001 890 REGULAR 006769431880 ANAÍZIA DA SILVA ALMEIDA 21/09/1995 863 REGULAR 020440411830 ANANIAS RAMOS 09/10/2001 513 REGULAR 0201411591805 ANDERSON GOMES AMARAL 11/10/2001 880 REGULAR 021426691848 ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO 15/10/2001 877 REGULAR 01591281872 ANDERSON LEONCIO DE OLIVEIRA ARAUJO 24/01/1997 180 REGULAR 021408941872 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 11/10/2001 856 REGULAR 000950631872 ANDRE GUILHERME PORTOCARRERO 17/07/1992 183 REGULAR 023472561813 ANDRE LUIS ARAUJO DA COSTA 11/10/2001 902 REGULAR 013185501805 ANDRE LUIS DE FREITAS CARVALHO 25/09/1999 501 REGULAR 015964911848 ANDRE LUIS RODRIGUES DE SOUZA 30/09/1999 809 REGULAR 024558721899 ANDRE LUIZ DA CUNHA 08/10/2001 512 REGULAR 017403011848 ANDRE LUIZ KINCHESKI 22/09/1999 870 REGULAR 022516941880 ANDRE MAIA DUARTE 31/01/2006 511 REGULAR 017756231856 ANDREA EPIFANIA DA SILVA 11/10/2001 851 REGULAR 017602011872 ANDREA LAURA COSTA CAMPOS 22/02/2001 211 REGULAR 017031381899 ANDRESSA OURIRES NINCE 11/10/2001 851 REGULAR 012391201848 ANGELA EIDAM 19/09/1993 180 REGULAR 010162201880 ANGELA MARIA DA SILVA 30/09/1999 175 REGULAR 019842521805 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA 11/10/2001 851 REGULAR 014117721805 ANGELA SOLER SOLA 23/02/2001 748 REGULAR 006426031848 ANGELINA FERREIRA DA SILVA 21/09/1995 863 REGULAR 010219271872 ANICIA DA CRUZ DE HUNGRIA 10/11/2001 868 REGULAR 001209221813 ANIDA KLEIN MATTHEJ 09/05/1997 886 REGULAR 020520831821 ANNA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA 18/10/1999 191 REGULAR 017461071830 ANTONIO RIBEIRO LUIZ DE FRANCA 08/05/1997 507 REGULAR 005784571830 ANTONIO TAVARES 08/10/2001 170 REGULAR 006135091899 ANTONIO ALVES PEREIRA 16/07/1993 159 REGULAR 02834211899 ANTOELSON BENEIDITO DORNELLES DA SILVA BRUNO 31/01/2006 506 REGULAR 007428311864 ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYS 22/02/2001 154 REGULAR 007508521821 ANTONIA DIAS DE MOURA 20/02/1990 161 REGULAR 002158301821 ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA 23/01/2006 852 REGULAR 003225101805 ANTONIA VIEIRA DOS ANJOS ACENDINO 23/01/2006 872 REGULAR 010102231805 ANTONIETA EUGENIA NEVES TAVARES 26/02/2001 147 REGULAR 013185531856 ANTONIO ADELBAR HADDAZ CAMOLEZ 07/06/2002 144 COM ERRO 007526611805 ANTONIO ARTUR MARQUES 20/02/1990 149 REGULAR 000396351848 ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA 16/05/1997 887 REGULAR 004225611899 ANTONIO CARLOS CRUZ 01/03/1999 901 REGULAR 017626611872 ANTONIO CARLOS DA SILVA 09/05/1997 886 REGULAR 012365091821 ANTONIO CARLOS DA SILVA 22/02/2001 509 REGULAR 004530401830 ANTONIO CARLOS PEREIRA 01/03/2001 150 REGULAR 01579521830 ANTONIO DOS SANTOS DE SOUZA 23/01/2006 878 REGULAR 002953721821 ANTONIO FRANCISCO GONCALVES 26/05/1991 895 REGULAR 003958621805 ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS 21/09/1993 876 REGULAR 001318741880 ANTONIO LEITE XAVIER 14/07/1995 501 REGULAR 004765821864 ANTONIO MARIO NINCE 18/07/1995 850 REGULAR 013319321899 ANTONIO MARQUES DA SILVA 09/12/2001 761 REGULAR 017735431821 ANTONIO PORFIRIO DA SILVA 06/10/2001 881 REGULAR 006992291830 ANTONIO RUBANO AUTO DE OLIVEIRA 20/02/1990 449 REGULAR 001321141856 ANTONIO SALIONI 16/04/2003 212 REGULAR 005123191848 ANUNCIATO MARCAL DE ASSUNÇÃO 16/07/1993 868 REGULAR 004859681856 APARECIDA AYRES DA SILVA 01/09/2001 154 REGULAR 006403781864 APARECIDA DE LOURDES CUNHA 20/02/1990 883 REGULAR 015910241856 APARECIDA DOS SANTOS 31/01/2006 793 REGULAR 001806901848 APARECIDA MOREIRA 13/07/1993 884 REGULAR 020514581813 APARECIDA SILVA COSTA 31/01/2006 839 REGULAR 004661231805 APARECIDO BEZERRA 15/10/2001 850 REGULAR 010061101805 AQUILINO ALVES DA SILVA 15/10/2001 216 REGULAR 001095611872 AQUINO SEVERINO DA COSTA FILHO 24/10/2005 207 REGULAR 026154301872 ARCENIO GOMES PORTELLA JUNIOR 23/01/2006 856 REGULAR 002685501872 ARCY RODRIGUES DA SILVA 20/07/1993 504 REGULAR 025597291899 ARIADNY FIGUEIREDO GONCALVES 23/01/2006 216 REGULAR 027760621864 ARIANY GOMES DA COSTA 24/10/2005 846 REGULAR 001580601848 ARILDO MEIRA DE ARRUDA 09/10/2001 190 REGULAR 000381361856 ARLETTE MORAES PINTO 09/05/1997 889 REGULAR 015945451864 ARLETTE PROCOPIO DA SILVA 10/09/2001 875 REGULAR 023162051880 ARLETH NEVES DA SILVA 02/03/2001 862 COM RESTRIÇÃO 02303181830 ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA 06/01/1994 178 REGULAR 005115121848 ARMINDO CORREIA LIMA FILHO 16/07/1993 150 REGULAR 013799141821 ARMINDO DE ARRUDA PINTO 15/05/1997 889 REGULAR 002845271805 ASER LOUZADO DA CRUZ 23/03/1992 504 REGULAR 001421891813 ASMAHAN KHORFAN KARFAN 17/07/1993 178 REGULAR 015928011805 ATAIDE SILVAGAVIA 01/06/1993 793 REGULAR 001434881880 AUGUSTINHO TEODORO DE SOUZA 06/09/2005 870 REGULAR 01411691813 AUGUSTO CESAR DE ARRUDA 17/02/1997 761 REGULAR 016848871805 AUGUSTO CESAR MARTINS DE SIQUEIRA JUNIOR 05/10/2006 848 REGULAR 007707051830 AUREA DA SILVA SANTOS 18/07/1995 218 REGULAR 001019901821 AURELINA MARQUES DE OLIVEIRA 16/05/1997 208 REGULAR 005706601880 AUREOLINO MARQUES SILVA 16/07/1997 159 REGULAR 020530841864 AURELIO PEREIRA DO NASCIMENTO 15/09/2001 513 REGULAR 003620781805 AUGUSTILINO BATISTA 06/10/2001 187 REGULAR 017015941848 AUXILIADORA RIBEIRO DOS SANTOS 26/04/1993 149 REGULAR 005135011805 AYRTON LELLIS RAFFA 16/07/1993 506 REGULAR 005419661821 BALBINA BRASILEIRA E SILVA 14/07/1991 873 REGULAR

001178261813 BALBINA GONCALVES SOARES 18/02/2002 854 REGULAR 002731021899 BEATRIZ PAULA CARVALHO 09/12/2001 449 REGULAR 006950331872 BEATRIZ REIS MENDES 24/10/2005 166 REGULAR 006300681856 BENASSIL DA SILVA 10/09/2001 159 REGULAR 012366491880 BENEDITA ANDREINA DE ARRUDA 06/10/2001 176 REGULAR 01761151864 BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA LIMA 15/05/1997 217 REGULAR 005154501821 BENEDITA BEATRIZ DA SILVA 16/04/2003 506 REGULAR 005014771880 BENEDITA DA SILVA 08/10/2001 211 REGULAR 002704281856 BENEDITA GUIMARAES MARTINS 09/10/2001 504 REGULAR 013049101805 BENEDITA IVONETH DA SILVA 13/08/1998 872 REGULAR 001639021813 BENEDITA MAIA DE FRANCA 13/07/1993 725 REGULAR 006745461864 BENEDITA MARIA DA SILVA MIRANDA 17/07/2002 508 REGULAR 007515601805 BENEDITA NEVES DOS SANTOS AIRES 16/04/2003 863 REGULAR 002388261805 BENEDITA SALUSTIANA DA CRUZ 20/02/1990 503 REGULAR 001346511821 BENEDITO ARAUJO SANTOS 22/07/1993 175 REGULAR 001088741821 BENEDITO BATISTA ESTEVES 09/02/1999 189 REGULAR 001694681856 BENEDITO DE OLIVEIRA FORTES 19/07/1995 189 REGULAR 003022721821 BENEDITO DINARTE MONTEIRO 15/05/1997 170 REGULAR 006802601856 BENEDITO FERNANDES PINHEIRO FILHO 31/01/2006 174 REGULAR 006325101864 BENEDITO GERVASIO MACIEL 18/07/1995 508 REGULAR 003047101856 BENEDITO GERVASIO MACIEL FILHO 17/07/1995 504 REGULAR 015068401848 BENEDITO LIMA E SILVA FILHO 16/07/1993 180 REGULAR 001091471864 BENEDITO NILO DE CAMPOS 16/07/1993 207 REGULAR 019831241821 BENEDITO NUNES DA CUNHA FILHO 10/09/2001 865 REGULAR 007620501805 BENEDITO RIBEIRO DA COSTA 20/02/1990 154 REGULAR 005663871830 BENEDITO SERGIO LEQUE REINALDO 08/05/1997 841 REGULAR 004670171856 BENEDITO VITORINO CAVACANTES 20/07/1993 170 REGULAR 001387911805 BENEIGNO DE PAULA PEREIRA 20/07/1993 150 REGULAR 012984981813 BENEVALDO ESTEVAO MACIEL 18/07/1995 501 REGULAR 007513361848 BENICIO NASCIMENTO DE ARAUJO 16/07/1993 854 REGULAR 007164961830 BENILDES SILVA PENHA 09/10/2001 174 REGULAR 002071771864 BENILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA 22/02/2001 840 REGULAR 013247631880 BENILDO VALERIO DE FARIAS 09/10/2001 210 REGULAR 001344751872 BERENICE ROSALVA SILVA DO ESPIRITO SANTO 19/07/1995 215 REGULAR 000381891864 BERTULIO ANTONIO DA SILVA 17/05/1997 879 REGULAR 024056291848 BOLIVIAN SIMON TONDO OLIVEIRA 15/10/2001 871 REGULAR 020434491899 BRENO COSTA RIBEIRO 04/05/2005 202 REGULAR 024695491813 BRUNO ALEXANDRE CAPISTRANO DE FRINEU SILVA 15/10/2001 903 REGULAR 02532731872 BYRON AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO 15/10/2001 881 REGULAR 02437221880 CAIO AUGUSTO BERNARDINO DA COSTA 15/10/2001 852 REGULAR 00516711813 CALIXTO BRIGIDO DE CAMPOS 03/08/1995 512 REGULAR 006150811805 CANDIDO FERMINO DE ALMEIDA 20/07/1993 507 REGULAR 002369801805 CANUTO DE UNGRIA 16/07/1993 868 REGULAR 015984791864 CARLA ALESSANDRA BATISTA BLASI 09/05/1997 183 REGULAR 010194011805 CARLA VALERIA OURIRES NINCE 15/10/2001 854 REGULAR 004686701864 CAROLINNE BATISTA TELLES 04/02/1992 895 REGULAR 007562221856 CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LUCENA 22/02/2001 214 REGULAR 013047141805 CARLOS ALBERTO TAQUES DE OLIVEIRA 11/04/2002 883 REGULAR 00538571805 CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO 02/10/2001 449 REGULAR 007081421813 CARLOS ANTERO DE CASTRO 15/10/2001 856 REGULAR 002732841805 CARLOS AVALONE JUNIOR 08/10/1997 871 REGULAR 001499951856 CARLOS CEZAR DA CUNHA 08/10/2001 169 REGULAR 002227871805 CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO UMBELINO 17/10/2001 876 REGULAR 017405121821 CARLOS EDUARDO FIGURI 04/12/2001 839 REGULAR 023047721805 CARLOS HENRIQUE FORTE PEREIRA 15/10/2001 891 REGULAR 022984441856 CARLOS ROBERTO BARBOSA 24/10/2005 840 REGULAR 005616991899 CARLOS ROBERTO DA SILVA 08/10/2001 507 REGULAR 020438961864 CARLOS RODRIGO ATILIO BARBOSA GARCIA 20/08/1999 839 REGULAR 001451551830 CARMELINDA FERREIRA MESQUITA 21/09/1995 207 REGULAR 005736301872 CARMEM FATIMA AGUILA GONZALEZ KAIZER 24/01/1997 217 REGULAR 00507651805 CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO 08/10/2001 172 REGULAR 007135221805 CARMEN RIBEIRO GARCIA 06/12/2004 172 REGULAR 000300371805 CARMINDO GERMANO DE CAMPOS NETO 05/10/2001 170 REGULAR 006620881848 CARMOSINA PORCIDA DA SILVA 16/10/2001 154 REGULAR 024581251899 CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA 15/10/2001 881 REGULAR 020529991864 CAROLINNE ARRUDA MONTEIRO DA COSTA 26/02/2001 214 REGULAR 002304451872 CAROLINO CORREA DA COSTA NETO 26/02/2001 181 REGULAR 006303261899 CASSIA CRISTINA VASQUEZ BARRÓS 15/10/2001 869 REGULAR 017413031864 CASSIA REGINA ATILIO BARBOSA GARCIA 11/06/1999 209 REGULAR 024545971805 CATERINA ALVARENGA PINHEIRO 22/02/2001 852 REGULAR 003362501805 CATARINA OURIRES NINCE 15/10/2001 854 REGULAR 006137241856 CATIA MOEMA DE ALMEIDA ORRO 23/02/2001 737 REGULAR 015985331848 CECILIA BONDESPOCA DE SOUZA 09/11/2001 793 REGULAR 001313471899 CECILIA ROSA DA COSTA 15/10/2001 900 REGULAR 013231571805 CECILIA SANTANA ROSA PEREIRA 15/10/2001 901 REGULAR 005020761805 CELIA MACIEL DE SOUZA SANTOS 07/03/1997 170 REGULAR 004170001880 CELIA TRENTINI ZIMIANI CIPRIANO 16/05/1997 725 REGULAR 002130621899 CELSO ANTONIO RODRIGUES 20/02/1990 181 REGULAR 002990051899 CELSO DAUBIAN DA COSTA 20/02/1990 883 REGULAR 010158431805 CELSO LUIZ DE CAMPOS 20/02/1990 504 REGULAR 06499411848 CELSO MIGUEL DE OLIVEIRA 12/08/1999 449 REGULAR 003356861880 CELSO MIGUEL GONCALVES 01/08/2003 157 REGULAR 0003088001961 CESAR AUGUSTO DE JESUS DIAS 06/03/2002 881 REGULAR 004514591899 CESAR BETT 30/08/2000 867 REGULAR 014233651872 CESAR TELES DA SILVA 06/07/1993 896 REGULAR 002486211805 CIRNE VIEIRA DA SILVA 09/10/2001 503 REGULAR 01617371856 CLARRISSA MARIA DA COSTA OCHOVE 28/02/1994 510 REGULAR 017621871899 CLAUDEMIR DE OLIVEIRA 15/10/2001 854 REGULAR 01327861856 CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA 05/02/1997 761 REGULAR 01067541937 CLAUDIA RONDON TORRES RODRIGUES 15/10/2001 892 REGULAR 020527391805 CLAUDIANE DEZOTTI 22/03/1999 209 REGULAR 013017891864 CLAUDIMARIA FONTES 06/08/2000 502 REGULAR 015961391872 CLAUDINEY FRANCISCO NASCIMENTO AGUIAR 24/10/2005 725 REGULAR 002987481813 CLEBER OURIRES DE FIGUEIREDO 24/10/2005 889 REGULAR 005070731821 CLEBIO SIMOES FONSECA 07/02/2000 170 REGULAR 01300041830 CLEIDE AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA 15/10/2001 850 REGULAR 003620751813 CLEIDE ERNESTINA PROVENZANO DE CERQUEIRA 20/07/1993 187 REGULAR 002562411830 CLEONICE LOURENÇA DA COSTA 24/10/2005 154 REGULAR 002049181805 CLEUNICE DE SOUZA ALVES 13/07/1993 189 REGULAR 007503891805 CLEUZI SALETE OLIVEIRA 19/02/2001 214 REGULAR 02680441805 CLODOLDO JOSE FERREIRA 25/03/2000 447 REGULAR 005925281821 CLOTILDE DE OLIVEIRA SOUZA 10/09/2001 866 REGULAR 007029251805 CONCEIÇÃO DE MARIA LAGES REIS 24/10/2005 888 REGULAR 009215932305 CONCEIÇÃO MARIA MENDES 15/10/2001 881 REGULAR 006307351830 CONSTANCIA DE ALMEIDA PEREIRA 10/09/2001 874 REGULAR 003224691848 CORNELIO PEREIRA DA SILVA 26/05/1991 895 REGULAR 007043171813 COSME RODOVALDO GONCALVES MANSO 21/12/1999 154 REGULAR 013306361872 CREUZA FERREIRA DOS SANTOS 23/01/2006 876 REGULAR 017871021864 CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA 03/09/1999 902 REGULAR 012431001813 CRISTIANE COSTA MOREIRA 14/07/1995 192 REGULAR 012580721848 CRISTINA ADILES COSTA MARQUES FARIA 08/10/2001 512 REGULAR 022523481805 DACIO VELASCO RONDON 23/02/2001 840 REGULAR 006187801830 DAGUIMAR JOSE DE SOUZA MACHADO 15/10/2001 874 REGULAR 002132031864 DALVA BARRETO RONDON 16/10/2001 169 REGULAR 002734171899 DALVA DE MIRANDA 15/10/2001 871 REGULAR 002558541880 DALVES MARTINS SOARES 08/10/2001 216 REGULAR 020520501864 DAMIAO PEREIRA GOMES 15/09/2005 202 REGULAR 002134921848 DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA 01/03/1999 819 REGULAR 005923231899 DANIEL JORGE GUIMARAES 16/07/1993 888 REGULAR 017422501872 DANIEL MARTINS DOS SANTOS 31/01/2006 214 REGULAR 019525001856 DANIEL PAULO DE OLIVEIRA 23/03/2001 737 REGULAR 013025661805 DANIELA GONCALVES DE ARAUJO 17/04/1993 178 REGULAR 017417721864 DANIELLE CAMARAO PEREIRA 22/09/1999 819 REGULAR 028920551805 DANIELLE CRISTINA ALMEIDA MORAES 31/01/2006 844 REGULAR 022288081821 DANIELLY DIVINA TOMIMURA 15/10/2001 880 REGULAR 024695481830 DANILLO ARAUJO CORTES 15/10/2001 903 REGULAR 005180631856 DANIELE MARTINS DE OLIVEIRA 09/04/1997 192 REGULAR 006518961864 DARCI ABILIO MATTHEJ 15/05/1997 896 REGULAR 007457041899 DARCI CORBELINO BIANCARDINI 11/07/1995 449 REGULAR 00212801805 DARLENE RITA FIGUEIREDO DA SILVA 23/01/2006 839 REGULAR 02338851805 DAYANA DE CASSIA ARRUDA 15/10/2001 901 REGULAR 019839411830 DEBORA BORGES SOUZA MATTA 18/10/2001 890 REGULAR 023622691856 DEBORA DO CARMO ARRUDA 15/10/2001 903 REGULAR 003003591805 DEJANIRA MARIA DA SILVEIRA 20/02/1990 895 REGULAR 005548351872 DELZA TEIXEIRA LEMA 09/09/2001 507 REGULAR 001435121848 DELZA PEREIRA GOMES 18/06/1993 894 REGULAR 005683031830 DEMOSTENES LOPES DE SALES 22/02/2001 159 REGULAR 001094241813 DENISE BARBOSA FERREIRA 07/04/1993 154 REGULAR 00685831848 DENISE CECILIA NOGUEIRA FERREIRA 26/02/20



18/07/1995 172 REGULAR 010237621830 EDNA JUDITH PIMENTA 15/10/2001 875 REGULAR 002239171856 EDNAUER BOM DESPACHO LEITE E SILVA 17/07/1995 182 REGULAR 022515431872 EDSON ALBUQUERQUE LEMES 04/12/2001 748 REGULAR 022989981864 EDSON ALEXSANDRO DA LUIZ 25/05/2000 841 REGULAR 021416731872 EDSON BRIERI DA SILVA 22/09/1999 896 REGULAR 013048341813 EDSON MONTEIRO CORREA CURVO 20/02/1990 175 REGULAR 001194871899 EDSON ROBERTO DO CARMO E SILVA 21/09/1995 154 REGULAR 006342511856 EDUARDO APARECIDO DA SILVA 25/07/1995 508 REGULAR 01041441805 EDUARDO ARAUJO MOREIRA 14/07/1990 170 REGULAR 002486331848 EDUARDO ZAPPA DOS SANTOS 24/10/2005 503 REGULAR 017431671805 EDVALDO GONCALVES DOS SANTOS 15/07/1995 720 REGULAR 017463291872 EDY ROSALVO ALVES PEREIRA 24/01/1997 813 REGULAR 001532901813 EDYVANA GOMES DA SILVA 02/10/2001 175 REGULAR 00510741805 EDY AWWAO YASIN 17/07/1995 158 REGULAR 013244461899 ELACIR ROBERTO DE PAULA 20/02/1990 511 REGULAR 022393571821 ELECINA SILVA NEVES 15/10/2001 865 REGULAR 003625851805 ELENIR DAUBIAN DA COSTA 20/02/1990 175 REGULAR 004738231830 ELEONORA DUZE COSTA DUARTE 09/05/1997 895 REGULAR 01796631880 ELIANA ANDRADE DE SOUZA 15/10/2001 900 REGULAR 017430801813 ELIANA DE PAULA MOTTA 17/07/2002 819 REGULAR 006431231821 ELIANE FERRAZ GUERRA 16/07/1993 508 REGULAR 019446641805 ELIANE LOPES DA SILVA 08/10/2001 191 REGULAR 006186281899 ELIAS ARAUJO SANTOS 02/06/1993 170 REGULAR 005646921880 ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS 05/05/1993 873 REGULAR 001346741813 ELIAS ORTIZ GONZALES 22/02/2001 202 REGULAR 006154451805 ELIETE FERREIRA AQUINO MACIEL 06/10/2001 170 REGULAR 001322591813 ELIODORO BARBOSA DE FREITAS 08/10/2001 725 REGULAR 002429451821 ELISANGELA CASTRO BENITES 19/06/2005 214 SUB JUDICE 018480781805 ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA 06/03/2002 878 REGULAR 023384771880 ELISANGELA REGINA SILVA DE OLIVEIRA 23/01/2006 875 REGULAR 006646641805 ELIZABETH DA SILVA 21/07/1995 863 REGULAR 013189091830 ELIZABETH FIGUEIREDO DE SA POUBEL E SILVA 01/09/1999 900 REGULAR 0150921201813 ELIZETE BOMDESPACHO BOTELHO 17/07/1995 865 REGULAR 10213751899 ELIZETE CHAVES 16/07/1993 510 REGULAR 020435841830 ELIZEU DE ARRUDA SANTOS 16/04/2003 819 REGULAR 017477491821 ELLEN CRISTINA LOPES PINTO 01/10/2001 207 REGULAR 024588761880 ELMA PESSOA DE OLIVEIRA 15/10/2001 881 REGULAR 010171501899 ELMOIZA HELENA DA CRUZ 17/07/1995 208 REGULAR 005157361864 ELOISA VIRGINIO SOARES 16/07/1993 873 REGULAR 006798991830 ELOY RAMOS DA CRUZ 20/02/1990 180 REGULAR 002585681856 ELUIDI ELUNDA DE ALMEIDA FORTES 05/10/2001 793 REGULAR 006956201830 ELZA DE OLIVEIRA NAZARIO 06/10/2001 192 REGULAR 002322441872 ELZA LUIZA RAMOS 20/07/1993 170 REGULAR 013824031813 ELZA MARIA KERKHOFF 10/04/2003 725 REGULAR 02368761813 ELZA REDEZ ALT 22/02/2001 503 REGULAR 018483371821 ELZIO DA SILVA BARBOZA 12/07/1995 890 REGULAR 017422071880 ELZIO JORGE LEAL GOMES 24/10/2005 212 REGULAR 012365981805 ELZIO JOSE DA SILVA VELASCO 17/08/1997 192 REGULAR 001854851821 ELZIRA DE LOURDES BERLANDA 12/07/1995 870 REGULAR 005212871813 EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA 18/05/1989 211 REGULAR 024689701805 EMANUELE OLIVEIRA MARTINS 06/10/2001 842 REGULAR 019842281872 EMERSON DE ALMEIDA 19/11/2001 851 REGULAR 022991821848 EMERSON HENRIQUE DOS ANJOS ACENDINO 06/03/2002 874 REGULAR 017459781880 ENAES CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR 31/10/2001 213 REGULAR 024341581848 ENAES DA SILVA RIBEIRO 20/04/2003 844 REGULAR 007592181830 ENEDINA DOS SANTOS MAGALHAES 17/07/1995 149 REGULAR 010225101830 EPITACIO COUINHINO LIRA 30/08/1992 215 REGULAR 003681301805 ERICA TRINDADE RODRIGUES 20/02/1990 895 REGULAR 004880021813 EREMITA JOANA ZARK 17/07/2001 158 REGULAR 003432671805 ERIBERTO TEIXEIRA DE MACEDO 18/08/1993 872 REGULAR 00381201864 ERICO ESMAWIOT BIANCHI 24/04/1997 166 REGULAR 01743491821 ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN 04/10/2001 208 REGULAR 021408531805 ERIKA KURAYANAGI 17/10/2001 891 REGULAR 021409971880 ERISMAR SARAIWA NEVES 15/01/2001 856 REGULAR 007547681848 ERMINIO DE ALMEIDA 17/07/1995 864 REGULAR 006071991864 ERNANDES SOARES MARIA 05/10/1993 449 REGULAR 023006351880 ERNESTO XAVIER DE LIMA JUNIOR 11/04/2002 449 REGULAR 006426771880 ERONDINA DA SILVA PEREIRA ARAUJO 03/08/1995 863 REGULAR 002139261805 ERSON DA SILVA MEREZ 07/05/1997 511 REGULAR 014802621899 ESTER DE JESUS SILVA 23/02/2001 748 REGULAR 007660031805 ESTEVAO TORQUATO DA SILVA 20/12/1998 149 REGULAR 006988991872 ETELVINA CORREA DE CARVALHO 10/08/2001 907 REGULAR 003324451813 EUDES LEMES DE OLIVEIRA 21/09/1995 862 REGULAR 001946141856 EUDES MARIA DA SILVA 17/07/1995 889 REGULAR 0174034101856 EUMENES MORESTO RONDON 22/02/2001 203 REGULAR 0046626531899 EUNICE HELENA MORAES DE MIRANDA 20/09/2005 179 REGULAR 011919531813 EUNICE MOTTA BILINSKI 19/07/1995 725 REGULAR 014265221821 EUNICY MOREIRA DA SILVA 15/10/2001 876 REGULAR 001417461805 EURIKO MATSUBARA KUROYANAGI 16/10/2001 502 REGULAR 002110481821 EUTILDES DABADIA FERNANDES MARTINS 19/06/2005 191 REGULAR 019843231821 EUZICLEIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA 15/10/2001 879 REGULAR 002987401864 EVA CEZARINE BIANCHI 24/04/1997 166 REGULAR 013275141830 EVA LEOCANDA DA COSTA 07/02/1997 507 REGULAR 015083811805 EVALDO NUNES DA SILVA 22/09/1999 866 REGULAR 005207781821 EVALDO POZZETTI 17/07/1995 506 REGULAR 017432821805 EVANDRO CORBEILINO BIANCARDINI 11/07/1995 211 REGULAR 017467771821 EVANILIN MARIA DA SILVA 24/01/1997 793 REGULAR 013305181821 EVANILIN MARQUES DA SILVA 20/07/1993 507 REGULAR 004664341856 EVANILINDA MARTINS 16/05/1997 169 REGULAR 022282281899 EVERSON GOMES DA SILVA 15/04/2002 871 REGULAR 002585581864 EVILACIO FERNANDES DE CAMPOS 16/07/1995 894 REGULAR 005009221872 EZANIL SANTANA DE ALMEIDA 03/05/2002 856 REGULAR 022724871813 FABIANA JANETI CAMPOS 06/06/2002 880 REGULAR 022976991805 FABIO AUGUSTO DE BARRROS CORREA 03/10/2001 449 REGULAR 013004631880 FABIO BELARDI 24/10/2005 875 REGULAR 017500421872 FABIO MONTEIRO SERRA 15/10/2001 894 REGULAR 004652861813 FABIO YEGROS PEREIRA 18/02/2002 217 REGULAR 015940611864 FACIENDA REBOLLA 22/09/1999 889 REGULAR 017006971805 FABRINA ELY GOUVEIA 17/07/1995 819 REGULAR 002223331880 FATIMA APARECIDA MARANHOLI 16/07/1993 189 REGULAR 023466031805 FATIMA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA 31/10/2001 896 REGULAR 003525871821 FATIMA DE OLIVEIRA CAPELLA 16/05/1997 889 REGULAR 022986621864 FATIMA TEIXEIRA ROCHA 24/10/2005 844 REGULAR 002318161848 FELINA ALVES DA CUNHA 15/10/2001 864 REGULAR 022284121856 FERNANDA BARRROS DE CASTRO 15/10/2001 902 REGULAR 023480511830 FERNANDA BRITO RAMOS 25/10/2001 887 REGULAR 017416691880 FERNANDA CURSINO DOS SANTOS 22/09/1999 192 REGULAR 013010391856 FERNANDA NEVES TAVARES 28/08/1998 169 REGULAR 013046551813 FERNANDO AUGUSTO PALMA FARIAS 09/05/2001 187 REGULAR 025314491813 FERNANDO DOMINGOS FERREIRA 15/04/2002 881 REGULAR 018473951848 FERNANDO MARTINS DAS DORES 15/04/2002 880 REGULAR 004571681813 FERNANDO OLIMPIO RAMOS 05/11/2001 211 REGULAR 003202321830 FERNANDO PEDROSO DE CAMPOS 16/07/1993 869 REGULAR 026722571872 FERNANDO RAMOS MACHADO 23/01/2006 902 REGULAR 004650691872 FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA 30/09/2005 505 REGULAR 022988041813 FILIPE FURTADO DE MENDONCA MARTINS 16/10/2001 840 REGULAR 005459411899 FILONEMA FERREIRA DOS SANTOS 23/01/2006 873 REGULAR 020129811856 FLAVIO LUIZ FIGUEIREDO DE ARRUDA 01/03/1999 839 REGULAR 005417091805 FLORA LAURITINA DA SILVA 06/12/1995 506 REGULAR 005787601821 FLORENTINA ALBINA MOREIRA 20/02/1990 187 REGULAR 026837871805 FRANCIELI FERNANDA DE SOUZA 25/08/2005 876 REGULAR 007867401899 FRANCISCA CARMINDA TAQUES DE OLIVEIRA 11/04/2002 892 REGULAR 005939901899 FRANCISCA EMILIA SANTANA NUNES SERRA 28/08/1997 190 REGULAR 012364421880 FRANCISCO AGUSTO FORTES DE BARRROS 03/10/2001 207 REGULAR 002318591880 FRANCISCO ESTEVAO VIRGINIO 18/08/1993 871 REGULAR 006467021821 FRANCISCO EUGENIO PEREIRA 10/09/2001 874 REGULAR 012451721805 FRANCISCO LUCILIO DA SILVA 15/10/2001 873 REGULAR 017389181864 FRANCISCO MESSIAS PEREIRA 10/09/2001 875 REGULAR 022284541805 FRANCISCO PEREIRA CUNHA 26/08/2005 880 REGULAR 004816281856 FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA 24/01/1997 189 REGULAR 02228901830 FRANCISMEIR NEVES DE OLIVEIRA 22/02/2001 213 REGULAR 005129351805 FREDERICO JOSE RABELO 22/10/2001 509 REGULAR 020515521899 GABRIEL RIBEIRO ARANTES 04/10/2001 838 REGULAR 02279251830 GEISELNE DE ANUNCIACAO 15/10/2001 864 REGULAR 014272651821 GELSI FATIMA MINETTO 04/11/2001 513 REGULAR 002389101805 GENIRA DE SOUZA SILVA 15/07/1995 447 REGULAR 00734361805 GEORGINA COMPERTINO DINIZ 09/05/1997 161 REGULAR 005922391821 GERALDINO FERREIRA DE ASSUNCAO 15/10/2001 874 REGULAR 004574401805 GERALDO GONCALVES PEREIRA 24/06/1993 895 REGULAR 024625511899 GERFESON LIMA DE ALMEIDA 15/10/2001 881 REGULAR 005754551805 GERSON AVILA DA SILVA 16/07/1993 214 REGULAR 017417311872 GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS 23/01/2006 210 REGULAR 014231881830 GETULIO DA SILVA RIBEIRO 30/01/2006 748 REGULAR 007121371872 GETULIO JOSETTI DE FIGUEIREDO 22/09/1999 885 REGULAR 007099501899 GILBERTA BORGES ACO 16/04/2003 856 REGULAR 016842011848 GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA 13/02/1997 873 REGULAR 002638691805 GILBERTO ROSSELO AMORIM DA SILVA 08/10/2001 209 REGULAR 007560941805 GILCEMAR GUSMAO DE BARRROS 06/10/2001 510 REGULAR 000618471805 GILMAR GEMIN CIPRIANO 16/05/1997 1725 REGULAR 00211581864 GILNECE GOMES PEREIRA 11/12/2001 891 REGULAR 001602281848 GILSON RODRIGUES 18/07/1995 502 REGULAR 000378671848 GILVANNI MIGUEL DA SILVA 20/02/1990 883 REGULAR 02065271805 GIMAR DA SILVA 10/04/1993 156 REGULAR 012989161899 GILRILENE ARRUDA BISPO DE ALMEIDA 15/07/2001 835 REGULAR 02278641880 GISELE ALVES LEITE 10/10/2001 883 REGULAR 016179131872 GISELE DE FREITAS CARVALHO 24/09/1999 874 REGULAR 017418201880 GISLAINE MARQUES DA SILVA COLMANNETTI 05/03/2002 211 REGULAR 022937371805 GISLAINE APARECIDA PACHECO CAMPOS 09/10/2002 841 REGULAR 0280501351872 GLACIELE CRISTINA DA COSTA 23/01/2006 846 REGULAR 013008551821 GLACYELLE BECE SIMÕES GAHIVA 15/10/2001 881 REGULAR 012434221813 GLAUCIA INES PAES DE BARRROS 10/10/2001 503 REGULAR 019386091856 GLAUCO FALCAO FRANCO 02/04/2006 504 REGULAR 004738961899 GLORIA ARAUJO DA SILVA 22/06/1993 872 REGULAR 017392401830 GONCALDO BERNARDO DA SILVA 20/04/2003 899 REGULAR 13279801872 GONCALDO PAES DE BARRROS JUNIOR 09/10/2001 726 REGULAR 0011171805 GONCALDO PEREIRA BORGES 09/12/2001 447 REGULAR 011044661805 GRACIELA FARIAS 03/10/2001 506 REGULAR 005100631813 GRACILMA BILIO DE ACIAR 23/01/2006 211 REGULAR 00211201899 GRAYCE MARIA ALVES DINIZ DALTRIO 24/10/1997 202 REGULAR 003358931830 GUILHERME DOS SANTOS CANGEDITA 05/10/1993 872 REGULAR 015968651805 GUILHERME FARIAS PULQUEIRO 15/10/2001 895 REGULAR 003759671899 GUILHERME FREDERICO DE MOURA MILITAO 16/09/1997 185 REGULAR 010648321821 GUILHERME LUIS COSTA 18/02/2002 208 REGULAR 018471421805 GUSTAVO ALVES DE ABREU 12/07/1995 883 REGULAR 017395221848 GUSTAVO HENRIQUE ARAUZO DO NASCIMENTO 15/10/2001 890 REGULAR 019742691805 HANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 16/04/2003 879 REGULAR 020435791872 HARACELLI CRISTINA BARBOSA ALVES 03/10/2001 217 REGULAR 015450841880 HELDER ELAY DA SILVA 10/06/2005 889 REGULAR 006433041805 HELENO LEMES DA CRUZ 20/02/1990 147 REGULAR 016173591872 HELIDA CARLA FERREIRA OLIVEIRA SILVA 17/07/1995 725 REGULAR 024623361899 HELIO PINHEIRO DA MATA 15/10/2001 862 REGULAR 019840741880 HELISSAID ALMEIDA SILVA 11/05/2001 891 REGULAR 022939891848 HELLYDA CRISTINA MARTINS DE FREITAS 08/10/2001 213 REGULAR 017000011872 HENRIQUE ELY GOUVEIA 11/07/1995 202 REGULAR 006429401880 HENRIQUETA CONCEICAO SANTIAGO 15/10/2001 854 REGULAR 007405991856 HERMENEGLDO GOMES DA SILVA 24/10/2005 512 REGULAR 00360441864 HERMES GOMES DE ABREU 20/10/2003 889 REGULAR

001697201805 HERON MOREIRA 04/10/2001 502 REGULAR 002834021821 HILDEBRANDO DA SILVA DALTRIO JUNIOR 05/05/1997 504 REGULAR 003626131805 HILDENETE MONTEIRO FORTES 20/09/1999 147 REGULAR 004527561899 HILDO CARDOSO DE OLIVEIRA 24/10/1997 499 REGULAR 020432621830 HOSAN LUIZ MONTEIRO DE ARRUDA 14/06/2005 207 REGULAR 007501561805 HOSANA SOUZA DE OLIVEIRA 22/02/2001 214 REGULAR 025299881830 HUANDER MARCELO DE CARVALHO 02/12/2000 447 REGULAR 023389201864 HULDA SANTA DE LIMA 10/09/2001 854 REGULAR 006798001848 HUMBERTO BORGES LENZA 01/03/1999 499 REGULAR 003791051805 HUMBERTO DOMINGOS DA SILVA 06/12/1995 761 REGULAR 005470701864 IDA FESTA AVALLONE 18/10/2001 212 REGULAR 023003011848 IGOR LEVY PACHECO 05/10/1990 149 REGULAR 005077031830 ILMIA SANTOS ROSA DE OLIVEIRA 09/05/1997 887 REGULAR 005182001805 INES DE OLIVEIRA MARTINS 16/07/1993 190 REGULAR 003621321848 INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES 01/04/1997 187 REGULAR 000782341830 IONE CONCEICAO ALVES DOS SANTOS MORAIS 10/08/2001 855 REGULAR 001407741805 IRACI DE SOUZA ALMEIDA 09/05/1997 166 REGULAR 000101851805 IRENE DE ALMEIDA 23/02/2001 215 REGULAR 006427061856 IRENE FRANCA DE SIQUEIRA RONDON 09/05/1997 874 REGULAR 005018711848 IRINALDO SILVA PENHA 09/10/2001 179 REGULAR 002491151805 IRINEU PENHA 09/10/2001 156 REGULAR 001322391872 ISABEL SANTANA SALIONI 02/10/2001 210 REGULAR 021416871872 ISABELA ANTUNES SILVA 06/06/2002 902 REGULAR 003830641805 ISALTI FERREIRA DE SOUZA 14/04/1993 179 REGULAR 002122821805 ISMAEL BARROS DO NASCIMENTO 20/02/1990 178 REGULAR 001306721830 IVAN FERRAZ DO COUTO FILHO 19/10/1995 207 REGULAR 03246341856 IVAN MAGALHAES DE MELO 17/03/1997 213 REGULAR 002496171880 IVANE ROSA DA COSTA MOREIRA 04/10/2001 503 REGULAR 011901391805 IVANILDE JACOB 28/02/1994 887 REGULAR 003701991899 IVANILDO LUCAS DE QUEIROZ 15/10/2001 898 REGULAR 013271371872 IVANILDO RODRIGUES LEITE 26/05/1991 894 REGULAR 00755341899 IVETE SILVA DALTRIO 19/04/1999 187 REGULAR 017035461856 IVONE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 25/08/2005 875 REGULAR 001203061813 IZABEL CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA 18/07/1995 894 REGULAR 001528551864 IZABEL DO NASCIMENTO 16/07/1993 886 REGULAR 003335131856 IZAIAS JOSE RODRIGUES 28/09/2005 157 REGULAR 005116021830 IZAIL DE JESUS E SILVA 03/10/2001 211 REGULAR 006302431821 IZES PEREIRA DE OLIVEIRA 18/07/1995 888 REGULAR 003323541880 JACIANA RONDOAO BALESTEIROS 15/10/2001 862 REGULAR 005100651880 JACIRA DA COSTA LUZ 16/07/1993 211 REGULAR 015641851864 JACSON FERREIRA MARCELINO 06/10/2001 192 REGULAR 022973761813 JAIR GONCALO CARVALHO BORGES 09/12/2001 841 REGULAR 002378441821 JAMEL LEITE MOUSSA 13/12/1989 886 REGULAR 017430821880 JAMY DA SILVA NEVES E SOUZA 09/10/1997 202 REGULAR 021416821864 JANAINA ARAUZO DO NASCIMENTO 10/10/2001 886 REGULAR 022275531830 JANE YAEMI KUROYANAGI 17/10/2001 889 REGULAR 02223921899 JANETE BARBARA DA SILVA 10/10/2001 793 REGULAR 006444821821 JANETE MARIA DOS SANTOS 20/07/1993 160 REGULAR 017416281805 JANETE PINHEIRO SOARES 15/10/2001 862 REGULAR 005420171821 JANIO VIEGAS DE PINHO 25/07/1995 158 REGULAR 021417571813 JAQUELINE APARECIDA CHICA 17/10/2001 880 REGULAR 024689831813 JAQUELINE MATTOS 31/10/2001 448 REGULAR 017464891872 JAQUELINNE ARRUDA MONTEIRO DA COSTA 22/03/1999 208 REGULAR 000384961880 JAREBES BATISTA LEITAO 24/10/2005 870 REGULAR 012482251805 JEAN FABIO DE OLIVEIRA 18/07/1995 501 REGULAR 007289891880 JEANILTON SEBASTIAO ROMULO CORREA DA COSTA 24/01/1997 160 REGULAR 006618031805 JOANA LUIZA DA SILVA 14/07/1995 874 REGULAR 03224961813 JOAO ACENDINO NETO 23/02/2001 872 REGULAR 002125621856 JOAO BASILIO DE SOUZA 19/07/1995 208 REGULAR 004572731848 JOAO BOSCO DE LAMONICA 19/07/1995 174 REGULAR 000445318121 JOAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA 20/02/1990 189 REGULAR 026266561830 JOAO CARLOS EDGUES RODRIGUES 16/04/2003 852 REGULAR 010071111300 JOAO CARLOS MEDEIROS 04/12/2001 447 REGULAR 028061751368 JOAO CESARIO FROES 03/03/2004 157 REGULAR 0016291805 JOAO DE MOURA MATOS NETO 15/10/2001 903 REGULAR 00749191805 JOAO EVANGELISTA NETO 05/08/1993 875 REGULAR 001281931830 JOAO FRANCISCO COSTA RIBEIRO 20/05/1992 892 REGULAR 07493291805 JOAO GONCALVES FERREIRA 17/04/1993 154 REGULAR 000778961864 JOAO JOSE DA SILVA IBANEZ 01/03/1999 215 REGULAR 002491831848 JOAO LUIZ DA SILVA PEREIRA CUIABANO 31/12/1989 156 REGULAR 005940191821 JOAO MANOEL REIS FILHO 30/03/1992 170 REGULAR 002154901805 JOAO MARIANO DE SOUZA NETO 27/09/2005 175 REGULAR 026431781856 JOAQUIM BORGES DE SOUZA 25/08/2005 855 REGULAR 002833061899 JOAQUIM CUNHA DE ANDRADE 04/10/2001 185 REGULAR 006186981864 JOAQUIM GOMES DE SOUZA 10/04/2001 854 REGULAR 01017651899 JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO 26/02/2001 509 REGULAR 00082721848 JOARI BENEDITO DUARTE 10/10/2001 501 REGULAR 015969461805 JOACILENE PEREIRA 09/10/1997 509 REGULAR 016995851864 JOACINIRA SOUZA SILVA 15/07/1995 511 REGULAR 001585141821 JOEL LERGER DE MORAES 02/06/1992 169 REGULAR 007133561813 JOELSON DA CRUZ SILVA 21/07/1995 509 REGULAR 006655131805 JOIRCE ALVES FERREIRA 16/07/1993 508 REGULAR 005128021813 JOIRCE DA CRUZ ALMEIDA CASTRO 11/04/2002 211 REGULAR 02272491813 JOIRCE MARIA DA COSTA CAPOS 16/07/1993 213 REGULAR 023853671805 JOMARA APARECIDA CORREA FRANCA 26/02/2001 149 REGULAR 017430581856 JONACI PEREIRA DE SOUZA CURVO 18/07/1995 169 REGULAR 002268051813 JONEL CORREA DOS REIS 15/10/2001 862 REGULAR 013279821830 JONIL CORREA DE ARRUDA 18/07/1995 208 REGULAR 007493181856 JORGE CORREA DA COSTA 20/02/1990 187 REGULAR 020257991830 JORGE LUIS FIGUEIREDO ARRUDA 01/03/1999 819 REGULAR 001307901880 JOSE ADELAR DAL PISSOL 11/07/1995 447 REGULAR 004666831864 JOSE ANALDO DE LIMA 06/06/2001 505 REGULAR 024367491848 JOSE ANDRE FERREIRA DA CRUZ 27/08/2005 857 REGULAR 003004491805 JOSE ANTONIO LEMOS DOS SANTOS 30/01/1992 448 REGULAR 001531461880 JOSE ANTONIO ROSA 01/03/1999 208 REGULAR 007643121880 JOSE APARECIDO BATISTA TELES 17/07/1993 897 REGULAR 001773841848 JOSE AUGUSTO DE ABREU 24/01/1997 502 REGULAR 024607541813 JOSE BATISTA SALES 16/03/2005 881 REGULAR 005371001872 JOSE BENEDITO DA SILVA 11/07/1995 873 REGULAR 015980131880 JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO 23/04/2002 180 REGULAR 002645551864 JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHAES 20/02/1990 170 REGULAR 003528251813 JOSE CARLOS DOS SANTOS 23/02/2001 215 REGULAR 006754341813 JOSE CARLOS RIBEIRO 20/02/1990 154 REGULAR 015919201805 JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO 08/10/2001 179 REGULAR 00214221805 JOSE DOS SANTOS 16/07/1993 843 REGULAR 01235771856 JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA 09/10/2001 190 REGULAR 013018321899 JOSE EDUARDO DE FARIA JUNIOR 08/10/2001 502 REGULAR 00548811872 JOSE EDUARDO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR 05/05/1997 170 REGULAR 017455671872 JOSE GERALDO SILVA 30/09/1999 154 REGULAR 014275901821 JOSE GILMAR DE ALMEIDA CORREIA 31/01/2006 761 REGULAR 001585021899 JOSE GONCALO PEREIRA LEITE 14/12/1995 161 REGULAR 00078911899 JOSE GUILHERMINO SOARES 27/08/1993 886 REGULAR 006756481848 JOSE HUGO DE ALMEIDA 06/12/1995 508 REGULAR 005416531813 JOSE LUIS FERRER BRANDAO 19/06/2005 212 REGULAR 005709921805 JOSE LUIZ CALHAO DE FIGUEIREDO 28/12/1998 854 REGULAR 001775681899 JOSE MAIA DE ANDRADE 20/02/1990 193 REGULAR 003222771821 JOSE MARCOS MORGAN 09/10/2001 170 REGULAR 013052131864 JOSE MESSIAS DE SOUZA SANTOS 19/07/1995 211 REGULAR 009045414195 JOSE NAVARRO RODRIGUES 15/10/2001 892 REGULAR 005471321805 JOSE ONELINO DA SILVA 05/08/1993 873 REGULAR 000849551830 JOSE PAULO DE QUADROS 20/02/1990 183 REGULAR 00044411813 JOSE PEREIRA DE MOURA 09/05/1997 189 REGULAR 00233831805 JOSE PEREIRA DE SOUSA 14/07/199



DE SIQUEIRA SANTOS 26/05/1991 183 REGULAR 001209241880 LEOMAR LUIZ MATTJE 15/05/1997 886 REGULAR 020129961880 LEONARDO ABREU PAES DE ARRUDA 22/02/2001 819 REGULAR 024369321821 LEONARDO ARAUJO CORTES 15/10/2001 903 REGULAR 020129661813 LEONARDO DE ALMEIDA HUMENHUK 22/03/1999 189 REGULAR 021701711872 LEONARDO JOSE DE AQUINO 18/01/2005 150 REGULAR 024572541830 LEONARDO SEBBA TOLEDO 20/02/2001 843 REGULAR 015939741805 LEONARDO SOTIRE EPAMINONDAS 24/10/2005 180 REGULAR 007290291821 LEONIDA PEREIRA 12/07/1995 218 REGULAR 01325141872 LEONILDA LEMOS DE ALMEIDA 02/03/1993 506 REGULAR 002869071813 LEONIDIA SANTIAGO 15/10/2001 883 REGULAR 007539341872 LEONOR DE ABREU DIAS 11/11/2001 494 REGULAR 028170551872 LEONOR DE MEDEIROS BARBOSA 08/10/2001 512 REGULAR 006776591805 LEOPOLDO DE ALMEIDA COUTINHO LIRA 03/09/1992 218 REGULAR 001987991821 LIDIO MENDES PORTELA 23/08/1993 870 REGULAR 008145621880 LIGIA DE MESQUITA POLIDO 11/12/2001 842 REGULAR 024580271899 LILIAN RABANI LISBOA DA COSTA 26/02/2001 843 REGULAR 017453531848 LILIANE TRINDADE ALVES 17/07/1995 862 REGULAR 017593201848 LINDERCI FERNANDES DE ALENCASTRO 06/06/2002 862 REGULAR 012432241856 LINDINALVA ALMEIDA PEREIRA 15/10/2001 874 REGULAR 006445991830 LINDINALVA HERCULINO DE SOUZA 25/07/1992 896 REGULAR 013250741848 LINUZETE MARGARETE SIQUEIRA 26/05/1991 182 REGULAR 006514052372 LIRIO CAJUEIRO FILHO 25/08/2005 849 REGULAR 002127431813 LISIMARCOS BASTOS SILVA 20/01/1997 499 REGULAR 006955741864 LIZETE DA SILVA JARDIM 07/05/1997 213 REGULAR 00620811872 LOAZIL CONCEIÇÃO DA SILVA 16/10/2001 154 REGULAR 007093851830 LOEDIL MARIA AULXILIADORA DE ARRUDA PRATTES 15/10/2001 850 REGULAR 001455011805 LORMINA NASCIMENTO DE ARRUDA 26/05/1991 894 REGULAR 013045291864 LOURDES AUXILIADORA DA COSTA PEREIRA 24/01/1997 212 REGULAR 005093881805 LOURDES MARIA DE ABREU MOURA 09/05/1997 506 REGULAR 024059901805 LOURENCA CASTELHANO 17/10/2001 884 REGULAR 0026233451821 LUCAS ALESSANDRO OLIVEIRA 20/04/2003 854 REGULAR 001558291830 LUCE MARINA FREIRES CORREA DA COSTA 14/09/1993 170 REGULAR 007344681848 LUCIA MARIA LINO JORGE DA SILVA 20/02/1990 160 REGULAR 016250951880 LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA 23/01/2006 876 REGULAR 014774041821 LUCIANA ANDRADE SOUZA 15/10/2001 856 REGULAR 017417121805 LUCIANA DE CÁSSIA MOZIER 16/05/1997 150 REGULAR 007309261805 LUCIANO DE ARRUDA 01/03/1999 448 REGULAR 016547931848 LUCIANO LISBOA PEREIRA 15/10/2001 872 REGULAR 023852211864 LUCIDIO RAFAEL DE ALMEIDA E SILVA 06/10/2001 191 REGULAR 007558541864 LUCIMAR ARRUDA RONDON 18/02/2002 851 REGULAR 012250791813 LUCIMAR MARQUES 16/07/1993 504 REGULAR 012993641864 LUCIMEIRE SILVA DE OLIVEIRA 23/01/2006 870 REGULAR 006074311864 LUCINDA AUGUSTA DE ARAUJO SANTOS 02/06/1993 170 REGULAR 004663091880 LUCINEI MOREIRA DA SILVA 17/04/1993 505 REGULAR 012246101872 LUCIO ALVES POMPEO CAMPOS 03/10/2001 509 REGULAR 00753111872 LUCIVANIA MARIA DE SOUZA NUNES 16/07/1993 504 REGULAR 007525761813 LUCY NEY TAVEIRA DE JESUS 16/07/1993 180 REGULAR 006628011899 LUEDIL TEREZA DA SILVA 16/10/2001 154 REGULAR 005780261880 LUIS CARLOS CONCEIÇÃO JUNIOR 06/10/2001 154 REGULAR 020513521864 LUIS OTAVIO RIBEIRO 08/10/2001 513 REGULAR 003999291872 LUIZ ALBERTO GOMES DA SILVA 21/06/2002 737 REGULAR 012363101830 LUIZ ANTONIO CAMPOS 15/10/2001 873 REGULAR 002219261830 LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES 30/09/2005 182 REGULAR 020514711899 LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES 07/02/1999 176 REGULAR 007107431899 LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA 21/09/1995 875 REGULAR 015920471805 LUIZ CARLOS DA CUNHA JUNIOR 11/11/2001 819 REGULAR 023464671848 LUIZ MARIO DA CONCEIÇÃO SILVA 02/01/2001 867 REGULAR 013769181899 LUIZ OTAVIO OLIVEIRA SABA RIBEIRO 28/02/1994 187 REGULAR 00728411872 LUIZ VANIA DE ARAUJO 20/02/1990 209 REGULAR 004659981880 LURDELINA NEVES 15/10/2001 864 REGULAR 007122091880 LUZELIN MADALENA DE SIQUEIRA 11/04/2002 175 REGULAR 013050711805 LUCIA CRISTINA VIEIRA 22/03/1999 210 REGULAR 001344701864 LUZIA DA SILVA OLIVEIRA 08/10/2001 191 REGULAR 001091931805 LUCIA MARILSE MARINHO CORREA 06/08/2000 447 REGULAR 001315281856 MAGDA SUELI BRUNO NOGUEIRA BORGES 17/04/1993 501 REGULAR 014237871830 MAGMAON FRANCISCO DOS SANTOS 24/10/2005 876 REGULAR 019739461805 MAIRA CANUSSU BRITO 11/10/2005 899 REGULAR 019837041864 MAISA FATIMA DA SILVA 15/10/2001 902 REGULAR 005738501848 MANOEL ASSIS DE MIRANDA 16/07/1993 874 REGULAR 001344711848 MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO 22/03/1999 191 REGULAR 022003121864 MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA 09/10/2001 448 REGULAR 007476091848 MANOEL DA PAIXAO SOUZA 08/05/1991 897 REGULAR 015993201856 MANOEL DE JESUS OLIVEIRA 06/10/2001 208 REGULAR 020330211899 MANOEL LEMOS DA SILVA NETO 08/10/2001 883 REGULAR 013231261805 MANOEL MARQUES DE SOUZA 20/02/1990 720 REGULAR 007225371872 MANOEL MAXIMIANO DE OLIVEIRA 17/04/1993 509 REGULAR 010061481872 MANOEL PAULO BENITES 13/09/1992 149 REGULAR 017463981805 MANOEL PEDRO CORREA 17/04/1993 502 REGULAR 017604341864 MANOEL REINALDO DE ALMEIDA 13/07/1995 868 REGULAR 001982371805 MARIA CATARINA ASSIS DE FREITAS 23/04/2002 154 REGULAR 016847721856 MARIA LUCIA MENDES MEDEIROS 23/01/2006 149 REGULAR 13276331864 MARGARIA COSTA BARRETO 10/06/2001 881 REGULAR 015985961821 MARCIA DE CARVALHO COELHO 24/01/1997 888 REGULAR 001520951848 MARCIALUIZA TORQUATO DA SILVA 08/10/2001 207 REGULAR 018383511830 MARCIA SILVA DE OLIVEIRA 13/04/1998 897 REGULAR 020759731880 MARCIO ANTONIO SILVERIO 04/10/2001 842 REGULAR 010494161821 MARCIA MAIA ECA SANTOS 17/07/1995 203 REGULAR 015943901899 MARCIO SALES DE FREITAS 05/10/2001 725 REGULAR 026360811805 MARCO ANTONIO DE SOUZA 24/10/2005 748 REGULAR 020431491805 MARCO AURELIO PEREIRA DO NASCIMENTO 01/10/2001 187 REGULAR 005086671813 MARCO AURELIO SILVA RIBEIRO 07/03/1992 147 REGULAR 01376791872 MARCOS RAMOS PACHECO 04/10/2001 211 REGULAR 27646761899 MARCOS VENICIUS MORAES JUNIOR 31/01/2006 761 REGULAR 044534960957 MARCOS VINICIUS FLORENCIO VIEIRA SARAGIOTTO 04/10/2006 885 REGULAR 007765851813 MARGARETH APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS ALVES 24/10/2005 902 REGULAR 003624031805 MARGARIDA BORGES MACEDO 11/07/1995 150 REGULAR 010242841880 MARGARIDA MARIA DA SILVA 09/05/1997 888 REGULAR 006423541805 MARGIT EDELTRAU ROEWER 23/02/2001 182 REGULAR 01424541856 MARIA AMELIA ESCOBAR BUENO 31/01/2006 154 REGULAR 017415791899 MARIA ANTONIA DA COSTA 03/10/2001 737 REGULAR 017406141856 MARIA APARECIDA DA SILVA 09/12/2001 202 REGULAR 020295351821 MARIA APARECIDA DA SILVA 05/08/1993 871 REGULAR 017431621805 MARIA APARECIDA GULLIN PEDREIRA 13/04/1998 737 REGULAR 000972651872 MARIA AUGUSTA ALMEIDA 09/07/2001 513 REGULAR 007466721821 MARIA AUXILIADORA DA SILVA NAZARIO 23/02/2001 510 REGULAR 015928161805 MARIA AUXILIADORA DE LARA 23/02/2001 190 REGULAR 005918881805 MARIA CADELARIA DE FIGUEIREDO 26/02/2001 507 REGULAR 004705951856 MARIA CARMELINA DA COSTA 09/05/1997 211 REGULAR 007212341880 MARIA CELIA KLEMP 09/05/1997 213 REGULAR 013833021821 MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS 15/10/2001 876 REGULAR 015950991899 MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA 22/03/1999 725 REGULAR 004590571864 MARIA DA CUNHA SILVA 14/07/1995 202 COM RESTRIÇÃO 004962951880 MARIA DE LOURDES DE SOUZA 08/10/2001 211 REGULAR 002309791830 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA 05/08/1993 871 REGULAR 015931091899 MARIA DE LOURDES RIBEIRO 16/08/2006 180 REGULAR 005084541872 MARIA DE SOUSA RODRIGUES 24/01/1997 210 REGULAR 005613721880 MARIA DIVA DA CONCEIÇÃO 13/04/1998 887 REGULAR 004534581813 MARIA DO CARMO DE MORAES CARVALHO 09/12/2001 737 REGULAR 001584181899 MARIA EMILIA POLZIN RONDON 17/07/2002 208 REGULAR 007627461872 MARIA GARETTI DOS SANTOS OLIVEIRA 20/07/1993 875 REGULAR 015953571821 MARIA GOMES SOARES 09/10/2001 509 REGULAR 002237721856 MARIA IZABEL FERREIRA FONTES 09/10/2001 503 REGULAR 003221651821 MARIA JACINTA GOMES 15/10/2001 879 REGULAR 001173951821 MARIA JOSE FONTES 22/02/2001 192 REGULAR 005076581872 MARIA JULIA BARONI 08/10/2001 178 REGULAR 0044574561872 MARIA LEUDINA DE ANUNCIACAO SANTOS 15/10/2001 872 REGULAR 005177581880 MARIA LOURDES DO NASCIMENTO 18/07/1995 192 REGULAR 003002211872 MARIA LUCIA CORREA 23/02/2001 174 REGULAR 002584591805 MARIA LUCIA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA 01/03/1999 503 REGULAR 006620251864 MARIA LUIZA BOTELHO DA CRUZ 06/12/1995 508 REGULAR 014220061872 MARIA LUIZA COELHO 09/10/2001 748 REGULAR 020530851848 MARIA MADALENA DE SOUZA NASCIMENTO 27/09/2001 513 REGULAR 008232381864 MARIA MADALENA METELO DE MORAES 16/07/1993 179 REGULAR 008152661872 MARIA MADALENA MINETTO 04/10/2001 737 REGULAR 017431901856 MARIA MAGALI PORTELLA 01/03/1999 839 REGULAR 001652611830 MARIA ORACINA DE SIQUEIRA 20/07/1993 215 REGULAR 001171171880 MARIA RAMOS DE FIGUEIREDO MENDES 13/07/1993 501 REGULAR 001507971848 MARIA REGINA DE ARRUDA 09/10/2001 170 REGULAR 005117421899 MARIA ROSA DE OLIVEIRA 20/02/1990 506 REGULAR 002361661830 MARIA ROSA MISTICA BARON 08/10/2001 503 REGULAR 013799011805 MARIA SIMONE XAVIER 23/08/1993 737 REGULAR 005468871864 MARIA SOARES DA COSTA 02/09/2001 174 REGULAR 000695301848 MARIA STELA XAVIER RIBEIRO 22/06/1993 889 REGULAR 001923071821 MARIA TEREZINHA DE CASTRO DUARTE 21/09/1995 865 REGULAR 024055011880 MARIA VANDA DA SILVA 11/05/2001 857 REGULAR 017001771830 MARIA ZILDA SOARES DA SILVA 28/02/1994 813 REGULAR 005076921872 MARIA ZULIA CYSNEIROS DE MIRANDA 20/02/2001 512 REGULAR 006327191821 MARIANA LEITE DA SOLEDADE FILHA 04/04/2001 499 REGULAR 003208301830 MARIANO LEAL DE PAULA 08/10/2001 890 REGULAR 010203341864 MARILHENE DA COSTA BARRETO 04/10/2001 510 REGULAR 010228081872 MARILEY FERREIRA DO ESPIRITO SANTO 24/10/2005 900 REGULAR 007211151856 MARILEY NAZARIO 15/09/1993 218 REGULAR 00762831856 MARILTON RODRIGUES MORAES 08/10/2001 856 REGULAR 002989771880 MARILZA AMARAL DO NASCIMENTO 17/10/2001 871 REGULAR 005072821848 MARILZA CLAIRITA BRITO DOS REIS 20/09/1999 858 REGULAR 005469861848 MARINA COSTA DE ANDRADE 20/02/1990 147 REGULAR 017388311872 MARINA DOS SANTOS CRISTO 15/10/2001 875 REGULAR 004532581899 MARINA MULLER DE ABREU LIMA 16/04/2003 157 REGULAR 014240271805 MARINALVA ALMEIDA PEREIRA 10/09/2001 876 REGULAR 001405511899 MARINALVA BATISTA ROCHA 09/05/1997 156 REGULAR 015940891864 MARINALVA MIRANDA DE ALBONIZ 05/10/2001 793 REGULAR 005709201821 MARINA FORTES DE BARRIOS FERNANDES 03/09/1999 513 REGULAR 00450601830 MARIO LUCIO BATISTA 06/10/2001 147 REGULAR 002390941899 MARIO MILTON VERLACIERI FERREIRA MENDES 09/11/2001 503 REGULAR 002563331899 MARLENE ASSUNCAO DOS SANTOS 15/10/2001 870 REGULAR 005020951864 MARLENE DOS SANTOS ROSA 02/09/1993 170 REGULAR 017487721821 MARI DE DOS SANTOS 09/10/2001 507 REGULAR 017194811848 MARTA APARECIDA SONSIN 12/07/1995 901 REGULAR 010291571813 MARTA OLIVEIRA MENEZES 08/10/2001 513 REGULAR 002027341880 MARTHA FAUSTINO DOS SANTOS 26/08/2005 877 REGULAR 007539701830 MARTINHA DA SILVA MARTINS 16/07/1993 868 REGULAR 062125030469 MARY LUCIA MOREIRA DOS SANTOS 15/10/2001 857 REGULAR 02436844180 MAURA JOSEFA DE ANUNCIACAO 15/10/2001 862 REGULAR 013235281813 MAURICIO DELLAFINA 21/02/2001 907 REGULAR 00749331848 MAURICIO DOMINGOS DOS SANTOS 20/02/1990 192 REGULAR 007080031848 MAURICIO MAGALHAES FARIA 09/02/1999 147 REGULAR 010184551848 MAURICIO MAGALHAES FARIA JUNIOR 08/10/2001 154 REGULAR 019739591813 MAURINO BISPO SANTIAGO 15/10/2001 855 REGULAR 006985891805 MAURO LUCIO RODRIGUES 17/07/2002 166 REGULAR 02455898121 MAURO TORRES DE ALMEIDA 06/10/2001 150 REGULAR 025293971848 MCCALEM DO AMARAL 23/04/2003 852 REGULAR 013296751821 MEIRE SILVA DA CRUZ 17/07/1995 748 REGULAR 026297061805 MHHAYNE ESCOBAR BUENO BELTRAO 31/01/2006 793 REGULAR 018470981805 MIGUELILIN SANTOS POQUIVILU 12/07/1995 900 REGULAR 003921961848 MILTON BORGES DE FIGUEIREDO 11/04/2002 208 REGULAR 007635641880 MILTON GRIGI

20/02/1990 149 REGULAR 023887771872 MIRIAN CRISTINA DE ALMEIDA AGUIAR 10/10/2001 873 REGULAR 005920291899 MIRIAN CUSTODIO DA SILVA 16/05/1997 172 REGULAR 000806671899 MIRIAN LUZINETE DE OLIVEIRA 06/10/2001 154 REGULAR 005177811821 MISAEL MOREIRA MATOS 22/10/2001 851 REGULAR 020670211821 MISAQUE PEREIRA DA SILVA 26/08/2005 877 REGULAR 006429291872 MOACIR BISPO DE OLIVEIRA 20/07/1993 874 REGULAR 007322781805 MOACYR CAVALCANTE DA SILVA 24/01/1997 214 REGULAR 018481971830 MONICA CRISTINA NOVAK 15/10/2001 898 REGULAR 017399001899 MORIS CLAUDILHE RAMOS 10/09/2001 901 REGULAR 001078291813 MUCIO FERREIRA RIBAS 30/09/2005 893 REGULAR 017018021813 NADESKA CALMON FREITAS 20/07/1993 501 REGULAR 001170971805 NADIA SILVA CALMON 28/04/1997 203 REGULAR 003165751821 NAIDE ARAUJO DE ALMEIDA 16/07/1993 872 REGULAR 006074501821 NAIR ANITA MENEZES 16/07/1993 507 REGULAR 017431231899 NAIJSLA SOUZA BUCAIR 08/05/1997 841 REGULAR 004806171848 NARBAZ FRANCISCO GUERREIRO DO POQUIM 30/09/2003 901 REGULAR 010100471848 NATALIA CARMEM ARAUJO DO NASCIMENTO 05/10/2001 217 REGULAR 001406511856 NATALIA DA COSTA OLIVEIRA FREITAS 08/10/2001 190 REGULAR 005200661805 NATALINA LEITE DA SILVA 13/04/1998 897 REGULAR 019837661864 NAZARE LEITE DE MATOS DIAS 15/10/2001 865 REGULAR 005878421805 NEIA DE ARAUJO MARQUES 11/07/1995 888 REGULAR 006429391848 NEIDE DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA 02/01/1995 851 REGULAR 007413971813 NEIGMAR FERREIRA DINIZ 19/04/1993 189 REGULAR 007404681899 NELCIA BENEDITA DA SILVA 02/06/1993 509 REGULAR 001315041880 NELMA SANTANA NUNES RIBEIRO 06/10/2001 166 REGULAR 001522261848 NELSON LEOPOLDINO SILVA 08/10/2001 208 REGULAR 002642311805 NELSON MAURICIO DE SOUZA 01/03/1999 900 REGULAR 005417101848 NELSON SIRINO DE CAMPOS 12/07/1995 506 REGULAR 005419601830 NEUSA DIVINA DE JESUS 25/08/2005 879 REGULAR 005156381864 NEUZA ANGELO DE CARVALHO 19/07/1993 879 REGULAR 003290191805 NEUZA MARIA FIGUEIREDO ARRUDA 01/03/1999 819 REGULAR 002831521805 NEUZA OLIVEIRA SILVA 15/10/2001 851 REGULAR 017464841864 NEVES DA SILVA CAMPOS NETO 04/10/2001 509 REGULAR 001303631856 NEZINHO DO CARMO 19/02/2001 447 REGULAR 001202491899 NICEIA DE ARRUDA 20/01/1997 175 REGULAR 013283121805 NILO JESUS DE PINHO 17/02/2003 856 REGULAR 006325581805 NILSON DE OLIVEIRA CONGALVES 20/02/1990 508 REGULAR 003511261805 NILSON PEREIRA RIBEIRO 20/05/1995 872 REGULAR 013030301821 NILTON DO CARMO DA SILVA 20/07/1993 215 REGULAR 005180031813 NILVA ARRUDA RONDON 27/08/2005 854 REGULAR 004578091805 NILZA BERGAMINI 17/07/1995 505 REGULAR 005224211872 NILZA DA SILVA MONTEIRO 08/10/2001 181 REGULAR 002823681830 NILZA DE OLIVEIRA 15/10/2001 854 REGULAR 001769271880 NIUZA MARTINS DE FREITAS 08/10/2001 725 REGULAR 0064464021856 NIVALDO NICOLAU DOS SANTOS 04/10/2001 217 REGULAR 007054181813 NOEL MARQUES DA SILVA 02/06/1993 509 REGULAR 015987011899 NOELI CEMILIA OHLAND 15/05/1997 793 REGULAR 017412421805 NOEMIA DA CUNHA BALTAZAR 11/04/2002 838 REGULAR 007547721821 NOEMIA DA SILVA ALMEIDA 17/07/1995 864 REGULAR 005128801830 NOEMIA SOFIA DE OLIVEIRA 16/07/1992 217 REGULAR 002234851880 ODEMIR RODRIGUES LEITE 12/03/1992 447 REGULAR 010136241805 ODENIL EPIFANIO DA SILVA 11/07/1995 215 REGULAR 016539421872 ODENIL SILVA DE OLIVEIRA 23/01/2006 877 REGULAR 001198011872 ODENIR EUSTACIO DA SILVA 24/10/1997 501 REGULAR 025672841830 ODERLY MARIN DE ABREU FILHO 02/05/2006 737 REGULAR 003623941872 ODETE DE MORAES PINTO 15/05/1997 889 REGULAR 012445061813 ODETE DEHN JOAO 20/02/1990 888 REGULAR 010084251880 ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO 20/02/1990 212 REGULAR 017477071802 ODEILIA EPIFANIA DA SILVA 15/10/2001 856 REGULAR 002375911856 ODILZA QUEIROZ DE CAMPOS 20/12/1998 911 REGULAR 00155841821 OLENKA SZEZUIPOR DOS SANTOS 16/10/2001 215 REGULAR 010188471899 OLGA MARIA POR DEUS EVORA 16/07/1993 507 REGULAR 00307321805 OLLETE ALVES DA SILVA 15/05/1997 887 REGULAR 021418091880 OLINDA PEREIRA DE ARAUJO 15/10/2001 855 REGULAR 003958601848 ONESIA AZEVEDO DOS SANTOS 14/09/1993 876 REGULAR 020522711813 ORACY MARIA SOGARY BARBOSA 24/10/2005 169 REGULAR 006436361884 ORENE DE SOUZA BORGES 19/10/1995 213 REGULAR 003621531872 ORLANDO DA CONCEIÇÃO OJEDA 20/02/2001 210 REGULAR 001267231805 ORLANDO OLIVEIRA PEREIRA 05/08/1993 870 REGULAR 005367701805 OSCARILINO RODRIGUES PAVES DE BARRIOS 06/10/2001 212 REGULAR 002697451899 OSMANDA ALMEIDA DA SILVA 20/02/1990 212 REGULAR 002396611805 OSMAR DE ASSIS ALVES 15/10/2001 889 REGULAR 012357221872 OSMAR PINHEIRO DE QUEIROZ 21/09/1995 218 REGULAR 001980591899 OSMAR URBANO FRANCA 26/02/2001 203 REGULAR 01248081805 OSMEIRI RODRIGUES 12/05/1995 884 REGULAR 016187341821 OSVALDO MANOEL AMARAL DE ALMEIDA 05/05/1997 895 REGULAR 003293921805 OTAVIANA TRINDADE D E SANTO 10/04/2001 865 REGULAR 020439501848 PABLO SANTIAGO CAPILE MENDES 26/02/2001 819 REGULAR 006444541872 PARMENIO ANTONIO DO NASCIMENTO 16/07/1993 150 REGULAR 003278601830 PATRICIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA 05/10/2001 838 REGULAR 025304831864 PATRICIA DANIELA TEIXEIRA CONGALVES 15/04/2002 881 REGULAR 020436701805 RITA DE CÁSSIA PINTO DE ALMEIDA 09/10/2001 725 REGULAR 003700801813 RITA DE CÁSSIA VASCO DE TOLEDO 22/02/1990 203 REGULAR 213874101132 ROBERTA MOHALLEM FIGUEIROA 10/06/2005 845 REGULAR 002456911856 ROBERTO AUGUSTO DE FRANCA 20/07/1993 209 REGULAR 005157711848 ROBERTO CARDOSO MACHADO 20/02/1990 158 REGULAR 00078661848 ROBERTO CARLOS DE ARRUDA 11/07/1995 501 REGULAR 020526641821 ROBERTO DE OLIVEIRA 11/04/2002 449 REGULAR 004085461813 ROBERTO DE OLIVEIRA 16/05/1997 889 REGULAR 00744111880 ROBERTO EPIFANIO RODRIGUES 20/02/1990 509 REGULAR 013035101805 ROBERTO MATIAS JUNIOR 09/10/2001 207 REGULAR 004814061813 ROCILDA TENORIO RODRIGUES 02/01/2001 881 REGULAR 020426871899 RODNEY RICARDO TAQUES 11/04/2002 809 REGULAR 020433131813 RODRIGO ARRUDA DE MORAES 05/07/2001 819 REGULAR 20129881830 RODRIGO CARLOS BUENO DE OLIVEIRA FERREIRA 11/10/2000 505 REGULAR 02120381821 RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA 15/10/2001 891 REGULAR 020525511864 RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES 18/10/2001 819 REGULAR 018382741864 RODRIGO MONTEIRO LUTOFF 21/09/1995 819 REGULAR 028521291830 RODRIGO SERPA PINTO 23/01/2006 864 REGULAR 016899121813 ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06/05/1997 809 REGULAR 02227621864 ROLIVAN SOUZA SILVA 15/10/2001 874 REGULAR 003810831864 RONALDO MANGABEIRA FILHO 10/04/1993 838 REGULAR 013306471821 RONALDO PAES LEME FERREIRA 10/07/1995 725 REGULAR 00528081864 RONALDO TELES DE MENEZES 20/09/2001 191 REGULAR 02574701830 RONIEL EDSON DE MIRANDA SILVA 24/10/2005 216 REGULAR 017466411856 ROQUE HERNANDE DO ROSARIO E SILVA 15/10/2001 879 REGULAR 005178481872 ROSA MARIA NUNES DA SILVA 19/07/1995 448 REGULAR 003527961848 ROSALVA SOUZA CORREA 15/10/2001 865 REGULAR 022982321899 ROSANA SALES DE SOUZA 10/09/2001 877 REGULAR 014705651830 ROSANE HELENA VIEIRA 09/10/1997 839 REGULAR 013005641821 ROSANE MARIA DE OLIVEIRA 21/07/1992 210 REGULAR 017391121813 ROSANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA 06/12/1995 900 REGULAR 008025081880 ROSANGELA CORREA HENRIQUE LINDOTE 31/03/1999 902 REGULAR 015081071899 ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA 17/04/1993 793 REGULAR 015996771880 ROSANGELA DA SILVA RAMOS 13/08/1995 889 REGULAR 007071791856 ROSANGELA DE SOUZA MAGALHAES 06/10/2001 509 REGULAR 007210911848 ROSANGELA MARIA DE FRANCA 20/07/1992 213 REGULAR 019842391821 ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA 24/04/2003 851 REGULAR 016169201848 ROSANGELA SILVA LUZ 02/10/2001 813 REGULAR 017495581805 ROSELI REGINA CAVALHEIRO 17/07/1995 213 REGULAR 017606451848 ROSELY CRISTINA NASCIMENTO 15/05/1997 212 REGULAR 002707901856 ROSENIL CAMARGO LEAL 24/10/2005 213 REGULAR 012990331872 ROSILEI APARECIDA MOREIRA 06/07/1995 884 REGULAR 013755011848 ROSILENE ALICE DA SILVA 10/02/2001 178 REGULAR



REGULAR 013007371880 TANIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS 06/10/2001 210 REGULAR 005134051864 TANIA MARIA SOUZA SANTOS 19/07/1995 211 REGULAR 000506791864 TARCISIO SOBREIRA DOS SANTOS 23/03/1996 857 REGULAR 006419671848 TELDO DE FIGUEIREDO MATTOS 22/09/1999 202 REGULAR 006768051848 TELECIO AIRES DA SILVA 16/04/2003 863 REGULAR 023370421848 TELMA DOS SANTOS AIRES 15/10/2001 862 REGULAR 013265421830 TELMA LUCIA DE ARRUDA 10/09/2001 147 REGULAR 007517881821 TELMA MARIA BARRETO TAVARES 01/12/1999 737 REGULAR 005134971880 TEOBALDO PEREIRA DE FARIAS 05/10/1993 873 REGULAR 017423931872 TEODORICO ALCANTARA 17/07/1995 182 REGULAR 03022361864 TEODORO DE ARRUDA 10/06/2005 850 REGULAR 005613431848 TEREZA RIBEIRO DE FARIAS 05/10/1993 873 REGULAR 007461911872 TEREZINHA DE OLIVEIRA AGUIAR 13/04/1998 888 REGULAR 00688411864 TERCIMIO BERNE 20/02/1990 499 REGULAR 003325821821 THAIS BRUNO NOGUEIRA BORGES 19/04/1993 189 REGULAR 022284501880 THAYRONE DE JESUS COSTA SEGUNDO 17/10/2001 882 REGULAR 002990671899 THERESA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 21/08/1997 203 REGULAR 005938211805 TEREZINHA DE CAMPOS RONDON 23/02/2001 212 REGULAR 017694081864 TEREZINHA MAROCHIO DE CASTRO 21/09/1995 865 REGULAR 023053431872 THIAGO CORREA DA SILVA LEITE 15/10/2001 902 REGULAR 026760331899 THIAGO MARTINS BRANDAO 10/06/2005 212 REGULAR 021426571805 THIAGO MONTEIRO DE PAULA SIQUEIRA 15/10/2001 891 REGULAR 018474021805 THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS 17/10/2001 880 REGULAR 007514621805 UBALDO FERNANDES CASSIANO 18/07/1995 213 REGULAR 007309131899 UBIRATAN ANTONIO ALVES CORREA 05/05/1997 214 REGULAR 002819041805 UBIRATAN URBANO FRANCA 14/12/1998 157 REGULAR 175045640108 ULYSSES REINERS CARVALHO 15/10/2001 892 REGULAR 007525171864 UMBERTO HENRIQUE FARIA 08/10/2001 449 REGULAR 005821551805 URANEY DO CARMO LEAO 11/07/1995 170 REGULAR 001602831872 USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO 20/06/2005 189 REGULAR 021297871880 VAGNER MARTINS DA SILVA 27/04/2006 181 REGULAR 004653971813 VALDAIZA TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS 06/07/1993 895 REGULAR 018480191856 VALDELENE RICARDO COSTA 15/10/2001 898 REGULAR 020963931899 VALDENIRA APARECIDA ROSA 15/10/2001 862 REGULAR 019843001830 VALDICLEIBO SOUZA MATIAS 15/10/2001 879 REGULAR 015139171848 VALDINEI DE BRITO 05/10/2001 889 REGULAR 023370961830 VALDINEI PINHO NEVES 15/10/2001 864 REGULAR 014253421899 VALDINETH FATIMA DO ESPIRITO SANTO 08/01/2001 748 REGULAR 019373801856 VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA 31/10/2001 840 REGULAR 012371971813 VALDIVINO DA SILVA SANTOS 26/05/1991 182 REGULAR 012988361872 VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI 10/04/2001 888 REGULAR 013242311880 VALFREDO DE ARAUJO COSTA 02/10/2001 178 REGULAR 013247051805 VANDELEI MARQUES FONTES 31/01/2006 501 REGULAR 022980661805 VANDERLEIA RAMOS DE SENA 09/10/2001 448 REGULAR 013032081899 VANELE SEVERINO GUEDES 15/07/1995 157 REGULAR 010165761821 VANESSA SEVERINO GUEDES 06/12/1995 170 REGULAR 007521801848 VANILDE MEIRA DE ARRUDA 09/10/2001 166 REGULAR 016841661821 VERA LUCIA BERNARDINO DA COSTA 08/10/2001 215 REGULAR 001521661872 VERA LUCIA DE CASTRO 04/11/2002 907 REGULAR 003332121880 VERAMI NEVES DE CAMPOS 24/01/1997 202 REGULAR 006764601864 VERENICE MARIA STEFFEN 16/07/1993 160 REGULAR 005081641856 VICTOR AUGUSTO RIBEIRO PIRES 20/02/1990 202 REGULAR 006451411813 VICTOR HUGO DE ALMEIDA 07/11/2005 809 REGULAR 007448951830 VILMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES 10/10/2001 214 REGULAR 017416601848 VINICIUS MARCELO FARIA LOPES 15/07/1995 210 REGULAR 015911081805 VINICIUS PRADO SILVEIRA 23/02/2001 180 REGULAR 001980801872 VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA 06/10/2001 215 REGULAR 006072161805 VITOR CANDIA 22/07/1997 507 REGULAR 0022830121848 VITORIA MARCIA FONTES 22/07/1995 209 REGULAR 010114671805 VITORIA SIQUEIRA DE JESUS 09/12/2001 447 REGULAR 00677091821 VIVIANE CARMELO SILVA 04/10/2001 187 REGULAR 023384751813 VONEY CAMILO DA SILVA 15/10/2001 877 REGULAR 002732121821 WAGNER DE ANDRADE GOUVEA 02/04/1992 166 REGULAR 019840281848 WALDINEIA DE BRITO CARDOSO 15/10/2001 891 REGULAR 002735781848 WALDIR BEZUSKA 27/08/1993 209 REGULAR 015081371805 WALDIR FELIX DA COSTA 24/10/2005 748 REGULAR 024365591899 WALDOMIRO DOMINGOS DE ARAUJO 24/10/2005 892 REGULAR 000184121880 WALQUIRIA FATIMA ARAUJO COSTA 02/10/2001 174 REGULAR 003485201805 WANDA CARMEN DE LIMA OLIVEIRA 02/10/2001 166 REGULAR 017610381899 WANDO SILVA SANTOS 23/01/2006 872 REGULAR 024365951856 WANDER LEOBER SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS 18/10/2001 883 REGULAR 005207871880 WANDA BARBOSA MARTINS 17/09/2001 211 REGULAR 017463531805 WANIA PATRICIA FERNANDES DE CAMPOS 05/10/2001 169 REGULAR 017398781899 WASHINGTON PEREIRA DE ASSUNCAO 15/10/2001 874 REGULAR 022274841872 WELYTON BATISTA CAMPOS 15/10/2001 880 REGULAR 012377101848 WILSON GUIMARAES NOVAIS 28/09/2005 893 REGULAR 004707941805 WILSON MAEDES DE CAMPOS 24/01/1997 506 REGULAR 005207871856 WILSON MONTES CLARO DE ARRUDA 15/10/2001 901 REGULAR 006271921880 WIRLEI BORGES ROQUE 30/03/1992 720 REGULAR 017478071830 WISNER ALVES DE ABREU 17/10/2001 883 REGULAR 003583611899 WOLNEY LEITE LIMA 24/01/1997 157 REGULAR 002239031856 YOLANDA PAPAIZIN DE PAIVA 21/09/1995 215 REGULAR 005734141821 ZARARY MARIA DA COSTA ESTEVES 07/02/1999 147 REGULAR 001399241813 ZENAIDE RODRIGUES DE BRITES BORGES 22/06/1993 207 REGULAR 002304071848 ZENAIDE TRINDADE ALVES 17/07/1995 862 REGULAR 003156191821 ZENIR PINHO DE LARA 31/01/2006 871 REGULAR 002564191805 ZILDA BIANCARDINO DO PRADO AMARAL 26/10/2001 170 REGULAR 002654281880 ZILA HELENA MONTEIRO MELLO 20/02/1990 170 REGULAR 004679371830 ZILCE RODRIGUES PAZ 15/07/1995 159 REGULAR 017470121899 ZILDA APARECIDA BELARMINO 16/05/1997 896 REGULAR 017388271899 ZILDETE ALVES PEREIRA 01/10/2001 878 COM ERRO 001430871848 ZORAIDE LEITE MOUSSA 20/02/1990 215 REGULAR 006654881864 ZULEIKA DUARTE VALVERDE 20/07/1993 508 REGULAR Total de Filiados = 1245

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, determino o MM. Juiz Eleitoral, que se expedisse o presente edital, que será publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis. Eu, Felipe Oliveira Biato, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, que o digitei e subscrevi.

Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza
Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

EDITAL N° 74/2006

O Doutor Paulo Sérgio Carreira de Souza, MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Em atenção ao disposto no artigo 19 da Lei 9.096/1995 e artigo 36 da Resolução TSE nº 19.406/1995, TORNA PÚBLICA a relação de eleitores da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso filiados ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, após a entrega da relação por intermédio do diretório municipal e posterior processamento no cadastro eletrônico da Justiça Eleitoral.

Ordem: Inscrição - Nome do Filiado - Data da Filiação - Seção - Anotação: 00332371830 ADEMIR SOARES GUIMARAES 25/09/2003 185 REGULAR 006325901848 ADILSON PEDROSO DE JESUS 25/09/2003 147 REGULAR 023370511830 ADRIANA NATALIA DA SILVA 10/06/2005 862 REGULAR 017455711856 ALTAMIRO BELO GALINDO 21/09/1995 506 REGULAR 017432701872 ALYSSON DE FIGUEIREDO TIBALDI 22/09/1997 190 REGULAR 001194721805 ANA LUIZA RICCI FIGUEIREDO FERREIRA 23/09/2003 166 REGULAR 024355981848 ANA PAULA RICCI FIGUEIREDO FERREIRA 25/09/2003 844 REGULAR 023578881821 ANDERSON LUIZ CHINAGLIA AMORIM 30/09/2005 809 REGULAR 012367121856 ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETTI 13/12/1995 176 REGULAR 021425541800 ANDREA RODRIGUES FERREIRA 25/09/2003 904 REGULAR 002565501864 ANIEL MARCO DA SILVA 23/05/2005 846 REGULAR 044137010400 ANTONIO DE ROSSO 25/09/2003 154 REGULAR 005938391821 ANTONIO JESUE GUIMARAES 25/09/003 202 REGULAR 002652181880 ARAY CARLOS DA FONSECA 15/09/2003 503 REGULAR

002491771805 ARTHUR SEBASTIAO BASTOS JORGE 31/08/1997 447 REGULAR 001223041864 BENEDITO BORRALHO DIAS 25/09/2003 447 REGULAR 06138001848 CACILDA DO NASCIMENTO 25/09/2003 874 REGULAR 019833921805 CAMILA FERNANDA DE ANTUNES 07/11/2001 891 REGULAR 006237921848 CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS 11/12/1995 212 REGULAR 017427581848 CARLOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA 20/04/1999 809 REGULAR 005820591864 CARLOS DE SOUZA AMARAL 25/09/2003 499 REGULAR 020515281864 CARLOS NASCIMENTO DA SILVA 31/03/2006 813 REGULAR 002567801864 CELESTINA DE ARRUDA PALMA 10/06/2005 174 REGULAR 007225481821 CELESTINA PALMA RIBEIRO 10/06/2005 187 REGULAR 028863611856 CLAUDIA NATALIA DO ESPIRITO SANTO 10/06/2005 867 REGULAR 005861541830 CLETO ROQUE DE ASSUNCAO 10/06/1995 856 REGULAR 006754551848 CLEUNICE MARCONDES DE ARRUDA 10/06/2005 499 REGULAR 00283431864 CONSTANCIA RODRIGUES LEITE 25/09/2003 895 REGULAR 007007201856 CRISTIANE APARECIDA GUIMARAES 18/08/2002 172 REGULAR 024869581899 CRYSTIANE DE ALMEIDA RIOS 18/08/2003 172 REGULAR 017432711856 DANIEL DA CRUZ MULLER ABREU LIMA 28/08/2003 813 REGULAR 006189031821 DINALDO DE LIMA 19/09/1999 209 REGULAR 026186631821 DJALMA ERMENEGILDO JUNIOR 25/09/2003 843 REGULAR 006326861821 DJALMA SOUZA SOARES 07/01/2004 494 REGULAR 028541561813 DORAMY MARIA DA SILVA 10/06/2005 510 REGULAR 001963631856 EDSSON RENATA QUINTANA 09/10/2006 882 COM ERRO 013314741821 EDUARDO RODRIGUES LEITE 25/09/2003 896 REGULAR 018482811830 ELIDA DA SILVA DELUQUÍ 01/03/1980 890 REGULAR 001498521856 ENEIDA MARIA AUXILIADORA VANDONI DA SILVA PEREIRA 10/03/2003 207 REGULAR 006073081856 ERNESTINA OLIVEIRA SILVA 02/04/2002 449 REGULAR 002652171805 ESMERALDA ESPIV DA FONSECA 15/09/2003 503 REGULAR 006991731848 EULY FERREDES TORTORELLI 10/06/2005 182 REGULAR 023052501830 FERNANDA DE SOUZA CUNHA 25/09/2003 888 REGULAR 003250791821 FLAVIA ANA GAZZONI 01/10/2001 157 REGULAR 023389271830 FAVIO RENATO OLIVEIRA VASCONCELOS 25/09/2003 857 REGULAR 001197811899 FORTUNATO RAFAEL SALLES 27/09/1999 511 REGULAR 038735620191 FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO 27/06/2005 844 REGULAR 024561651872 FRANCISLAINE RAMOS DE SOUZA 03/06/2005 881 REGULAR 007439841899 FREDERICO MARCIO DE AREA LEAO MONTEIRO 25/09/2003 183 REGULAR 006163581899 GEOMIR LEITE ROCHA 03/10/2003 901 REGULAR 002753271880 GILBERTO ALVES NA NUNES 16/11/2001 203 REGULAR 005488681805 GLORIA LEDA DA COSTA MARQUES 25/05/2003 192 REGULAR 005008771880 HILDA MATOS DA CUNHA 17/10/2005 179 REGULAR 001268781830 HOMERO FLORISBEO DA SILVA 01/10/1988 845 REGULAR 007643171899 IZABEL MOREIRA ALVES 10/06/2005 192 REGULAR 013253101872 JACIRA DE ALMECE SANTOS 23/08/2003 761 REGULAR 002126591813 JOANICE BULHOES SPINELLI 12/12/1995 511 REGULAR 013030191813 JOAO CARLOS BRITO RABELLO 30/09/2003 507 REGULAR 001347391805 JOAO DE SOUZA VIEIRA FILHO 10/10/1995 886 REGULAR 000475291872 JOAO RICARDO MOREIRA 06/06/1991 843 REGULAR 000661271899 JOEL MARCOS SORATI 07/03/2003 174 REGULAR 006517331813 JORGE ALBERTO BARBOSA DA SILVA 25/05/2003 449 REGULAR 017457831813 JOSE CARLOS CAPELLA 26/05/2003 190 REGULAR 005460941880 JOSE CARLOS DE ARRUDA 08/12/1995 513 REGULAR 006988621880 JOSE DE PAULO FERREIRA 28/04/2003 166 REGULAR 023475171805 JOSE PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA 23/07/2003 189 REGULAR 002704531864 JOSE RUY MADDO SOUTO BARRETO 22/03/1988 504 REGULAR 021908501880 JOVÂNIA APARECIDA DE FIGUEIREDO 10/06/2005 904 REGULAR 016181561856 JUCELINO ALVES ANTUNES 16/11/2001 166 REGULAR 015137681864 KETRIN ESPIR PIRES 15/09/2003 793 REGULAR 028919351848 LAURENTINO NEVES DO ESPIRITO SANTO FILHO 10/06/2005 864 REGULAR 023379081813 LEANDRO HENRIQUE PREZA FIGUEIRO 25/09/2003 737 REGULAR 0005115361813 LENIS BRAZ LEITE 25/09/2003 896 REGULAR 00309311856 LEO FIGUEIRO 06/06/1988 448 REGULAR 00654431899 LINDACIR ROCHA BERNARDON 19/12/2003 513 REGULAR 003023051821 LORENE FERREIRA BORGES E SILVA 27/09/1999 448 REGULAR 015966931830 LOURDES FERREIRA DE FRANCA 25/09/2003 895 REGULAR 015966961880 LUCILEIA PEREIRA LEITE 25/09/2003 896 REGULAR 046765801882 LUIS CARLOS PEREIRA 22/05/2006 899 REGULAR 017338941813 LUIZ ANTONIO MARTINS GARCIA 20/04/1999 725 REGULAR 007134651872 LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA 26/03/1988 509 REGULAR 001798281864 LUIZ RODRIGUES DA COSTA 20/08/2003 870 REGULAR 003507801872 LUZINIR TORQUATO DA SILVA 10/10/1986 505 REGULAR 020436401880 MARCELO COSTA MARQUES NEVES 23/09/2003 169 REGULAR 001263491880 MARCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI 10/06/2005 182 REGULAR 012444471821 MARCO AURELIO ESPIR DA FONSECA 15/09/2003 506 REGULAR 010203021880 MARCO TULIO DE ARAUJO 17/06/1991 182 REGULAR 005256661864 MARIA CRISTINA SCHECOLA 09/05/1988 187 REGULAR 005542081813 MARIA DAS GRACAS E SILVA 10/06/2005 843 REGULAR 003152701872 MARIA DO CARMO LIMA 16/11/2001 157 REGULAR 000510201880 MARIA DOS ANJOS FERREIRA CARMIM 29/07/2005 170 REGULAR 001651791805 MARIA JESUS DUARTE 23/09/2003 169 REGULAR 005208861864 MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO 10/06/2005 211 REGULAR 001725831813 MARIA LUCIA DE FRANCA THOMAZ 10/06/2005 215 REGULAR 000139318148 MARINA GUILHERME DE MACEDO 20/09/1999 511 REGULAR 000740891864 MARIA HELENA MARTINS BATALHA 27/09/1999 886 REGULAR 007438791864 MARLENE DE FIGUEIREDO CURIVES 10/06/2005 888 REGULAR 001524311830 MOACIR ALMEIDA FREITAS 27/09/1999 502 REGULAR 020517301805 MONICA IGREJA LEITE DA FONSECA 15/09/2003 166 REGULAR 013212691899 NELZY GOMES MINEIRO 10/06/2005 894 REGULAR 002169021899 NICOLINA VERONICA CORREA 10/06/2005 857 REGULAR 005012621872 NILSON RODRIGUES DA SILVA 10/06/2005 211 REGULAR 010164531872 NILVA ALVES RIBEIRO 12/12/1995 783 REGULAR 002641101805 OCTAVIANO CALMON NETTO 26/09/2003 175 REGULAR 005712531805 ODERLY MARIN DE ABREU 25/03/2003 845 REGULAR 001133151821 ODONCIO LACERDA FILHO 25/09/2003 899 REGULAR 006764161899 OTAVIO CECILIO DE OLIVEIRA 31/08/1997 853 REGULAR 012388171821 PAULO MARCIO ESPIR DA FONSECA 15/09/2003 507 REGULAR 001854201880 RAUL BULHOES SPINELLI 16/04/1988 502 REGULAR 007520681821 REGINALDIA DIAS CORREA 19/12/2003 218 REGULAR 017414231872 REINALDO LUIZ DE FIGUEIREDO PACHECO 10/06/2005 819 REGULAR 007694891805 RENATO RAUL SPINELLI 31/10/1984 202 REGULAR 022518131848 RONILDO FIGUEIREDO PACHECO 10/06/2005 813 REGULAR 016544171805 ROSENILDO RODRIGUES LEITE 25/09/2003 895 REGULAR 013451851856 ROSINEIA MONICA DE JESUS 07/03/2003 893 REGULAR 013465071848 ROSIVANI MONACO DE JESUS 25/09/2003 893 REGULAR 003346461830 RUBEM MAURO PALMA DE MOURA 20/07/2003 504 REGULAR 003290791848 SANDRA MARTINS DE ARAUJO 30/11/2001 185 REGULAR 003504481848 SEBASTIAO FERNANDES 25/09/2003 895 REGULAR 002213141830 SENHORINHA ALVES FERREIRA NETA 08/12/1995 503 REGULAR 013865031805 SERGIO DOS SANTOS 10/06/2005 725 REGULAR 003528431805 SERGIO ROBERTO MARTINS 31/08/1997 160 REGULAR 003279091805 SILVIA RODRIGUES DE ARRUDA 25/09/2003 895 REGULAR 005120581864 SUELY DE OLIVEIRA PIMENTEL 23/09/2003 189 REGULAR 001696201830 SUELY MATOS CARRIJO FRAGA 10/06/2005 208 REGULAR 000518551821 TANIA MARA MOURA FERREIRA 25/09/2003 838 REGULAR 024546971864 THIAGO REINILDES PINHEIRO 23/09/2003 511 REGULAR 01772071899 VANDA DE ALMEIDA LIMA 10/06/2005 843 REGULAR 005737611830 VERA HELENA CANDIDA PINHEIRO 25/09/2003 159 REGULAR 021168121813 VINICIUS ALEXANDRE SCHUSSER 20/05/2005 748 REGULAR 006188071899 WALDO OLAVARRIA FILHO 23/06/1988 507 REGULAR 002378201856 WALTER PERSONA 19/03/1991 503 REGULAR 005020771880 WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO 21/09/1995 187 REGULAR 024698061805 WILLIAN RODRIGUES XAVIER 25/09/2003 884 REGULAR 005370621805 YOSHIO SANO DE SOUZA 08/06/1997 887 REGULAR 000163751899 ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA 03/10/2003 890 REGULAR 004662241856 ZULMA ANGELA DA COSTA 10/06/2005 748 REGULAR Total de Filiados = 137

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, determino o MM. Juiz Eleitoral, que se expedisse o presente edital, que será publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis. Eu, Felipe Oliveira Biato, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, que o digitei e subscrevi.

Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza
Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO, PODER JUDICIARIO, COMARCA DE CUIABÁ-MT, JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMILIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS AUTOS N° 2005/323 ESPÉCIE: Interdição - tutela - curatela PARTE REQUERENTE: FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER e GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER e CARMEN CENIRA DE MOURA MÜLLER MARTINELLI PARTE REQUERIDA: MARIA DA GLÓRIA DE MOURA MÜLLER FINALIDADE: O Dr. Gilperes Fernandes da Silva Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Cuiabá, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este juízo e Cartório da 4ª Vara de Família e Sucessões os termos de Ação de Interdição em que Guilherme Frederico de Moura Muller a Interdição de Maria da Glória de Moura Muller e foi decretada a interdição deste, conforme se vê na sentença seguinte: Resumo da Sentença (...) Vistos, etc. Pelo exposto, e mais que dos autos constam, em consonância parcial com o parecer ministerial, decreto a interdição da Srª Maria da Glória de Moura Muller, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na formula do art 3º II, do Código Civil, e, nomeio-lhe curador pleno Requerente, Sr. Guilherme Frederico de Moura Muller, seu filho, devendo prestar compromisso na forma do art. 1.187.II, do Código de Processo Civil e observar as demais prescrições aplicáveis à espécie, dispensando-se a hipoteca legal ou caução, mormente diante da presunção de idoneidade do curador, filho da interditanda. Em obediência ao disposto no artigo

1.184, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas ex lege. Transita em julgado e cumpridas as determinações acima explicitadas, archive-se o processo com as anotações e baixas de estilo. P.R.I.C. Cuiabá, 17 de agosto de 2006. Gilperes Fernandes da Silva Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado (03) vezes pela Imprensa Oficial do estado de Mato Grosso e por jornal de circulação local, com intervalo de 10 (dias), e afixado no lugar de costume, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Cuiabá-MT, Eu Emmanuela Gomes - Of. Escrevente, digitei.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2006. Rosângela Gomes Bezerra Scarselli. Escrivã Judicial que assina por Ordem de Serviço O.S nº 001/2003-eg

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 30(trinta) DIAS Autos n.º 1996/107. - ESPÉCIE: Reintegração de posse - PARTE AUTORA: Cecílio Benício da Silva Filho - PARTE REQUERIDA: Eivaldo Nunes Ribeiro - "Bicudo" e Antonio Saravá dos Santos e Oziel Saravá dos



Santos e Orlando Saraiva dos Santos e José Faria e Raimundo Lopes dos Santos e Domiro Rodrigues Silva e Aparecido Alves Medeiros e Dionor Sebastião Santos e Maria Ribeiro de França e Antonio Constantino CITANDO(A,S): Requerido(a): José Faria, brasileiro(a), Endereço: morro do Mosquito, Cidade: São Félix do Araguaia-MT. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte requerida qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal. **ADVERTÊNCIAS:** 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital; 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** O autor requer reintegração da posse, comprovação do esbulho perpetrado pelo réu, indenização por perdas e danos a serem apurados na execução de sentença, e cominação da multa se tornarem a praticarem novos atos de esbulho. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc. Defiro o requerido pelo autor às fls. 117. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Thelma Maria Furtado Coelho, digitei.

São Félix do Araguaia-MT, 15 de abril de 2005.

Roberto Araújo Sousa

Escrivão(ã) Designado(a) – Portaria nº 004/04 - Asplemat/DJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/345 ESPÉCIE: Depósito

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: Lauro Junior Lino Dias

CITANDO(A, S): Requerido(a): Lauro Junior Lino Dias, Cpf: 887.084.891-49, Rg: 986.001.0658-03, brasileiro(a), casado(a), do comércio, Endereço: Rua Frei Osvaldo Nº 119, Bairro: Centro, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 18/7/2005 **VALOR DO CAUSA:** R\$ 2.486,38 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Lauro Junior Dias, brasileiro, casado, comerciante, devidamente inscrito no CPF nº 887.084.891-49, portador da cédula de identidade RG nº 9860010658-03, residente e domiciliado na rua Frei Osvaldo nº 119 centro – Chapada dos Guimarães – MT. O requerente em 14 de abril de 2000, concedeu empréstimo ao Requerido, mediante Contrato de Financiamento de bens e veículos – taxa prefixada, onde emprestou a importância de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais), para ser restituído em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 191,21 (cento e noventa e um reais e vinte e um centavos), vencendo a primeira em data 14.05.2000 e a última em data de 14.04.2002, em garantia da obrigação o requerido transferiu em Alienação Fiduciária, nos termos do Decreto-Lei nº 911 de 01.10.1969, o bem descrito no mencionado contrato a saber: UMA MOTO – MARCA/MODELO KASINSKI/GF 125, ANO MODELO 2000, COR PRETA, COMBUSTÍVEL GASOLINA – PLACA JZA 0314 – CHASSI 93FGF125KYA001097. Ocorre porém que o requerido deixou de efetuar o pagamento do débito no vencimento, incorrendo em mora, comprovada pelo protesto de título. **DESPACHO:** Eu, Elisângela Virginia Rodrigues, digitei. Chapada dos Guimarães-MT, 30 de outubro de 2006. Luciana Marques Gobbi Escrivã(o) Designada(o)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETÁRIA DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO PRAZO: 20 DIAS (nº 031/2006)

PROCESSO :2005.2826-0 – Ação Monitória – Classe 5124
REQUERENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
REQUERIDO :MARCOS ANTONIO DA SILVA
FINALIDADE :CITAÇÃO de MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 542.830.351-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de R\$ 8.343,79 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), podendo embargar o ação supramencionada, no prazo de quinze dias, (artigos. 1102º e 1102b do CPC)
ADVERTÊNCIA :Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.
SEDE DO JUÍZO :Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65) 3644-1540. Cuiabá-MT, 25 de setembro 2006. MARCOS ALVES TAVERES Juiz Federal em exercício na 3ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.

AUTOS N.º 2006/69. ESPÉCIE: Interdição **PARTE REQUERENTE:** LOURIDINA ANTONIA MONTEIRO DA CRUZ **PARTE RÉQUERIDA:** BERNADETE DO CARMO COSTA ASSIS **INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO:** FINALIDADE: O Dr. Gilperes Fernandes da Silva Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Cuiabá, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família e Sucessões os termos da Ação de Interdição em que LOURIDINA ANTONIA MONTEIRO DA CRUZ Requer a Interdição de BERNADETE DO CARMO COSTA ASSIS e foi decretada a interdição deste, conforme se vê na sentença seguinte: Resumo da Sentença (...) Pelo exposto e mais que dos autos consta, decreto a interdição de BERNADETE DO CARMO COSTA ASSIS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3º II, do Código Civil, e nomeio-lhe curadora plena a Requerente, LOURIDINA ANTONIA MONTEIRO DA CRUZ, sua prima, devendo prestar compromisso na forma do art. 1.187, I, do Código de Processo Civil e observar as demais prescrições aplicáveis à espécie, dispensado-se a hipoteca legal ou caução, mormente diante da hipossuficiência financeira, bem como em razão da presunção de idoneidade da curadora prima da interditanda. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Gratuidade judiciária. Transitada em julgado e cumpridas as determinações acima explicitadas, arquivar-se o processo com as anotações e baixas de estilo. P.R.I.C. Cuiabá, 19 de maio de 2006. Gilperes Fernandes da Silva, Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado (03) vezes pela Imprensa Oficial do estado de Mato Grosso e por jornal de circulação local, com intervalo de (10) dias, e afixado no lugar de costume, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Cuiabá-MT, Eu Emmanuel Gomes – Of. Escrevente, digitei. Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2006. Rosângela Gomes Bezerra Scarselli Escrivã Judicial assina por Ordem de Serviço do MM. Juiz da 4ª Vara de Família – O.S. 01/2003.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
 De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
 Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos flores,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre Brasil.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".